# DIÁRIO OFICIAL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
João Pessoa, 23 de julho de 2026 * n° 1060 (SUPLEMENTO - LDO) * Pág. 001/0114

CENTRO ADM. MUNICIPAL

# LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - LEI Nº15.904


GABINETE DO PREFEITO
Rua Diógenes Chianca, n° 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, CEP: 58053-900


**MENSAGEM Nº 143 / 2026**

**De 20 de julho de 2026**

Ao
Excelentíssimo Sr.
Vereador **Valdir José Dowsley**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa-PB
Nesta

**Ref.: Autógrafo 4200/2026, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.038/2026.**

**Senhor Presidente,**

Dirijo-me a esta Casa Legislativa, por intermédio de V.Ex.ª., para comunicar que, usando das prerrogativas do **art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, combinado com o art. 60, IV, do mesmo diploma legal**, decidi **vetar as seguintes emendas propositivas ao Projeto de Lei nº 1.038/2026 (LDO-2027)**, conforme as razões anexas.

Oportunamente, restituo a matéria ao reexame e apreciação desse Egrégio Poder, para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Cordialmente,

**LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI**
**Prefeito do Município de João Pessoa**


Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303


**ANEXO I**

**Emendas de Inclusão de Meta Nº: 05/2026; 07/2026; 08/2026; 11/2026; e 31/2026;**

**Razões dos Vetos:**

As emendas parlamentares 05/2026; 07/2026; 08/2026; 11/2026; e 31/2026, embora bem-intencionadas quanto aos objetivos propostos, não podem ser acolhidas, tendo em vista o fato de que as metas ali respectivamente indicadas, não condizem com os objetivos das ações de governo. Tais emendas trazem, portanto, erro na classificação funcional, o que compromete sua correta execução no âmbito do orçamento municipal.

O sistema orçamentário público brasileiro, regido pelas normas da Constituição Federal (art. 165 a 169), da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estrutura-se por meio de três instrumentos principais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO, em especial, estabelece as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício seguinte, devendo orientar a elaboração e a execução da LOA.

As referidas emendas propõem a inclusão de metas que, embora possam ter mérito em seu conteúdo finalístico, não guardam correspondência com a codificação da Ação orçamentária à qual estão associadas. Em outras palavras, o produto ou o resultado proposto na meta não decorre da natureza da Ação informada, o que fere a lógica de encadeamento entre planejamento, programação e execução orçamentária. Tal falha compromete a coerência do planejamento orçamentário, impede o controle contábil e financeiro e desrespeita a vinculação normativa entre os instrumentos de planejamento público.

Diante da incompatibilidade entre a meta indicada e a ação de governo, e com fundamento nos princípios da legalidade, da coerência orçamentária e da responsabilidade fiscal, **as emendas nº 05/2026; 07/2026; 08/2026; 11/2026; e 31/2026 são vetadas integralmente**.

Tal medida visa resguardar a integridade do planejamento orçamentário municipal, assegurando que as metas e ações inseridas na LOA estejam de fato compatíveis com as diretrizes e prioridades formalmente estabelecidas no PLDO.

**ANEXO II**

**Emendas de Inclusão de Meta Nº: 30/2026; 32/2026; 33/2026; 34/2026; 35/2026; 36/2026; 41/2026; 60/2026; 71/2026; 72/2026; 73/2026 e 76/2026;**

**Razões dos Vetos:**

As emendas parlamentares de nº 30/2026; 32/2026; 33/2026; 34/2026; 35/2026; 36/2026; 41/2026; 60/2026; 71/2026; 72/2026; 73/2026 e 76/2026, são objeto de veto integral, por apresentarem inconsistência técnico-formal, relacionada à ausência das respectivas codificações das Ações no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2027.

O sistema orçamentário público brasileiro, regido pelas normas da Constituição Federal (art. 165 a 169), da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estrutura-se por meio de três instrumentos principais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO, em especial, estabelece as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício seguinte, devendo orientar a elaboração e a execução da LOA.

As emendas ora analisadas, apesar de apontarem propostas de ações específicas, fazem referência a codificações que não se encontram inseridas no PLDO 2027, tornando impossível sua aplicação prática e o seu adequado enquadramento técnico na matriz orçamentária. Tal falha compromete a coerência do planejamento orçamentário, impede o controle contábil e financeiro e desrespeita a vinculação normativa entre os instrumentos de planejamento público.

Diante dos erros na classificação institucional e/ou funcional das codificações das ações indicadas no PLDO 2027, e com fundamento nos princípios da legalidade, da coerência orçamentária e da responsabilidade fiscal, **as emendas nº 30/2026; 32/2026; 33/2026; 34/2026; 35/2026; 36/2026; 41/2026; 60/2026; 71/2026; 72/2026; 73/2026 e 76/2026, são vetadas integralmente**.

Tal medida visa resguardar a integridade do planejamento orçamentário municipal, assegurando que as metas e ações inseridas na LOA estejam de fato compatíveis com as diretrizes e prioridades formalmente estabelecidas no PLDO.

**ANEXO III**

**Emenda de Inclusão de Meta Nº 68/2026:**

**Razões dos Vetos:**

A emenda parlamentar apontada pretende instituir nova ação governamental, o que caracteriza vício de competência, por violar os princípios constitucionais que regulam o processo legislativo e a competência privativa do Chefe do Poder Executivo. No caso, o agente legislativo ou administrativo propõe ato que extrapola os limites de sua função constitucional, adentrando na esfera reservada a outro Poder ou autoridade.

No caso de emendas parlamentares à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), tal vício se verifica quando o legislador intenta incluir metas, programas ou **ações** cuja iniciativa é privativa do Poder Executivo, especialmente aquelas que envolvem a estrutura administrativa, criação ou reorganização de serviços públicos, ou ainda matéria de pessoal e organização da administração. Tais iniciativas, conforme previsto nos artigos 61, §1º, inciso II e respectivas alíneas, da Constituição Federal, são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, o que se aplica também ao âmbito municipal, com base no art. 30 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa. Além disso, o art. 16, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 12 da Lei nº 4.320/64 reforçam que ações com repercussão orçamentária e financeira devem ser compatíveis com o planejamento e a capacidade de execução do Executivo.

A Emenda nº 68/2026 objetiva a "implantação/implementação do distrito criativo no centro histórico de João Pessoa", sem, contudo, indicar a codificação da ação e do programa. Trata-se de matéria de estruturação e organização administrativa, o que configura iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, inciso II, alínea "b" da CF. Ademais, a ausência da codificação compromete sua exequibilidade.

Em que pese o fato de reconhecer a importância do tema, entendo que a aprovação do projeto sob análise pode infringir o princípio da independência entre os poderes, previsto em nossa Constituição, especialmente no que diz respeito à competência legislativa municipal.

**Assim, reconhecendo o vício formal e material da emenda em questão, bem como visando resguardar a observância das normas constitucionais e legais, torna-se imperativo o veto integral à referida proposição.**

**ANEXO IV**

**Emenda de Inclusão de Meta Nº 75/2026:**

**Razões dos Veto:**

A Emenda Aditiva nº 75/2026, que visa incluir meta ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 (PLDO/2027), é objeto de veto integral, tendo em vista que **a meta proposta já se encontra contemplada no corpo do Projeto de Lei original**, configurando duplicidade e ferindo os princípios da técnica legislativa e do planejamento orçamentário.

A duplicação de metas compromete a coerência e a racionalidade do planejamento público, além de dificultar o monitoramento físico-financeiro das ações governamentais. A boa técnica orçamentária exige que cada meta esteja claramente vinculada a uma ação e que sua redação reflita com exatidão os objetivos pretendidos pela Administração Pública, evitando sobreposição de registros que possam gerar interpretações ambíguas, distorções na alocação de recursos ou problemas de controle e execução.

Nos termos da Constituição Federal (art. 165, §1º e §2º), da Lei nº 4.320/1964 (arts. 2º e 12) e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 4º, §1º), os instrumentos de planejamento — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — devem ser harmônicos, integrados e não redundantes, assegurando clareza, exequibilidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Assim, uma vez que a meta pretendida pela Emenda nº 75/2026 já está contemplada no PLDO/2027, a sua inclusão é tecnicamente desnecessária e juridicamente inadequada, motivo pelo qual **impõe-se o veto integral à propositura**, a fim de resguardar a integridade do processo legislativo e a coerência do planejamento orçamentário do Município.

# LEI Nº 15.904

**Lei Nº 15.904, 20 de julho de 2026**

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e inciso II, §2º, art. 122, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

**I –** as prioridades e metas da administração pública municipal;

**II –** da organização e estrutura dos orçamentos;

**III –** as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**IV –** as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;

**V –** as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**VI –** as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

**VII –** do regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares individuais impositivas;

**VIII –** do equilíbrio entre receitas e despesas;

**IX –** das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

**X –** das disposições gerais e finais.

**Art. 2º** Em conformidade com o que dispõe os § § 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Vice-Prefeito:
Sec. de Gestão Governamental: **Vitor Cavalcante de Sousa Valerio**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Kessia Liliana Dantas Bezerra**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welison Araújo Silveira**
Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcanti**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcílio Pedro Siqueira Pereira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**I –** O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria das Finanças, através de informações repassadas pela Secretaria da Receita, Procuradoria Geral do Município e Instituto de Previdência do Município – IPM, dentro de suas áreas de atribuições, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

**II –** e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pelas Secretarias das Finanças com base nas projeções da Secretaria da Receita onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029.

Este Anexo conterá, ainda:

**a)** Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício de 2025;

**b)** evolução do patrimônio líquido da Prefeitura e do IPM, nos últimos 03 (três) exercícios;

**c)** demonstrativo da estimativa de renúncia fiscal;

**d)** quadros demonstrativos das metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública consolidada e consolidada líquida;

**e**) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal (IPM).

**III –** As Secretarias das Finanças, da Receita e a Procuradoria Geral do Município poderão, se for o caso, atualizar os Anexos de Riscos e Metas Fiscais, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal

## CAPÍTULO I
## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2027, serão as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, consoante as diretrizes e objetivos estratégicos a serem definidos na Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 – 2029.

**§ 1°** As prioridades e metas de que trata o *caput* terão predominância na alocação de recursos sobre as demais ações do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), não se constituindo limitação à programação da despesa.

**§ 2°** As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2027, relativas as subações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do órgão, quando do envio dos Projetos de revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2027 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2027, em 30 de setembro de 2026, à Câmara Municipal de João Pessoa; ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretárias porventura criadas.

## CAPÍTULO II
## DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

**§ 1º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I –** Programa – instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

**II –** Atividade – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III –** Projeto – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo; e

**IV –** Operações especiais – despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função " Encargos Especiais ";

**V –** Unidade orçamentária – é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**§ 2º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 3º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

**§ 4º** Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

**§ 5º** Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de quatro dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:
1º dígito – indica a categoria econômica da despesa;
2º dígito – indica o grupo da despesa;
3º e 4º dígitos – indicam a modalidade de aplicação;

**§ 6º** Para fins de se ter um melhor controle na execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, fica facultado o desdobramento suplementar dos créditos suplementares em elementos pela Secretaria de Planejamento;

**Art. 5º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

1. Pessoal e encargos sociais;
2. Juros e encargos da dívida;
3. Outras despesas correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões financeiras;
6. Amortização da dívida.

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

**I –** Mensagem;

**II –** texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

**III –** consolidação dos quadros orçamentários;

**IV –** anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**V –** informações complementares.

**VI –** Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

**Parágrafo Único** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art. 5º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

**I –** a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

**II –** a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por Modalidade de Aplicação;

**III –** o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;

**IV –** a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;

**V –** consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;

**VI –** a programação, no orçamento fiscal destinada a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**VII –** a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N º 58, de 23 de setembro de 2009;

**VIII –** a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional Nº 29;

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**IX –** a versão digital completa do Projeto de Lei Orçamentária Anual em mídia eletrônica e formato de arquivo padrão compatível com os equipamentos e programas utilizados pela Câmara Municipal;

**Art. 7º** Para efeito do disposto no art. anterior, a Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encaminharão até 30 de julho de 2026, as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Planejamento para fins de ajustamento e consolidação.

**§ 1º** Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

**I –** as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional N° 58, de 23 de setembro de 2009;

**II –** as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

**III –** Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

**§ 2º** As classificações das despesas orçamentárias de que trata o "caput" deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

**§ 3º –** Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

## CAPÍTULO III
## DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 8º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, as autarquias, órgãos de regime especial e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 9º** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, conforme o disposto no inciso IV, do parágrafo 3º, do Art. 122, da Lei Orgânica do Município, e conterá, dentre outros com recursos provenientes de:

**I –** receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

**II –** de recursos oriundos do tesouro municipal;

**III –** de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

**IV –** de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

**Art. 10** Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional N° 29, de 14 de setembro de 2000.

**Art. 11** As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta descentralizada, em dotação orçamentária específica, não podendo ser indicadas como fonte de anulação quando da proposição de emendas propostas pelos vereadores da Câmara Municipal de João Pessoa.

## CAPÍTULO IV
## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I
### Das Diretrizes Gerais

**Art. 12** A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, bem como, o Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual referente ao exercício de 2027, será apresentado à Câmara Municipal de João Pessoa, no dia 30 de setembro de 2026, conforme determina a Lei N º 9.999, de 25 de setembro de 2003, e devolvido para sanção até 20 (vinte) dias antes do encerramento da Sessão Legislativa.

**§ 2º** Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de João Pessoa, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 13** Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2026.

**Art. 14** A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria de Planejamento e ratificada pela Secretaria da Receita, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 15** O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** Para os efeitos deste art., entende-se como receita corrente liquida, o somatório da receita corrente total do município, deduzidos: a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal, os Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários e a Dedução de Receita para Formação do Fundeb.

**Art. 16** O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

**Art. 17** É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta ou Direta Descentralizada, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Parágrafo Único** O disposto neste artigo não se aplica a pesquisadores de instituições de pesquisa e de ensino superior, bem como, a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

**Art. 18** Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

**I –** fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;

**II –** incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

**III –** previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

**Art. 19** O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com os incisos, parágrafos e artigos da Lei nº 12.015, 23 de dezembro de 2010.

**Art. 20** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

**Art. 21** Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

**Parágrafo único** – Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

**Art. 22** Cabe a Secretaria de Finanças a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e Indireta, independentemente da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

**Art. 23** No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, as Receitas deverão ser estimadas, com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Receita Municipal.

**Art. 24** O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D45F-13D2-F08C-0303 e informe o código D45F-13D2-F08C-0303

**Art. 25** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados caso:

**I –** Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

**a)** Dotação para pessoal e encargos sociais;

**b)** Serviços da dívida;

**c)** Recursos oriundos de convênios;

**d)** Recursos provenientes de operações de crédito;

**e)** Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde ;

**f)** Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

**II –** Sejam relacionadas:

**a)** Com a correção de erros ou omissões;

**b)** Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 26** Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

**Art. 27** Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

**I –** Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;

**II –** Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

**III –** Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

**§ 1º** A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

**§ 2º** Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

**Art. 28** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1º** A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**§ 2º** Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

## Seção II
## DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS

**Art. 29** Em atendimento ao disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria de Finanças, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

**§ 1º** Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta ou indireta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.
**§ 2º** Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria de Finanças.

**§ 3º** Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias de Planejamento e a Secretaria de Finanças a edição de orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do Art. 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 30** É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, após os prazos fixados em decreto de encerramento.

**Art. 31** As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e créditos adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

**Art. 32** O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, de fontes de livre alocação, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até o prazo fixado em decreto de encerramento.

## Seção III
## DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Art. 33** O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Gestão Governamental, através da Secretaria Executiva de Participação Popular, mediante processo de consulta prévia à população, em assembleias regionais, e amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

**Parágrafo Único** – O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 34** As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2027, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 – A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar n$^{0}$ 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 35** Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, ativo e inativo para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar N$^{0}$ 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único –** Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 36** No exercício de 2027, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

**I –** existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II –** existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 37** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

**I –** criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**II –** realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município.

**III –** realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

**Art. 38** O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo único –** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I –** sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

**II –** não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 39** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Parágrafo Único –** Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2026.

**Art. 40** Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2027.

**Art. 41** A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**Art. 42** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

**I –** revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo, inclusive com a característica de progressividade, na forma preconizada no Plano Diretor e na Lei N° 10.257/01, com o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

**II –** modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);

**III –** revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes da Lei Complementar nº 053/2008, de competência municipal;

**IV –** Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

**V –** revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

**VI –** atualização da legislação Tributária, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

**VII –** revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;

**VIII –** revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

**IX –** Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

## CAPÍTULO VII
## DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

### SEÇÃO I
### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 43** O regime de execução estabelecido neste Capítulo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares independentemente de autoria, de acordo com art. 127-A da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

**§ 1º** O disposto no caput:

**I –** subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas;

**II –** não se aplica às hipóteses de impedimento de ordem técnica devidamente justificados;

**III –** aplica-se exclusivamente às despesas primárias, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social

**§ 2º** A aplicação dos recursos reservados ao financiamento de ações e serviços públicos, conforme determinados pela Emenda à Lei Orgânica nº 39/2023 (Emendas Impositivas), deve ser feita com o destaque dos objetivos e metas alocados, assim como com a classificação programática de todas as emendas apresentadas, para que os autores possam ter a devida clareza tanto da alocação quanto da execução"

**Art. 44** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção, de acordo com o § 7º do art. 127-A, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

**§1º** Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria, de acordo com o § 7º do art. 127-A, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

**§ 2º** O dever de execução a que se refere o caput deste artigo corresponde à obrigação do gestor de adotar, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da efetividade e da economicidade, as medidas necessárias para executar as dotações orçamentárias disponíveis e compreende:

**I –** a emissão do empenho até o término do exercício financeiro;

**II –** a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar regulamentada em anto do Poder Executivo Municipal.

### SEÇÃO II
### DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

#### Subseção I
#### Da Indicação e Priorização de Beneficiários

**Art. 45** Esta Seção dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, bem como sobre prazos e procedimentos para superação de impedimentos técnicos, em atendimento ao disposto no art. 127-A da Lei Orgânica do Município.

**Art. 46** A Câmara Municipal deverá encaminhar à Secretaria de Gestão Governamental cópia das emendas aprovadas na Lei Orçamentária para fins de cadastramento no Módulo Orçamento Impositivo no Sistema de Orçamento do Município, juntamente com a Lei Orçamentária aprovada.

**Art. 47** Os órgãos do Poder Executivo devem analisar a viabilidade técnica e legal de execução das emendas vinculadas aos seus programas de trabalho, sendo sua a responsabilidade pela execução, afastada nos casos justificados de impedimentos "não sanados" que impeçam o curso regular de realização da despesa.

**Art. 48** A indicação de beneficiários descrita deverá sempre observar o disposto no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, no tocante à destinação obrigatória de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos valores para ações e serviços públicos de saúde;

**Parágrafo Único** – A destinação dos valores para ações e serviços em saúde, conforme caput anterior, pode ser realizado transferências financeiras para entidades filantrópicas e/ou Educacionais que atuem nas áreas de saúde credenciadas e conveniadas pelo município;

**Art. 49** As programações orçamentárias relativas a emendas parlamentares impositivas, nos termos do § 10, do art. 165, e § 11, do art. 166, da Constituição Federal, poderão ser alteradas ao longo do exercício financeiro, observando-se o artigo 127-A da Lei Orgânica do Município, por meio de Decreto do Poder Executivo, mediante solicitação por ofício do parlamentar autor da emenda à Secretaria de Gestão Governamental.

**Parágrafo Único –** Se a alteração proposta no *caput* do presente artigo implicar na criação de nova natureza de despesa ou nova ação de governo, o ajuste só poderá ser realizado mediante autorização legislativa.

#### Subseção II
#### Da Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica

**Art. 50** Para fins do disposto no inciso II do § 11 do Art. 165 e no § 13 do Art. 166 da Constituição, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária.

**§ 1º** O dever de execução das programações estabelecido no § 10 do Art. 165 e no § 11 do Art. 166 da Constituição, não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

**§ 2 º** São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo municipal

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**I –** a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;

**II –** a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

**III –** a não comprovação, por parte do Município, da capacidade de aportar recursos para sua operação e sua manutenção;

**IV –** a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

**V –** a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

**VI –** a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;

**VII –** os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro.

**§ 3º** As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias relativas às emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e serão divulgadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

## CAPÍTULO VIII
## DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

**Art. 51** Na Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Municipal para o exercício financeiro de 2027, bem como na sua execução, serão tomadas todas as diretrizes no sentido de alcançar o equilíbrio orçamentário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**§ 1º** Visando manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a Receita Arrecadada e o Despesa Realizada, a programação financeira de desembolso estabelecerá medidas necessárias à execução do Programa de Trabalho do Governo Municipal, com o objetivo de:

**I –** Atender prioridades da Administração Municipal;

**II –** Fixar recursos referentes ao custeio, em cotas mensais a serem repassadas ao órgãos integrantes da esfera municipal;

**III –** Impedir a realização de despesas acima das disponibilidades de caixa;

**IV –** Disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;

**V –** Permitir o controle financeiro da execução orçamentária;

**VI –** Disciplinar a execução dos recursos de investimentos.

## CAPÍTULO IX
## DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

**Art. 52** Serão realizados estudos visando a definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

**§ 1º** A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

**§ 2º** O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

## CAPÍTULO X
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 53** As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e de fundações do Município, poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

**Art. 54** A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 1º** As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas a Secretaria de Planejamento, acompanhadas de justificativas e de indicação de reduções de dotações necessárias a cobertura do pleito, mediante autorização normativa.

**§ 2º** As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais suplementares integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD.

**Art. 55** É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que estejam em cumprimento com os requisitos contidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 12.210/2011, sobretudo no que define o Art. 13 desta última, exigindo-se que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo e empreendedorismo e tecnologia.

**Parágrafo único –** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

**I –** declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses, emitida no exercício por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os fiscos municipal, estadual e federal;

**II –** ata do termo de posse da diretoria, com identificação dos seus membros e respectivos cargos;

**III –** estatuto social da entidade;

**IV –** prestação de contas realizada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

**V –** demonstrativo integral da receita e da despesa efetivamente realizada na execução dos serviços prestados.

**Art. 56** O Poder Executivo Municipal poderá proceder alterações de ordem qualitativa na estrutura da natureza da despesa, sejam elas na categoria econômica, no grupo de natureza de despesa e na modalidade de aplicação em eventuais impropriedades, se detectadas, durante a fase de execução orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2027, tanto na Lei Orçamentária Anual, como no Plano Plurianual adequando-os aos preceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, mediante prévia e específica autorização legislativa, em cada caso.

**Art. 57** Durante a execução orçamentária do exercício de 2027, as dotações previstas para os Serviços da Dívida, só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria de Planejamento, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal de João Pessoa.

**Art. 58** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

**Parágrafo Único –** Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no "caput" deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

**Art. 59** A solicitação de Crédito Adicional à conta de recursos de excesso de arrecadação proveniente da receita própria diretamente arrecadadas pelos Órgãos da Administração Indireta deverá ser acompanhada de exposição de motivos contendo a estimativa de receita para o exercício.

**Art. 60** Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

**Art. 61** A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 62** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2026, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D45F-13D2-F08C-0303 e informe o código D45F-13D2-F08C-0303

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**§ 2º** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2026.

**§ 3º** Não se incluem no limite previsto no caput deste art., as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

**I –** Pessoal e encargos sociais;

**II –** Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Pessoa – IPM;

**III –** Pagamento dos serviços da dívida;

**IV –** Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2026, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;

**V –** Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**§ 4º** O procedimento autorizado neste art. poderá ser utilizado até o mês da publicação do Quadro de Detalhamento da Despesa a que se refere o art. 65, desta Lei.

**Art. 63** O Poder Executivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Lei Orçamentária de 2027, publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária de cada Órgão, inclusive seus fundos e Entidades que integram os orçamentos de que trata esta Lei, especificando cada categoria de programação, as fontes, até a Modalidade de Aplicação.

**Parágrafo Único –** O Quadro de Detalhamento da Despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato ou ato que requeira a adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária de 2027.

**Art. 64** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

**§ 1º** A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

**§ 2º** Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

**§ 3º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 65** Para fins do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

**Parágrafo Único** Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 66** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 67** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, em 20 de julho de 2026.**

**LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI**
**PREFEITO**

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

# ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 1000-CAMARA MUNICIPAL**

**Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS COM PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA | EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AOS GASTOS COM PESSOAL CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA | ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO, REAJUSTE DO PLANO DE CARREIRA E CRIAÇÃO DE CARGOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS | MANTER E REALIZAR A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LESGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DA IMPRENSA FALADA E ESCRITA | DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AQUISIÇAO DE IMOVEIS | DOTAR A CAMARA MUNICIPAL DE CONDIÇOES NECESSARIAS PAR O SEU PLENO FUNCIONAMENTO | PREDIOS A ADQUIRIR | IMÓVEL | 1 |
| AMPLIAÇÃO DA CAMARA | PROPRIOS MUNICIPAIS A CONSTRUIR, A REFORMAR E AMPLIAR | PREDIOS A AMPLIAR E REFORMAR PARA MELHOR ATENDER AO PUBLICO E SERVIDORES | IMÓVEL | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA | MANTER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS A CMJP COM VISTA AO PLENO DESENVOLVIMENTO, REALIZAR CONCURSO PUBLICO COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O NUMERO DE EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS LEGISLATSIVAS E ADMINISTRATIVAS | GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, APERFEIÇOAR OS SERVIDORES, GARANTIR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL | ASSEGURAR A POLITICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM BENEFICIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS | ASSEGURAR AOS SERVIDORES EFETIVOSA SEGURIDADE SOCIAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM A PREVIDENCIA NACIONAL | ASSEGURAR AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS SEGURIDADE SOCIAL EM CONFORMIDADE A LEI VIGENTE | ASSEGURAR AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS A SEGURIDADE SOCIAL EM CONFORMIDADE A LEI VIGENTE | PLANO CONTÍNUO | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 1000-CAMARA MUNICIPAL**

**Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIO ENCERRADO E DE COMPROMISSOS RECONHECIDOS | GARANTIR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIO ENCERRADOS E DE COMPROMISSOS RECONHECIDOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM A PREVIDENCIA - OUTROS INSTITUTOS | ASSEGURAR AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS SEGURIDADE SOCIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI VIGENTE | ATENDIMENTO AOS SERVIDORES CEDIDOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 1000-CAMARA MUNICIPAL**

**Unidade Orçamentária: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL | DOTAR A CAMARA MUNCIPAL DE CONDIÇOES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO | ASSEGURAR A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE | UNIDADE | 1 |
| FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL - FECM | ASSEGURAR MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO | GARANTIR A CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DOS SERVIDORES | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 5000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Unidade Orçamentária: PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA | PROMOVER A EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA , VISANDO A EFETIVIDADE D | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS AÇÕES DE INFORMATICA | PROGRAMA | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROGRAMA | 1 |
| REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM | REMUNERAR OS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM | PROGRAMA | 1 |
| FORMAÇÃO DE EDUCANDO PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL | PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A CAPACITAÇÃO, A QUALIFICAÇÃO DOS EDUCANDOS COM O OBJETIVO DE | FORMAÇÃO DE EDUCANDO PARA EXERCICIO PROFISSIONAL | PROGRAMA | 1 |
| EMOLUMENTOS, TAXAS, CUSTAS JUDICIAIS | PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS JUDICIAIS | EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS JUDICIAIS | UNIDADE | 1 |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, DESPESAS PROCESSUAIS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS | CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS. DESPESAS PROCESSUAIS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E PAGAMENTOS DE CUSTAS, EMOLUMENTOS E TAXAS | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | PROGRAMA | 1 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | INDENIZAR E RESTITUIR | ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 5000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Unidade Orçamentária: FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERNIZAÇÃO DA PROGEM**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO À FORMULAÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | PROMOVER APERFEICOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | UNIDADE | 1 |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS | CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS | PRECATÓRIOS A SEREM PAGOS | UNIDADE | 1 |
| AÇÃO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FUNDERM | GARANTIR O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | APOIO FINANCEIRO EM CARATER SUPLETIVO AO CUSTEIO E INVESTIMENTO DA PGM | UNIDADE | 1 |
| EXPANSÃO E MODERNNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATICA - FUNDERM | PROMOVER A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE INFORMÁTICA, VISANDO MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇOES DE INFORMATICA | UNIDADE | 1 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FUNDERM | MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO. | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | UNIDADE | 1 |
| AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO | EFETIVAR AMPLIAÇÕES E ADAPTAÇÕES DA PGMJP COM VISTA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO | AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA PGM | UNIDADE | 1 |
| AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E OBRAS T | PROMOVER O APERFEIÇOAMETO INTELECTUAL DOS PROCURADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DA PGMJP | AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERARIO, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OBRAS | UNIDADE | 1 |
| APOIO A EVENTOS E ENTIDADES DE CARÁTER PÚBLICO | FORMALIZAR APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CUNHO SOCIAL DA PGMJP | APOIO A EVENTOS E ENTIDADES DE CARATER PUBLICO | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 5000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Unidade Orçamentária: FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERNIZAÇÃO DA PROGEM**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDERM | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DA PGM. | MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDERM | UNIDADE | 1 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDERM | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | ENCARGOS COM INDENIZAÇÇOES E RESTITUIÇÕES | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 6000-SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**

**Unidade Orçamentária: SEAD - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, CONTROLE E AUDITORIA DAS DESPESAS E FOLHA DE PESSOAL | DESENVOLVER SISTEMA E METODOLOGIA DE CONTROLE FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO - LEGA | CONTROLE E AUDITORIA DAS DESPESAS E FOLHA DE PESSOAL. | PROGRAMA | 1 |
| PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DA POL | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PRECESSUAL - ON-LINE. | PROGRAMA | 1 |
| MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS COM O OBJETIVO DE SELECIONAR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS COM O | CONCURSO | CONCURSO | 8 |
| MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, DO ARQUIVO, CONTROLE DO PATRIMÔNIO E DA GRÁFICA | ABASTECER A SEAD DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO | MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, DO ARQUIVO, CONTROLE DO PATRIMÔNIO E DA GRAFICA. | PROGRAMA | 1 |
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO | DESPESA COM PESSOAL ATIVO DA SEAD. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIA | ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROGRAMA | 1 |
| IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, SALARIOS E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUN | ESTRUTURAR O QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ADEQUANDO-OS AS NOVAS EXIGÊNCIAS | CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PMJP. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 6000-SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**

**Unidade Orçamentária: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO - IPM**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - IPM | EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS CUMPRINDO COMPROMISSOS RECONHECIDOS | PAGAR DÍVIDAS RECONHECIDAS PERTENCENTES A EXERCICIOS ANTERIORES | PROCESSO | 5 |
| MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - IPM | PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | PAGAR DESPESAS (SERVIÇOS E COMPRAS) NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - IPM | DOTAR O ÓRGÃO DE UM APORTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE AÇÕES IMPETRADAS ATRAVÉS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS | PAGAR PRECATÓRIOS E SEUS ENCARGOS | PROCESSO | 5 |
| ENCARGOS COM ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS | ASSEGURAR A SUBSISTÊNCIA PECUNIARIA A QUE FAZ JUS OS ATIVOS, INATIVOS, SEUS DEPENDENTES E PENSIONISTAS | ASSEGURAR A SUBSISTÊNCIA PECUNIARIA A QUE FAZ JUS OS ATIVOS, INATIVOS, SEUS DEPENDENTES E PENSIONISTAS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPM | PROMOVER OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPM VISANDO PROPORCIONAR CONFORTO E FUNCIONALIDADE PARA SERVIDORES E SEGURADOS EM GERAL | PROMOVER OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPM VISANDO PROPORCIONAR CONFORTO E FUNCIONALIDADE PARA SERVIDORES E SEGURADOS EM GERAL | REFORMA/REESTRUTURAÇÃO | 1 |
| PROMOVER EDUCAÇÃO PREVIDENCIARIA NO MUNICPIO DE JOAO PESSOA | DIFUNDIR E PROMOVER A EDUCAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE SERVIDORES E SEGURADOS DO IPM NO AMBITO MUNICIPAL | DIFUNDIR E PROMOVER A EDUCAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE SERVIDORES E SEGURADOS DO IPM NO AMBITO MUNICIPAL | PLANO CONTÍNUO | 5 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 7000-SECRETARIA DAS FINANCAS**

**Unidade Orçamentária: SEFIN - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CAPACITAÇÃO E DESNVOLVIMENTO DE SERVIDORES | PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES | PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO FISCAL - SEFIN | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO | META PARA FINS DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEFIN | DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO | PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA SECRETRIA DE FINANÇASDO MUNICÍPIO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ESTRUTURAÇÃO, MELHORIA, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO | PROMOVER MELHORIA E A MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTERNO DE INFORMÁTICA A PARTIR DA AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS E DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SEFIN DIGITAL E SIAFIC | PROMOVER MELHORIA E A MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTERNO DE INFORMÁTICA A PARTIR DA AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS E DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 8000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Unidade Orçamentária: SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTORIAS, LAUDOS, ANÁLISES, PESQUISAS, ESTUDOS E PROJETOS DE ARQ. ENG. E GEOT | PARA DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE, URBANIZAÇÃO, OBRAS ESPECIAIS, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS URBANOS. | PARA DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE, URBANIZAÇÃO, OBRAS ESPECIAIS, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS URBANOS. | PROGRAMA | 1 |
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO | REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| VISTORIA EM EDIFICAÇÕES | VISTORIAR AS EDIFICAÇÕES A FIM DE ASSEGURAR O NÍVEL SATISFATÓRIO EM SUA OCUPAÇÃO. | VISTORIAR AS EDIFICAÇÕES A FIM DE ASSEGURAR O NÍVEL SATISFATÓRIO EM SUA OCUPAÇÃO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL | INDICADOR GERAL DOS RECURSOS UTILIZADOS PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA E DE CONTROLE GEOTÉCNICO E TECNOLÓGICO | CONTRATAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DO MUNICÍPIO | CONTRATAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DO MUNICÍPIO. | UNIDADE | 1 |
| CAPACITAÇÃO E DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DE TODAS A UNIDADES DA SEPLAN, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO. | CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DE TODAS A UNIDADES DA SEPLAN, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 8000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Unidade Orçamentária: SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROJETOS E AÇÕES FÍSICAS DE PROTEÇÃO DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E PONTA DO SEIXAS E ORLA DO MUNICÍPI | ELABORAR A PARTIR DE ESTUDOS E PROJETOS OCEANOGRÁFICOS DE PROTEÇÃO DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E PONTA DO SEIXAS, OS PROJETOS RESPECTIVOS, BEM COMO AS AÇÕES FÍSICAS QUE GARANTAM A SUA INTEGRIDADE NOS ASPECTOS AMBIENTAL E PAISAGÍSTICO E DE TODA A ORLA DE JOÃO PESSOA. | ELABORAR A PARTIR DE ESTUDOS E PROJETOS OCEANOGRÁFICOS DE PROTEÇÃO DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E PONTA DO SEIXAS, OS PROJETOS RESPECTIVOS, BEM COMO AS AÇÕES FÍSICAS QUE GARANTAM A SUA INTEGRIDADE NOS ASPECTOS AMBIENTAL, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO E DE TODA A ORLA DE JOÃO PESSOA. | PROGRAMA | 1 |
| SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, VISTORIA, INSPEÇÃO, PERÍCIA DE IMÓVEIS, EXP. ALVARÁ, HABITE-SE | PROMOVER MELHORIAS NO CONTROLE DO USO DO SOLO URBANO COM O LICENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS, PROMOVER MELHORIAS NO CONTROLE DO USO DO SOLO URBANO COM O LICENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS,MEDIANTE AÇÕES QUE PERMITAM A AGILIZAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E DE CARTAS DE HABITE-SE, INCLUINDO-SE O AUMENTO DO QUADRO DE ANALISTAS E A QUALIFICAÇÃO DOS MESMOS. | PROMOVER MELHORIAS NO CONTROLE DO USO DO SOLO URBANO COM O LICENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS, PROMOVER MELHORIAS NO CONTROLE DO USO DO SOLO URBANO COM O LICENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, MEDIANTE AÇÕES QUE PERMITAM A AGILIZAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E DE CARTAS DE HABITE-SE. | PROGRAMA | 1 |
| SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS | PROMOVER A SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS, FACILITANDO O ACESSO DAPOPULAÇÃO ÀS VIAS URBANAS DE FORMA SEGURA E ORDENADA | PROMOVER A SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS, FACILITANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS VIAS URBANAS DE FORMA SEGURA E ORDENADA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS | PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 8000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Unidade Orçamentária: SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, POSTURAS E USO DO SOLO. | INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO DO ORDENAMENTO URBANO, NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO PLANODIRETOR, PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA E RESPECTIVOS CÓDIGOS: OBRAS, URBANISMO E POSTURAS, INCLUINDO AÇÕESRELACIONADAS COM O AUMENTO E A QUALIFICAÇÃO DOS FISCAIS. | INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO DO ORDENAMENTO URBANO, NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO PLANO DIRETOR, PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA E RESPECTIVOS CÓDIGOS: OBRAS, URBANISMO E POSTURAS, INCLUINDO AÇÕES RELACIONADAS COM O AUMENTO E A QUALIFICAÇÃO DOS FISCAIS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS NO QUE DIZ RESPEITO AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO E A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO, INCLUINDO ÁREAS DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO PAC E PROGRAMA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO, SISTEMA VIÁRIO E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. | DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS NO QUE DIZ RESPEITO AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO E A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO. | PROGRAMA | 1 |
| IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EQUIPAMENTOS URBANOS. | IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EQUIPAMENTOS URBANOS. | REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FORTALECENDO AS AÇÕES QUE PROMOVEM O DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO. | EVENTOS | 3 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 8000-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Unidade Orçamentária: FUNDURB**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E OBRAS HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS | EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS - FUNDURB. | EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS.EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA DE ZEIS, VISANDO MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS A REALIZAR. | PROJETO | 1 |
| IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E OBRAS PARA INFRAESTRUTURA URBANA NAS ZEIS | IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E OBRAS PARA INFRAESTRUTURA, ORDENAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E URBANOS, ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E ÁREAS VERDES. | EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS ZEIS, INCLUINDO OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS . | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 9000-SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Unidade Orçamentária: SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | MANTER E ATUALIZAR OS SISTEMAS, PROCESSOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE NECESSITEM DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JUNTO AO ACERVO DA PASTA, VISANDO AMPLIAR E PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A POPULAÇÃO | MODERNIZAÇÕA GERAL INFORMATIZAÇÃO | UNIDADE | 1 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIDORES, MANTER A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS., PRESTAR SUPORTE AOS DEMAIS NIVEIS HIERARQUICOS DEPARTAMENTAIS | PROMOVER ACOES DA PASTA EM GERAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIDORES, MANTER A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS., PRESTAR SUPORTE AOS DEMAIS NIVEIS HIERARQUICOS DEPARTAMENTAIS | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 1 |
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES AS DESPESAS COM PESSOAL LOTADO NA SEDURB | DESPESA COM PESSOAL ATIVO DA SEDURB. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ASSISTÊNCIA SOCIAL. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 9000-SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Unidade Orçamentária: SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO E GESTAO DA INFRAESTRUTURA DA SEDURB | PROPORCIONAR AO ÓRGÃO A MODERNIZAÇÃO MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FISCA, LÓGICA E DIGITAL, GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA UNIDADES FISICA PÚBLICA E DE INFORMATIZAÇÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA SEDURB | SERVICOS INFRAESTRUTURA GERAL | ATIVIDADE | 1 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇAO E CONTROLE | PROMOVER MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE GESTAO FRENTE AOS DEPARTAMENTOS E SETORES QUE GEREM AS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E CONTROLE URBANISTICO DA CAPITAL, VISANDO A MELHORIA E APLICAÇÃO DE RECUROS PARA ATENDIMENTO DAS NORMAS EM VIGOR EM PROL DA POPULACAO | ATIVIDADES DE FISCALIAZÇÃO E CONTROLE | UNIDADE | 2 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E SERVIÇOS | PROMOVER E GERIR A MANUTENÇÃO DOS RECUROS OPERACIONAIS E SERVICOS JUNTO AOS DEPARTANENTO E UNIDADES COMO MERCADOS PÚBLICOS, FEIRAS LIVRES CEMITÉRIOS PÚBLICOS, SHOPPINGS POPULARES E CENTROS COMERCIAIS E DEMAIS LOGRADOUROS PUBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PASTA, VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS JUNTO A POPULAÇÃO | MANTER E ZELAR UNIDADES EM GERAL | PROGRAMA | 20 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO | MANTER RUBRICA DE INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 9000-SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SEVIÇOS ADMINSITRATIVOS, MODERNIZAR E RACIONALIZAR AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES E PRESTAR SUPORTE AOS RECUCURSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DOS PROPRIOS DA SEDURB | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA. | PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE. | OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE 05 REFEIÇÕES DIARIAMENTE (DESJEJUM, LANCHE MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE TARDE E JANTAR) PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CMEIS | ALUNOS | 9.215 |
| ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - PRIMEIRA INFÂNCIA. | PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE. | OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE 05 REFEIÇÕES DIARIAMENTE (DESJEJUM, LANCHE MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE TARDE E JANTAR) PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA PRÉ ESCOLA | ALUNOS | 8.206 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS - PRIMEIRA INFÂNCIA. | AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL | AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CMEIS: MARIA DE LOURDES T. BRANDÃO, JOÃO LEITE GAMBARRA, MARIA RISOMAR, ASSIS TAVARES, JULIA RAMOS, VIOLETA FORMIGA, JULIAN NUNES, FLORIANO AUGUSTO, KARINA ZAGEL, ADALGISA VIEIRA, MARINETE PAIVA, MANOEL SOARES, SANTA TEREZINHA, MARIA RUTH, GLAUCE BURITY, BERGALICE VASCONCELOS, AMIGUINHOS, RODRIGO MORENO, JOSIARA TELINO, ROBERTA TAVARES, MARIA DE FÁTIMA NAVARRO AMORIM, ROBERTO VIEIRA, SÃO FRANCISCO, SANTA BÁRBARA, FRANCISCO PORTO, ANTONIETA ARANHA, MENINO JESUS, LINDEMBERG VIEIRA, JOÃO TOTA, ODUVALDO BATISTA, NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, CUSTÓDIA DA NÓBREGA, VICENTE CHAVES, ALEXANDRE RAMALHO, RITA GADELHA, SANTA EMÍLIA, MARGOT TRINDADE, MARICELI CARNEIRO, AUTA RIBEIRO PEIXOTO, SUELLEN OLIVEIRA, RENATO LUCENA, UBIRAJARA PINTO, DAURA SANTIAGO, ANA HIGINA, MARCÍLIO DIAS, JOAQUIM NABUCO E ADELAIDE NOVAIS | CMEIS A AMPLIAR E REFORMAR | 4 |
| CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS - PRIMEIRA INFÂNCIA. | AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL | CONSTRUÇÃO DE CMEIS, SENDO: 06 (SEIS) UNIDADES (RECURSOS FNDE): MUÇUMAGRO, PARQUE DO SOL, ALTO DO MATEUS, CUIÁ, PORTAL DO SOL, BAIRRO DOS ESTADOS. E 05 (CINCO) CMEIS (RECURSOS PRÓPRIOS): CIDADE VERDE, JOÃO PAULO II/GROTÃO, JOSÉ AMÉRICO, VALENTINA E PLANALTO DA BOA ESPERANÇA. | CMEIS A CONSTRUIR | 11 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR - PRIMEIRA INFANCIA. | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS. | PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) A EXECUTAR. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA. | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS | BUSCAR ATIVA A REALIZAR | CAMPANHA | 1 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA. | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS | REALIZAR CENSO. | CENSO | 1 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA. | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS | REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTE DA PRIMEIRA INFÂNCIA | EVENTO | 1 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA. | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS | CAPACITAR AS BERÇARISTAS E AUXILIARES DE SALA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO | FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO | 700 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA. | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS | MANTER AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS - ADQUIIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, KIT ALUNO, KIT FARDAMENTO, KIT MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT HIGIENE PESSOA, KIT LIMPEZA E ETC. | PROGRAMA | 1 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA. | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS | PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES E ESPECIALISTAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FORMAÇÃO PARA GESTORES DOS CMEIS DESTE MUNICÍPIO. | SERVIDOR | 879 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA. | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS | ADQUIRIR MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS AO TRABALHO COM BEBES, CRIANÇAS BEM PEQUENAS E CRIANÇAS PEQUENAS. | UNIDADE | 94 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA. | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CMEIS | MANTER AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS | UNIDADE A MANTER | 116 |
| GESTÃO E MODERNIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - PRIMEIRA INFÂNCIA | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS. | MANTER AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS | UNIDADE A MANTER | 1 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (A EXEMPLO DO AUXILIO NATALIDADE E AUXÍLIO FUNERAL | PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES E DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS | FORTALECER OS CONSELHOS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DEMOCRÁTICAS E PARTICIPATIVAS DE GESTÃO, VISANDO O CONTROLE SOCIAL DAS POLITÍCAS EDUCACIONAIS | ACOMPANHAR E AVALIAR O ANDAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS ESCOLARES NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE ENSINO E MEMBROS A CAPACITAR. | CONSELHOS | 3 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, VISANDO A MELHORIA DE ACESSO DO ALUNADO JUNTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS, ATIVIDAES PEDAGÓGICAS | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES DOS ÔNIBUS ESCOLARES | CURSO | 5 |
| PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, VISANDO A MELHORIA DE ACESSO DO ALUNADO JUNTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS, ATIVIDAES PEDAGÓGICAS | VEÍCULOS PARA LOCAR E A MANTER | VEÍCULO | 105 |
| PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, VISANDO A MELHORIA DE ACESSO DO ALUNADO JUNTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS, ATIVIDAES PEDAGÓGICAS | VEÍCULOS A ADQUIRIR | ÔNIBUS | 10 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS | FARDAMENTO À ADQUIRIR KITS A ADQUIRIR - MATERIAL ESCOLAR E HIGIENE PESSOAL PASSE LIVRE A MANTER | ALUNOS | 78.000 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS | CONCURSOS A REALIZAR | CONCURSO | 2 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS | FIRMAR PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS TENDO COMO OBJETIVO A AMPLIAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS | CONVÊNIOS A FIRMAR | 10 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS | ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS; ADQUIRIR KIT PROFESSOR; LIVROS A ADQUIRIR: PARADIDÁTICOS E LITERÁRIOS; (ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, EJA E ESPECIAL) REALIZAR FESTIVAL DE ARTES); ADQUIRIR MATERIAL ESPORTIVO; ADQUIRIR MATERIAL PARA OS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS; ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA OS ENSINO: RELIGIOSO, LIBRAS, EDUCAÇÃO FÍSICA E EJA | ESCOLAS | 102 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS | REALIZAR JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS; REALIZAR JOGOS INTERNOS ESCOLARES; REALIZAR MOSTRA DE DANÇA | EVENTOS ESPORTIVOS | 3 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS | FOLHA DE PESSOAL A MANTER | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS | MANTER O PRÊMIO ESCOLA E CMEI NOTA 10 | PREMIAÇÃO | 1 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS | KITS PROFESSORES A ADQUIRIR: (CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, ARTES, EDUCAÇÃO INFANTIL); | UNIDADE | 11 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESCOLAS | KITS A ADQUIRIR: LIMPEZA, HIGIENE E EXPEDIENTE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS | UNIDADE A MANTER | 103 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ADMINISTRATIVAS, TECNÓLOGICAS, ARTES, TÉCNICAS E GERENCIAIS (DOCENTES, ESPECIALISTAS E PROFESSORES ADAPTADOS). | NUCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA A MANTER, MANTER PARCERIA COM A UFPB DO NÚCLEO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - MEC, VISANDO A OFERTA DE CURSOS A DISTÂNCIA. | NÚCLEO | 1 |
| FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ADMINISTRATIVAS, TECNÓLOGICAS, ARTES, TÉCNICAS E GERENCIAIS (DOCENTES, ESPECIALISTAS E PROFESSORES ADAPTADOS). | CAPACITAÇÃO A MANTER. PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (SECRETÁRIOS ESCOLARES, INSPETORES, VIGILANTES, SERVIÇOS GERAIS, BERÇARISTAS E LACTÁRIOS). FORMAÇÃO A MANTER; IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ADMINISTRATIVAS, TECNÓLOGICAS, ARTES, TÉCNICAS E GERENCIAIS (DOCENTES, ESPECIALISTAS E PROFESSORES ADAPTADOS); FORMAÇÃO A MANTER. PROMOVER FORMAÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO PROFESSORES DE MODO A HABILITÁ-LO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. | PROGRAMA | 2 |
| ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E TEMPO INTEGRAL | PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE. | OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE 03 REFEIÇÕES DIARIAMENTE (LANCHE MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE TARDE) PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E ENSINO INTEGRAL ( EMEI E EMAI) | ALUNOS | 48.688 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE. | OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE 01 REFEIÇÃO DIARIAMENTE ( LANCHE NOITE) PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EJA | ALUNOS | 4.827 |
| ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE | PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE. | OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE 03 REFEIÇÕES DIARIAMENTE (LANCHE MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE TARDE) PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA AEE | ALUNOS | 6.244 |
| ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - QUILOMBOLA | PROMOVER A SAÚDE DO ESCOLAR, MEDIANTE A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - PNAE. | OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE 03 REFEIÇÕES DIARIAMENTE (LANCHE MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE TARDE) PARA OS ALUNOS QUILOMBOLAS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | ALUNOS | 1.415 |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | MANTER PROCEDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. | TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO | ELEVAR O ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL | UNIDADES DE APOIO EDUCACIONAIS A MANTER: CEMAPI (CONSTRUÇÃO), CECAPRO (REFORMA E MANUTENÇÃO) E MANTER O CENTRO DE LÍNGUAS, ESCOLA DE ARTES MUNICIPAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO EDNALDO DO EGYPTO, CENTRO DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA , CELEIRO E CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA, BIBLIOTECA DA PRAÇA DA PAZ. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO AVANÇADO DE ESTUDO E CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DIAGNOSTICADOS COM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS (CEMAP) PARA APOIO AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO JARDIM VENEZA; AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. | UNIDADE | 17 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDEC | PROMOVER AÇÕES ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.. | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | BOLSAS DE ESTÁGIOS PARA ALUNOS DA ÁREA DAS TDIC¿S CONFORME PROGRAMA INSTITUÍDO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (300). | BOLSAS DE ESTÁGIO | 300 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | PROMOVER OLIMPÍADA PESSOENSE DE ROBÓTICA NOS JOGOS INTERNOS DA REDE DE ENSINO; PROMOVER COMPETIÇÃO MUNICIPAL DE E-GAMES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; APOIAR A REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA EM JOÃO PESSOA; APOIAR A REALIZAÇÃO DA ETAPA NACIONAL DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA EM JOÃO PESSOA; APOIAR A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS ESTADUAL E NACIONAL DA LIGA LEGO DE COMPETIÇÃO - FIRST LEGO LEAGUE CHALLENGE EM JOÃO PESSOA | COMPETIÇÃO A PROMOVER | 2 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | CONVÊNIO COM FUNDAÇÃO DE APOIO PARA OFERECIMENTO DE BOLSAS DE INCENTIVO TECNOLÓGICO; CONVÊNIOS DE DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA COM AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS. | CONVÊNIOS A FIRMAR | 2 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS PARA ALUNOS (3.500); CARROS DE RECARGA PARA CHROMEBOOKS E TABLETS (100); ÓCULOS DE REALIDADE AUMENTADA/REALIDADE VIRTUAL [AR/VR] (120); NOTEBOOKS GAMER PARA PRÁTICA DE E-SPORTS (600); SMART TELAS (1.692); LABORATÓRIOS MÓVEIS + METODOLOGIA MAKER (120); TABLETS (23.487); CHROMEBOOKS PARA OS EDUCADORES (10.000); AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO CLOUD (1); AQUISIÇÃO DE OBRAS DIGITAIS (5.000). | EQUIPAMENTOS | 78.929 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | CRIAÇÃO DA PRIMEIRA ESCOLA ATIVA INTEGRAL FOCADA EM EDUCAÇÃO 4.0 E ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM TI (1); | ESCOLA | 1 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | CRIAÇÃO DA PRIMEIRA ESCOLA ATIVA INTEGRAL FOCADA EM EDUCAÇÃO 4.0 E ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM TI (1); ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS (CABO BRANCO) ENQUANTO MUSEU TECNOLÓGICO EDUCACIONAL (1); CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO ANEXO DA DTIC-SEDEC (1). | ESCOLAS | 2 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA OS PROFESSORES DA REDE COM ESPECIALISTAS DE RECONHECIMENTO NACIONAL OU INTERNACIONAL NO USO DAS FERRAMENTAS DIGITAIS DA ESCOLA (1); CAPACITAR E PRESTAR /FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (GOOGLE FOR EDUCATION) | FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO | 1 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | AQUISIÇÃO DE KIT ALUNO (DISPOSITIVOS DE TI) | KIT | 41.177 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTA DE IA EDUCACIONAL (110); AQUISIÇÃO DE LICENÇA - SUBSCRIÇÃO DE USO DE SOFTWARE - ADOBE CREATIVE CLOUD (14); AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA/SERVIDOR CLOUD PARA HOSPEDAR E EXECUTAR OS AMBIENTES DIGITAIS DESENVOLVIDOS COM ESCALABILIDADE, ALTA DISPONIBILIDADE, CONFIANÇA E CURVA DE APRENDIZAGEM RÁPIDA PARA A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO/OPERAÇÕES (1); AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS BASEADO NA WEB DE GERÊNCIA: TRELLO E GITHUB.ORGANIZAR AS ATIVIDADES DA EQUIPE DA SECRETARIA E VERSIONAR OS CÓDIGOS DESENVOLVIDOS PELA DTIC PARA A SEDEC (2); AQUISIÇÃO DE PACOTE DE LICENÇAS PARA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS EDUCATIVOS (3). | LICENÇA | 142 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | COMPOR/CRIAR EQUIPE DE MULTIPLICADORES NO USO DAS TDIC PARA ATENDIMENTO DOCENTE DA REDE DE ENSINO (CRIAÇÃO DE GRUPOS DE EDUCADORES GOOGLE JOÃO PESSOA/GEG-JP) (550) | MULTIPLICADOR | 550 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | CRIAR O PROGRAMA DE PREMIAÇÃO PRÁTICAS METODOLÓGICAS INOVADORAS (INOVA EDUTECH (1) | PREMIAÇÃO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | SISTEMA OU PROGRAMA A ADQUIRIR AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS DE LARGA ESCALA (1); NSTITUIR PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA MONITORES/ESTAGIÁRIOS (ALUNOS DO IFPB/UFPB, E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR) A SER DESTINADA A ALUNOS DA ÁREA DAS TDIC¿S PARA AUXILIAR PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS NO USO EFICAZ DAS FERRAMENTAS E RECURSOS DISPONIBILIZADOS; FORMAÇÃO DE PROFESSORES E MEDIADORES NO USO DA ROBÓTICA, STEAM E CULTURA MAKER EM SALA DE AULA; IMPLANTAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOCENTE PARA O USO DAS TDICS; COORDENAR A ELABORAÇÃO DE MANUAIS, GUIAS, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; ELABORAR AS POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS; IDENTIFICAR, AVALIAR E CLASSIFICAR OS RISCOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COORDENAR AS ATIVIDADES DE MITIGAÇÃO. | PROGRAMA | 1 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS, CABOS E ACESSÓRIOS (PARA CABEAMENTO) DE INFORMÁTICA (4); AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS, PERIFÉRICOS E COMPONENTES DE TI (4); AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA (1) | SETORES A ADEQUAR | 259 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | DESENVOLVER SISTEMA PROPRIETÁRIO PARA GESTÃO ESCOLAR DE JOÃO PESSOA - NOVO EDUCASIM; SISTEMA DE CURRÍCULO DIGITAL DA SEDEC-JP A IMPLEMENTAR (1); | SISTEMA A DESENVOLVER | 4 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | PORTAL A DESENVOLVER E MANTER (1) | SITE | 1 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | AQUISIÇÃO DE DESKTOPS DE ALTO DESEMPENHO (12); | UNIDADE A ADQUIRIR | 12 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | MANTER EQUIPAMENTOS DE REDES PARA INTEGRAÇÃO E ATIVIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS (250); MANTER REDE WI-FI (WI-FI ZONE) DAS UNIDADES (250); AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DAS UNIDADES (250); MANTER SERVIÇOS DE INTERNET E COMUNICAÇÃO BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA EM 100% DA REDE DUCACIONAL (250); COMPUTADORES DAS UNIDADES ESCOLARES A MANTER (210); PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MEMÓRIAS RAM, HDs SSD, HD SATA, HD SATA P/NOTEBOOKS, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, NOBREAK) A ADQUIRIR (210); MANUTENÇÃO DOS CHROMEBOOKS (11.460); MANUTENÇÃO DOS CARROS DE RECARGA PARA CHROMEBOOKS E TABLETS (310); ÓCULOS DE REALIDADE AUMENTADA/REALIDADE VIRTUAL [AR/VR] (120); LOUSAS DIGITAIS (120); CHIPS 4G/5G (52.896); CHROMEBOOKS PARA OS EDUCADORES (4.750) | | |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| | | | UNIDADE A MANTER | 71.070 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | ADEQUAÇÃO DOS AUDITÓRIOS COLETORES FACIAIS + CARTEIRAS DE ESTUDANTE COM TECNOLOGIA RFID ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS (AEE) | UNIDADE EDUCACIONAL | 20 |
| JP EDUCAMAIS 4.0 | MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS | CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DAS TIC¿S NA EDUCAÇÃO, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES ESPECIALISTAS NA MULTIPLICAÇÃO DO CONHECIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (50) | VAGAS | 50 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2027

Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS | AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL | AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS: PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, JOAO GADELHA, PROFESSOR PAULO FREIRE, CÔNEGO JOÃO DE DEUS, DARCY RIBEIRO, ONTEIRO LOBATO, EUCLIDES DA CUNHA, CÔNCITA BARROS, DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ, RADEGUNDIS FEITOSA NUNES, PROFESSORA LÚCIA GIOVANNA DUARTE DE MELO, DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA, DOM MARCELO PINTO CAVALHEIRA, JOACIL DE BRITO PEREIRA, PRESIDENTE JOÃO PESSOA, ANEXO LIONS TAMBAÚ (GEOZINHO), ANA NERY, UBIRAJARA TARGINO BOTTO, TÉRCIA BONAVIDES, DUQUE DE CAXIAS, EDUCADOR FRANCISCO PEREIRA DA NOBREGA E ALMIRANTE BARROSO | ESCOLA A AMPLIAR E REFORMAR | 22 |
| CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS | AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, SENDO: 05 (CINCO) UNIDADES (RECURSOS FNDE): PARATIBE, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA I, BANCÁRIOS, JAGUARIBE, MANGABEIRA E 06 (SEIS) UNIDADES (RECURSOS PRÓPRIOS): MUMBABA, PARQUE DO SOL, MANGABEIRA IV, GRAMAME II, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA II, JARDIM VENEZA. | ESCOLA A CONSTRUIR | 13 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS | AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL | CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA E DEMAIS AMBIENTES, MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E HIDRÁULICA, CONSTRUÇÃO DE MUROS, PORTARIAS, ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, ADEQUAÇÃO DE PASSARELAS, ADEQUAÇÃO DE WC PcD, PISO TÁTIL, MANUTENÇÃO DO KIT DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS PADRÃO, MANTER/REQUALIFICAR AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, ASSEGURAR ROTAS DE FUGA, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFECÇÃO DE GRADES PARA PORTAS E JANELAS, MANUTENÇÃO DE MUROS, CONTRUÇÃO DE SALAS, ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS, MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS E EM GERAL QUANDO POSSIVEIS DE RESTAURAÇÃO. REALIZAR PINTURAS PERIÓDICAS INTERNAS E EXTERNAS, REALIZAR RETELHAMENTOS, APLICAR MANTA E INSTALAÇÃO DE CALHAS. REVISÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM GERAL, REALIZAR NOVAS INSTALAÇÕES E ADAPTAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CAPINAGEM, LIMPEZA DE CISTERNA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. | ESCOLAS | 220 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS | AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PROJETO PRÓPRIO (RECURSOS FNDE): 05 (CINCO) UNIDADES (RECURSOS FNDE): PARATIBE, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA I, BANCÁRIOS, JAGUARIBE, MANGABEIRA E 07 (SEIS) UNIDADES (RECURSOS PRÓPRIOS): MUMBABA, PARQUE DO SOL, MANGABEIRA IV, GRAMAME II, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA II, JARDIM VENEZA E VISTA ALEGRE (LUCIA BRAGA). | QUADRA A CONSTRUIR | 12 |
| CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS | AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL | QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL | QUADRA E GINÁSIO A MANTER E REFORMAR | 22 |
| CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS | AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL | REFORMA E AMPLIAÇÃO:ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO: CENTRO AVANÇADO DE ESTUDO E CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DIAGNOSTICADOS COM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; ESCOLA DE MÚSICA E ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS. | UNIDADE | 1 |
| INICIATIVA FUTURO | INTEGRAR PRÁTICAS VOLTADA PARA UMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, PRESENCIAL E VIRTUAL NO ENSINO PÚBLICO: DESTINADO A PROMOVER A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS AMPLIADAS E A CONCLUSÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NOS 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO CICLO IV DA EJA | INTEGRAR PRÁTICAS VOLTADA PARA UMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, PRESENCIAL E VIRTUAL NO ENSINO PÚBLICO: DESTINADO A PROMOVER A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS AMPLIADAS E A CONCLUSÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NOS 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO CICLO IV DA EJA | PROGRAMA A MANTER | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS COM A GESTÃO E OPERAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA | EXECUÇÃO DO PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA | EXECUÇÃO DO PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS. | GARANTIR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ( AEE) COM ÊNFASE EM ASPECTOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS | ALUNOS | 5.000 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS. | OFERECER CURSOS DE ABA, TECCH E PECS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO | 30 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS. | MANTER PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL | PROGRAMA A MANTER | 1 |
| AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PAR | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS. | PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) A EXECUTAR | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS . | BUSCA ATIVA A REALIZAR | CAMPANHA | 1 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS . | CENSO A REALIZAR | CENSO | 1 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS . | REALIZAR O FESTIVAL DE APRENDIZAGENS DA EJA | EVENTO | 1 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS . | MANTER O PROGRAMA ALFABETIZADOR EDUCADOR | PROGRAMA A MANTER | 1 |
| GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS . | ELABORAR NATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICOS PARA OS EIXOS DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EJA; FORNECIMENTO DE ÓCULOS PARA ESTUDANTES DA EJA; CRIAÇÃO DO CENTRO DE EJA; FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM A EJA | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES (ECCA) E ESTAÇÃO DAS ARTES. | MANTER O FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO ECCA E ESTAÇÃO DAS ARTES PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DA GRANDE PARAÍBA E VISITANTES QUE AQUI APORTAM. | AUISIÇÃO DE EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE: JARDINAGEM, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA. SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, GERADORES, CFTC, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, IRRIGAÇÃO E SUBESTAÇÕES, RECUPERAR E REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL. | UNIDADE | 2 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2027

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE | GERIR A POLÍTICA FUNCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS DA FUNJOPE | FOLHA DE PESSOAL ATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA. | FOLHAS DE PAGAMENTO | 13 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | PROMOVER O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE D | SERVIÇOS MANTIDOS A ESTABELECER. | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |
| CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNJOPE | CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS - FUNJOPEE A EVENTOS CULTURAIS. | EVENTOS | 1 |
| PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP | CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES CULTURAIS ESTIMULANDO A PRODUÇÃO CULTURAL NAS | CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES CULTURAIS ESTIMULANDO A PRODUÇÃO CULTURAL. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AÇÕES DE FOMENTO À DANÇA - FUNJOPE | RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A DANÇA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DE ATRAVES DE INCENTIVOS DE EVENTOS E OFICINAS | APOIO AO ENSINO ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DANÇA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. | ESCOLAS | 1 |
| AÇÕES DE FOMENTO À DANÇA - FUNJOPE | RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A DANÇA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DE ATRAVES DE INCENTIVOS DE EVENTOS E OFICINAS | AÇÕES DE FOMENTO A DANÇA ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DANÇA DE JOÃO PESSOA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR - FUNJOPE | RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A CULTURA POPULAR E SUAS MANIFESTAÇÕES NO MUNICÍPI | AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA POPULAR. | EVENTOS | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| AÇÕES DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO A POLITICA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS - FUNJOPE | RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A PRODUÇÃO LITERÁRIA POR PARTE DO MOVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DE ATIVIDADES QUE INCENTIVEM A REALIZAÇÃO DE SARAUS POÉTICOS E EVENTOS NA ÁREA DE LITERATURA, BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO. | AÇÕES DE FOMENTO A LITERATURA E BIBLIOTECAS, REALIZAR O FESTIVAL LITERÁRIO MUNICIPAL. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AÇÕES DE FOMENTO À MÚSICA - FUNJOPE | RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A PRODUÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, AT | AÇÕES DE FOMENTO A MUSICA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - FUNJOPE | FOMENTAR E DIFUNDIR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DE EXPOSIÇÕES, MOSTRAS, PERFORMANCES, INTERVENÇÕES URBANAS, SALÕES E FEIRAS, COMPREENDENDO AS DIVERSAS LINGUAGENS VISUAIS | AÇÕES DE FOMENTO AS ARTES VISUAIS, EVENTOS DE ARTES VISUAIS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AÇÕES DE FOMENTO AS ARTES CÊNICAS - FUNJOPE | RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO P | AÇÕES DE FOMENTO AS ARTES CÊNICAS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL | RESGATAR, PROMOVER, FOMENTAR E DIFUNDIR A PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA | AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL. | PLANO CONTÍNUO | 2 |
| FOMENTO A CULTURA TRADICIONAIS / PRETOS E PRETAS | FOMENTO DE CULTURAS POPULARES TRACIONAIS PARA PRETOS E PRESTAS | FOMENTO A CULTURA TRADICIONAÇ / PRETOS E PRETAS | EVENTO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE | GERIR A INFRAESTRUTURA DOS EVENTOS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS. | GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| PAIXÃO DE CRISTO - FUNJOPE | REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO DA PAIXÃO DE CRISTO DENTRO DO CALENDÁRIO RELIGIOSO TRADICIONAL DA CIDADE. APOIAR FINANCEIRAMENTE EVENTOS DE NATUREZA COLETIVA E QUE ENVOLVAM COMUNIDADES DE FORMA ORGANIZADA, PERMANENTE E QUE OCORRAM POR FORÇA DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E QUE PASSAM, COM ESSE APOIO, A GERAREM OPORTUNIDADES DE TURISMO CULTURAL E GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO, EMPREGO E RENDA PARA O | AÇÃO DE APOIO AO EVENTO CULTURAL PAIXÃO DE CRISTO. | EVENTOS | 1 |
| FESTAS DE FIM DE ANO - REVEILLON E NATAL | REALIZAR E APOIAR FINANCEIRAMENTE A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DAS FESTAS DE FIM DE ANO (NATAL E REVEILLON) | FESTAS DE FIM DE ANO - REVEILLON, NATAL E EVENTOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO - FUNJOPE | REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO SÃO JOÃO PESSOENSE ENQUANTO ESPETÁCULO DA TRADIÇÃO POPULAR, DENTRO DO CALENDÁRIO TRADICIONAL DA CIDADE. | AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| FESTA DAS NEVES - FUNJOPE | REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DA FESTA DAS NEVES PESSOENSE ENQUANTO MANIFESTAÇÃO DA TRADIÇÃO POPULAR DENTRO DO CALENDÁRIO TRADICIONAL DA CIDADE. | FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - FESTA DAS NEVES. | EVENTOS | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS - SAMAP - FUNJOPE | REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO SAMAP ENQUANTO EVENTO PERMANENTE DENTRO DO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE. | SALÃO MUNICIPLA DE ARTES PLASTICAS - SAMAP. | EVENTOS | 1 |
| AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL | REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO CARNAVAL PESSOENSE ENQUANTO ESPETÁCULO DA TRADIÇÃO POPUL | AÇÕES DE FOMENTO A DIFUSÃO DO CARNAVAL. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA LGBTQI + | APOIO A PARADA LGBT, MINICURSOS VOLTADOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS; APOIO AO CONCURSO DE DRAGQUEEN | AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA LGBTQI+. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA | REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERARIA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA | FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. | EVENTOS | 1 |
| PROJETO CENTRO EM CENA | REALIZAÇÃO DO PROJETO CENTRO EM CENA | APOIO AO PROJETO CENTRO EM CENA. | EVENTOS | 1 |
| PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO | PROMOVER O EVENTOS SEMANAIS NA PRAÇA RIO BRANCO, CASA DA POLVORA, HOTEL GLOBO, PAVILHAO DO CHA, ENTRE OUTROS. FOMENTANDO ASSIM A OCUPAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DA CAPITAL | CIRCUITO CULTURAL CENTRO HISTORICO COM APOIOS AOS EVENTOS CULTURAIS PELO CENTRO HISTORICO E BAIRROS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. | EVENTOS | 1 |
| PROJETO SOMOS CAPAZES - TARDEZINHA INCLUSIVA - PASSO A PASSO | REALIZAÇÃO DO EVENTO TARDEZINHA INCLUSIVA, QUE VISA CONTRIBUIR COM A INSERÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS NA CULTURA DE JOÃO PESSOA | EVENTO EM APOIO AS PESSOAS COM TEA - TRANSTORNO DO EXPECTRO AUTISTA | EVENTOS | 12 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| FESTIVIDADES DE VERÃO - FORRO VERÃO - ATOS | REALIZAR E APOIOAR FINANCEIRAMENTE A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DAS FESTAS DE JANEIRO (FORRO VERÃO E ATOS) | FESTAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA DURANTE O MÊS DE JANEIRO COMO FORRO VERÃO ATOS E APOIOS AOS EVENTOS VALORIZANDO A CULTURA. | EVENTOS | 1 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - FUNJOPE | ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA OS DETENTORES DOS SERVIÇOS DE NATUREZA TEMPORÁRIA E CARGOS COMISSIONADOS. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - FUNJOPE | PLANO CONTÍNUO | 13 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNJOPE | ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM BENEFÍCIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ESTATUTARIOS | CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| INVESTIMENTOS NA CULTURA À CONTA DE CONVÊNIOS | IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES ESTABELECIDAS EM CONVÊNIOS E ACORDOS CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA, ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS EM TODOS OS NÍVEIS. | AÇÃO DE APOIOAOS CONVÊNIOS FIRMADOS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONVÊNIO MINC PONTOS DE CULTURA - FUNJOPE | APOIAR POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MAIS CULTURA. PONTOS DE CULTURA, PROJETOS DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER CULTURAL OU COM HISTÓRICO DE ATIVIDADES CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA INCLUSÃO SOCIAL. | APOIO A UNIDADES. APOIOAO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001 | GARANTIR O FINANCIAMENTO A PROJETOS CULTURAIS APROVADOS PELA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001 | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| PROGRAMA DE AUXÍLIO E AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL | PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS PELA LEI ALDIR BLANC II (LEI Nº 14.399/2022). | PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS | MELHORAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DE APOIO ADMINISTRATIVO. | PLANO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS LIGADOS À SEINFRA/JP | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER UMA BOA FUNCIONALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE NOS AMBIENTES DE TRABALHO. | PLANO CONTÍNUO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS INERENTES AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESENVOLVIDOS PELA SEINFRA/JP | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIA | PROGRAMA VOLTADO AO CUSTEIO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | PROGRAMA | 1 |
| PROGRAMA IPTU CIDADÃO | PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS MEDIANTE PROGRAMA IPTU CIDADÃO | PROGRAMA DE OBRAS RELACIONADAS AO IPTU CIDADÃO | PROGRAMA | 1 |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS | PROMOVER UM SISTEMA ADEQUADO DE FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS | PROGRAMA PARA CUSTEIO DE OBRAS EM IMÓVEIS E LOCALIDADES PRÓPRIOS DA PMJP | PROGRAMA | 1 |
| MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO | PROGRAMA DE AÇÃO VOLTADO À MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO E SISTEMA VIÁRIO | SUBAÇÃO DESTINADA AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, INCLUINDO O SISTEMA VIÁRIO E SEUS COMPONENTES ESTRUTURANTES. COMPREENDE INTERVENÇÕES COMO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, PONTES, CICLOVIAS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA. | PLANO CONTÍNUO PARA ENFRENTAMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS ÀS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE JOÃO PESSOA/PB, INCLUINDO SISTEMA VIÁRIO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS | EXECUTAR OBRAS ESPECIAIS COMO FORMA DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NA CIDADE | PROGRAMA PARA CUSTEIO DE OBRAS ESPECIAIS | PROGRAMA | 1 |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES | PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE VIDA E MAIOR SEGURANÇA AS ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO USO | PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO DE DESPESAS LIDADAS A: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES | PROGRAMA | 1 |
| IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBL | IMPLANTAR REDES DE ILUMINAÇÃO, RECUPERAR E MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PLANO CONTÍNUO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS RELACIONADAS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | PLANO CONTÍNUO PARA RESERVA DE ORÇAMENTO EM CASO DE EVENTUAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | APOIAR E SUPORTAR AS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA SEM PREJUÍZOS DAS AÇÕES DE SANEAMENTO DA CAGEPA | PROGRAMA VOLTADO A VIABILIZAR, APOIAR E IMPULSIONAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRUTURANTES, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO, BEM COMO DE INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS DIRETAMENTE RELACIONADAS À FUNCIONALIDADE HÍDRICA E AMBIENTAL DA CIDADE | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE**

**Unidade Orçamentária: SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO | REMONERAÇÃO DE PESSOAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES, E APARELHAMENTO ADMINIST. PARA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMAN | PROGRAMA | 1 |
| IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES | IDENTIFICAR AS ÁREAS POTENCIAIS REPRESENTATIVAS DOS ECOSSISTEMAS NOS DOMÍNIOS DA MATA ATLÂNTICA E PLANOS DE MANEJO, MANUTENÇÃO E ZELADORIA DOS PARQUES DA CIDADE. | IMPLTANTAÇÃO DE AREAS DE PROTEGIDAS E PARQUES | PROGRAMA | 1 |
| EVENTOS AMBIENTAIS | PARTICIPAR E REALIZAR EVENTOS AMBIENTAIS, COM TROCA DE EXPERIÊNCIA E INTERCÂMBIO COM INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE | EVENTOS AMBIENTAIS | PROGRAMA | 1 |
| DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E CULTURAIS (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS | DIAGNOSTICAR, TRATAR E MONITORAR PERMANENTEMENTE INFESTAÇÕES DE PRAGAS NAS ÁRVORES URBANAS E REALIZAR PODAS PREVENTIVAS. | DIAGNOSTICO E TRATAMENTO FITOSSANITARIO | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE**

**Unidade Orçamentária: SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ARBORIZAÇÃO URBANA E APOIO A PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS | IMPLEMENTAR O PLANTIO E REPLANTIO EM ESPAÇOS URBANOS E ÁREAS DEGRADADAS. COM PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS NATIVAS, FRUTÍFERAS E ARBUSTOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS. | ARBORIZAÇÃO URBANA E APOIO A PRODUÇÃO DE MUDAS | MUDAS | 100.000 |
| PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS AMBIENTALMENTE | MAPEAMENTO, MONITORAMENTO E CERCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS AMBIENTALMENTE, COM PLANTIO E REPLANTIO DE MUDAS DE ARVORES. | PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES | PROGRAMA | 1 |
| CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E PRATICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | DESPERTAR CONSCIÊNCIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL COM CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO A EMPREENDEDORES, POPULAÇÃO EM GERAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO A SOCIEDADE. | CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO ANBIENTAL | PROGRAMA | 1 |
| CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA DE SERVIDORES E TÉCNICOS, ESTUDOS , PESQUISAS, PROJETOS AMBIENTAIS | CAPACITAR E QUALIFICAR OS OS SERVIDORES TÉCNICOS COM CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS E APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS. | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TECNICOS | UNIDADE | 150 |
| MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA | MANTER O PARQUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA VISITAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE MANEJO SANITÁRIO, APARELHAMENTO E BENEFICIAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E CUIDADO COM OS ANIMAIS. | MANUTENÇÃO DO PARQUE ARRUDA CAMARA | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE**

**Unidade Orçamentária: SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES POR DANOS AMBIENTAIS E RESTITUIÇÕES. | ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2027

**Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| APOIO À PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS E ARBORIZAÇÃO URBANA. | IMPLEMENTAR A POLÍTICA PÚBLICA DE ARBORIZAÇÃO COM VALORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO ESPÉCIES NATIVAS, EXÓTICAS E FRUTÍFERAS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E APOIO AO PLANTIO DE MUDAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA | ARBORIZAÇÃO URBANA E APOIO A PRODUÇÃO DE MUDAS | UNIDADE | 100.000 |
| EVENTOS AMBIENTAIS - FMMAB | REALIZAR EVENTOS AMBIENTAIS, COM TROCA DE EXPERIÊNCIA E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, NO INTUITO DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO QUANTO A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL | EVENTOS AMBIENTAIS | PROGRAMA | 1 |
| CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E PRATICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO COM CAMPANHAS EDUCATIVAS QUANTO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. E REALIZAR PRATICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO A SOCIEDADE CIVIL. | CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL | PROGRAMA | 1 |
| AÇÕES ADMINISTRATIVAS NO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMAB | PROMOVER AS AÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE COM APARELHAMENTOS E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES VOLTADA AS ATIVIDADES AMBIENTAIS . | AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO | PROGRAMA | 1 |
| MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA - FMMAB | INSTRUMENTALIZAR O ÓRGÃO DANDO CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA MAIOR EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE E MANTER O FUNCIONAMENTO E CUIDADOS COM OS ANIMAIS E AÇÕES AMBIENTAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGÃO | MANUTENÇÃO DO PARQUE ARRUDA CAMARA | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 12000-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS E TRATOS CULTURAIS (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS LOCALIZADAS EM LOGRADOURES | REALIZAR TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (CONTROLE DE PRAGAS, FUNGOS E CUPINS); PODAS E LIMPEZA DAS ARVORES. | TRATAMENTO FITOSSANITARIO | PROGRAMA | 1 |
| CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ZELADORIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES - UCS E PARQUES | DETERMINAR ÁREAS POTENCIAIS REPRESENTATIVAS DOS ECOSSISTEMAS NOS DOMÍNIOS DA MATA ATLÂNTICA,COM MANUTENÇÃO E ZELADORIAS DOS PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA | MANUTENÇÃO DAS AREAS PROTEGIDAS E PARQUES | PROGRAMA | 1 |
| PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS. - FMMAB | MAPEAMENTO, CERCAMENTO E MONITORAMENTO LIMPEZA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS COM PLANTIO E REPLANTIO DE MUDAS. | PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | PROGRAMA | 1 |
| CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E TÉCNICOS , CONSULTORIAS, ESTUDOS E PRJETOS AMBIENTAIS - FMMAB | CAPACITAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES TÉCNICOS PARA APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS. E ESTUDOS , PROJETOS, PESQUISAS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS. | CAPACITAÇÃO DE TECNICOS | UNIDADE | 100 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMMAB | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES POR DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS A TERCEIROS. | ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade Orçamentária: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - ICV | PROMOÇÃO DA ATENÇÃO GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E HOSPITALAR. | GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, APERFEIÇOAR OS SERVIDORES, GARANTIR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO (A EXEMPLO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, ENTRE OUTROS). | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ICV | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. | GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, APERFEIÇOAR OS SERVIDORES, GARANTIR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO (A EXEMPLO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| GESTÃO DO CONHECIMENTO - ICV | FORTALECER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE | FORTALECER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, ENTRE OUTROS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ICV | EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, CUMPRINDO COMPROMISSOS LEGALMEN | EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS, CUMPRINDO COMPROMISSOS LEGAIS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - ICV | ASSEGURAR A POLITICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ICV | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PRIMEIRA INFANCIA COM QUALIDADE | GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O TRANSPORTE, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA. | DESENVOLVER A PRIMEIRA INFANCIA COM QUALIDADE COM A FINALIDADE DE GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O TRANSPORTE, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA. | PROGRAMA A MANTER | 1 |
| MAC-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA PRIMEIRA INFANCIA | GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O TRANSPORTE, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA. | DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE NA PRIMEIRA INFANCIA COM A FINALIDADE DE GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS À MATERNIDADE E À INFÂNCIA. | PROGRAMA A MANTER | 1 |
| GSUS - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - FMS | QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. | PROMOVER AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. | FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO | 1 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS- | PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE | 357-UNIDADE | 1 |
| GSUS - CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL -EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - | QUALIFICAR AS EQUIPES GESTORAS DA CIR MATA ATLÂNTICA | DESENVOLVER EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE □ FMS COM A FINALIDADE DE QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. | CONSELHOS | 1 |
| MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS | GARANTIR O PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVOS DA SAÚDE BEM COMO OS ENCARGOS INERENTES A FOLHA. | MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE □ FMS COM A FINALIDADE DE GARANTIR O PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVOS DA SAÚDE BEM COMO OS ENCARGOS INERENTES A FOLHA. | FOLHAS DE PAGAMENTO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REDE ESCOLA - CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CO | CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DA REDE-ESCOLA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NO SU | DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DA REDE□ESCOLA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA. | FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO | 1 |
| GSUS - OUTRAS IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO, NA SAÚDE MUNICIPAL - FMS | GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍ | MANTER AS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO MUNICIPAL. | PROGRAMA | 1 |
| GSUS - PRÓ-SAÚDE - FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍP | PROMOVER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E A GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE | MANTER E PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE | FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO | 1 |
| MANTER E IMPLEMENTAR OS CONSELHOS DE SAÚDE E FORTALECER AS AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁR | GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PO | MANTER E IMPLEMENTAR OS CONSELHOS DE SAÚDE E FORTALECER AS AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS A POPULAÇÃO. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS | ABASTECER A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA □ FMS COM A FINALIDADE DE ABASTECER A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | PROGRAMA | 1 |
| AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS | ABASTECER A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | FINALIDADE DE ABASTECER A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | PROJETO | 1 |
| AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS | ABASTECER A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | FINALIDADE DE ABASTECER A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-FMS | PROJETO. | 1 |
| FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS | IMPLENTAÇAO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- FAEC-NA ASSISTÊNCIA AMBULATO | MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE □ FMS COM A FINALIDADE DE IMPLENTAÇAO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE□ FAEC□ NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL. | PROGRAMA | 1 |
| VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM | PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM A FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA | NÃO QUANTIFICÁVEL. | 1 |
| VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM | PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM A FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| INV - ZOONOSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES | APRIMORAR OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ZOONOSES EM JOÃO PESSOA | EXECUTAR/DESENVOLVER: INV □ ZOONOSES □ REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES COM A FINALIDADE DE APRIMORAR OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ZOONOSES EM JOÃO PESSOA | 357-UNIDADE | 1 |
| INV - ZOONOSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES | APRIMORAR OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ZOONOSES EM JOÃO PESSOA | REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES COM A FINALIDADE DE APRIMORAR OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ZOONOSES EM JOÃO PESSOA | PROGRAMA | 1 |
| AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | PROMOVER ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE DESENVOLVIDAS PELOS ACS | MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE PROMOVER ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE DESENVOLVIDAS PELOS ACS | FOLHAS DE PAGAMENTO | 1 |
| GSUS - FAN - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM JOÃO PESS | PROMOVER O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM JOÃO PESS OA COM A FINALIDADE DE PROMOVER O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | PROGRAMA | 1 |
| AF - APL - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS - FMS | IMPLANTAR E IMPLEMENTAR HORTAS DE PLANTAS MEDICINAIS EM UNIDADES DE SAÚDE, PROMOVENDO FORT | IMPLANTAR E IMPLEMENTAR HORTAS DE PLANTAS MEDICINAIS EM UNIDADES DE SAÚDE. | PROJETO | 2 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E | SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDOS | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COM A FINALIDADE DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDOS | 357-UNIDADE | 1 |
| VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E | SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDOS | MANTER E IM PLEMENTAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA -FNS | PROGRAMA | 1 |
| MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - | MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SAMU METROPOLITANO DE JOÃO PESSOA | MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS □ COM A FINALIDADE DE MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SAMU METROPOLITANO DE JOÃO PESSOA | PROGRAMA | 1 |
| AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM | MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMEIRA. | FOLHA DE PAGAMENTO- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM COM A FINALIDADE DE MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. | FOLHAS DE PAGAMENTO | 1 |
| AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM | MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMEIRA. | MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM COM A FINALIDADE DE MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. | PROGRAMA | 1 |
| MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE | MANTER SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE CONVENIADA/ | MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE COM A FINALIDADE DE MANTER SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE CONVENIADA. | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE | PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE . | IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE . | 124-UND | 10 |
| | | | PROGRAMA | 1 |
| INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE | PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE . | IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS, COM A FINALIDADE DE CONTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE. | UNIDADE | 10 |
| MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | PROMOVER ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM A FINALIDADE DE PROMOVER ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | NÃO QUANTIFICÁVEL. | 1 |
| | | | PROGRAMA | 1 |
| MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | PROMOVER ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM A FINALIDADE DE PROMOVER ASSISTÊNCIA HOSPITALAR , MANTENDO OS SERVIÇOS. | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |
| MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL | PROMOVER A MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID | MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL COM A FINALIDADE DE PROMOVER A MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES | DESENVOLVER AÇÕES E METAS VISANDO O CONTROLE DA EPIDEMIA DE AIDS, OUTRAS DOENÇAS SEXUALMEN | PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER AÇÕES E METAS VISANDO O CONTROLE DA EPIDEMIA DE AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS | PROJETO | 1 |
| VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES | DESENVOLVER AÇÕES E METAS VISANDO O CONTROLE DA EPIDEMIA DE AIDS, OUTRAS DOENÇAS SEXUALMEN | INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER AÇÕES E METAS VISANDO O CONTROLE DA EPIDEMIA DE AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS | PROJETO. | 1 |
| MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL | FORTALECER AS AÇÕES DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, DOS SERVIÇOS ASSISTENCI | IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE FORTALECER AS AÇÕES DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS A POPULAÇÃO | PLANO DIRETOR AMBIENTAL | 1 |
| MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL | FORTALECER AS AÇÕES DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, DOS SERVIÇOS ASSISTENCI | MANTER AS AÇÕES DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS A POPULAÇÃO. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT | PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALA | EXECUTAR/DESENVOLVER A AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT COM A FINALIDADE DE PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES. | REFORMA/REESTRUTURAÇÃO | 1 |
| INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT | PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALA | EXECUTAR/DESENVOLVER A AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT COM A FINALIDADE DE PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES. | SERVIDOR | 1 |
| INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT | PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALA | EXECUTAR/DESENVOLVER A AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT COM A FINALIDADE DE PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES. | UNIDADE | 1 |
| INV - VS - IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA | PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. | EQUIPAMENTOS | 1 |
| GSUS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM | REPASSE DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM | PROMOVER A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. | PROGRAMA | 1 |
| INV - APL - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - FMS | IMPLANTAR E IMPLEMENTAR HORTAS DE PLANTAS MEDICINAIS EM UNIDADES DE SAÚDE, PROMOVENDO FORT | PROMOVER O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL □ FMS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E IMPLEMENTAR HORTAS DE PLANTAS MEDICINAIS EM UNIDADES DE SAÚDE. | UNIDADE MANTIDA. | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) - FM | PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA LAVANDERIA DO ICV ATENDENDO ÀS NECESSIDADE | FINALIDADE DE PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA LAVANDERIA DO ICV. | 357-UNIDADE | 1 |
| INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) - FM | PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA LAVANDERIA DO ICV ATENDENDO ÀS NECESSIDADE | AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) COM A FINALIDADE DE PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA LAVANDERIA DO ICV. | OBRA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; SERVIÇOS A MANTER; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INTERNET MÓVEL; AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK E ALMOÇO PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE EVENTOS; AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA E BOTIJÕES DE GÁS; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS; CONTRATO DE EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS; CONTRATO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA; CONTRATO COM EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE CARROS E DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS (AR-CONDICIONADO, MAQUINÁRIOS, UTENSÍLIOS GERAIS, OUTROS); AQUISIÇÃO DE PNEUS E PEÇAS DOS CARROS PRÓPRIOS; PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, INSCRIÇÃO DE CURSOS E DIÁRIAS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES | FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS TRABALHADORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES; REALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (FORMAÇÃO CONTINUADA) DOS TRABALHADORES (APROXIMADAMENTE 850) CAPACITAÇÕES/ANO; CONTRATO DE PESSOA FÍSICA; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA; AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA E CONTRATO DE HOSPEDAGEM; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; | UNIDADE | 1 |
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | GARANTIR PAGAMENTO DOS TRABALHADORES DA SEDES | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO; PAGAMENTO MENSAL DO PESSOAL ATIVO; PAGAMENTO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO, VERBAS RECISÓRIAS; RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PAGAMENTO DE DIÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS. | PESSOAS | 850 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| POLÍTICA ECONOMIA SOLIDÁRIA | FORTALECER A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO UMA POLÍTICA ALTERNATIVA E INOVADORAS NA GERAÇÃO DE TRABALHO E NA INCLUSÃO SOCIAL COM FOCO NA DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE ECONÔMICA E SOCIAL, BEM COMO, OPORTUNIZAR PROGRAMAS DA CADEIA PRODUTIVA QUE GARATEM AS INICIATIVAS PRODUTIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO BASEADA NA AGROECOLOGIA E AGRICULTURA FAMILIAR (COOPERATIVAS, AUTOGESTÃO, ASSOCIAÇÕES E GRUPO DE PRODUÇÕES). | ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO ¿ (CRESOL, VESTUÁRIO ALTO DO MATEUS, MARCENARIA ESCOLA, LAVANDERIAS, FEIRA DE ARTESANATO); AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS COM OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA; CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS; AMPLIAR EQUIPE; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATÉRIA-PRIMA PARA A OFERTA DOS CURSOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK E ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA VISITAS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA SOCIAL | DESENVOLVER E IMPLEMENTAR TECNOLOGIAS SOCIAIS QUE PROMOVAM A INCLUSÃO PRODUTIVA, A AUTONOMIA ECONÔMICA E A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA POPULAÇÃO. | CRIAR POLOS DE CAPACITAÇÃO E REFERÊNCIA PROFISSIONAL;APOIAR PROGRAMAS SOCIAIS EXISTENTES DA SEDES,INTEGRANDO FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS QUE INCENTIVEM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A GERAÇÃO DE RENDA E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS;DIGITALIZAR E INFORMATIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS; OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ;MONITORAR ; PARCERIAS; CRIAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO;AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA- PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONTRATO COM EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS (AR CONDICIONADO, MAQUINÁRIOS, BANHEIRO QUIMICO,OUTROS); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; CONTRATO DE PESSOA FÍSICA E JURÍICA, CAMPANHAS. | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA APOIO UNIVERSITÁRIO | BENEFÍCIO AO ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO EM UNIVERSIDADE QUE SE ENCONTRE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL | PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA; CONCEDER BENEFFICIO PARA 1200 ALUNOS; MANUTENÇÃO DA EQUIPE; MANUNTEÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, SONS,OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA. | UNIDADE | 1 |
| CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | GARANTIR A PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; PAGAMENTO DOS PROVENTOS AOS CONSELHEIROS ELEITOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA- PULAOUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONTRATO COM EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS (AR CONDICIONADO, MAQUINÁRIOS, BANHEIRO QUIMICO,OUTROS); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA R FÍSICA, CAMPANHAS. IMPLANTAÇÃO DE 01 CONSELHO TUTELAR; | UNIDADE | 8 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| SETOR DE MANUTENÇÃO | MANTER OS EQUIPAMENTOS (IMOVEIS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS), EM CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE | SETOR DE MANUTENÇÃO; SETOR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO, CONSERTOS, PINTURA, RETELHAMENTO E PEQUENAS REFORMAS. EQUIPE A MANTER; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FOSSA E CAIXA DÁGUA. | UNIDADE | 1 |
| PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA COM QUALIDADE | GARANTIR OS DIREITOS SOCIAS PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIADADE SOCIAL. | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMAPRIMEIRA INFÂNCIA, COM AÇÕES E BENEFÍCIOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS. | PROGRAMA | 1 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E/OU FISCAIS; PAGAMENTO DE POSSÍVEIS INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES;AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E AREAS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| AUXÍLIO MORADIA | GARANTIR DIREITO CONSTITUCIONAL A MORADIA - BENEFÍCIO AO USUÁRIO | AUXÍLIO MORADIA, EQUIPE A MANTER, EQUIPE TÉCNICA A EXPANDIR, AMPLIAR OS BENEFÍCIOS EM PECÚNIA A REPASSAR; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/CONSUMO; ; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL GRÁFICO; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE AUTOMOVÉIS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA. | PROGRAMA | 1 |
| PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NAS COMUNIDADES INCLUÍDAS NO PROGRAMA PAC E AÇÕES COMUNITÁRIAS | REALIZAR ATIVIDADES PREVENTIVAS ATRAVÉS SERVIÇOS EMERGENCIAIS, COLABORAR COM AS AÇÕES INTERSETORIAIS DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | REALIZAR ATIVIDADES PREVENTIVAS ATRAVÉS SERVIÇOS EMERGENCIAIS, ALÉM DE TRABALHO COM AÇÕES INTERSETORIAIS DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, COMPRA ASSISTIDA (É UMA MODALIDADE DE REASSENTAMENTO) E ASSISTENCIA SOCIAL COM MONITORAMENTO. PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS - AMPLIAR A EQUIPE; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS/CONSUMO; LOCAÇÕES DE VEICULOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA- PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA. ATENDIMENTO DE MONITORAMENTO EM COMUNIDADES. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR | FORTALECER A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR; MONITORAR O PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; PROMOÇÃO DE SEMINÁRIO/FÓRUM/CONFERÊNCIA/EVENTOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA. ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN), REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS. CONSTRUÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, CRUZ DAS ARMAS, MANDACARU, MUMBABA E VALENTINA. | UNIDADE | 15 |
| INCLUSÃO PRODUTIVA PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO | DESENVOLVER AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA NA PERSPECTIVA DE AUTONOMIA, EMANCIPAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA | INCLUSÃO PRODUTIVA PARA INSERÇÃO NO MERCADO DO TRABALHO ¿ CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS PARA 23.000 USUÁRIOS; AMPLIAR EQUIPE; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATÉRIA-PRIMA PARA A OFERTA DOS CURSOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK E ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA VISITAS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS (MÁQUINAS, AR-CONDICIONADO E OUTROS). | UNIDADE | 22 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ( COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES E OUTROS) | ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL | SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIAS, RESTAURANTES POPULARES, AMPLIAR A ALIMENTAÇÃO COMO PROGRAMA PARA TERCEIRA REFEIÇÃO); IMPLANTAR HORTAS COMUNITÁRIAS NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS; IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DA SAN JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; ELABORAÇÃO DE LEI QUE REGULAMENTA OS PROGRAMAS DE COZINHAS COMUNITÁRIAS E RESTAURANTES POPULARES; AMPLIAR EQUIPE; PROGRAMAS E SERVIÇOS A EXPANDIR; CRIAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E DOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS (AR-CONDICIONADO, MÁQUINAS E OUTROS); AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; AMPLIAÇÃO DE 04 COZINHAS COMUNITÁRIAS; CONTRATO COM EMPRESAS DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS (AR-CONDICIONADO, MAQUINÁRIOS E OUTROS); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATÉRIA-PRIMA PARA A OFERTA DOS CURSOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. | UNIDADE | 15 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA PÃO E LEITE | BENEFÍCIO QUE VISA MINIMIZAR A INSEGURANÇA ALIMENTAR PARA PESSOAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL | CONTINUIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PÃO E LEITE - BENEFÍCIOS EM PECÚNIA ATRAVÉS DE CARTÃO (CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA) PARA A COMPRA DE ITENS DE INSUMOS DESCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO À ALIMENTAÇÃO "MAIS PÃO E LEITE".EXECUÇÃO DE AÇÕES E CONCEDER 24.000 ( VINTE E QUATRO MIL BENEFICIOS PODENDO AMPLIAR CONFORME LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA); CONTRATAÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (PSICOLOGOS, PEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E OUTROS); LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDIMENTO E MONITORAMENTO DO PÚBLICO ATENDIDO PELO PROGRAMA; LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO;AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANETES E CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICA. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO - PAA | FORTALECENDO AGRICULTURA FAMILIAR E GARANTINDO SEGURANÇA ALIMENTAR PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL | FORTALECENDO AGRICULTURA FAMILIAR E GARANTIDO SEGURANÇA ALIMENTAR, MANTER O PROGRAMA DE AQUISUÇÃO DE ALIMENTO (PAA), PARA A COMPRA DE ALIMENTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E DESTINAR ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E AQUELAS ATENDIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL; MANTER A SAN JUNTO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; CRIAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO;LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EPIS;AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRAFICO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE;AQUISIÇÃO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO DE REFERÊNCIA DA COMUNIDADE-CRC | FOMENTAR A POLÍTICA DE INCLUSÃO PRODUTIVA, EMANCIPAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA | CENTRO DE REFERÊNCIA DA COMUNIDADE - CRC ORGANIZAR E EXECUTAR INCLUSÃO PRODUTIVA POR MEIO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; BEM COMO, FOMENTAR A ARTE E CULTURA; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS/CONSUMO; EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E DOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS (AR-CONDICIONADO, MAQUINÁRIOS E OUTROS); CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA; CONTRATO DE PESSOA FÍSICA; AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, PEDAGOGOS, INSTRUTORES E OUTROS); AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS E PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS. | PESSOAS | 23.000 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIR BENEFICIO EVENTUAL POR MEIO DO BALCÃO DE DIREITOS | ASSEGURAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO BENEFÍCIO DE PROVISÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | GARANTIA DE BENEFÍCIO EVENTUAL POR MEIO DO BALCÃO DE DIREITOS - EQUIPE A MANTER; ADQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) = 12.000 MIL; AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE / ENXOVAL = 5.000; AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL = 700; AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE; MUDANÇA INTRAMUNICIPAL; LOCAÇÃO DE VEICULOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIDA MELHOR; LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE EVENTOS (MESAS, CADEIRAS TENDAS, PULA-PULA E OUTROS); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; CONTRATO PESSOA JURÍDICA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA | ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E A POLÍTICA DE ECONOMIA SOLIDARIA | CONSELHO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CONSELHO A IMPLEMENTAR; EQUIPE A MANTER; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS; CONFERÊNCIA / SEMINÁRIO / FÓRUM / CAMPANHAS E REUNIÕES A REALIZAR; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONFORME SOLICITAÇÃO. | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 14000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEDES - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | ASSEGURAR A CIDADANIA ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DE CONTROLE SOCIAL NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - EQUIPE A MANTER; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA/ SEMINÁRIO/ FÓRUM/ REUNIÕES/ CAMPANHA, PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO; LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, LANCHES, COFFEE BREAK A ADQUIRIR POR OCASIÃO DE EVENTOS; CONTRATO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA. | UNIDADE | 1 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS | ASSEGURAR CONTROLE SOCIAL E FORTALECER A POLÍTICA SOBRE DROGAS | CONSELHO A IMPLEMENTAR; MANTER A EQUIPE; IMPLANTAR O FUNDO DE RECURSO MUNICIPAL SOBRE ANTIDROGAS - REMAD; CAMPANHAS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GRÁFICOS; CONFERÊNCIA/SEMINÁRIO/FÓRUM E REUNIÕES A REALIZAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK E ALMOÇO PARA EVENTOS; LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, TENDAS, SONS, PULA-PULA E OUTROS); LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS; CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA. | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO**

**Unidade Orçamentária: SETUR - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , ESTRUTURAS FÍSICAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FÍSICO-ADMINISTRATIVO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR | DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO DA SETUR | REMUNERAÇÃO DE PESSOA ATIVO SETUR. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS | APERFEIÇOAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS A ATIVIDADE TURÍSTICA. | OFEERTAR CURSOS, OFICINAS, WORKSHPS, WEBNAR,PALESTRAS, SEMINÁRIOS E TREINAMENTOS QUE COLABORAREM COM A QUALIFICAÇÃO DA ATIVIDADE TURISTICA. | QUALIFICAÇÃO | 10 |
| INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS | MELHORIA, ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERERESSE TURÍSTICO. | CRIAÇÃ E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO URBNO, PRÉDIOS, ESTRUTURAS, OU UNIDADES DE INTERESSE TURISTICO, COMO CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO TURISTICO, TRILHAS, MIRANTES, PASSARELAS, ESCADAS, CENTROS, DE CONVENÇÕES, MUSEUS, RESTAURAÇÕES, DE MONUMENTOS, REVITALIZAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS, ETC, QUE GARANTAM O BOM FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DOS ATIVOS TURÍSTICOS. | PROJETO | 2 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO**

**Unidade Orçamentária: SETUR - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO TURISMO | ELABORAR, ATUALIZAR E DIVULGAR O INVENTÁRIO TURÍSTICO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. | CRIA FERRAMENTA DINÂMICA QUE SEJA ATUALIZADA REGULARMENTE PARA REFLETIR MUDANÇAS, NOVOS RECURSOS E TENDÊNCIAS QUE AJUDEM NA GESTÃO CONTÍNUA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. PROJETO QUE VIRIA DAR MAIOR CONHECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA DE JOÃO PESSOA E FORNEÇA DADOS DE MARKETING QUE POSSAM SER DESTACADOS EM MATERIAIS PROMOCIONAIS, SITES, APLICATIVOS E GUIAS TURÍSTICOS. | PROJETO | 1 |
| GESTÃO FINANCEIRA SOBRE CONTRIBUIÇÕES , AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS | FACILITAR, AGILIZAR E DIMINUIR CUSTOS DO SETOR PÚBLICO ÀS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO PROMOÇÃO DO DESTINO JOÃO PESSOA, A FIM DE MELHORAR SUA COMPETITIVIDADE ENTRE OUTROS DESTINOS TURÍSTICOS. | FACILITAR, AGILIZAR, E DIMINUIR CUSTOS DO SETOR PUBLICO AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO PROMOÇÃO DE DESTINO JOÃO PESSOA, A FIM DE MELHORAR SUA COMPETITIVIDADE ENTRE OUTROS DESTINOS POLITICOS. | AUXILIOS | 4 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADE TURISTICA | FINALIDADE EDUCATIVA E INDICATIVA PARA DINAMIZAR O SETOR TURISTICO E INTEGRAR O TURISTA COM A PAISAGEM VISITADA | FINALIDADE EDUCATIVA E INDICATIVA PARA DINAMIZAR O SETOR TURÍSTICO E INTEGRAR O TURISTA COM PAISAGEM VISITADA. | UNIDADE | 3 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FUMTUR | PROPORCIONAR APOIO E SUPORTE FINANCEIRO ÀS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS TURÍSTICOS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO. | PROMOVER O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, VOLTADO PARA A COMUNIDADE TURÍSTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE, DOTANDO-O DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS APRORIADAS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| INCENTIVAR A CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS EVENTOS ASSOCIATIVOS, CORPORATIVOS, ESPORTIVOS E FEIRAS | PROMOVER A CIDADE DE JOAO PESSOACOMO DESTINO PARA REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS, EVENTOS E FEIRAS | PROMOVER A CIDADE DE JOÃO PESSOA COM DESTINO PARA A REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS E FEIRAS. | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |
| NATAL DOS SENTIMENTOS | PROMOVER ATRAÇÕES COMO DESFILES, SHOWS MUSICAIS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS, ESPETACULOS DE LUZES E FOGOS DE ARTIFICIOS COM TEMATICA NATALINA. | PROMOVER ATRAÇÕES COM DESFILES, SHOWS MUSICAIS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE LUZES E FOGOS DE ARTÍFICIOS COM TEMAS NATALINOS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| APOIAR, REALIZAR E CAPTAR FAMTOURS,FAMPRESS,FAMBUSINESS E VIAGENS DE INFLUENCIADORES DIGITAIS | PROMOVER VIAGENS DE FAMILIARIZAÇÃOTURISTICA COM PROFISSIONAIS LIGADOS AO SETOR DE TURISMO VISANDO A PROMOÇÃO DO DESTINO JOAO PESSOA | PROMOVER VIAGENS DE FAMILIARIZAÇÃO TURÍSTICA COM PROFISSIONAIS LIGADOS AO SETOR TURÍSTICO DO DESTINO JOÃO PESSOA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CRIACAO, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO | DIVULGAR E PROMOVER O DESTINO, CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PRODUTO TURISTICO JOAO PESSOA | DIVULGAR E PROMOVER O DESTINO CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE JOÃO PESSOA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 15000-SECRETARIA DE TURISMO**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR | PROMOVER E APOIAR FINANCEIRAMENTE PROJETOS E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS COM O SETOR PRODUTIVO BASEADO NA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO. | PROMOVER E APOIAR FINANCEIRAMENTE PROJETOS E DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS COM O SETOR PROODUTIVO BASEADO NA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO. | PROGRAMA | 5 |
| MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR) | GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO FUMTUR. | GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO FUNTUR. | EVENTOS | 15 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 16000-ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO**

**Unidade Orçamentária: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS COM AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PODER EXECUTIVO - EGM/SEAD | SUBSIDIAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE | ENCARGOS COM AUXILIO - TRANSPORTE DO PODER EXERCUTIVO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| IMPLANTAR GESTÃO DE DOCUMENTOS DA PMJP | O CONTROLE SOBRE O CICLO DE VIDA DO DOCUMENTO: DA PRODUÇÃO ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL(ELIMIN | O CONTROLO SOBRE O CICLO DE VIDA DO DOCUMENTO DA PRODUÇÃO ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL | PROGRAMA | 1 |
| MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG | MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO O CENTRO ADMINISTRATIVO , CONTRIBUINDO PARA A GARANTIA | MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A CAPACITAÇÃO, A QUALIFICAÇÃO E A RECICLAGEM DOS SERVIDORES P | QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES | PROGRAMA | 1 |
| ENCARGOS DECORRENTES DE MULTAS E FRANQUIAS - EGM/SEAD | ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA PAGAMENTOS DECORRENTES DE MULTAS E FRANQUIAS IMPETRADAS CONTRA O | ENCARGOS DECORRENTES DE MULTAS E FRANQUIAS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM ENERGIA DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD | MANTER OS ENCARGOS COM O CONSUMO DE ENERGIA DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS - | ENCARGOS COM ENERGIADO PODER PÚBLICO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAFIA - EGM/SEAD | DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS E DE TELEGRAMAS DE TODOS OS ÓRGÃOS INTEGRANTES | ENCARGOS COM SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAFIA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| IMPLEMENTAÇÃO DO CIRCUITO INTERNO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS - EGM/SEAD | DAR MAIOR SEGURANÇA E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL | VIGILÂNCIA ELETRONICA. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 16000-ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO**

**Unidade Orçamentária: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA E MÓVEL DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD | MANTER OS ENCARGOS COM O CONSUMO DE TELEFONE DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS | ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA E IMÓVEL DO PODER PÚBLICO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS AMPLIANDO A ÁREA DESTINAD | ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - EGM/SEAD | FAZER FACE AS DESPESAS RELATIVAS A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, NO QU | FAZER FACE AS DESPESAS RELATIVAS A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONTROLE DE ACESSO POR BIOMETRIA PARA VISITANTES E SERVIDORES - EGM/SEAD | ASSEGURAR O ACESSO DE VISITANTES E SERVIDORES | CONTROLE DE ACESSO POR BIOMETRIA PARA VISITANTES E SERVIDORES. | PROGRAMA | 1 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD | RENOVAR FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO OBJETIVANDO A MELHORIA E A RACIONALIZAÇÃO DES | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. | PROGRAMA | 1 |
| ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EGM/SEAD | ASSEGURAR A OFERTA DE VEÍCULOS A SEREM LOCADOS PARA OS DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MU | ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM ÁGUA DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD | MANTER OS ENCARGOS COM O CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMI | ENCARGOS COM ÁGUA DO PODER PÚBLICO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - EGM/SEAD. | .ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM BENEFÍCIO DOS SERVIDORES. | CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM CONTRIBUIR. | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 16000-ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO**

**Unidade Orçamentária: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS COM SERVIÇOS DE SOFTWARE, PROC. DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO IMPRES.COPIADORA | ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS INFORMATIZADOS E AUTOMATIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO | ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, INTENET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| FORMAÇÃO DE EDUCANDOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL - EGM/SEAD | DESENVOLVER UM PROGRAMA DE EXPERIÊNCIA PRÁTICA PARA ESTUDANTES, COM A REALIZAÇÃO DE ESTÁG | PROGRAMA DE ESTÁGIARIO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES - EGM/SEAD | IMPLANTAR PROGRAMA DE AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TRABALHAM DO | PARA IMPLANTAR O AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM A GESTÃO E OPERAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA | EXECUÇÃO DO PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA | EXECUÇÃO DO PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DO PODER PÚBLICO | ATENDER AS NECESSODADES DOS ORGÃOS PÚBLICOS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO PODER PÚBLICO | CONTRIBUIÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPESA, HIGIENE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS. | PROGRAMA | 1 |
| ENCARGOS DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL - EGM/SEAD | A ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL TEM COMO OBJETIVO ASSUMIR O PAPEL ESTRATÉGICO NA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE APRIMORAMENTO DOS CONHECIMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERAIS DOS SEUS SERVIDORES PÚBLICOS | A ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL TEM COMO ABJETIVO ASSUMIR O PAPEL ESTRATÉGICO NA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 16000-ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO**

**Unidade Orçamentária: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EGM/SEAD | PENSÕES CONCEDIDAS POR LEI ESPECIFICA OU AS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS. | ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRATIVO DIRETO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD | ASSEGURAR A POLÍTICA DA SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA OS DETENTOR | ENCARGOS COM PREVIFÊNCIA SOCIAL - INSS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EGM/SEAD | REPASSE DE RECURSOS PARA A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDENCIA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EGM/SEAD | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUI | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 16000-ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO**

**Unidade Orçamentária: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEFIN E DEMAIS SECRETARIAS | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATR | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRONAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DA DIVÍDA PÚBLICA | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DA DIVÍDA PÚBLICA | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS E TARIFAS DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS | DESPESAS COM ENCARGOS E TARIFAS DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS | DESPESAS COM ENCARGOS E TARIFAS DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 21000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**Unidade Orçamentária: SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SER | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SER | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO | COORDENAR E CONTROLAR OS REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| APOIO AO EMPREENDEDORISMO | ESTIMULAR EMPREENDEDORISMO MELHORIA DE NEGÓCIOS DA CAPITAL,ORIENTAR OS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES | ESTIMULAR EMPREENDEDORISMO MELHORIA DE NEGÓCIOS DA CAPITAL,ORIENTAR OS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES | UNIDADE | 1 |
| FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E CRIATIVA | ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS POPULARES POR MEIO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, AO CRÉDITO E AOS BENS DE PRODUÇÃO PARA EXPANSÃO E PROGESSO DO SETOR TERCIÁRIO | ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS POPULARES POR MEIO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, AO CRÉDITO E AOS BENS DE PRODUÇÃO PARA EXPANSÃO E PROGESSO DO SETOR TERCIÁRIO | PESSOAS | 1.000 |
| GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS | COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO | COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO | PESSOAS | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 21000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**Unidade Orçamentária: FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS ORIENTADO PRODUTIVO | INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO | REALIZAR INCENTIVOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDORISMO E EMPREGABILIDADE | EVENTOS | 1.000 |
| ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS CUMPRINDO COMPROMISSOS RECONHECIDOS | EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS CUMPRINDO COMPROMISSOS RECONHECIDOS | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 21000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**Unidade Orçamentária: FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| APOIO AO FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA (CASA DO TRABALHADOR) | EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS E PARA O APOIO TÉCNICO RELACIONADOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO (CASA DO TRABALHADOR) | REALIZAR INCENTIVOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDORISMO E EMPREGABILIDADE | PESSOAS | 1.000 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 22000-GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SECOM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUT | PROMOVER O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS GERAIS DO GABINETE. | EQUIPAMENTOS | 1 |
| REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL, TENDO EM VISTA O PAGAMEN | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS GERAIS | PROMOVER O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS GERAIS DO GAB | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTOS. | PROGRAMA | 1 |
| PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DA PMJP ATRAVÉS DE MEIOS ALTERNATIVOS E DIGITAIS | DIVULGAR AS ATIVIDADES DA PMJP ATRAVÉS DE MEIOS ALTERNATIVOS E DIGITAIS | DIVULGAR AS ATIVIDADES DA PMJP ATRAVÉS DE MEIOS ALTERNATIVOS E DIGITAIS | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |
| PESQUISA E MARKETING | PROMOVER PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | PROMOVER PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | INFORMAÇÃO | 1 |
| DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO | PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO, ATRAVÉS DA IMPRENSA ESCRIT | PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO, ATRAVÉS DA IMPRENSA ESCRITA. | PROGRAMA | 1 |
| DIVULGAÇÃO OFICIAL | PUBLICAR OS ATOS OFICIAIS E EDITAIS DO GOVERNO MUNICIPAL | PUBLICAR OS ATOS OFICIAIS E EDITAIS DO GOVERNO MUNICIPAL | PROGRAMA | 1 |
| ESTABELECER PARCERIAS COM MEIOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO NACIONAIS PARA DIVULGAÇÃO DA CI | DIVULGAÇÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA | DIVULGAÇÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA PARA 2027. | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 24000-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | MANTER, ADMNISTRAR E APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. | MANTER, ADMINISTRAR E APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA | POSSIBILITAR AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A REGULARIZAÇÃO DO SEU IMÓVEL | POSSIBILITAR AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A REGULARIZAÇÃO DO SEU IMÓVEL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DAS ESCRITURAS DE SUAS CASA E/OU APARTAMENTO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ELABORAÇÃO E IMPLATAÇÃO DE PROJETOS PARA ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO | CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES, DOTADAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, PROMOVENDO MELHORIA E BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIO E ECONOMICO. | CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES, DOTADAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, PROMOVENDO MELHORIA, BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIO E ECONOMICO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES COM INFRAESTRUTURA BÁSICA | CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE TODA INFRA-ESTRUTURA BÁSICAS , BUSCANDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE. | CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE TODA INFRA-ESTRUTURA BÁSICAS , BUSCANDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | GARANTIR A PARCIPAÇÃO DA COMUNIDADE DA FORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS | GARANTIR A PARCIPAÇÃO DA CONTINUO COMUNIDADE DA FORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS | CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA PERMITINDO UMA MELHORIA S | CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA PERMITINDO UMA MELHORIA NO DÉFICIT DE IMÓVEIS PARA O PÚBLICO ALVO | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 24000-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE UNID.HAB. E INFRAEST. E URB. VOLTADOS À POLITICA HABITACIONAL | CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA E URBANISMO VOLTADOS À POLÍTICA HABITACIONAL | CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA E URBANISMO VOLTADOS À POLÍTICA HABITACIONAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 25000-SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: SEJER - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DOS SERVIDORES ATIVOS | EFETUAR PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | REALIZAR COMPRAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO. | PROGRAMA | 1 |
| GESTÃO DO CONHECIMENTO | "FORTALECER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTEREALIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS E SERVIÇOS" | FORTALECER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, REALIZAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS. | QUALIFICAÇÃO | 1 |
| INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃODE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS ENA ORLA MARÍT | PROMOVER, INCENTIVAR E ORIENTAR ATIVIDADES FÍSICAS ECULTURAIS DESTINADOS A PRÁTICA DESPOR | PROPORCIONAR E EXPANDIR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS PRAÇAS E NA ORLA MARÍTIMA INCLUSIVE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS. | EQUIPAMENTOS | 15 |
| MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - CRJS | REFORMAR E MANTER AS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, UNIDADES VALENTINA, RANGEL, FUNCIONÁRIOS I, ALTO DO MATHEUS, VALENTINA. | REFORMAR A ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, UNIDADES VALENTINA, RANGEL, FUNCIONÁRIOS I, ALTO DO MATHEUS, VALENTINA. | UNIDADE | 1 |
| MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS, GINÁSIOS, QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, CTS E COMPLEXOS ESPORTIVOS | REFORMAR E MANTER AS CONDIÇÕES DE USO DESTINADO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS | REFORMAR E MANTER AS CONDIÇÕES DE USO DESTINADO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS. | UNIDADE | 4 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 25000-SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: SEJER - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| APOIO AS FEDERAÇÕES , CLUBES AMADORES ,PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES. | APOIO AOS ATLETAS E CLUBES ESPORTIVOS DE JOÃO PESSOA. | APOIAR AS FEDERAÇÕES, OS CLUBES AMADORES, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS. | CONVÊNIO | 10 |
| PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | PROMOVER E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR O ESPORTE E PRÁTICAS SAUDÁVEIS. | PROMOVER E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR O ESPORTE E PRÁTICAS SAUDÁVEIS. | EVENTOS ESPORTIVOS | 32 |
| JOÃO PESSOA MEDALHA | VALORIZAR ATLETAS DA CIDADE QUE SE DESTACARAM EM EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. | VALORIZAR ATLETAS DA CIDADE QUE SE DESTACARAM EM EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. | ATLETA | 10 |
| ASAS PARA O ESPORTE | FOMENTAR PASSAGENS AÉREAS PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DAS MODALIDADES OLÍMPICAS, PARALÍMPICAS E NÃO OLÍMPICAS. | FOMENTAR PASSAGENS AÉREAS PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DAS MODALIDADES OLÍMPICAS, PARALÍMPICAS E NÃO OLÍMPICAS. | ATLETA | 12 |
| FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE, RECREAÇÃO E JUVENTUDE | FOMENTAR, MANTER E AMPLIAR O ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROMOVENDO O PROTAGONISMO DA JUVENTUDE E A INTEGRAÇÃO SOCIAL. | REALIZAR AÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E PARA A JUVENTUDE. | AÇÕES | 5 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 25000-SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DOS SERVIDORES ATIVOS | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAR O PESSOAL ATIVO REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DOS SERVIDORES ATIVOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 26000-SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**Unidade Orçamentária: SEREM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | ATENDER AS DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO-RECLUSÃO, AUXÍLIO-NATALIDADE, AUXÍLIO-CRECHE | ATENDER AS DESPESAS COMO AUXÍLIO-FUNERAL; AUXÍLIO-RECLUSÃO; AUXÍLIO-NATALIDADE; AUXÍLIO-CRECHE | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO | PROMOVER P APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL | DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO | DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTOS DE ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 27000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Unidade Orçamentária: SECITEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO | FOLHA DE PAGAMENTO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | MANTER A SEDE E TODAS AS ESTAÇÕES EM PLENO FUNCIONAMENTO | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| FORMACAO DE EDUCANDO PARA O EXERCICIO PROFISSIONAL | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL | CONTARTAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA AO APOIO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA. | BOLSAS DE ESTÁGIO | 6 |
| FORMACAO DE EDUCANDO PARA O EXERCICIO PROFISSIONAL | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL | EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| PROGRAMA DE ESPAÇOS INOVATIVOS | PROGRAMA DE ESPAÇOS INOVATIVOS | EDITAL DE CONTINUIDADE DO PROJETO ESPAÇOS INOVATIVOS | UNIDADE | 1 |
| PROGRAMA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO | Programa de apoio a realização de eventos de ciência, tecnologia e inovação | PROMOVER O LANÇAMENTO DE 01 EDITAL A APOIO A EVENTOS DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. | UNIDADE | 1 |
| PROGRAMA DE APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURS | PROGRAMA DE APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. | PROMOVER 03 EDITAIS PARA APOIO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. | UNIDADE | 3 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIA | BENEFICIOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ARTICULAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA | VIABILIZAR AÇÕES EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICIPIO | APOIO A ARTICULAÇÃO POLITICA | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 27000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Unidade Orçamentária: SECITEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUI | PARA ENCARGOS E COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 27000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E INOVADORES NO MUNICIPIO | VISA O DESENSENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NO MUNICIPIO ATRAVES DE PARCERIAS E CONVENIOS | REALIZAÇÃO DE CONVENIO PARA O FORTALECIMENTO CIENTIFICO, TECNOLOGICO E INOIVADOR DO MUNICIPIO. | CONVÊNIO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 28000-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Unidade Orçamentária: SEPPM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SEPPM | COORDENAR, CONTROLAR E EFETIVAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO | COORDENAR, CONTROLAR E EFETIVAR OS ASSUNTOS PERTINENCES A FOLHA DE PESSOAL DO ORGÃO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEPPM | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTI | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE | UNIDADE | 1 |
| FORMULAÇÃO, COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDA | CONTRIBUIR NA AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL E DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO ATRAVÉS DO PLANEJAMENT | CONTRIBUIR NA AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL E DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES. | UNIDADE | 1 |
| MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR NO CONTROLE SOCIAL | GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR NO CONTROLE SOCIAL | PESSOAS | 1 |
| CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE SERVIDORAS(ES) DA SEPPM | CAPACITAR GESTORAS(ES) E PROFISSIONAIS DE POLÍTICAS DA MULHER, PARA IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIA | CAPACITAR GESTORES R PROFISSIONAIS DE POLITICAS DA MULHER, PARA IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS | UNIDADE | 1 |
| PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS | CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO E MUDANÇA DE MENTALIDADE DE GESTORES/AS, SERVIDORES/AS E POPULA | CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO E MUDANÇA DE MENTALIDADE DE GESTORES, VITIMAS DE VIOLENCIA E RISCO PESSOAL | EVENTOS | 1 |
| | | | PROGRAMA | 1 |
| CRIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA REGISTRO E MONITORAMENTO DOS CASO | FORTALECER A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, PARA SUPERAÇÃO DESIGUALDADE EM GÊNERO, RA | FORTALECER A REDE DE ENFRETAMENTO A VIOLENCIA PARA A SUPERAÇÃO E A DESILGUALDADE EM GENERO | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 28000-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Unidade Orçamentária: SEPPM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| APOIO A ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL | FORTALECER A HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES E O ENFRENTAMENTO AOS ESTIGMAS E PRECO | FORTALECER A REDE DE ENFRANTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA MULHER, PROMOVER UMA CULTURA DE RESPEITO | PROGRAMA | 1 |
| APOIO A ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE A | FORTALECER A A REDE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PROMOVER UMA CULTURA DE RES | FORTALECER A REDE DE ENFRETAMENTO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER, E PROMOVER UMA CULTURA DE RESPEITO E O ENFRETAMENTO AOS ESTIGMAS E PRECONCEITOS | PROGRAMA | 1 |
| | | | UNIDADE | 1 |
| CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO , QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS | INSERIR/REINSERIR NO MERCADO DE TRABALHO, OU PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES | INSERIR/REINSERIR NO MERCADO DE TRABALHO OU PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES. | PROGRAMA | 1 |
| REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM GÊNERO E APOIO ÀS MULHERES NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO, | CONTRIBUIR COM MUDANÇAS DE VALORES E MENTALIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DAS DISCRIMINAÇÕES | CONRIBUIR COM MUDANÇAS DE VALORES E MENNTALIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DAS DISCRIMINAÇÕES | PROJETO | 1 |
| PROMOÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE TEMÁTICAS LIGADAS AOS DIREITOS DAS MULHERE | PROMOVER UMA CULTURA DE RESPEITO AOS DIREITOS DAS MULHERES E DE COMPROMISSO SOCIAL COM O E | PROMOVER UMA CULTURA DE RESPEITO AO DIREITOS DAS MULHERES E COMPROMISSO SOCIAL COM AS MULHERES. | EVENTOS | 1 |
| CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ATENDIMEN | CRIAR, MANTER, FORTALECER E AMPLIAR OS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES | CRIAR, MANTER, FORTALECER E AMPLIAR OS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AS MULHERES | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 28000-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Unidade Orçamentária: SEPPM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| IMPLEMENTACAO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA PARA MULHERES | PROMOVER AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, COM A OFERTA DE PROJETOS QUE POSSIBOLITAM A INSERÇÃO DE MULHERES, VÍTIMAS DE VIOLENCIA E RISCO PESSOAL | PROMOVER AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, COM A OFERTA DE PROJETOS QUE POSSIBILITAM A INSERÇÃO DE MULHER, VITIMAS DE VIOLENCIA E RISCO PESSOAL | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 28000-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DEDICADAS À PROTEÇÃO. FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTOÁS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS QUE PROMOVAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÁS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA | ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICASS DEDICADAS A PROTEÇÃO. FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÕ DE VIOLENCIA. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS QUE PROMOVEM ATENDIMENTO ESPECIALIZAÇÃO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA | PROGRAMA | 1 |
| FINANCIAMENTO DE AÇOES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ÁS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA | IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS ATRAVES DE EDITAL PUBLICO, VOLTADO AO SETOR AUDIO VISUAL | IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICO, VOLTADO AO SETOR AUDIO VISUAL | PROGRAMA | 1 |
| IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS QUE PROMOVAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÁS MULHERES | IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS, ATRAVES DE EDITAL PUBLICO, VOLTADO PARA SETOR AUDIOVISUAL | IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS, ATRAVES DE EDITAL PUBLICO, VOLTADO PARA SETOR AUDIOVISUAL | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA | EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SEMUSB E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. | REALIZAR AÇÕES COM O OBJETIVO DE EFETUAR O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES COM A FOLHA DE PESSOAL DA SEMUSB; AMPLIAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; ATUALIZAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DOS INSPETORES E INSPETORAS; EQUIPARAR O RISCO DE VIDA AO SALÁRIO BASE DO GCM; ELEVAR A PORCENTAGEM DA PROMOÇÃO, RESPEITANDO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA; AUMENTAR AS PORCENTAGENS DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO; CRIAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PARA OS GUARDAS DO QUADRO SUPLEMENTAR, VISTO QUE OS MESMOS DESEMPENHAM A MESMA FUNÇÃO DOS GUARDAS E NÃO TEM DIREITO A PROGRESSÃO NA CARREIRA; CRIAR O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO MAJORADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE; AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE BASES SETORIAIS; CONCURSO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA QUINTA E SEXTA FASE( INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CURSO DE FORMAÇÃO). | EVENTOS | 1 |
| | | | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, VISANDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO. | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA - CONSEDH MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO PROPORCIONAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA REFORMAR, CONSTRUIR E ADAPTAR AS BASES COMUNITÁRIAS DA GCM; NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA/ GUARDA CIVIL METROPOLITANA; IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL; CRIAÇÃO DA GUARDA DA RESERVA; INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO FARDAMENTO PARA OS GCMS; CRIAÇÃO DO FMSP FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE CIDADANIA, ARTE E CULTURA; CRIAÇÃO CORREGEDORIA E A OUVIDORIA SETORIAL DA GUARDA; AMPLIAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ATIVIDADE DE POLICIAMENTO EXERCIDA PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E MELHORIAS. | ADQUIRIR BENS MÓVEIS, RPA/DRONE (AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA) E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE TECNOLOGIA. ADQUIRIR MUNIÇÕES OPERACIONAIS E DE TREINAMENTO; AQUISIÇÃO DE CÂMERAS CORPORAIS E EMBARCADAS EM VIATURAS; AMPLIAÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS COM BUSCA POR APARÊNCIA, RECONHECIMENTO DE FACE E OCR/LPR E DENTRE OUTRAS TECNOLOGIAS QUE ENVOLVE INTELIGENCIA ARTIFICIAL; AQUISIÇÃO DE TABLETS ROBUSTOS (RESISTENTES A AGUA E QUEDA); AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE DESPACHO DE OCORRÊNCIA COM GEOLOCALIZAÇÃO DE VIATURAS; AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, COLETES BALÍSTICOS, ARMAS LETAIS, ARMAS NÃO LETAIS, MUNIÇÕES LETAL; MUNIÇÕES NÃO LETAL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA O GRUPO DE MOTOS; RENOVAÇÃO DA FROTA DE VIATURAS; CRIAÇÃO DA ROMU (RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL); CORRIDA DE RUA. | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROTEÇÃO DAS MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E REDUÇÃO DO NÚMERO D | CONTRIBUIR EFETIVAMENTE PARA REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. | AMPLIAR O NÚMERO DE VISITAS TRANQUILIZADORA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR COM MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ESTRUTURAR E APARELHAR A(S) EQUIPE(S) NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. IMPLANTAR UMA CASA DE ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. BASE DA RONDA MARIA DA PENHA, AMPLIAÇÃO EFETIVO E VIATURAS, ASSIM COMO QUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTO DE T.I PARA A BASE. CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ESPECIALIZADO PARA O ATENDIMENTO DE MULHER VÍTIMA□ DE VIOLÊNCIA, DENTRO DA ESTRUTURA DA RONDA MARIA DA PENHA. DESENVOLVER APLICAÇÃO OPERACIONAL, BOTÃO DE PÂNICO PARA RONDA MARIA DA PENHA. | PESSOAS | 12.000 |
| PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL | ADOTAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS CRIMES AMBIENTAIS | ADOTAR AÇÕES NECESSÁRIAS DE PREVENÇÃO AO MEIO AMBIENTE E REPRESSÃO AOS ATOS LESIVOS A FAUNA (SILVESTRE E A NATIVA), FLORA, POLUIÇÃO, ORDENAMENTO URBANO E PATRIMÔNIO CULTURAL. | PROJETO | 1 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | DAR APOIO AO SERVIDOR, BEM COMO A SUA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (A EXEMPLO DO AUXÍLIO NATALIDADE E AUXÍLIO FUNERAL). PARA OS SERVIDORES ASSISTÊNCIA COM FRALDA GERIÁTICA E CESTA BÁSICA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REINSERÇÃO SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL | ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VÁ DE ENCONTRO AO PROBLEMA DAS DROGAS | ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AO PROBLEMA DAS DROGAS POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DE MORADIA, TRABALHO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PROJETOS ARTICULADOS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; IMPLEMENTAR O PROJETO: ESPORTE É CIDADANIA; ATUAR, ATRAVÉS DO COGED, NA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DOGRAS JUNTAMENTE COM O CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS PROMOVER OFICINAS E CURSOS PARA FORMAÇÃO HUMANA E PROFISSIONALIZAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE DUAS CASAS/MORADIA ASSISTIDA. | PROJETO | 1 |
| A CRIANÇA E ADOLESCENTE COMO AGENTE TRANSFORMADOR | TRABALHAR A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL. | PROMOVER AÇÕES MOBILIZADORAS ATRAVÉS DE PARCERIA PÚBLICO/PRIVADO NO TOCANTE A PREVENÇÃO AO USO ABUSIVO DE DROGAS E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; OFERECER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AÇÕES DE ESPORTE E LAZER NO COMBATE AO USO DE DROGAS; PROPORCIONANDO UM ESPAÇO DE LEITURA E INFORMAÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXPLORANDO O COMO EIXO TEMÁTICO AO ENFRENTAMENTO AS DROGAS. IMPLANTAR O NÚCLEO DE POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO DE FANTOCHES; AMPLIAÇÃO DA GUARDA MIRIM. | PROJETO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 29000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| TERCEIRA IDADE E CIDADANIA | PROPORCIONAR A TERCEIRA IDADE UM PAPEL COMO AGENTE REPRODUTOR DA CULTURA DE PAZ. | RESIGNIFICAR O PAPEL DO IDOSO JUNTO À COMUNIDADE COMO AGENTE COLABORATIVO DE AÇÕES NO COMBATE AO USO DAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; PROMOVENDO RODA DE DIÁLOGOS ACERCA DA DROGADIÇÃO E A CULTURA DE PAZ; E PRÁTICAS CULTURAIS E DE LAZER PARA A TERCEIRA IDADE, GERANDO INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS. | PROJETO | 1 |
| NÚCLEO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS | DESENVOLVER PRATICAS DDE MEDIAÇÃO E OUTRAS FORMAS NÃO ADVERSÁRIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, PROMOVER CULTURA DE PAZ NO ÂMBITO COMUNITÁRIO E ESCOLAR. | CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E CULTURA DE PAZ; AMPLIAÇÃO DA MEDIAÇÃO ESCOLAR, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO (DATASHOWS, NOTEBOOKS, SOM COM MICROFONE, ALUGUEL DE VAN). | PESSOAS | 10.000 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 30000-COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA**

**Unidade Orçamentária: COMPDEC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. | MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | PROGRAMA | 1 |
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA COMPDEC | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO DA COMPDEC | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO DA COMPDEC | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA COMPDE | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO CORRETO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E VEÍCUL | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO CORRETO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS, MAQUINAS E VEICULOS PERTENCENTES A COMPDEC | UNIDADE | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES | ASSISTIR À POPULAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM ASSISTIR ÀS | ASSISTIR A POPULAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM ASSISTIR AS PESSOAS VITIMAS DE DESASTRES | PESSOAS | 22.000 |
| GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES | ASSISTIR À POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A DI | ASSISTIR A POPULAÇÃO DE REALIZAÇÃO AÇÕES DE PREVENÇÃO , MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO E DIMINUIÇÃO DE RISCO DESASTRES | PESSOAS | 830.000 |
| LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS. | AÇÕES DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, E OUTROS CORPOS HÍDRICOS, NATURAIS E ARTIFICIAIS, | AÇÕES DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, RIACHOS, E OUTROS CORREGOS HIDRICOS NATURAIS E ARTIFICIAIS COM FOCO NA PREVENÇÃO , MITIGAÇÃO DESASTRES | HORA | 15.840 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUI | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO E ENCARGOS E INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 31000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Unidade Orçamentária: SMPDC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO | GARANTIR A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | GARANTIR A PROMOCAO DA POLITICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

Ano Base: 2027

**Órgão: 31000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO CONSUMIDOR**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROCON VAI AS AULAS | DIFUNDIR O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NOTADAMENTE AOS ESTUDANTES COM O OBJETIVO DE PREPARAR UM CONSUMIDOR CONSCIENTE DOS SEUS DIREITOS | REALIZAR A FORMAÇÃO DE 1000 ESTUDANTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DO PROGRAMA PROCON VAI AS AULAS E FAZER O PAGAMENTO DE 1000 BOLSAS NO VALOR DE 700 REAIS | PESSOAS | 1.000 |
| ESCOLA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | A EMDC EAD É PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO, ONDE SÃO OFERTADOS CURSOS VISANDO À FORMAÇÃO DO CONSUMIDOR E DA SOCIEDADE | EMITIR 200 CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMAR DA ESCOLA DO CONSUMIDOR. | PESSOAS | 200 |
| CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES | MODERNIZAR O PROCON, DOTANDO-O DE INFRAESTRUTURA, MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, VISANDO APERFEIÇOAR O ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DE FORMA EFICAZ E EFICIENTE | REFORMAS, REPAROS, MANUTENÇÕES E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SETORES DO PROCON JP. | REFORMA/REESTRUTURAÇÃO | 1 |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS | REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS TEMÁTICAS E ATIVIDADES ALUSIVAS AO CÓDIGO DO CONSUMIDOR | REALIZAR AS ATIVIDADES E AÇÕES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO CONSUMIDOR EM 15 DE MARÇO E DO DIA DO CODIGO DO CONSUMIDOR EM 11 DE SETEMBRO. | EVENTO | 2 |
| AQUSIÇÃO DA NOVA SEDE | ASSEGURAR A INSTALAÇÃO DEFINITIVA E ADEQUADA PARA SEDE DO PROCON | AQUISICAO DE SEDE DEFINITIVA PARA O PROCON AFIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA POLITICA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR E ESPACO ADEQUADO PARA SERVIDORES E CONSUMIDORES. | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 31000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO CONSUMIDOR**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS AÇÕES E MAXIMIZANDO A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO | GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DIARIO DO PROCON. | UNIDADE | 1 |
| PROCON DIGITAL | Implementar soluções digitais de atendimento aos consumidores | FORMALIZAR 1 CONVENIO PARA MANUTENÇÃO DOS ACESSOS DE SERVIDORES DO PROCON A SISTEMAS DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS. | CONVÊNIO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 32000-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Unidade Orçamentária: CGM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PESSOAL ATIVO - CGM | PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA CGM | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CGM | MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CGM, DE MODO A PROPICIAR CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO PROPOCIAR O ATENDIMENTO A SERVIDORES E CIDADÃOS. | MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CGM | PROGRAMA | 1 |
| PAGAMENTO DE ANUIDADE DO CONACI | Pagamento da anuidade do CONACI - CGM encontra-se filiada ao Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), desde a data de 17/11/2016 | PAGAMENTO DE ANUIDADE DO CONUCI | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 33000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO**

**Unidade Orçamentária: INOVACENTRO - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E ADMINISTRATIVAS DA INOVACENTRO | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO FÍSICA E PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATVOS DE FORMA A MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO FÍSICA E PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATVOS DE FORMA A MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| IMPLANTAÇÃO, PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL, HISTÓRICA, PATROMONIAL DO CENTRO HISTÓRICO | INCENTIVAR A PRESERVAÇÃO E A CRIAÇÃO DE MEMÓRIA ARTÍSTICA VIABILIZANDO AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO TURÍSTICO, MONUMENTOS, MUSEUS, MEMÓRIAS E ACERVOS RELEVANTES A IDENTIDADE CULTURAL DA CIDADE ANTIGA | INCENTIVAR A PRESERVAÇÃO E A CRIAÇÃO DE MEMÓRIA ARTÍSTICA VIABILIZANDO AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO TURÍSTICO, MONUMENTOS, MUSEUS, MEMÓRIAS E ACERVOS RELEVANTES A IDENTIDADE CULTURAL DO CENTRO HISTORICO | PROGRAMA | 1 |
| DIAGNÓSTICO IMOBILIÁRIO DO CENTRO HISTÓRICO | PROMOVER O MAPA DE OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS NO ÂMBITO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA AUXILIANDO O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ÁREA | PROMOVER O MAPA DE OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS NO ÂMBITO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA AUXILIANDO O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ÁREA | PROGRAMA | 1 |
| PLATAFORMA WEB INTEGRAÇÃO E INTERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO | DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, INTERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO COM O PÚBLICO LOCAL EXTERNO | DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, INTERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO COM O PÚBLICO LOCAL EXTERNO | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 33000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO**

**Unidade Orçamentária: INOVACENTRO - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROJETO SANDBOX CENTRO HISTÓRICO | CONECTAR GOVERNO, UNIVERSIDADES, STARTUPS, ARTISTAS, EMPREENDEDORES LOCAIS EM UMA REDE COLABORATIVA TRANSFORMANDO O CENTRO HISTÓRICO EM UM AMBIENTE DE EXPERIMENTAÇÕES INOVADOES NAS ÁREAS DE TURISMO, CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E TECNOLOGIA | CONECTAR GOVERNO, UNIVERSIDADES, STARTUPS, ARTISTAS, EMPREENDEDORES LOCAIS EM UMA REDE COLABORATIVA TRANSFORMANDO O CENTRO HISTÓRICO EM UM AMBIENTE DE EXPERIMENTAÇÕES INOVADOES NAS ÁREAS DE TURISMO, CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E TECNOLOGIA | PROGRAMA | 1 |
| PROJETO HUB DE INOVAÇÃO | DISPONIBILIZAR ESPAÇO MAKER PARA O PÚBLICO QUE ATUE NA ÁREA DE INOVAÇÃO E ARTESANATO, REGRAS PARA O USO DE LABORATÓRIOS MAKER DISPONIBILIZADOS PARA A POPULAÇÃO | DISPONIBILIZAR ESPAÇO MAKER PARA O PÚBLICO QUE ATUE NA ÁREA DE INOVAÇÃO E ARTESANATO, REGRAS PARA O USO DE LABORATÓRIOS MAKER DISPONIBILIZADOS PARA A POPULAÇÃO | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 34000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA**

**Unidade Orçamentária: SESUZ - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL | GARANTIR A INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COM FOCO NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO | EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO | EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL ATIVO E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS DE FORMA CONTÍNUA E REGULAR. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ZELADORIA EM PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS - DSU | EXECUTAR AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FOCO NA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA, PAISAGISMO E QUALIDADE DE VIDA, UTILIZANDO SISTEMAS DE GEOMONITORAMENTO PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO EFICIENTE. | MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM APOIO DE TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMÍCEAS E SUBTRATOS | ADQUIRIR GRAMA, PLANTAS E SEMENTES E PRODUZIR MUDAS COM O OBJETIVO DE SUBSTITUIR AS PLANTAS AS ATUAIS NAS IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PAISAGISMO DA CAPITAL | ADQUIRIR E PRODUZIR MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS E SUBSTRATOS, VISANDO A REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA OFICINA DE SERVIÇOS E ZELADORIA - DSU | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERRALHERIA E PINTURA | MANTER A CAPACIDADE OPERACIONAL DA OFICINA, ASSEGURANDO SUPORTE CONTÍNUO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 35000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL**

**Unidade Orçamentária: SMCPA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA SECUPA | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS | DESPERTAR CONSCIÊNCIA DE PROTEÇÃO ANIMAL, COMBATE AOS MAUS TRATOS, INCENTIVO A ADOÇÃO ANIMAL COM CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO A POPULAÇÃO EM GERAL. | CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O BEM ESTAR ANIMAL | PROGRAMA | 1 |
| POLITICAS PARA BEM ESTAR ANIMAL | AÇÕES DESTINADAS AO BEM ESTAR ANIMAL, COM ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS AOS ANIMAIS DE RUA TUTELADOS E NÃO TUTELADOS. | POLITICAS DE BEM ESTAR ANIMAL | PROGRAMA | 1 |
| INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINARIO E CLÍNICAS VETERINÁRIA | PROMOVER O BEM ESTAR ANIMAL E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE BUSCANDO EQUILÍBRIO NO CONTROLE DE ABANDONO DE ANIMAIS. COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, MEDICAÇÃO E ALIMENTOS PARA ANIMAIS. | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E CLINICAS VETERINÁRIAS | PROJETO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE HARDWARE NO ÂMBITO DA PMJP | MANTER ATUALIZADOS OS ATIVOS DE HARDWARE DA PMJP; ADEQUAR A QUANTIDADE DE ATIVOS DE SOFTWARE AO NÍVEL DEDEMANDAS | MANTER ATUALIZADOS OS ATIVOS DE HARDWARE DA PMJP; ADEQUAR A QUANTIDADE DE ATIVOS DE SOFTWARE AO NÍVEL DE DEMANDAS | UNIDADE | 1 |
| CONSTRUÇÃO,REFORMA,RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS | EFETUAR AS CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS COM VISTAS A MELHORIA DAS CONDI | PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | OBRA | 3 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A FAMÍLIA DO SERVIDOR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIA | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | PLANO CONTÍNUO | 5 |
| ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AO NÍVEL DE DEMANDA DE SERVIÇOS | ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AO NÍVEL DE DEMANDA DE SERVIÇOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DATACENTER MUNICIPAL | ADEQUAR A CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO DATACENTER MUNICIPAL AO NÍVELDE DEMANDA | ADEQUAR A CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO DATA CENTER MUNICIPAL AO NÍVEL DE DEMANDA | UNIDADE | 1 |
| MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE SOFWARE NO ÂMBITO DA PMJP. | MANTER ATUALIZADOS OS ATIVOS DE SOLTWARE DA PMJP:ADEQUAR A QUANTIDADE DE ATIVOS DE SOFTWARE AO NÍVEL DE DEMANDAS | MANTER ATUALIZADOS OS ATIVOS DE SOLTWARE DA PMJP: ADEQUAR A QUANTIDADE DE ATIVOS DE SOFTWARE AO NÍVEL DE DEMANDAS | PROGRAMA | 1 |
| ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PMJP | PROMOVER A PMJP DE DIRETRIZES DE CONTROLE E AUDITORIA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; INSTITUIR A EQUIPE DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | PROMOVER A PMJP DE DIRETRIZES DE CONTROLE E AUDITORIA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; INSTITUIR A EQUIPE DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | TREINAMENTO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DA ÁREA DE T | CAPACITAR EQUIPES DE TRABALHO PARA DESEMPENHAR COM MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA AS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIADA UMTI: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA À PROGRESSO FUNCIONAL PREVISTA NO PCCR | CAPACITAR EQUIPES DE TRABALHO PARA DESEMPENHAR COM MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA AS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIADA UMTI: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA À PROGRESSO FUNCIONAL PREVISTA NO PCCR | QUALIFICAÇÃO | 20 |
| COORDENADORIA DO CERIMONIAL | ASSESSORAR O PREFEITO NAS AÇÕES SOCIAIS | APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CERIMONIAL | PROGRAMA | 1 |
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTI | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | PROGRAMA | 1 |
| ASSESSORIA MILITAR | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE NO ÂMBITO DA ASSESSORIA MILITAR | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ASSESSORIA MILITAR | PROGRAMA | 1 |
| ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E AGÊNCIAS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTI | PROGRAMA CONTÍNUO | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS | TEM POR OBJETIVO EXPLORAR POSSIBILIDADES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, . ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS COMO PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DO MUNICÍPIO, SUPERVISIONAR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E OBRAS EXECUTADAS. | COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO , CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO | UNIDADE | 1 |
| COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | OBJETIVA FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL POR MEIO DE ARTICULAÇÕES E INTERLOCUÇÕES DE NATUREZA DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS INTERNAS, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM OUTRAS INSTÂNCIAS LEGISLATIVAS, E COM DEMAIS ENTES FEDERADOS. BUSCANDO CONSTRUIR RELAÇÕES DE INTEGRAÇÃO E INTERSETORIALIDADE GOVERNAMENTAL, REALIZAR ASSESSORAMENTO PARA ASSUNTOS INTERNECIONAIS | FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO , CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO | UNIDADE | 1 |
| COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL | OBJETIVA ACOMPANHAR/MONITORAR SISTEMATICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DAS METAS E PRIORIDADES DA GESTÃO, FISCALIZAR AS AÇÕES E OS ASSUNTOS DE NATUREZA INSTITUCIONAL, PROMOVER, INCENTIVAR E APOIAR AS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCENTIVAR, APERFEIÇOANDO O ESTREITAMENTO DAS RELAÇÕES DO GOVERNOS MUNICIPAL E DEMAIS INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO. | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO , CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA | ESTABELECIMENTO DE INTERLOCUÇÃO ATIVA E PERMANENTE PARA COM TODOS/AS OS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, INDICANDO DIRETRIZES E PRIORIDADESNAS AÇÕES DE MEDIAÇÃO E/OU TOMADA DE DECISÃO, PLANEJANDO E PROPONDO, ¿ BUSCANDO ESTRATÉGIAS DE MELHORIAS DOS INDICADORES MUNICIPAIS,PRIORIZANDO O DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO COM A ENTREGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM EXCE | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO , CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO | UNIDADE | 1 |
| COORDENADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | TEM POR OBJETIVO ARTICULAR, PROPOR E ACOMPANHAR A FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS PARA IDOSOS E PESSOASCOMDEFICIÊNCIA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE AÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS, BEM COMO DISSEMINAR A CULTURA DA ACESSIBILIDADE, E APOIAR E PARTICIPAR DE AÇÕES PROMOVIDAS POR INSTÂNCIAS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL (CONSELHOS, FÓRUNS, ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS, | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO , CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| COORDENARIA ESPECIAL DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA | PROMOVER A GOVERNANÇA INSTITUCIONAL PROMOVENDO ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA UMA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURADA, DESENVOLVER PROGAMAS DE INTEGRIDADE OBJETIVANDO A GESTÃO DE RISCO E CONTROLE INTERNO CONSOLIDANDO A CULTURA ORGANIZACIONAL DE TRANSPARÊNCIA. | FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMPOSTA POR COORDENADORES E ASSESSORES, APOIO ADMINISTRATIVO , CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA, AQUISIÇÕES DE BENS E MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO | UNIDADE | 1 |
| COORDENAÇÃO DE APOIO DO GABINETE DO PREFEITO | PROMOVER ARTICULAÇÕES ADMINISTRATIVAS E RELAÇÕES INTERSETORIAIS NECESSÁRIAS A INTEGRAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL. INTERMEDIAR O CONTATO DIRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL COM O PÚBLICO E TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE. | PROMOVER ARTICULAÇÕES ADMINISTRATIVAS E RELAÇÕES INTERSETORIAIS NECESSÁRIAS A INTEGRAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL. INTERMEDIAR O CONTATO DIRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL COM O PÚBLICO E TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE | UNIDADE | 1 |
| ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CRIANÇA | CONSCIENTIZAR A CRIANÇA QUANTO AO SEU PAPEL DENTRO DE UMA SOCIEDADE DE DIREITOS E DEVERES, | ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CRIANÇA CONSCIENTIZAR A CRIANÇA QUANTO AO PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO JUVENIL SEU PAPEL DENTRO DE UMA SOCIEDADE DE DIREITOS E DEVERES | PROGRAMA | 18 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | ACOMPANHAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO. | CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - ACOMPANHAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO. 1. REUNIÕES PREPARATÓRIAS; 2. AUDIÊNCIAS REGIONAIS; 3.ASSEMBLEIA REGIONAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; 4.ASSEMBLEIA GERAL DO RÇAMENTO PARTICIPATIVO; 5.OPDIGITAL; 6. DIVULGAÇÃO DO CICLO DO RÇAMENTOPARTICIPATIVO AOS MUNÍCIPES.7. ENCONTRO ESTADUAL DEEXPERIÊNCIAS DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA; 8.REUNIÕESDO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; 9.REUNIÕES DOS CONSELHOS/FÓRUNS REGIONAIS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; 10. CONGRESSO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; 11 CARAVANAS DE PRIORIDADES | EVENTOS | 360 |
| APOIO LOGÍSTICO E/OU FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS. | FORMALIZAR APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. | EVENTOS A SEREM REALIZADOS | EVENTOS | 10 |
| DESPESA COM CONTRIBIÇÕES, AUXILIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCAIS | DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS<br><br>PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS<br>E SERVIÇOS AGAMENTOS DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAMCONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS E SERVIÇOS. | DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO DE CIDADANIA PARA A POPULAÇÃO LGBT E DA IGUALDADE RACIAL | APOIO JURÍDICO, PSICOLÓGICO E DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A POPULAÇÃO LGBT E DA IGUALDADE RA | AMENIZAR O SOFRIMENTO PSICOSSOCIAL DA PESSOA E DA FAMÍLIA E GARANTIR REPARAÇÃO JURÍDICA. | PESSOAS | 300 |
| APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA LGBT E DA IGUALDADE RACIAL. | PROMOVER PALESTRAS, DEBATES, CONFERÊNCIAS, CONCURSOS, EXPOSIÇÕES, WORKSHOP, OFICINAS, INTE | EVENTOS A SEREM REALIZADOS | EVENTOS | 10 |
| JUVENTUDE VIVA MUNICIPAL | FORTALECER E REDIMENSIONAR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PLANO JUVENTUDE VIVA NA PREVENÇÃO | CONSOLIDAÇÃO DA INTERSETORIALIDADE DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PLANO JUVENTUDE VIVA | UNIDADE | 1 |
| SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | PROMOVER AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | PROMOVER AÇÕES DE MELHORIAS NAS QUESTÕES AMBIENTAIS NA CIDADE, E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER, COM IMPLANTAÇÃO DE PARQUE SOCIOAMBIENTAL, O QUE INCLUI A REALIZAÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS SERVIÇOS E CONSULTORIAS. | PROGRAMA | 1 |
| EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE GOVERNAMENTAL | PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL | CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, CONSULTORIAS, CAPACITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS, A FIM DE APERFEIÇOAR E MODERNIZAR OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO FISCAL, TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL | PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA (UEP), COMPOSTA POR COORDENADORES, APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORES INDIVIDUAIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA; DE SUPERVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS URBANOS; DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA; E PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (MGAS); ASSIM COMO AUDITORIA EXTERNA CONTÁBIL FINANCEIRA E DEMAIS AQUISIÇÕES DE OBRAS, BENS, SERVIÇOS E CONSULTORIAS RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA. | PROGRAMA | 1 |
| CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE | IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE PARA MELHORIA DAS RESPOSTAS DA PREFEITURA AS DEMANDAS DE SERVIÇOS QUE GERAM IMPACTOS NA CIDADE. | IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE TRAVÉS DE REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO JÁ CONSTRUÍDO QUE COMPORTARÁ A ESTRUTURA TÉCNICA OPERACIONAL, AQUISIÇÕES DE BENS, SERVIÇOS, CONSULTORIAS, ALÉM DE CRIAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES. | PROGRAMA | 1 |
| PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO | MELHORAMENTO DO HABITAT EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES VULNERÁVEIS | DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA URBANA COM CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLANTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (PDC) DO COMPLEXO BEIRA RIO (CBR) | PROMOVER AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIOECONÔMICO COM AS FAMÍLIAS, PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRANSFORMAÇÕES SÓCIO-URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E ECONÔMICAS DO TERRITÓRIO, COM FOCO NAS ATIVIDADES DE REASSENTAMENTO DAS FAMÍLIAS ATUALMENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO, COMO TAMBÉM NA MELHORIA GERAL DO BEM-ESTAR DE TODA A POPULAÇÃO DAS OITO COMUNIDADES. | PROMOVER AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIOECONÔMICO JUNTO ÀS FAMÍLIAS, BEM COMO MONITORAR AS TRANSFORMAÇÕES SOCIO-URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E ECONÔMICAS DO TERRITÓRIO, COM FOCO NO PROCESSO DE REASSENTAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO - COMO COMPRA ASSISTIDA E UNIDADES HABITACIONAIS - E DE COMPENSAÇÃO, INCLUINDO INDENIZAÇÕES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DE GALPÃO DE RECICLAGEM PARA CATADORES E UNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO. | PROGRAMA | 1 |
| MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA | FORTALECER A GESTÃO PÚBLICA | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, CONSULTORIAS, SISTEMAS, LICENÇAS, BENS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ASSIM COMO REALIZAÇÃO DE OBRAS COM A FINALIDADE DE APERFEIÇOAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS AÇÕES DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL | PROGRAMA | 1 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES | DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO JAGUARIBE | REVITALIZAR O RIO JAGUARIBE, RECUPERAR SUAS MARGENS O SEU LEITO, CRIAR CONDIÇÕES HABITACIONAIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM NOVAS E MELHORES RESIDÊNCIAS. DOTAR O BAIRRO DE MODERNAS CONDIÇÕES DA INFRAESTRUTURA E DE UM NOVO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS. | REVITALIZAR O RIO JAGUARIBE, RECUPERAR SUAS MARGENS O SEU LEITO, CRIAR CONDIÇÕES HABITACIONAIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM NOVAS E MELHORES RESIDÊNCIAS. DOTAR O BAIRRO DE MODERNAS CONDIÇÕES DA INFRAESTRUTURA E DE UM NOVO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS. | PROGRAMA | 1 |
| REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA | ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS E OBRAS DE MOBILIDADE, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE, COM FOCO NA INCLUSÃO SOCIAL E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CIDADE, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO E TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO, A HIERARQUIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA ÁREA CENTRAL DE JOÃO PESSOA E A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE INTEGRADAS. | ELABORAR PROJETOS E OBRAS DE MOBILIDADE, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, COM IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO E TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO. | PROGRAMA | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL | PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DA MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL | PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DA MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR - EMLUR | POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL | POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL. | PESSOAS | 1.145 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - EMLUR | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SER | GARANTIR O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ASSESSORAMENTO SUPERIOR - EMLUR | PROMOVER A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E COORD | PROMOVER A SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - EMLUR | ASSEGURAR AO SERVIDOR A CONTRIBUIÇÃO DE PATRIMÔNIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO MEDIANTE O RECOL | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EMLUR | EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS CUMPRINDO COMPROMISSOS RECONHECID | PROCESSOS A LIQUIDAR. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR | DOTAR O SUPORTE OPERACIONAL E APERFEIÇOAR O PROCESSO DA LIMPEZA URBANA CRIANDO MEIOS PARA | -DOTAR O SUPORTE OPERACIONAL E APERFEIÇOAR O PROCESSO DA LIMPEZA URBANA CRIANDO MEIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA COLETA. | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EMLUR | ASSEGURAR A POLÍTICA DA SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA OS DETENTOR | ASSEGURAR A POLÍTICA DA SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE,PARA OS DETENTORES. | PLANO CONTÍNUO | 1.040 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNCIPAL - IPM - EMLUR | ASSEGURAR A POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM BENEFÍCIO DOS | CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPM A CONTRIBUIR. | PESSOAS | 102 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA EMLUR - EMLUR | PROMOVER ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMLUR ATRAVES PLANO SÁUDE. | PROMOVER ATENDIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA EMLUR ATRAVÉS PLANO DE SAÚDE. | PLANO CONTÍNUO | 109 |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - EMLUR | CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS | LEVAR A TERMO AS DESCISÕES JUDICIAIS DAS QUAIS A EMLUR É PARTE. | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - SEMOB | REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA ATIVA | PAGAMENTO DO PESSOAL ATIVO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SER | APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES | AQUISIÇÃO DE DISIEL, GASOLINA E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ASSEGURAR AUXÍLIO FUNERAL AO SERVIDOR | PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR E FAMÍLIA NA FORMA ASSISTENCIAL E SOCIAL | AUXILIO FUNERAL | PLANO CONTÍNUO | 5 |
| CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO E OPERADORES DO SISTE | CAPACITAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E TECNICO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS | PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS SOBRE OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE | REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO URBANO | FISCALIZAR E CONTROLAR O TRÁFEGO URBANO, DOTAR O ORGÃO DE INTRUMENTOS CAPAZES DE AGILIZAR | IMPLANTAR , MANTER E OPERAR CAMERAS DE MONITORAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA | PROMOVER O MONITORAMENTO ELETRÔNICO COMO FORMA DE PROPORCIONAR UMA MELHOR SEGURANÇA NO TRÂ | REDUTOR ELETRONICO DE VELOCIDADE | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE TRÂNSITO - SEMOB | ATENDER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO | INSTALAÇÃO DE ESCOLA DE TRANSITO | PROJETO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 71000-SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA | ATENDER DESPESAS COM SINALIZAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DA CAPITAL. | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFORICA | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE CAMPO | OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE CAMPO | OBRAS CIVIS COMPLEMENTARES,DE INSTALAÇÕES PROVISORIAS,DE REPOSIÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS | PROGRAMA | 1 |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SEMOB | CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS | LEVAR A TERMO AS DECISOES JUDICIAIS DAS QUAIS A SEMOB É PARTE | PROGRAMA | 1 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP | ASSEGURAR PATRIMÔNIO INDIVIDUAL DO SERVIDOR PÚBLICO | RECOLHIMENTO DO PASEP A EFETUAR | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SEMOB | ASSEGURAR O PAGAMENTO COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | ENCARGOS COM IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | PLANO CONTÍNUO | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O TRANSPORTE, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA | GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O TRANSPORTE, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA | PROGRAMA | 1 |
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO | COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA SEDHUC, CASA DOS CONSELHOS DE DIREITOS E FUNDOS | MANTER OS EQUIPAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS A SEDHUC, FUNDOS E CASA DOS CONSELHOS VINCULADOS A ESTRUTURA DESTA SECRETARIA | MANTER OS EQUIPAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS A SEDHUC, FUNDOS E CASA DOS CONSELHOS VINCULADOS A ESTRUTURA DESTA SECRETARIA | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |
| DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS - EMENDAS IMPOSITIVAS | REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NOS CONSELHOS DE DIREITOS, VINCULADOS A SEDHUC, QUE ATENDAM O PÚBLICO ALVO DO SUAS EM JOÃO PESSOA, POR MEIO DE EMENDAS MUNICIPAIS | REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NOS CONSELHOS DE DIREITOS, VINCULADOS A SEDHUC, QUE ATENDAM O PÚBLICO ALVO DO SUAS EM JOÃO PESSOA, POR MEIO DE EMENDAS MUNICIPAIS | PROGRAMA | 1 |
| PROGRAMAS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (IGD, CRAS, SCFV, PRIMEIRA INFÂNCIA, ACESSUAS) | REALIZAR AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA MINIMIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES/ASSEGURAR O ENCAMINHAMENTO QUANDO NECESSÁRIO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | REALIZAR AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA MINIMIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES/ASSEGURAR O ENCAMINHAMENTO QUANDO NECESSÁRIO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE (CREAS, CENTRO-POP, CASA DE ACOLHIMENTO | ASSEGURAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS AS VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUSIVE DEMANDADAS PELO MPPB / IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS. | ASSEGURAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS AS VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUSIVE DEMANDADAS PELO MPPB / IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS. | PROGRAMA | 1 |
| ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL - PPVIDA | OFERTAR PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM VULNERABILIDDE SOCIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONA E EMERGENTE | OFERTAR PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM VULNERABILIDDE SOCIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONA E EMERGENTE | PROGRAMA | 1 |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES VINCULADAS A SEDHUC | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| APOIO A PROJETOS VOLTADOS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA | PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | NÃO QUANTIFICÁVEL. | 1 |
| PROGRAMA FAMÍLIA GUARDIÃ SUBSIDIADA - OBRIGATÓRIO CFC PRIMEIRA INFANCIA ECA 1990 ARTIGO 260 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA SUBSIDIADA - SUBSIDIAR FAMÍLIA OU PARENTES, COM VÍNCULO DE AFINIDADE E AFETIVIDADE PARA O FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA SUBSIDIADA - SUBSIDIAR FAMÍLIA OU PARENTES, COM VÍNCULO DE AFINIDADE E AFETIVIDADE PARA O FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | PROGRAMA | 1 |
| SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - OBRIGATÓRIO CFC CPRIMEIRA INFANCIA ECA 1990 ART 260 | PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PREVISTO NO ECA, COM ALTERAÇÕES PELA LEI 12010 DE 2009 SUBSIDIO PARA FAMILIA ACOLHEDORA - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PREVISTO NO ECA, COM ALTERAÇÕES PELA LEI 12010 DE 2009 SUBSIDIO PARA FAMILIA ACOLHEDORA - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | PROGRAMA | 1 |
| MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | AÇÕES RELACIONADAS AO PLANO DECENAL, CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, ELEIÇÕES, CONFEREÊNCIAS, DOAÇÕES DIRIGIDAS E PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE | PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | PROGRAMA | 1 |
| CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SGDCA,(SINASE), DOS MEMBROS DO CPCA E DOS CONSELHEIROS TUTELARES | CURSOS PARA PROFISSIONAIS SGDCA; PARA ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS E PARAOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES | CURSOS PARA PROFISSIONAIS SGDCA; PARA ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS E PARAOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇAO DO DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VISANDO MONITORAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO PÚBLICO ALVO | PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | 357-UNIDADE | 1 |
| | | | UNIDADE | 1 |
| PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EMENDA IMPOSITIVA | APOIO A PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVADOS PELO CMDCA REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA | PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM PAGAMENTO DE DESPESAS AS QUAIS NÃO CORRESPONDAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | NÃO QUANTIFICÁVEL. | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - 0 À 6 ANOS - PACTO PARAIBANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA | GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O TRANSPORTE, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA | REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLITICA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA POR MEIO DE EDITAL E EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS | PROGRAMA | 1 |
| MANUTENÇAÕ ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS INCIDENTES SOBRE O PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMAS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (13) | RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS INCIDENTES SOBRE O PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMAS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (13) | PLANO CONTÍNUO | 1 |
| DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS | REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLITICA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA POR MEIO DE EDITAL E EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS | REPASSE DE RECURSOS AS INTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS QUE ATENDAM A POLITICA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA POR MEIO DE EDITAL E EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS OU IMPOSITIVAS MUNICIPAIS | PROGRAMA | 1 |
| ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS, 3% DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA | PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS | PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS | PROGRAMA | 1 |
| PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV | IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE COMPÕEM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE COMPÕEM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA, PROGRAMA AUXILIO BRASIL, IGDSUAS, PROCAD E ACESSUAS | APRIMORAR A GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO; GARANTIR O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; DESENVOLVER AÇÕES DE BUSCA ATIVA E CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS | APRIMORAR A GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO; GARANTIR O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; DESENVOLVER AÇÕES DE BUSCA ATIVA E CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS | PROGRAMA | 1 |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC) | PROMOVER PROTEÇÃO SOCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ÀS PESSOAS COM VÍNCULOS AFETIVOS ROMPIDOS/COMPROMETIDOS, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS / IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS | PROMOVER PROTEÇÃO SOCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ÀS PESSOAS COM VÍNCULOS AFETIVOS ROMPIDOS/COMPROMETIDOS, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS / IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 72000-SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - EMENDAS IMPOSITIVAS | SUBVENÇÕES SOCIAIS; AUXÍLIOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS | SUBVENÇÕES SOCIAIS; AUXÍLIOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS | NÃO QUANTIFICÁVEL. | 1 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA | GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTEMPLANDO NESTA AÇÃO AS MANUTENÇÕES, EDITAIS E DO CMDPI DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DO FMI | GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTEMPLANDO NESTA AÇÃO AS MANUTENÇÕES E EDITAIS DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DO FMI | POLÍTICA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



## ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EMENDAS PARLAMENTARES -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS - PRIMEIRA INFÂNCIA | AMPLIAR E GARANTIR NÚMERO DE VAGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL | AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CMEIS: MARIA DE LOURDES T. BRANDÃO, JOÃO LEITE GAMBARRA, MARIA RISOMAR, ASSIS TAVARES, JULIA RAMOS, VIOLETA FORMIGA, JULIAN NUNES, FLORIANO AUGUSTO, KARINA ZAGEL, ADALGISA VIEIRA, MARINETE PAIVA, MANOEL SOARES, SANTA TEREZINHA, MARIA RUTH, GLAUCE BURITY, BERGALICE VASCONCELOS, AMIGUINHOS, RODRIGO MORENO, JOSIARA TELINO, ROBERTA TAVARES, MARIA DE FÁTIMA NAVARRO AMORIM, ROBERTO VIEIRA, SÃO FRANCISCO, SANTA BÁRBARA, FRANCISCO PORTO, ANTONIETA ARANHA, MENINO JESUS, LINDEMBERG VIEIRA, JOÃO TOTA, ODUVALDO BATISTA, NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, CUSTÓDIA DA NÓBREGA, VICENTE CHAVES, ALEXANDRE RAMALHO, RITA GADELHA, SANTA EMÍLIA, MARGOT TRINDADE, MARICELI CARNEIRO, AUTA RIBEIRO PEIXOTO, SUELLEN OLIVEIRA, RENATO LUCENA, UBIRAJARA PINTO, DAURA SANTIAGO, ANA HIGINA, MARCÍLIO DIAS, JOAQUIM NABUCO E ADELAIDE NOVAIS | CMEIS A AMPLIAR E REFORMAR | 47 |
| | | EMENDA Nº 13: CONSTRUÇÃO DE UMA CMEI NO SÍTIO MUMBABA, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS | CMEI | |
| AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PAR | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS | PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) A EXECUTAR | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 20: IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MODELO CÍVICO-MILITAR NO BAIRRO DE MANGABEIRA | UNIDADE | |
| AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR - PRIMEIRA INFANCIA. | APOIAR A GESTÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS | PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) A EXECUTAR | PROGRAMA | |
| | | EMENDA Nº 01: IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NO CONJUNTO VALE DAS PALMEIRAS | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 47: REFORMA DA ESCOLA AGOSTINHO FONSECA NETO, LOCALIZADO NA RUA FERNANDO CUNHA LIMA, S/N, CONJ. BELA VISTA, CRISTO REDENTOR | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 48: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL RODRIGO MORENO COSTA, LOCALIZADA NA RUA TRAVESSA MURILO BUARQUE Nº 54, CONJUNTO BELA VISTA, NO CRISTO REDENTOR | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL | REALIZAR A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO CARNAVAL PESSOENSE ENQUANTO ESPETÁCULO DA TRADIÇÃO POPULAR | AÇÕES DE FOMENTO A DIFUSÃO DO CARNAVAL - FUNJOPE | | |
| | | EMENDA Nº 18: APOIO FINANCEIRO PERMANENTE AO CARNAVAL TRADIÇÃO E AO FOLIA DE RUA | EVENTOS | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS | PROMOVER UM SISTEMA ADEQUADO DE FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS | PROGRAMA PARA CUSTEIO DE OBRAS EM IMÓVEIS E LOCALIDADES PRÓPRIOS DA PMJP | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 55: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE GRANDE PORTE DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, COMUNITÁRIOS E ETC. | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 56: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO ADEQUADO E REGULAMENTADO PARA USO DE PAREDÕES DE SOM | UNIDADE | 1 |
| MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO | PROGRAMA DE AÇÃO VOLTADO À MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 38: IMPLANTAÇÃO 4 OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS (OUC) NO PERÍMETRO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA | UNIDADE | 4 |
| OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO E SISTEMA VIÁRIO | SUBAÇÃO DESTINADA AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, INCLUINDO O SISTEMA VIÁRIO E SEUS COMPONENTES ESTRUTURANTES. COMPREENDE INTERVENÇÕES COMO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, PONTES, CICLOVIAS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO | PLANO CONTÍNUO PARA ENFRENTAMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS ÀS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE JOÃO PESSOA/PB, INCLUINDO SISTEMA VIÁRIO | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 15: CALÇAMENDO DE DIVERSAS RUAS EM BARRA DE GRAMAME E PRAIA DO SOL | UNIDADE | 5 |
| | | EMENDA Nº 22: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE JARDINS DE CHUVA NAS SEGUINTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA:<br>- AVENIDA DOM PEDRO II, NO CRUZAMENTO COM A AVENIDA COREMAS<br>- AVENIDA SANHAUÁ, EM FRENTE À CBTU<br>- AVENIDA JÚLIA FREIRE, NO CRUZAMENTO COM A AVENIDADE ESPPERIDIÃO ROSAS<br>- AVENIDA VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, EM FRENTE À DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL<br>- AVENIDA SÉRGIO GUERRA, EM FRENTE AO EQUILÍBRIO DO SER SUS<br>- ROTATÓRIA DO CAJUEIRO | | |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| | | - AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR, EM FRENTE AO MANGABEIRA SHOPPING<br>- RUA FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO, NAS IMEDIAÇÕES DO BESSA SHOPPING<br>- RUA EMB. SÉRGIO VIEIRA DE MELO, NO GIRADOR DA FACENE<br>- AVENIDA RUY CARNEIRO, NO CRUZAMENTO COM A AVENIDA MARIA ROSA<br>- AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, NO CANTEIRO CENTRAL DO SEMÁFORO COM A AVENIDA RUY CARNEIRO | UNIDADE | 11 |
| | | EMENDA Nº 26: IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA EM TODA A AVENIDA TANCREDO NEVES | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 44: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESTELA MOURA, NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 65: AMPLIAÇÃO DAS CICLOVIAS DE JOÃO PESSOA | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 66: AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CALÇAMENTO NAS RUAS DO BAIRRO DE NOVA MANGABEIRA | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 69: URBANIZAÇÃO DA PRAIA DA PENHA | UNIDADE | 7 |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E CALÇADÕES | PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE VIDA E MAIOR SEGURANÇA AS ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO USO | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E CALÇADÕES | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 10: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS. | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 16: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSENILDO JOSÉ DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PEREGRINO, BAIRRO DOS IPÊS. | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 17: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO MANOEL MOREIRA DA NÓBREGA, LOCALIZADA NA RUA JUVÊNCIO MANGUEIRA CARNEIRO, BAIRRO TAMBIÁ | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 25: REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA, LOCALIZADA NA RUA MARIA JANE MIRANDA, BAIRRO DOS BANCÁRIOS | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 28: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS TRÊS LAGOAS, CONTEMPLANDO AÇÕES ESTRUTURAIS, AMBIENTAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS, NO BAIRRO JARDIM VENEZA | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 40: REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 100 PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA.<br>- PRAÇA MONUMENTO AO PRESIDENTE ANTÔNIO DA SILVA PESSOA, TAMBIÁ<br>- PRAÇA PREFEITO MOREIRA DA NÓBREGA, RUA JUVÊNCIO MANGUEIRA CARNEIRO, TAMBIÁ | UNIDADE | 100 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| | | - PRAÇA CEL. ANTÔNIO PESSOA, TAMBIÁ<br>- PRAÇA DA GAUCHINHA, RUA CEL. JOÃO COSTA E SILVA<br>- PRAÇA EDNALDA MOTA LOPES "DONA NALDA", RUA ANTÔNIO CLAUDINO LEAL, COSTA E SILVA<br>- PRAÇA CONNECT, RUA DAS PEPERÔNIAS, COSTA DO SOL<br>- PRAÇA DOS COLIBIRS, CIDADE DOS COLIBRIS<br>- PARQUE CULTURAL CASA DA PÓLVORA, LADEIRA SÃO FRANCISCO, BAIXO ROGER<br>- PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA, AV. GOUVEIA NÓBREGA, BAIXO ROGER<br>- PRAÇA DOS ESTUDANTES, RUA DAS BARAÚNAS, ANATÓLIA<br>- PRAÇA DESEMBARGADOR OSIAS NACRE GOMES, RUA THEMÍSTOCLES DA COSTA BRITO, JARDIM OCEANIA<br>- PRAÇA LINEAR PARAHYBA 2, RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ, JARDIM OCEANIA<br>- PRAÇA RINALDO DE OLIVEIRA, RUA ANTÔNIO CORRÊA DA COSTA, FUNCIONÁRIOS II ECO<br>- PRAÇA JARDIM OCEANIA, AV. CAMPOS SALES, BESSA<br>- PRAÇA BOSQUE DAS CORUJAS, RUA TERTULIANO CASTRO, BESSA<br>- PRAÇA DA CONVERSA, AV. FAGUNDES VARELA , PADRE ZÉ<br>- PRAÇA 4 AMIGOS, CONJ, IVAN BICHARA, ALTO DO MATEUS<br>- PRAÇA DA MANGUEIRA, RUA ÍNDIO ARABUTAN, ALTO DO MATEUS<br>- PRAÇA GUILHERME BRITO DE HOLANDA, RUA JOÃO DE BRITO LIMA MOURA, ALTO DO CÉU<br>- PRAÇA ANTÔNIO CÂNDIDO, RUA PROF. ANÍBAL MOURA, ALTO DO CÉU<br>- PRAÇA DA ÁRVORE, AV. FAGUNDES VARELA, PADRE ZÉ<br>- PRAÇA FAGUNDES VARELA, AV. FAGUNDES VARELA,PADRE ZÉ<br>- PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, CENTRO<br>- PRAÇA JOÃO BATISTA DE MESQUITA, RUA DO SOL, MIRAMAR<br>- PRAÇA ROTARY CLUB, RUA DEP. GERALDO MARIZ, MIRAMAR<br>- PRAÇA ARISTIDES LOBO, CENTRO<br>- PRAÇA PARQUE DA LAGOA – SOLON DE LUCENA, RUA PARQUE SOLON DE LUCENA, CENTRO<br>- PRAÇA CLÓCIO BELTRÃO DE ALBUQUERQUE, AV. MIN. JOSÉ | | |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| | | AMÉRICO DE ALMEIDA, MIRAMAR<br>- PRAÇA DA AURORA, RUA AURORA, MIRAMAR<br>- PRAÇA DAS MURIÇOCAS, AV. TITO SILVA, MIRAMAR<br>- PRAÇA MANOEL BENJAMIN DE ARAÚJO, RUA MANOEL TEOTÔNIO DOS SANTOS, IPÊS<br>- PRAÇA MANOEL CALDAS GUSMÃO, RUA MANOEL CALDAS GUSMÃO, IPÊS<br>- PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, RUA MANOEL CALDAS GUSMÃO, IPÊS<br>- PRAÇA MARIANO BARBOSA, RUA PROFª MARGARIDA MEDEIROS, IPÊS<br>- PRAÇA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DA CRUZ, RUA JOVITA GOMES ALVES, IPÊS<br>- PRAÇA IPÊS, RUA JOSENILDO JOSÉ DA SILVA, IPÊS<br>- PRAÇA DAS CADEIRAS RUA JOSENILDO JOSÉ DA SILVA, IPÊS<br>- PRAÇA ELIZABETH II, RUA JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA, CASTELO BRANCO<br>- PRAÇA JOSÉ BATISTA DE MELO, RUA CÔNEGO FRANCISCO LIMA, CASTELO BRANCO<br>- PRAÇA JOÁS ANTÔNIO RIBEIRO, RUA PROFª FRANCISCA ROMANA, DO CASTELO BRANCO<br>- PRAÇA DO CASTELO BRANCO, CASTELO BRANCO<br>- PRAÇA DOS BRINQUEDOS, RUA NESTOR ROCHA ARNAUD, NO CASTELO BRANCO<br>- PRAÇA APAE, BANCÁRIOS<br>- PRAÇA VITÓRIA RÉGIA DO TIM, RUA ZEFERINO VIEIRA DA SILVA, BANCÁRIOS<br>- PRAÇA ACÁCIAS, BANCÁRIOS<br>- PRAÇA BANCÁRIO JOSÉ SALES SOBRINHO, RUA LUÍS PRÍMOLA DA SILVA, BANCÁRIOS<br>- PRAÇA JOÃO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, RUA ACRÍLIO BORGES, BRISAMAR<br>- PRAÇA MÍSTICA, CRISTO REDENTOR<br>- PRAÇA BELA VISTA (RISONETE FREITAS), RUA HUMBERTO PAIVA DE CARVALHO, CRISTO REDENTOR<br>- PRAÇA DOM BOSCO, AV. BRASIL, CRISTO REDENTOR<br>- PRAÇA EMERSON LUCENA, RUA TEN. MOTA, CRISTO REDENTOR<br>- PRAÇA DA COCA-COLA, RUA PROF. FRANCISCO OLIVEIRA PORTO, BRISAMAR | | |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| | | - PRAÇA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, BRISAMAR<br>- PRAÇA ELIANA OLIVEIRA, BRISAMAR<br>- PRAÇA ORLANDO DRUMONT, RUA JOÃO RAPOSO FILHO, BRISAMAR<br>- PRAÇA ANTÔNIO FERNANDO DANTAS, RUA MONSENHOR SEVERINO PIRES FERREIRA, BRISAMAR<br>- PRAÇA ENGENHEIRO EDNALDO DANTAS, RUA BENJAMIN MAIA, BRISAMAR<br>- PRAÇA GUILHERME HUMBERTO PESSOA SERRANO, BRISAMAR<br>- PRAÇA DO MILAGRE, RUA WALDEMIR BRAGA, AEROCLUBE<br>- PARQUE LINEAR PARAHYBA 4, RUA JOÃO O. DA SILVA, AEROCLUBE<br>- PARQUE LINEAR PARAHYBA 3, RUA LOURDES FERRER, AEROCLUBE<br>- PRAÇA SENADOR JOSÉ GAUDÊNCIO, MANAÍRA<br>- PRAÇA DA PREGUIÇA, RUA ESCRIVÃO SEBASTIÃO DE AZEVEDO BASTOS, MANAÍRA<br>- PRAÇA DO TERRA, AV. SEN, RUY CARNEIRO, MANAÍRA<br>- PRAÇA DONA ANA ( ANA ADÉLIA DE BRITO), RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, GEISEL<br>- PRAÇA TARCISIO MEIRA, RUA RUI COSTA, ALTIPLANO<br>- PRAÇA PARA PET, RUA EDGAR DE ALBUQUERQUE LINS, ALTIPLANO<br>- PRAÇA CASTANHA DA ÍNDIA, AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, ALTIPLANO<br>- PRAÇA FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, ALTIPLANO<br>- PRAÇA ENGENHEIRO SOLON DE LUCENA, GEISEL<br>- QUADRA DE BASQUETE, RUA FRANCISCA NUNES DA SILVA, GEISEL<br>- PRAÇA ESTUDANTE ORLANDO GEISEL, RUA CEL. EDUARDO COSTA, GEISEL<br>- PRAÇA DE CONVIVÊNCIA DARCI MARINHO DA SILVA, RUA ROSA DE PAULA BARBOSA, JOSÉ AMÉRICO<br>- PRAÇA DO JEQUITIBÁ, RUA DO JEQUITIBÁ, CIDADE VERDE II<br>- PRAÇA XV DE NOVEMBRO, VARADOURO PRAÇA OSWALDO PESSOA, AV. NOSSA SRA. DA PENHA, PENHA<br>- PRAÇA ENCANTO VERDE, RUA FRANCISCO ROCHA FERREIRA, CIDADE VERDE | | |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| | | - PRAÇA ALMEIDÃO, RUA ANTÔNIO A. DA SILVA, CRISTO REDENTOR<br>- PRAÇA DOS EX-COMBATENTES, AV. CARNEIRO DA CUNHA, TORRE<br>- PRAÇA ESPLANADA, RUA LUZIA OTÁVIO DE OLIVEIRA, CONJ. ESPLANADA<br>- PRAÇA DOS TRÊS PODERES – CENTRO<br>- PRAÇA DO TRABALHO – DA PEDRA, VARADOURO<br>- PRAÇA DR, JOÃO MEDEIROS, RUA OESTE LISBOA, PEDRO GONDIM<br>- PRAÇA DE EVENTOS FLÁVIO TAVARES – PARAHYBA MALL, JARDIM OCEANIA<br>- PRAÇA BRENO MICHEL, RUA JOÃO BATISTA FERNANDES, AEROCLUBE<br>- PRAÇA PARAHYBA LINEAR PARK, RUA JOSEMAR RODRIGUES DE CARVALHO, JARDIM OCEANIA<br>- PRAÇA DO CAJU, AV. PRES. CAFÉ FILHO, BESSA<br>- PRAÇA DOM ULRICO, CENTRO<br>- PRAÇA COQUEIRAL, AV. LAURA MUNIZ DE LIMA, MANGABEIRA<br>- PRAÇA INOCOOP, RUA JOANA MORAIS LORDÃO, CRISTO<br>- PRAÇA PASCHOAL CARRILHO, AV. VALDEMAR NAZIAZENO, GEISEL<br>- PRAÇA OSVALDO SILVA – FRUTA PÃO, RUA ARIOSVALDO SILVA, TORRE<br>- PRAÇA FRIENDSHIP, AV. DOIS DE FEVEREIRO, VARJÃO<br>- PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, CENTRO<br>- PRAÇA MARECHAL CASTELO BRANCO, RUA DESPORTISTA AURÉLIO ROCHA, BAIRRO DOS ESTADOS<br>- PRAÇA DA PAZ, BANCÁRIOS<br>- PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO<br>- PRAÇA PEDRO AMÉRICO, CENTRO<br>- PRAÇA PEDRO GONDIM, AV. DOM PEDRO II, TORRE<br>- PRAÇA JHON XXIII SQUARE, RUA MAXIMINIANO CHAVES, JAGUARIBE | | |
| | | EMENDA Nº 42: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CRUZ DAS ARMAS | UNIDADE | |
| | | EMENDA Nº 43: RECUPERAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS COM ACESSIBILIADE NAS RUAS PRESIDENTE FÉLIX ANTÔNIO, XAVIER JÚNIOR, PORFÍRIO COSTA E AO LONGO DA AV. CRUZ DAS ARMAS, EM CRUZ DAS ARMAS | UNIDADE | |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 11000-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**Unidade Orçamentária: SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| | | EMENDA Nº 52: REFORMA DA PRAÇA LAURO WANDERLEY, FUNCIONÁRIOS I | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 53: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM CRUZ DAS ARMAS E OUTRA NO BAIRRO DOS NOVAIS | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 64: CONSTRUÇÃO DE 22 PRAÇAS DISTRIBUÍDAS NOS BAIRROS DA ZONA SUL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA | UNIDADE | 22 |
| | | EMENDA Nº 70: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO PORTAL DO SOL | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 74: REURBANIZAÇÃO DAS CALÇADAS | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 12000 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE**
**Unidade Orçamentária: SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL | DESPERTAR CONSCIÊNCIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL COM CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO A EMPREENDEDORES E POPULAÇÃO EM GERAL. | CONSCIENTIZAR AMBIENTALMENTE A POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| | | EMENDA Nº 77: CAMPANHA EDUCATIVA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | CAMPANHA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| GSUS – OUTRAS IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO, NA SAÚDE MUNICIPAL - FMS | GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO | MANTER AS ACÕES DO BLOCO DE GESTÃO MUNICIPAL. | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 27: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE TECNOLÓGICA EM 100% DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO ( UPAs) DO MUNICÍPIO, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE, SEGURANÇA DE DADOS E ESTABILIDADE DE CONEXÃO | UNIDADE | 1 |
| AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA | MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMEIRA | MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM COM A FINALIDADE DE MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 54: IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA, LUPUS E DOENÇAS CRÔNICAS AUTOIMUNES | PROGRAMA | 1 |
| INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE | PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 19: REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF TAMBIÁ | UNIDADE | |
| | | EMENDA Nº 23: REFORMA DA USF BAIRRO DOS NOVAES I | UNIDADE | |
| | | EMENDA Nº 39: REFORMA DE 2 (DUAS) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA | UNIDADE | |
| | | EMENDA Nº 50: REFORMA NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE MANGABEIRA, LOCALIZADA NA RUA ELIAS PEREIRA DE ARAÚJO, Nº 28 | UNIDADE | |
| | | EMENDA Nº 51: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DE MANDACARU, LOCALIZADO NA RUA PADRE ANTÔNIO DIOGO FEIJÓ, 178, ALTO DO CÉU | UNIDADE | |
| | | EMENDA Nº 63: REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA USF VIEIRA DINIZ ( JARDIM VENEZA V), LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM VENEZA | UNIDADE | |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAC-REDE CONVENIADA / CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE | MANTER SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE CONVENIADA/ | MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR - REDE CONVENIADA | SERVIÇOS MANTIDOS | 1 |
| | | EMENDA Nº 06: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS | MATERIAL CIRÚRGICO | 11 |
| | | EMENDA Nº 09: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY (TRAUMINHA) | MATERIAL CIRÚRGICO | 1 |
| INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | PROMOVER A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDAIS DA REDE DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES | CONSTRUÇÃO,REFORMA,AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 02: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA NO RANGEL | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 21: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 67: CONSTRUÇÃO DE 1 ( UMA) UPA NO BSAIRRO DAS INDÚSTRIAS | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 25000 SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: SEJER - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS, GINÁSIOS, QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, CTS E COMPLEXOS ESPORTIVOS | REFORMAR E MANTER AS CONDIÇÕES DE USO DESTINADO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS | REFORMAR E MANTER AS CONDIÇÕES DE USO DESTINADO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS. | UNIDADE | 4 |
| | | EMENDA Nº 03: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO CONJUNTO VALE DAS PALMEIRAS | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 04: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CELESTE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ERNESTO GEISEL | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 12: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO CIDADE VERDE SEGUNDA ETAPA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NO TERRENO ATUAL DO CAMPO DENOMINADO POPULARMENTE DE SIDÃO | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 14: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO JARDIM VENEZA | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 24: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CHICO MATEMÁTICO, LOCALIZADO O JARDIM PLANALTO, NESTA CAPITAL | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 46: REFORMA E MANUTENÇÃO DA VILA OLÍMPICA IVAN THOMAZ, LOCALIZADA NO VALENTINA DE FIGUEIREDO | UNIDADE | 4 |
| | | EMENDA Nº 49:REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO HERMES TAURIO DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO LUÍS ALBERTO MOREIRA COUTINHO, NO BAIRRO DE MANGABEIRA VII | UNIDADE | 1 |
| | | EMENDA Nº 62: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E DO GINÁSIO DO GERVÁSIO MAIA | UNIDADE | 2 |
| PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | PROMOVER E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR O ESPORTE E PRÁTICAS SAUDÁVEIS | PROMOVER E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR O ESPORTE E PRÁTICAS SAUDÁVEIS | EVENTOS ESPORTIVOS | 32 |
| | | EMENDA Nº 45: AMPLIAR DE 10 ( DEZ) PARA 100 ( CEM) O NÚMERO DE ATLETAS CONTEMPLADOS PELO PROJETO JOÃO PESOA MEDALHA | ATLETA | 100 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 28000 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Unidade Orçamentária: SEPPM – AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO , QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS | INSERIR/REINSERIR NO MERCADO DE TRABALHO, OU PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES | INSERIR/REINSERIR NO MERCADO DE TRABALHO OU PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 29: REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA MULHERES BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 28000 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| FINANCIAMENTO DE AÇOES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ÁS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA | IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS ATRAVES DE EDITAL PUBLICO, VOLTADO AO SETOR AUDIO VISUAL | IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICO, VOLTADO AO SETOR AUDIO VISUAL | PROGRAMA | 1 |
| | | EMENDA Nº 61: FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÁS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 29000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: SEMUSB – AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| PROTEÇÃO DAS MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E REDUÇÃO DO NÚMERO DE FEMINICÍDIOS | CONTRIBUIR EFETIVAMENTE PARA REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA | AMPLIAR O NÚMERO DE VISITAS TRANQUILIZADORA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR COM MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ESTRUTURAR E APARELHAR A(S) EQUIPE(S) NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. IMPLANTAR UMA CASA DE ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. BASE DA RONDA MARIA DA PENHA, AMPLIAÇÃO EFETIVO E VIATURAS, ASSIM COMO QUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTO DE T.I PARA A BASE. CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ESPECIALIZADO PARA O ATENDIMENTO DE MULHER VÍTIMA- DE VIOLÊNCIA, DENTRO DA ESTRUTURA DA RONDA MARIA DA PENHA. DESENVOLVER APLICAÇÃO OPERACIONAL, BOTÃO DE PÂNICO PARA RONDA MARIA DA PENHA | PESSOAS | 12000 |
| | | EMENDA Nº 57: AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA RONDA MARIA DA PENHA | PROGRAMA | 1 |
| TERCEIRA IDADE E CIDADANIA | PROPORCIONAR A TERCEIRA IDADE UM PAPEL COMO AGENTE REPRODUTOR DA CULTURA DE PAZ | RESIGNIFICAR O PAPEL DO IDOSO JUNTO À COMUNIDADE COMO AGENTE COLABORATIVO DE AÇÕES NO COMBATE AO USO DAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; PROMOVENDO RODA DE DIÁLOGOS ACERCA DA DROGADIÇÃO E A CULTURA DE PAZ; E PRÁTICAS CULTURAIS E DE LAZER PARA A TERCEIRA IDADE, GERANDO INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS | PROJETO | 1 |
| | | EMENDA Nº 59: REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA CIDADANIA, INCLUSÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 34000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA**

**Unidade Orçamentária: SESUZ - AÇÕES DE GOVERNO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ZELADORIA EM PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS - DSU | ZELAR E MANTER PRAÇAS, JARDINS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MELHORANDO A URBANIZAÇÃO | ZELAR E MANTER PRAÇAS, JARDINS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MELHORANDO A URBANIZAÇÃO | | |
| | | EMENDA Nº 37: IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR NA PRAÇA SILVIO PORTO, NO BAIRRO DE MANAÍRA | UNIDADE | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**Anexo das Prioridades e Metas da Administração Pública**

**Ano Base: 2027**

**Órgão: 72000 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

| Projeto/Atividade | Objetivo | Denominação da Meta | Unidade Medida | Meta 2027 |
|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA | GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTEMPLANDO NESTA AÇÃO AS MANUTENÇÕES, EDITAIS E DO CMDPI DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DO FMI | GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTEMPLANDO NESTA AÇÃO AS MANUTENÇÕES E EDITAIS DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DO FM | POLÍTICA | 1 |
| | | EMENDA Nº 58: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PESSOA IDOSA NA FAMÍLIA E COMUNIDADE POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | PROGRAMA | 1 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

# ANEXO DE RISCOS E METAS FISCAIS

## REAVALIAÇÃO ATUARIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

**Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB**
**IPMJP**

Data-base dos dados: 31/10/2025
Data-base da reavaliação: 31/12/2025
Data de Elaboração: 10/02/2026

N° da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Capitalização: **2026.000168.1**
N° da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Repartição: **2026.000169.2**

Thiago Silveira – MIBA n° 2.756
Versão 1

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



### SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB - IPMJP, posicionado em 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no art. 1° da Portaria MTP n° 1467, de 02 de junho de 2022.

A Lei Complementar n° 12.460, de 21 de janeiro de 2013, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Previdenciário Financeiro**: criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos até de 31 de dezembro de 2009 e os seus dependentes, bem como dos benefícios concedidos até a sanção da LC n° 12460/2013.
- **Fundo Previdenciário Capitalizado**: criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos a partir de 01 de janeiro de 2010, bem como dos seus dependentes.

Sobre o Fundo Previdenciário Capitalizado, em 31 de outubro de 2025, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, possuía um contingente de 4.467 segurados em atividade, 61 aposentados e 25 pensionistas.

As Provisões Matemáticas do Fundo Previdenciário Capitalizado perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R$ 534.862.678,38. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R$ 859.474.177,51, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R$ 324.611.499,13. Ainda, sobre a situação financeira deste grupo, na data-base desta Reavaliação Atuarial, verifica-se que o resultado financeiro representa 27,47% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando que a despesa total é de R$ 708.960,60 em 31/12/2025.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário Capitalizado, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Com isso, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição vigentes para este grupo.

Por outro lado, o Fundo Previdenciário Financeiro possuía um contingente de 3.939 segurados, 6.274 aposentados e 1.518 pensionistas.

As PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R$ 4.500.724.816,25. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R$ 1.593.615.430,81. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R$ 828.917,97, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R$ 6.093.511.329,09. Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R$ 8.394.875,14, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R$ 29.283.988,78.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



No entanto, o Fundo Previdenciário Financeiro, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial e financeiro. Apesar de tudo, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico. Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar Municipal n° 13.980/2020.



### SUMÁRIO

1) Apresentação ..... 7
2) Base Técnica Atuarial ..... 8
2.1) Tábuas Biométricas ..... 8
2.2) Estimativa de remuneração e proventos ..... 9
2.3) Taxa de juros real ..... 9
2.4) Fator de Capacidade ..... 10
2.5) Demais premissas e hipóteses ..... 11
2.6) Base Legal ..... 11
3) Benefícios previdenciários do IPMJP ..... 12
4) Parâmetros da Segregação de Massas ..... 12
5) Base cadastral ..... 13
5.1) Análise da qualidade da base cadastral ..... 14
5.1.1) Ativos ..... 14
5.1.2) Pensionistas ..... 14
5.2) Perfil da População – Fundo Previdenciário Capitalizado ..... 15
5.2.1) Estatísticas dos servidores ativos ..... 15
5.2.2) Estatísticas dos servidores aposentados ..... 20
5.2.3) Estatísticas dos pensionistas ..... 21
5.3) Despesa com pessoal por segmento ..... 22
6) Patrimônio do Fundo Previdenciário Capitalizado ..... 23
7) Custo Previdenciário ..... 23
7.1) Benefícios em Capitalização ..... 23
7.2) Custeio Administrativo ..... 24
7.3) Custo Normal Total ..... 24
8) Plano de Custeio ..... 24
9) Estatísticas dos processos de Comprev a receber ..... 24
10) Resultado Técnico Atuarial ..... 25
10.1) Sensibilidade à taxa de juros ..... 26
11) Análise da variação dos resultados ..... 27
11.1) Variação na base cadastral ..... 27
11.2) Variação no Custo Previdenciário ..... 28
12) Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Capitalizado ..... 30
12.1) Composição da massa de segurados ..... 30
12.2) Adequação da base de dados utilizada ..... 30
12.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados ..... 30
12.4) Hipóteses utilizadas ..... 30
12.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber ..... 30

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





12.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Capitalizado ..... 31
12.7) Situação financeira e atuarial do RPPS ..... 32
12.8) Plano de Custeio a ser implementado ..... 32
12.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios ..... 32
12.10) Considerações Finais ..... 33
13) Perfil da População – Fundo Previdenciário Financeiro ..... 43
13.1) Estatísticas dos servidores ativos ..... 43
13.2) Estatísticas dos servidores aposentados ..... 47
13.3) Estatísticas dos pensionistas ..... 48
13.4) Despesa com pessoal por segmento ..... 49
14) Patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro ..... 50
15) Custo Previdenciário ..... 50
15.1) Benefícios em Capitalização ..... 50
15.2) Custeio Administrativo ..... 51
15.3) Custo Normal Total ..... 51
16) Plano de Custeio ..... 52
17) Estatísticas dos processos de Comprev a receber ..... 52
18) Resultado Técnico Atuarial ..... 52
18.1) Sensibilidade à taxa de juros ..... 53
19) Análise da variação dos resultados ..... 54
19.1) Variação na base cadastral ..... 54
19.2) Variação no Custo Previdenciário ..... 55
20) Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Financeiro ..... 56
20.1) Composição da massa de segurados ..... 56
20.2) Adequação da base de dados utilizada ..... 56
20.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados ..... 56
20.4) Hipóteses utilizadas ..... 56
20.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber ..... 56
20.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Financeiro ..... 56
20.7) Situação financeira e atuarial do RPPS ..... 56
20.8) Plano de Custeio a ser implementado ..... 56
20.9) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios ..... 56
20.10) Considerações Finais ..... 56

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A – Projeções – Fundo Previdenciário Capitalizado ..... 34
ANEXO B – Projeções – Fundo Previdenciário Financeiro ..... 61
ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil ..... 70
ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Capitalizado ..... 74
ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Financeiro ..... 76
ANEXO F – Tábuas utilizadas ..... 78
ANEXO G – Benefícios pagos pelo Tesouro ..... 82
ANEXO H – Duração do passivo ..... 86

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303





## 1) Apresentação

A Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios[1]. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF n° 1467/2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de João Pessoa, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

[1] A Lei n° 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303





## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo[2], que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas[3] são tabelas estatísticas que determinam para cada idade[4], a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

| Evento gerador | Tábua |
|---|---|
| Mortalidade de válidos (fase laborativa) | IBGE - 2024 Masculino<br>IBGE - 2024 Feminino |
| Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa) | IBGE - 2024 Masculino<br>IBGE - 2024 Feminino |
| Entrada em Invalidez | ALVARO VINDAS |
| Mortalidade de Inválidos | IBGE - 2024 Masculino<br>IBGE - 2024 Feminino |
| Rotatividade[5] | 0,00% ao ano |

[2] Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).
[3], Conforme o artigo 36° da Portaria MPS n.° 1467/2022.
[4] Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.
[5] Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37° da Portaria MPS n°. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303





### 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

| HIPÓTESES ATUARIAIS | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (*cs*) | Utilizou-se para as projeções as respectivas progressões individuais, as seguintes taxas:<br>• 1,49% a.a, para Guarda Civil Municipal, Arquitetura, Urbanismo e Engenharia;<br>• 1,00% a.a para as demais carreiras. |
| Taxa Real do crescimento dos proventos (*cb*) | Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios é nulo. |

### 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF n° 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ [6]seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4°, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

**Tabela 3 - RENTABILIDADE X META ATUARIAL**

| Exercício | Meta Atuarial | Rentabilidade auferida | Resultado |
|---|---|---|---|
| 2024 | 10,21 | 6,48 | Não cumpriu meta |
| 2023 | 9,97% | 13,76% | Cumpriu meta |
| 2022 | 11,03% | 2,76% | Não cumpriu meta |
| 2021 | 14,91% | 1,00% | Não cumpriu meta |
| 2020 | 10,64% | 7,64% | Não cumpriu meta |

Desta forma, considerando:

[6] Segundo o §1° do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 5,57%, com base na duration do passivo de 21,79 anos do exercício anterior, para o Fundo Previdenciário Capitalizado;
- ✓ o cumprimento da meta atuarial, em 1 de 5 anos anteriores, aumentando 0,15 pontos percentuais à taxa de juros parâmetro[7], para o Fundo Previdenciário Capitalizado.
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 5,35%, com base na duration do passivo de 10,51 anos do exercício anterior, para o Fundo Previdenciário Financeiro;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 5,15%, com base na duration do passivo de 6,78 anos do exercício anterior, para os benefícios custeados pelo tesouro e;

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de:

- ✓ **5,72%**, para o Fundo Previdenciário Capitalizado;
- ✓ **5,35%**, para o Fundo Previdenciário Financeiro;
- ✓ **5,15%**, para os benefícios custeados pelo tesouro.

### 2.4) Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidade das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, sendo\ I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$ : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$ : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

[7] Não se aplicam os acréscimos aos RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao Fundo em Repartição, RPPS em extinção, para a massa de beneficiários do RPPS sob responsabilidade financeira direta do Tesouro e para os Sistemas de Proteção Social dos Militares - SPSM dos Estados e Distrito Federal.





Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil[8] na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

### 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 4 -Demais premissas e hipóteses atuariais**

| HIPÓTESES ATUARIAIS | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração | Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e a média dessas remunerações.<br>Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição. |
| Limitação dos salários e benefícios | Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de João Pessoa/PB. |
| Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) | Adotou-se que o crescimento real do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social é nulo. |
| Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho | Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores. |
| Idade estimada de entrada em aposentadoria programada | Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 1 ano. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes. |
| Taxa de administração, em vigor na data-focal da Reavaliação | 1,70% a.a. |
| Novos entrados[9] | Não |
| Compensação Previdenciária | Sim |

### 2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei Ordinária n° 13.980, de 03 de julho de 2020: Altera a lei municipal que regulamenta o RPPS dos servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública direta legislativo de João Pessoa, em conformidade com a emenda constitucional n° 103/2019 e adota outras providências.

[8] Acesso em https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao.
[9] Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



- Lei Ordinária n° 14.134, de 27 de abril de 2021: Altera o a art. 109 da Lei n° 10.684/2005, por força do art. 40, §18, da Constituição Federal, e dá outras providências. O Art. 109, da lei n° 10.684/2005, passa a vigorar com a seguinte redação: OS aposentados e os pensionistas do IPM, por força do Art. 40, §18, da Constituição Federal, devem continuar a contribuir com o mesmo percentual que contribuem os servidores ativos, no montante de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- Emenda à Lei Orgânica n° 32 de 29 de junho de 2021: Altera normas que tratam do regime de próprio de previdência social dos servidores do município de João Pessoa e dá outras providências.
- Lei Ordinária n° 14.278, de 15 de outubro de 2021: Institui o Regime de Previdência Complementar para os segurados do RPPS municipal de João Pessoa e fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência e altera a forma de cálculo da taxa de administração do IPMJP.
- Lei Ordinária n° 15.041, de 20 de dezembro de 2023: Altera o percentual de taxa de administração e a base de cálculo.

## 3) Benefícios previdenciários do IPMJP

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- ➢ Pensão por Morte;
- ➢ Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- ➢ Aposentadoria por Incapacidade.

## 4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar n° 12.460, de 21 de janeiro de 2013, segrega massa de servidores em grupos, a saber:

- **Fundo Previdenciário Financeiro**: criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos até de 31 de dezembro de 2009 e os seus dependentes, bem como dos benefícios concedidos até a sanção da LC n° 12460/2013.





- **Fundo Previdenciário Capitalizado**: criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos a partir de 01 de janeiro de 2010, bem como dos seus dependentes.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

## 5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC n° 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

> *Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*
> ...
> *§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício,

composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de João Pessoa/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 5 -Data base dos dados e data base da avaliação**

| Data-base dos dados | Data base da avaliação | Data da elaboração da avaliação |
|---|---|---|
| 31/10/2025 | 31/12/2025 | 10/02/2026 |

### 5.1) Análise da qualidade da base cadastral

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

#### 5.1.1) Ativos

**Tabela 6 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

| Qtda. | % | Informações Faltantes Apuradas | Ação/Premissa |
|---|---|---|---|
| 59 | 0,70% | Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988 | Corrigir a Data de Nascimento para que o servidor tenha 18 anos na Data de Admissão |
| 66 | 0,79% | Salário de Contribuição MENOR que o Salário-Mínimo | Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados |
| 21 | 0,25% | Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho INFERIOR a 14 anos | Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade |
| 5092 | 60,58% | Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero | Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade (Art° 40 da Portaria MTP n° 1467/2022) |
| 452 | 5,38% | Servidor NÃO sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar mas ingressou no Ente após a data de aprovação do convenio | Considerar que o servidor está sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar |

#### 5.1.2) Pensionistas

**Tabela 7 - Informações Faltantes Apuradas – Pensionistas**

| Qtda. | % | Informações Inconsistentes Apuradas | Ação/Premissa |
|---|---|---|---|
| 110 | 6,88% | Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário mínimo | Adotar o Salário-Mínimo |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



### 5.2) Perfil da População – Fundo Previdenciário Capitalizado

#### 5.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Plano Previdenciário, segmentadas da seguinte forma: Estatísticas dos Servidores Sujeitos ao Teto do RGPS, Estatísticas dos Servidores Não Sujeitos ao Teto do RGPS e Estatísticas Gerais dos Servidores Ativos.

**Tabela 8 -Estatísticas dos servidores sujeitos ao teto do RGPS**

| Sexo | Critério de Elegibilidade | Quant. | Folha salarial mensal | Sal. médio | Idade média atual | Idade de admissão média | Idade presumida de aposentadoria média |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masc | Sem critério diferenciado | 206 | 877.197,33 | 4.258,24 | 35,44 | 34,38 | 66,06 |
| | Com deficiência | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Critério como professor | 16 | 95.000,00 | 5.937,50 | 44,19 | 42,25 | 61,50 |
| | Exerce atividade de risco | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total** | **222** | **972.197,33** | **4.379,27** | **36,07** | **34,95** | **65,73** |
| Fem | Sem critério diferenciado | 200 | 670.910,39 | 3.354,55 | 36,17 | 34,73 | 63,16 |
| | Com deficiência | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Critério como professor | 30 | 177.111,57 | 5.903,72 | 44,33 | 42,43 | 59,40 |
| | Exerce atividade de risco | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total** | **230** | **848.021,96** | **3.687,05** | **37,23** | **35,73** | **62,67** |
| TOTAL | SEM CRITÉRIO DIFERENCIADO | 406 | 1.548.107,72 | 3.813,07 | 35,80 | 34,55 | 64,63 |
| | COM DEFICIÊNCIA | 0 | 0,00 | 0,00 | 35,80 | 34,55 | 64,63 |
| | CRITÉRIO COMO PROFESSOR | 46 | 272.111,57 | 5.915,47 | 44,28 | 42,37 | 60,13 |
| | EXERCE ATIVIDADE DE RISCO | 0 | 0,00 | 0,00 | 35,80 | 34,55 | 64,63 |
| | EXERCE ATIVIDADES PREJUDICIAIS À SAÚDE OU INTEGRIDADE FÍSICA | 0 | 0,00 | 0,00 | 35,80 | 34,55 | 64,63 |
| | TOTAL | **452** | **1.820.219,29** | **4.027,03** | **36,66** | **35,35** | **64,17** |

Atualmente, a população de servidores sujeitos ao teto do RGPS corresponde a 452 servidores, o que representa aproximadamente 10,12% do total dos servidores ativos do Fundo Previdenciário Capitalizado. Este grupo é composto majoritariamente por mulheres (230 servidores, ou 50,88% do grupo), enquanto as mulheres representam 49,12% (230 servidores).

A média salarial dos servidores sujeitos ao teto do RGPS é de R$ 4.027,03, inferior à média geral dos servidores ativos do Fundo. Esse grupo possui uma idade média atual de 36,66 anos, com idade de admissão média de 35,35 anos. A idade média presumida de aposentadoria é de 64,17 anos, sendo mais baixa em comparação com os servidores não sujeitos ao teto, principalmente função da baixa representatividade de servidores com critério diferenciado para aposentadoria dos professores, que representam 10,18% deste grupo.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



**Tabela 9 -Estatísticas dos servidores NÃO sujeitos ao teto do RGPS**

| Sexo | Critério de Elegibilidade | Quant. | Folha salarial mensal | Sal. médio | Idade média atual | Idade de admissão média | Idade presumida de aposentadoria média |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masc | Sem critério diferenciado | 906 | 4.404.219,59 | 4.861,17 | 42,84 | 33,34 | 66,08 |
| | Com deficiência | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Critério como professor | 364 | 3.303.864,37 | 9.076,55 | 46,02 | 34,98 | 61,30 |
| | Exerce atividade de risco | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total** | **1.270** | **7.708.083,96** | **6.069,36** | **43,76** | **33,81** | **64,71** |
| Fem | Sem critério diferenciado | 1.786 | 5.546.729,69 | 3.105,67 | 43,83 | 33,74 | 63,16 |
| | Com deficiência | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Critério como professor | 959 | 8.284.193,66 | 8.638,37 | 47,42 | 36,16 | 58,68 |
| | Exerce atividade de risco | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total** | **2.745** | **13.830.923,35** | **5.038,59** | **45,08** | **34,58** | **61,59** |
| TOTAL | SEM CRITÉRIO DIFERENCIADO | 2.692 | 9.950.949,28 | 3.696,49 | 43,50 | 33,60 | 64,14 |
| | COM DEFICIÊNCIA | 0 | 0,00 | 0,00 | 43,50 | 33,60 | 64,14 |
| | CRITÉRIO COMO PROFESSOR | 1.323 | 11.588.058,03 | 8.758,93 | 47,04 | 35,84 | 59,40 |
| | EXERCE ATIVIDADE DE RISCO | 0 | 0,00 | 0,00 | 43,50 | 33,60 | 64,14 |
| | EXERCE ATIVIDADES PREJUDICIAIS À SAÚDE OU INTEGRIDADE FÍSICA | 0 | 0,00 | 0,00 | 43,50 | 33,60 | 64,14 |
| | TOTAL | **4.015** | **21.539.007,31** | **5.364,63** | **44,66** | **34,34** | **62,58** |

A população de servidores não sujeitos ao teto do RGPS é composta por 4.015 servidores, o que corresponde a aproximadamente 89,88% do total dos servidores ativos. A maioria deste grupo é composta mulheres (2.745 servidores, ou 68,37%), enquanto os homens representam 31,63% (1.270 servidores).

A média salarial dos servidores não sujeitos ao teto do RGPS é de R$ 5.364,63, superior à média dos servidores sujeitos ao teto. Este grupo possui uma idade média atual de 44,66 anos, com uma idade de admissão média de 34,34 anos. A idade presumida de aposentadoria média é de 62,58 anos, o que reflete critérios de elegibilidade diferenciados para 32,95% do grupo (professores).

Após a consolidação dos dados, observa-se que o total de servidores ativos do Fundo é de 4.467, sendo que 66,60% são mulheres e 33,40% são homens.

A média salarial geral é de R$ 5.229,29, sendo influenciada positivamente pelos servidores não sujeitos ao teto, que possuem remunerações mais altas, especialmente os professores. A idade média atual dos servidores ativos é de 43,85 anos, e a idade presumida de aposentadoria média é de 62,74 anos.

Além disso, observa-se que os servidores enquadrados no critério de aposentadoria como professor representam uma parcela significativa do total de servidores sujeitos ao teto do RGPS, com 1.369 servidores, ou aproximadamente 30,65% deste grupo. Este critério diferenciado contribui para uma idade presumida de aposentadoria menor em relação aos demais critérios de elegibilidade.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



**Tabela 10 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|---|---|---|---|
| até 25 | 32 | 0,72% | 0,72% |
| 26 a 30 | 191 | 4,28% | 4,99% |
| 31 a 35 | 477 | 10,68% | 15,67% |
| 36 a 40 | 975 | 21,83% | 37,50% |
| 41 a 45 | 1.102 | 24,67% | 62,17% |
| 46 a 50 | 731 | 16,36% | 78,53% |
| 51 a 55 | 471 | 10,54% | 89,08% |
| 56 a 60 | 300 | 6,72% | 95,79% |
| 61 a 65 | 135 | 3,02% | 98,81% |
| 66 a 70 | 41 | 0,92% | 99,73% |
| 71 a 75 | 11 | 0,25% | 99,98% |
| acima de 75 | 1 | 0,02% | 100,00% |
| **Total** | **4.467** | **100,00%** | **100,00%** |

**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

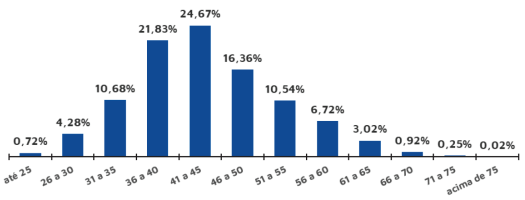


**Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por idade de ingresso no município**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| até 25 | 363 | 8,13% | 8,13% |
| 26 a 30 | 1.141 | 25,54% | 33,67% |
| 31 a 35 | 1.307 | 29,26% | 62,93% |
| 36 a 40 | 772 | 17,28% | 80,21% |
| 41 a 45 | 483 | 10,81% | 91,02% |
| 46 a 50 | 246 | 5,51% | 96,53% |
| 51 a 55 | 116 | 2,60% | 99,13% |
| 56 a 60 | 28 | 0,63% | 99,75% |
| 61 a 65 | 11 | 0,25% | 100,00% |
| 66 a 70 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| 71 a 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| acima de 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| **Total** | **4.467** | **100,00%** | **100,00%** |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

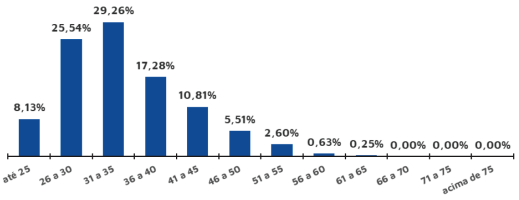


O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo[10], ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

| Intervalo | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| até R$ 1.518,00 | 1.043 | 23,35% | 23,35% |
| de R$ 1.518,01 até R$ 2.793,88 | 623 | 13,95% | 37,30% |
| de R$ 2.793,89 até R$ 4.190,83 | 747 | 16,72% | 54,02% |
| de R$ 4.190,84 até R$ 8.157,41 | 1.200 | 26,86% | 80,88% |
| de R$ 8.157,42 até R$ 13.969,49 | 795 | 17,80% | 98,68% |
| de R$ 13.969,50 até R$ 27.938,95 | 31 | 0,69% | 99,37% |
| de R$ 27.938,96 até R$ 54.480,97 | 28 | 0,63% | 100,00% |
| acima de R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| **Total** | **4.467** | **100,00%** | **100,00%** |

Observa-se que a maior frequência de servidores, 26,86%, situa-se na faixa salarial de R$ 4.190,84 até R$ 8.157,41 e 19,12% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar que 24,78% do total de servidores ativos concentra-se nas faixas de 13 a 14 anos, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|---|---|---|---|
| 0 a 2 | 417 | 9,34% | 9,34% |
| 3 a 4 | 541 | 12,11% | 21,45% |
| 5 a 6 | 269 | 6,02% | 27,47% |
| 7 a 8 | 243 | 5,44% | 32,91% |
| 9 a 10 | 991 | 22,18% | 55,09% |

[10] De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019, considerando suas atualizações posteriores.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|---|---|---|---|
| 11 a 12 | 581 | 13,01% | 68,10% |
| 13 a 14 | 1.107 | 24,78% | 92,88% |
| Acima de 14 | 318 | 7,12% | 100,00% |
| **Total** | **4.467** | **100,00%** | **100,00%** |

**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – frequência individual**

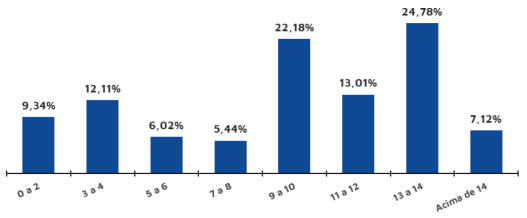


A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 53,01% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

**Tabela 14 -Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

| Intervalo | Feminino | Masculino | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Até 50 anos | 0 | 0 | 0 |
| 50 a 55 | 0 | 0 | 0 |
| 56 a 60 | 897 | 0 | 897 |
| 61 a 65 | 1.999 | 369 | 2.368 |
| 66 a 70 | 62 | 1.111 | 1.173 |
| 71 a 75 | 14 | 12 | 26 |
| Acima de 75 | 3 | 0 | 3 |
| **Total** | **2.975** | **1.492** | **4.467** |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 2 servidores já poderiam ser aposentar[11], ao passo que outros 197 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2026.

**Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

| Anos até a aposentadoria | Feminino | Masculino | TOTAL | ACUMULADO |
|---|---|---|---|---|
| Iminentes | 2 | 0 | 2 | 2 |
| Em 1 ano | 169 | 28 | 197 | 199 |
| Em 2 anos | 51 | 9 | 60 | 259 |
| Em 3 anos | 46 | 10 | 56 | 315 |
| Em 4 anos | 53 | 5 | 58 | 373 |
| Em 5 anos | 61 | 14 | 75 | 448 |
| Entre 6 e 10 anos | 323 | 103 | 426 | 874 |
| Entre 11 e 15 anos | 496 | 170 | 666 | 1.540 |
| Entre 16 e 25 anos | 1.247 | 595 | 1.842 | 3.382 |
| Entre 26 e 35 anos | 493 | 452 | 945 | 4.327 |
| Entre 36 e 45 anos | 34 | 106 | 140 | 4.467 |
| **Total** | **2.975** | **1.492** | **4.467** | **4.467** |

**Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

| Intervalo | Quantitativo | Frequência |
|---|---|---|
| Casados[12] | 2.229 | 49,90% |
| Não casados | 2.238 | 50,10% |

### 5.2.2) Estatísticas dos servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Fundo Previdenciário Financeiro aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 19,67% do contingente total.

**Tabela 17 -Estatísticas dos aposentados**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 49 | 12 | 61 |
| Folha de Benefícios | 217.607,22 | 45.411,57 | 263.018,79 |
| Benefício médio | 4.440,96 | 3.784,30 | 4.311,78 |
| Idade mínima atual | 39,00 | 36,00 | 36 |
| Idade média atual | 56,24 | 62,67 | 57,51 |
| Idade máxima atual | 75,00 | 77,00 | 77 |

[11] Considerado como risco iminente.
[12] Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo[13], ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 18 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

| Intervalo | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| até R$ 1.518,00 | 19 | 31,15% | 31,15% |
| de R$ 1.518,01 até R$ 2.793,88 | 9 | 14,75% | 45,90% |
| de R$ 2.793,89 até R$ 4.190,83 | 7 | 11,48% | 57,38% |
| de R$ 4.190,84 até R$ 8.157,41 | 19 | 31,15% | 88,52% |
| de R$ 8.157,42 até R$ 13.969,49 | 7 | 11,48% | 100,00% |
| de R$ 13.969,50 até R$ 27.938,95 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| de R$ 27.938,96 até R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| acima de R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| **Total** | **61** | **100,00%** | **100,00%** |

Observa-se que a maior frequência de servidores, 31,15%, até R$ 1.518,00de R$ 4.190,84 até R$ 8.157,41 e que sete aposentados recebem benefício superior ao teto do RGPS à época.

### 5.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas corresponde do IPMJP está representado por 40,00% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 57,08% em relação ao dos homens.

**Tabela 19 - Estatísticas dos pensionistas**

| Discriminação | Sexo | | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 10 | 15 | 25 |
| Folha de Benefícios | 24.980,69 | 23.854,27 | 48.834,96 |
| Benefício médio | 2.498,07 | 1.590,28 | 1.953,40 |
| Idade média atual | 35 | 37 | 36 |

**Tabela 20 -Distribuição dos pensionistas por faixa etária**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| Até 25 | 12 | 48,00% | 48,00% |
| 26 a 30 | 0 | 0,00% | 48,00% |
| 31 a 35 | 0 | 0,00% | 48,00% |
| 36 a 40 | 1 | 4,00% | 52,00% |
| 41 a 45 | 1 | 4,00% | 56,00% |
| 46 a 50 | 2 | 8,00% | 64,00% |
| 51 a 55 | 1 | 4,00% | 68,00% |
| 56 a 60 | 1 | 4,00% | 72,00% |

[13] De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| acima de 60 | 7 | 28,00% | 100,00% |
| **Total** | **25** | **100,00%** | **100,00%** |

Como pode ser observado na tabela a seguir, 68,00% dos pensionistas recebem benefícios de até R$ 1.518,00.

**Tabela 21 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

| Intervalo - R$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| até R$ 1.518,00 | 17 | 68,00% | 68,00% |
| de R$ 1.518,01 até R$ 2.793,88 | 3 | 12,00% | 80,00% |
| de R$ 2.793,89 até R$ 4.190,83 | 0 | 0,00% | 80,00% |
| de R$ 4.190,84 até R$ 8.157,41 | 5 | 20,00% | 100,00% |
| de R$ 8.157,42 até R$ 13.969,49 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| de R$ 13.969,50 até R$ 27.938,95 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| de R$ 27.938,96 até R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| acima de R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| **Total** | **25** | **100,00%** | **100,00%** |

### 5.3) Despesa com pessoal por segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário Capitalizado representa 1,34% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 16,50%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 22 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2025**

| Discriminação | Base de Cálculo | Valor da Base de Cálculo em R$ | Alíquota de Contribuição | Receita em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Servidores Ativos | Folha de salários | 23.359.226,60 | 14,00% | 3.270.291,72 |
| Servidores Aposentados | excedente ao teto do RGPS | 8.293,20 | 14,00% | 1.161,05 |
| Pensionistas | excedente ao teto do RGPS | 0,00 | 14,00% | 0,00 |
| Município - Custo Normal | Folha de salários | 23.359.226,60 | 16,50% | 3.854.272,39 |
| **TOTAL DE RECEITA** | | | | **7.125.725,16** |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





Sobre a situação financeira deste grupo, na data-base desta Reavaliação Atuarial, verifica-se que o resultado financeiro representa 27,47% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando que a despesa total é de R$ 708.960,60[14] em 31/12/2025.

## 6) Patrimônio do Fundo Previdenciário Capitalizado

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Fundo Previdenciário Capitalizado, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 23 - Patrimônio constituído pelo Fundo Previdenciário Capitalizado**

| Especificação | Valores em R$ | Data da Apuração |
|---|---|---|
| Investimentos | 859.474.177,51 | 31/12/2025 |

## 7) Custo Previdenciário

### 7.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Fundo Previdenciário Capitalizado se verificarão.

Desta forma, para o cálculo de todos os benefícios de aposentadoria e pensão utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **"Crédito Unitário Projetado"**. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva[15] e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

[14] Já incluídas as despesas administrativas.
[15] No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no município.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





**Tabela 24 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

| Custo Normal | Custo Anual em R$ | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|---|---|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | 14.758.359,37 | 4,86% |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | 4.585.416,18 | 1,51% |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | 26.753.322,22 | 8,81% |
| Aposentadoria por Invalidez | 2.338.258,58 | 0,77% |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | 303.669,95 | 0,10% |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | 3.644.039,35 | 1,20% |

### 7.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Na data-focal desta reavaliação, o IPMJP assume uma taxa de administração de 1,70% do valor total da remuneração brutas dos servidores, aposentados e pensionistas apurados no exercício anterior. Sendo assim, o limite para o FUNPREV calculado para o exercício 2025 é de R$ 7.044.565,54.

Ressalta-se que, em 31/12/2025, o IPMJP possui uma reserva administrativa[16] no montante de R$ 25.032.294,55 em Renda Fixa, e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

### 7.3) Custo Normal Total

O Custo Normal é o valor que precisa ser contribuído hoje para custear as despesas administrativas e financiar os benefícios que o servidor em atividade está conquistando neste ano de trabalho. Representa a parcela do benefício futuro atribuível ao exercício corrente, calculado

[16] Recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





atuarialmente considerando as probabilidades de ocorrência dos eventos geradores (aposentadoria, invalidez e morte) e o valor do dinheiro no tempo.

**Tabela 25 - Custo Normal calculado**

| CUSTO NORMAL | Custo Anual em R$ | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|---|---|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | 46.097.097,77 | 15,18% |
| Invalidez com reversão ao dependente | 2.641.928,53 | 0,87% |
| Pensão de ativos | 3.644.039,35 | 1,20% |
| Administração do Plano | 7.044.565,54 | 2,32%[17] |
| **CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL** | **59.427.631,19** | **19,57%** |

## 8) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 19,57% e que as contribuições vertidas ao IPMJP, para o Fundo Previdenciário Capitalizado, somam 30,50% (16,50% patronal + 14,00% segurados), **recomenda-se manter as alíquotas em vigor.**

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 9) Estatísticas dos processos de Comprev a receber

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa limitada em 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP n° 1467/2022.

Para os Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema Comprev, conforme especificado no Artigo 34, I, alínea "a" do Anexo VI da Portaria MTP n° 1467/2022. No caso específico dos aposentados, foi apurado R$ 886.195,54 com base em benefícios deste Fundo que estão atualmente em compensação.

[17] Corresponde ao valor do limite dividido pela remuneração anual de contribuição dos servidores ativos.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

## 10) Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 26 - Provisões Matemáticas**

| DISCRIMINAÇÃO | Valores (R$) |
|---|---|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | (42.170.423,23) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | 192.611,77 |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | (6.758.144,25) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | - |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber | 886.195,54 |
| (-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar | - |
| **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)** | **(47.849.760,17)** |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros | (1.570.712.668,10) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras | 1.005.164.116,49 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber | 78.535.633,40 |
| **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)** | **(487.012.918,21)** |
| **PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)** | **(534.862.678,38)** |
| (+) Ativos Financeiros | 859.474.177,51 |
| (+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento | - |
| **RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL** | **324.611.499,13** |

### 10.1) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,72%.

**Tabela 27 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

| Taxa de Juros | Custo Normal | PMBAC | PMBC | PMBC + PMBAC | Resultado atuarial |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00% | 80,49% | 2.239.307.190,32 | 100.877.953,44 | 2.340.185.143,76 | (1.480.710.966,25) |
| 0,50% | 69,10% | 1.909.903.350,22 | 93.133.671,18 | 2.003.037.021,40 | (1.143.562.843,89) |
| 1,00% | 59,64% | 1.636.228.088,02 | 86.268.229,61 | 1.722.496.317,63 | (863.022.140,12) |
| 1,50% | 51,73% | 1.407.768.877,78 | 80.159.517,52 | 1.487.928.395,30 | (628.454.217,79) |
| 2,00% | 45,10% | 1.216.159.461,62 | 74.704.795,52 | 1.290.864.257,14 | (431.390.079,63) |
| 2,50% | 39,51% | 1.054.721.087,67 | 69.817.308,11 | 1.124.538.395,78 | (265.064.218,27) |
| 3,00% | 34,82% | 920.007.738,64 | 65.423.537,56 | 985.431.276,20 | (125.957.098,69) |
| 3,50% | 30,99% | 811.046.907,36 | 61.460.962,19 | 872.507.869,55 | (13.033.692,04) |
| 4,00% | 27,71% | 718.050.294,21 | 57.876.234,03 | 775.926.528,24 | 83.547.649,27 |
| 4,50% | 24,89% | 638.346.794,74 | 54.623.676,54 | 692.970.471,28 | 166.503.706,23 |
| 5,00% | 22,48% | 569.763.507,63 | 51.664.056,11 | 621.427.563,74 | 238.046.613,77 |
| 5,50% | 20,38% | 510.512.850,97 | 48.963.562,99 | 559.476.413,96 | 299.997.763,55 |
| **5,72%** | **19,57%** | **487.012.918,21** | **47.849.760,17** | **534.862.678,38** | **324.611.499,13** |
| 6,50% | 17,00% | 414.410.022,31 | 44.226.941,62 | 458.636.963,93 | 400.837.213,58 |
| 7,00% | 15,61% | 375.337.427,34 | 42.143.434,61 | 417.480.861,95 | 441.993.315,56 |

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPMJP.

## 11) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





### 11.1) Variação na base cadastral

**Tabela 28 - Variações do Quantitativo de participantes**

| EXERCÍCIO | Quantitativo de Participantes | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos | Variação | Inativos | Variação | Pensionistas | Variação |
| **2023** | 4.484 | | 39 | | 21 | |
| **2024** | 4.508 | 0,54% | 45 | 15,38% | 21 | 0,00% |
| **2025** | 4.497 | -0,24% | 50 | 11,11% | 24 | 14,29% |
| **2026** | 4.467 | -0,67% | 61 | 22,00% | 25 | 4,17% |

**Tabela 29 -Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

| EXERCÍCIO | Folha de Salários e benefícios (em R$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos | Variação | Inativos | Variação | Pensionistas | Variação |
| **2023** | 20.457.886,54 | | 132.525,01 | | 43.680,36 | |
| **2024** | 20.456.613,12 | -0,01% | 166.267,45 | 25,46% | 45.169,46 | 3,41% |
| **2025** | 21.512.681,18 | 5,16% | 191.289,33 | 15,05% | 46.002,18 | 1,84% |
| **2026** | 23.359.226,60 | 8,58% | 263.018,79 | 37,50% | 48.834,96 | 6,16% |

**Tabela 30 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

| EXERCÍCIO | Salários e Benefícios Médios (em R$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos | Variação | Inativos | Variação | Pensionistas | Variação |
| **2023** | 4.562,42 | | 3.398,08 | | 2.080,02 | |
| **2024** | 4.537,85 | -0,54% | 3.694,83 | 8,73% | 2.150,93 | 3,41% |
| **2025** | 4.783,79 | 5,42% | 3.825,79 | 3,54% | 1.916,76 | -10,89% |
| **2026** | 5.229,29 | 9,31% | 4.311,78 | 12,70% | 1.953,40 | 1,91% |

### 11.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros respectivamente.

**Tabela 31 - Variações nos valores das Provisões do Fundo Previdenciário Capitalizado**

| CONTA | EXERCÍCIO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| PMBC | 30.994.246,53 | 35.822.262,61 | 38.439.679,20 | 47.849.760,17 |
| PMBAC | 285.654.803,85 | 352.929.012,64 | 400.118.962,81 | 487.012.918,21 |
| **PMBAC + PMBC** | **316.649.050,38** | **388.751.275,25** | **438.558.642,01** | **534.862.678,38** |
| (+) Ativo Líquido do Plano | 448.146.633,43 | 578.312.473,80 | 701.894.251,21 | 859.474.177,51 |
| Saldo devedor de Acordo de Parcelamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Técnico Atuarial** | **131.497.583,05** | **189.561.198,55** | **263.335.609,20** | **324.611.499,13** |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024 para esta, com data focal em 31/12/2025, houve um aumento de 21,96% nas Provisões Matemáticas, devido:

Sobre a PMBaC:

- **Envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação**: A PMBaC, tem um comportamento natural de aumento, de um exercício para outro, quando observado a mesma população.
- **Aumento do salário médio**: além do envelhecimento, o salário médio é uma medida que reflete nas ações de reajuste das remunerações do Estado durante o exercício. Com isso, a mensuração dos benefícios projetados tem comportamento semelhante, aumentando às respectivas provisões.
- **Entrada de novos servidores com tempo de serviço passado a cobrir.**

Sobre a PMBC:

- **Aumento no quantitativo de benefícios concedidos:** reflete diretamente na PMBC.É esperado um aumento na PMBC quando cresce o quantitativo de benefícios concedidos.
- **Aumento do benefício médio**: ao contrário da PMBaC, o envelhecimento dos beneficiários por si só tem comportamento natural de redução da PMBC, porém quando observa-se aumento no valor do benefício médio espera-se que a respectiva provisão matemática cresça. Com isso, a o aumento do valor dos benefícios geralmente aumentando às respectivas provisões.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,27%, haveria aumento de 34,14% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de 30,53% nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

**Tabela 32 -Variações nos valores das Provisões do Fundo Previdenciário Capitalizado Juros de 5,27%**

| CONTA | EXERCÍCIO | |
|---|---|---|
| | 2024 | 2025 |
| PMBC | 38.439.679,20 | 50.175.567,42 |
| PMBAC | 400.118.962,81 | 536.710.362,45 |
| **PMBAC + PMBC** | **438.558.642,01** | **586.885.929,87** |
| (+) Ativo Líquido do Plano | 701.894.251,21 | 859.474.177,51 |
| Saldo devedor de Acordo de Parcelamento | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Técnico Atuarial** | **263.335.609,20** | **272.588.247,64** |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**12) Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posicionados na data-base de 31/10/2025, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2025.

**12.1) Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do Fundo Previdenciário Capitalizado demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 1,93% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 51,94 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste interim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

**12.2) Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado do IPMJP, na data base de 31 de dezembro de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário para um percentual considerável da base, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

**12.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Crédito Unitário Projetado". O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o





Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

**12.4) Hipóteses utilizadas**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,72%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2024;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2024;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,49% a.a, para Guarda Civil Municipal, Arquitetura, Urbanismo e Engenharia e 1,00% a.a para as demais carreiras
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 1,70%.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 1 ano.

**12.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

A compensação previdenciária a receber foi estimada com base no tempo de contribuição dos servidores a outros regimes. Para Benefícios a Conceder, corresponde a 8,45% do Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), considerando o limite médio dos benefícios pagos pelo RGPS. Para Benefícios Concedidos, utilizou-se um percentual agregado de 1,81% do VPBF, resultando em R$ 886.195,54 para benefícios compensados.

Quanto à compensação previdenciária a pagar, a adoção da hipótese de rotatividade nula implica que não há valores previstos para Benefícios a Conceder. Para Benefícios Concedidos, foi utilizado o valor pró-rata individual do Sistema Comprev para determinar os montantes devidos.

**12.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Capitalizado**

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2025, sendo R$ 859.474.177,51 em investimentos diversos. Ressalta-se que, na mesma data, o IPMJP possui uma reserva administrativa no montante de R$ 25.032.294,55 em Renda Fixa, e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.





**12.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas do Fundo Previdenciário Capitalizado perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R$ 534.862.678,38. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R$ 859.474.177,51, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R$ 324.611.499,13.

Ainda, sobre a situação financeira deste grupo, na data-base desta Reavaliação Atuarial, verifica-se que o resultado financeiro representa 27,47% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando que a despesa total é de R$ 708.960,60[18] em 31/12/2025.

**12.8) Plano de Custeio a ser implementado**

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 19,57% e que as contribuições vertidas ao IPMJP, para o Fundo Previdenciário Capitalizado, somam 30,50% (16,50% patronal + 14,00% segurados), recomenda-se manter as alíquotas em vigor. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

**12.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Os riscos atuariais que afetam o Plano de Benefícios surgem principalmente devido à inadequação das hipóteses e premissas atuariais, que podem variar ao longo do período de contribuição e na percepção dos benefícios. No caso do RPPS, esses riscos se classificam basicamente em quatro categorias:

- Demográficos: Relacionados às mudanças na estrutura etária da população, como variações nas taxas de mortalidade, fecundidade e migração, que podem afetar o equilíbrio atuarial.
- Biométricos: Envolvem riscos associados à longevidade, invalidez e mortalidade dos participantes do plano, influenciando a duração e o valor dos benefícios a serem pagos.
- Econômico-financeiros: Incluem fatores como a inflação, taxas de juros, retorno dos investimentos e a estabilidade econômica geral, que impactam diretamente as reservas e a sustentabilidade financeira do plano.

[18] Já incluídas as despesas administrativas.





- Fiscais/Capacidade de Custeio: Relacionados à capacidade orçamentária e financeira do ente federativo em honrar os compromissos de custeio do RPPS, tanto do custo normal quanto das alíquotas suplementares para amortização do déficit. A insuficiência de recursos ou a priorização de outras despesas podem comprometer a regularidade e a integralidade dos repasses, impactando diretamente a saúde financeira e atuarial do plano.

É importante destacar que as hipóteses utilizadas, os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados estão alinhados com as práticas atuariais aceitas e em conformidade com a legislação vigente, que regula as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

A materialização do risco fiscal, por exemplo, reforça a necessidade da regularidade e pontualidade nas receitas de contribuição ao RPPS. Contribuições lançadas, mas não realizadas pelo Ente ou pelos Segurados devem ser corrigidas monetariamente e acrescidas de juros a partir da data de vencimento. A razão para isso é que as contribuições são fundamentais para o plano de custeio, e atrasos ou falta de repasse comprometem as Reservas Técnicas, podendo inviabilizar o RPPS a médio prazo e gerar déficits futuros. Portanto, as contribuições dos servidores ativos devem ser transferidas integralmente conforme a legislação vigente.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

**12.10) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário Capitalizado, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e superavitária no aspecto atuarial. Com isso, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição vigentes para este grupo.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Silveira**
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303

## ANEXO A - Projeções – Fundo Previdenciário Capitalizado

### Tabela 33 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

| Ano | Ativos Existentes | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | 4467 | 61 | 16 | 0 | 0 | 77 | 4.544 |
| 2026 | 4246 | 60 | 16 | 200 | 8 | 285 | 4.531 |
| 2027 | 4164 | 60 | 16 | 261 | 19 | 356 | 4.520 |
| 2028 | 4087 | 59 | 16 | 316 | 31 | 422 | 4.509 |
| 2029 | 4008 | 58 | 15 | 372 | 43 | 488 | 4.496 |
| 2030 | 3913 | 58 | 14 | 442 | 56 | 570 | 4.483 |
| 2031 | 3826 | 57 | 14 | 502 | 70 | 644 | 4.470 |
| 2032 | 3732 | 56 | 14 | 569 | 85 | 724 | 4.455 |
| 2033 | 3629 | 55 | 14 | 642 | 101 | 812 | 4.440 |
| 2034 | 3509 | 54 | 14 | 729 | 118 | 915 | 4.424 |
| 2035 | 3397 | 53 | 13 | 807 | 136 | 1009 | 4.407 |
| 2036 | 3274 | 52 | 13 | 894 | 155 | 1114 | 4.388 |
| 2037 | 3130 | 51 | 13 | 999 | 175 | 1237 | 4.368 |
| 2038 | 2998 | 50 | 11 | 1090 | 196 | 1348 | 4.346 |
| 2039 | 2862 | 49 | 11 | 1183 | 219 | 1461 | 4.323 |
| 2040 | 2681 | 47 | 11 | 1318 | 242 | 1618 | 4.299 |
| 2041 | 2499 | 46 | 10 | 1450 | 264 | 1771 | 4.270 |
| 2042 | 2309 | 44 | 10 | 1589 | 287 | 1931 | 4.239 |
| 2043 | 2136 | 43 | 9 | 1706 | 312 | 2070 | 4.206 |
| 2044 | 1945 | 41 | 8 | 1839 | 338 | 2227 | 4.172 |
| 2045 | 1776 | 40 | 8 | 1946 | 366 | 2360 | 4.136 |
| 2046 | 1576 | 38 | 8 | 2082 | 393 | 2521 | 4.097 |
| 2047 | 1419 | 37 | 7 | 2171 | 422 | 2636 | 4.055 |
| 2048 | 1254 | 35 | 7 | 2264 | 451 | 2757 | 4.011 |
| 2049 | 1081 | 33 | 6 | 2362 | 482 | 2883 | 3.964 |
| 2050 | 938 | 32 | 6 | 2427 | 513 | 2977 | 3.915 |
| 2051 | 796 | 30 | 6 | 2486 | 544 | 3066 | 3.862 |
| 2052 | 689 | 28 | 5 | 2508 | 577 | 3118 | 3.807 |
| 2053 | 588 | 27 | 5 | 2520 | 609 | 3160 | 3.749 |
| 2054 | 490 | 25 | 5 | 2527 | 641 | 3197 | 3.687 |
| 2055 | 418 | 23 | 4 | 2503 | 672 | 3203 | 3.622 |
| 2056 | 344 | 22 | 4 | 2480 | 703 | 3209 | 3.553 |
| 2057 | 276 | 20 | 4 | 2446 | 733 | 3203 | 3.480 |
| 2058 | 217 | 19 | 3 | 2402 | 762 | 3186 | 3.403 |
| 2059 | 165 | 17 | 3 | 2347 | 789 | 3157 | 3.322 |
| 2060 | 116 | 16 | 3 | 2288 | 814 | 3121 | 3.238 |
| 2061 | 81 | 15 | 3 | 2212 | 838 | 3067 | 3.149 |
| 2062 | 56 | 13 | 2 | 2125 | 859 | 2999 | 3.055 |
| 2063 | 40 | 12 | 2 | 2028 | 877 | 2918 | 2.958 |
| 2064 | 29 | 11 | 2 | 1923 | 892 | 2828 | 2.857 |
| 2065 | 17 | 10 | 2 | 1819 | 903 | 2734 | 2.751 |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



### Tabela 33 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

| Ano | Ativos Existentes | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2066 | 8 | 9 | 2 | 1712 | 911 | 2634 | 2.642 |
| 2067 | 6 | 8 | 1 | 1599 | 915 | 2523 | 2.529 |
| 2068 | 3 | 7 | 1 | 1486 | 915 | 2409 | 2.412 |
| 2069 | 1 | 6 | 1 | 1375 | 909 | 2292 | 2.293 |
| 2070 | 1 | 5 | 1 | 1264 | 899 | 2170 | 2.170 |
| 2071 | 0 | 5 | 1 | 1156 | 884 | 2046 | 2.046 |
| 2072 | 0 | 4 | 1 | 1052 | 864 | 1921 | 1.921 |
| 2073 | 0 | 3 | 1 | 951 | 840 | 1794 | 1.794 |
| 2074 | 0 | 3 | 1 | 854 | 810 | 1668 | 1.668 |
| 2075 | 0 | 2 | 0 | 763 | 777 | 1543 | 1.543 |
| 2076 | 0 | 2 | 0 | 678 | 739 | 1419 | 1.419 |
| 2077 | 0 | 2 | 0 | 598 | 699 | 1298 | 1.298 |
| 2078 | 0 | 1 | 0 | 524 | 656 | 1181 | 1.181 |
| 2079 | 0 | 1 | 0 | 456 | 610 | 1067 | 1.067 |
| 2080 | 0 | 1 | 0 | 393 | 564 | 959 | 959 |
| 2081 | 0 | 1 | 0 | 337 | 517 | 855 | 855 |
| 2082 | 0 | 1 | 0 | 287 | 470 | 757 | 757 |
| 2083 | 0 | 0 | 0 | 241 | 424 | 666 | 666 |
| 2084 | 0 | 0 | 0 | 202 | 378 | 580 | 580 |
| 2085 | 0 | 0 | 0 | 167 | 334 | 502 | 502 |
| 2086 | 0 | 0 | 0 | 137 | 292 | 430 | 430 |
| 2087 | 0 | 0 | 0 | 111 | 253 | 365 | 365 |
| 2088 | 0 | 0 | 0 | 90 | 217 | 307 | 307 |
| 2089 | 0 | 0 | 0 | 72 | 184 | 255 | 255 |
| 2090 | 0 | 0 | 0 | 57 | 154 | 210 | 210 |
| 2091 | 0 | 0 | 0 | 44 | 128 | 172 | 172 |
| 2092 | 0 | 0 | 0 | 34 | 104 | 139 | 139 |
| 2093 | 0 | 0 | 0 | 26 | 84 | 111 | 111 |
| 2094 | 0 | 0 | 0 | 20 | 68 | 87 | 87 |
| 2095 | 0 | 0 | 0 | 15 | 53 | 68 | 68 |
| 2096 | 0 | 0 | 0 | 11 | 42 | 52 | 52 |
| 2097 | 0 | 0 | 0 | 8 | 32 | 40 | 40 |
| 2098 | 0 | 0 | 0 | 5 | 24 | 29 | 29 |
| 2099 | 0 | 0 | 0 | 4 | 18 | 21 | 21 |
| 2100 | 0 | 0 | 0 | 2 | 13 | 15 | 15 |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



### Tabela 34 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R$)

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | 299.595.290,32 | 0,00 | 3.373.355,33 | 626.334,26 | 3.999.689,59 | 303.594.979,90 |
| 2026 | 282.877.378,54 | 19.844.553,70 | 3.359.098,57 | 622.939,05 | 23.826.591,32 | 306.703.969,86 |
| 2027 | 279.023.768,45 | 24.445.269,90 | 3.343.024,94 | 618.391,55 | 28.406.686,39 | 307.430.454,84 |
| 2028 | 275.262.463,71 | 28.800.351,78 | 3.324.895,41 | 613.997,10 | 32.739.244,30 | 308.001.708,01 |
| 2029 | 271.733.711,48 | 34.449.590,56 | 3.304.395,89 | 542.764,01 | 38.296.750,45 | 310.030.461,93 |
| 2030 | 266.471.460,60 | 39.030.991,80 | 3.281.141,88 | 535.682,36 | 42.847.816,05 | 309.319.276,65 |
| 2031 | 262.433.509,17 | 44.844.410,76 | 3.254.696,60 | 529.872,80 | 48.628.980,16 | 311.062.489,33 |
| 2032 | 256.705.358,09 | 51.217.149,14 | 3.224.598,40 | 523.717,00 | 54.965.464,54 | 311.670.822,63 |
| 2033 | 250.120.615,49 | 58.079.352,03 | 3.190.401,98 | 517.202,33 | 61.786.956,34 | 311.907.571,83 |
| 2034 | 242.766.777,16 | 64.332.557,03 | 3.151.710,39 | 508.904,26 | 67.993.171,68 | 310.759.948,84 |
| 2035 | 236.012.064,23 | 71.402.260,68 | 3.108.202,93 | 501.375,82 | 75.011.839,43 | 311.023.903,66 |
| 2036 | 228.022.271,98 | 80.217.971,93 | 3.059.636,06 | 493.364,88 | 83.770.972,86 | 311.793.244,85 |
| 2037 | 217.629.482,00 | 88.845.561,94 | 3.005.823,60 | 479.808,19 | 92.331.193,73 | 309.960.675,74 |
| 2038 | 207.210.893,47 | 96.727.983,40 | 2.946.595,04 | 431.150,18 | 100.105.728,63 | 307.316.622,10 |
| 2039 | 197.494.887,48 | 108.138.703,90 | 2.881.792,84 | 420.778,69 | 111.441.275,43 | 308.936.162,90 |
| 2040 | 183.072.578,86 | 118.970.439,13 | 2.811.304,17 | 409.746,50 | 122.191.489,81 | 305.264.068,67 |
| 2041 | 168.851.720,84 | 130.215.362,58 | 2.735.104,73 | 398.065,85 | 133.348.533,17 | 302.200.254,00 |
| 2042 | 153.784.486,85 | 139.069.361,20 | 2.653.271,64 | 385.766,67 | 142.108.399,51 | 295.892.886,36 |
| 2043 | 141.408.462,70 | 149.527.457,22 | 2.566.098,17 | 350.117,93 | 152.443.673,33 | 293.852.136,02 |
| 2044 | 126.683.497,22 | 158.290.625,18 | 2.474.127,14 | 336.708,29 | 161.101.460,61 | 287.784.957,83 |
| 2045 | 113.736.688,89 | 167.727.519,41 | 2.377.991,26 | 322.808,85 | 170.428.319,52 | 284.165.008,40 |
| 2046 | 99.502.984,50 | 173.250.741,25 | 2.278.316,64 | 308.481,98 | 175.837.539,86 | 275.340.524,36 |
| 2047 | 89.839.559,97 | 179.318.684,09 | 2.175.708,84 | 293.801,93 | 181.788.194,86 | 271.627.754,83 |
| 2048 | 79.152.243,31 | 185.329.499,72 | 2.070.638,10 | 278.886,09 | 187.679.023,91 | 266.831.267,22 |
| 2049 | 68.180.757,40 | 190.118.163,66 | 1.963.404,73 | 263.894,10 | 192.345.462,50 | 260.526.219,89 |
| 2050 | 58.394.802,97 | 193.863.755,63 | 1.854.352,89 | 249.009,42 | 195.967.117,94 | 254.361.920,91 |
| 2051 | 49.560.767,00 | 195.602.446,14 | 1.743.922,31 | 234.426,82 | 197.580.795,27 | 247.141.562,26 |
| 2052 | 42.908.648,39 | 197.508.132,19 | 1.632.640,50 | 220.292,68 | 199.361.065,37 | 242.269.713,76 |
| 2053 | 35.677.581,94 | 197.964.240,56 | 1.521.300,57 | 206.680,69 | 199.692.221,81 | 235.369.803,75 |
| 2054 | 29.917.129,75 | 196.962.728,83 | 1.410.710,79 | 193.642,56 | 198.567.082,17 | 228.484.211,93 |
| 2055 | 25.664.999,99 | 195.987.476,97 | 1.301.907,65 | 181.177,13 | 197.470.561,75 | 223.135.561,74 |
| 2056 | 21.053.498,87 | 194.089.614,69 | 1.195.814,78 | 169.267,36 | 195.454.696,84 | 216.508.195,71 |
| 2057 | 17.260.609,66 | 191.857.572,55 | 1.093.242,61 | 157.879,96 | 193.108.695,13 | 210.369.304,79 |
| 2058 | 13.533.169,13 | 188.698.539,93 | 994.902,96 | 146.961,70 | 189.840.404,59 | 203.373.573,71 |
| 2059 | 10.625.247,90 | 185.438.149,39 | 901.311,83 | 136.458,57 | 186.475.919,79 | 197.101.167,70 |
| 2060 | 7.499.933,14 | 181.683.656,06 | 812.691,46 | 126.329,05 | 182.622.676,57 | 190.122.609,71 |
| 2061 | 4.652.047,03 | 176.586.253,07 | 729.116,39 | 116.559,26 | 177.431.928,71 | 182.083.975,74 |
| 2062 | 3.158.268,36 | 170.805.864,90 | 650.647,92 | 107.162,84 | 171.563.675,66 | 174.721.944,02 |
| 2063 | 2.207.876,93 | 164.445.352,40 | 577.433,09 | 98.174,63 | 165.120.960,12 | 167.328.837,05 |
| 2064 | 1.692.403,25 | 157.995.695,15 | 509.596,75 | 89.648,36 | 158.594.940,26 | 160.287.343,51 |
| 2065 | 1.012.005,27 | 151.171.197,56 | 447.260,72 | 81.622,02 | 151.700.080,30 | 152.712.085,57 |
| 2066 | 546.092,44 | 143.903.745,94 | 390.393,50 | 74.107,71 | 144.368.247,14 | 144.914.339,58 |
| 2067 | 410.221,95 | 136.482.319,51 | 338.903,62 | 67.074,46 | 136.888.297,60 | 137.298.519,55 |
| 2068 | 274.174,86 | 128.978.114,77 | 292.661,04 | 60.431,62 | 129.331.207,43 | 129.605.382,29 |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



### Tabela 34 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R$)

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2069 | 85.757,90 | 121.237.690,26 | 251.437,63 | 54.086,91 | 121.543.214,80 | 121.628.972,70 |
| 2070 | 84.134,99 | 113.515.500,95 | 214.895,87 | 47.989,63 | 113.778.386,45 | 113.862.521,43 |
| 2071 | 0,00 | 105.724.741,14 | 182.597,20 | 42.155,63 | 105.949.493,97 | 105.949.493,97 |
| 2072 | 0,00 | 97.979.118,43 | 154.174,93 | 36.653,99 | 98.169.947,36 | 98.169.947,36 |
| 2073 | 0,00 | 90.327.867,88 | 129.311,28 | 31.550,81 | 90.488.729,97 | 90.488.729,97 |
| 2074 | 0,00 | 82.820.911,58 | 107.750,66 | 26.914,43 | 82.955.576,67 | 82.955.576,67 |
| 2075 | 0,00 | 75.507.123,09 | 89.226,88 | 22.744,92 | 75.619.094,89 | 75.619.094,89 |
| 2076 | 0,00 | 68.430.573,37 | 73.387,28 | 19.037,01 | 68.522.997,66 | 68.522.997,66 |
| 2077 | 0,00 | 61.632.776,41 | 59.864,63 | 15.771,07 | 61.708.412,11 | 61.708.412,11 |
| 2078 | 0,00 | 55.149.934,36 | 48.324,12 | 12.924,07 | 55.211.182,56 | 55.211.182,56 |
| 2079 | 0,00 | 49.012.594,26 | 38.575,84 | 10.470,74 | 49.061.640,85 | 49.061.640,85 |
| 2080 | 0,00 | 43.244.450,17 | 30.455,39 | 8.380,55 | 43.283.286,11 | 43.283.286,11 |
| 2081 | 0,00 | 37.863.880,51 | 23.768,28 | 6.614,40 | 37.894.263,19 | 37.894.263,19 |
| 2082 | 0,00 | 32.883.887,69 | 18.317,22 | 5.126,73 | 32.907.331,63 | 32.907.331,63 |
| 2083 | 0,00 | 28.312.753,94 | 13.911,44 | 3.873,84 | 28.330.539,22 | 28.330.539,22 |
| 2084 | 0,00 | 24.154.957,69 | 10.379,65 | 2.822,16 | 24.168.159,50 | 24.168.159,50 |
| 2085 | 0,00 | 20.410.700,37 | 7.573,24 | 1.955,98 | 20.420.229,58 | 20.420.229,58 |
| 2086 | 0,00 | 17.075.506,12 | 5.369,48 | 1.266,71 | 17.082.142,31 | 17.082.142,31 |
| 2087 | 0,00 | 14.138.298,51 | 3.679,29 | 745,14 | 14.142.722,94 | 14.142.722,94 |
| 2088 | 0,00 | 11.581.434,09 | 2.427,19 | 379,61 | 11.584.240,89 | 11.584.240,89 |
| 2089 | 0,00 | 9.381.510,88 | 1.523,44 | 153,64 | 9.383.187,96 | 9.383.187,96 |
| 2090 | 0,00 | 7.511.666,66 | 878,08 | 41,82 | 7.512.586,56 | 7.512.586,56 |
| 2091 | 0,00 | 5.943.546,88 | 439,17 | 5,55 | 5.943.991,60 | 5.943.991,60 |
| 2092 | 0,00 | 4.646.526,66 | 173,70 | 0,21 | 4.646.700,57 | 4.646.700,57 |
| 2093 | 0,00 | 3.587.968,21 | 45,25 | 0,00 | 3.588.013,46 | 3.588.013,46 |
| 2094 | 0,00 | 2.735.245,26 | 5,43 | 0,00 | 2.735.250,69 | 2.735.250,69 |
| 2095 | 0,00 | 2.057.597,84 | 0,17 | 0,00 | 2.057.598,01 | 2.057.598,01 |
| 2096 | 0,00 | 1.525.669,81 | 0,00 | 0,00 | 1.525.669,81 | 1.525.669,81 |
| 2097 | 0,00 | 1.112.838,28 | 0,00 | 0,00 | 1.112.838,28 | 1.112.838,28 |
| 2098 | 0,00 | 796.628,17 | 0,00 | 0,00 | 796.628,17 | 796.628,17 |
| 2099 | 0,00 | 558.493,11 | 0,00 | 0,00 | 558.493,11 | 558.493,11 |
| 2100 | 0,00 | 382.877,20 | 0,00 | 0,00 | 382.877,20 | 382.877,20 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



**Definições:**

**N° de Meses no Cálculo do 1° Ano:** Proporcional (13).
**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.
**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.
**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.
**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Inove
CONSULTORIA ATUARIAL & PREVIDENCIÁRIA



**Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R$), conforme plano vigente – Fundo Previdenciário Capitalizado**

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas do Fundo | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Divida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2026 | 26.416.594,69 | 21.476.297,30 | 826.490,55 | 0,00 | 49.161.922,95 | **97.881.305,49** | 17.895.699,42 | 1.174.651,58 | 4.808.915,44 | **23.879.266,44** | **74.002.039,05** | **933.476.216,56** |
| 2027 | 29.571.263,58 | 24.759.756,63 | 1.063.929,32 | 0,00 | 53.394.839,59 | **108.789.789,12** | 21.982.791,38 | 1.823.178,81 | 4.743.404,06 | **28.549.374,25** | **80.240.414,87** | **1.013.716.631,43** |
| 2028 | 32.639.798,83 | 27.969.409,05 | 1.293.557,45 | 0,00 | 57.984.591,32 | **119.887.356,65** | 25.872.489,28 | 2.511.673,13 | 4.679.461,88 | **33.063.624,29** | **86.823.732,36** | **1.100.540.363,79** |
| 2029 | 35.644.085,06 | 31.117.268,88 | 1.509.651,18 | 0,00 | 62.950.908,81 | **131.221.913,93** | 29.472.161,97 | 3.175.349,71 | 4.619.473,10 | **37.266.984,78** | **93.954.929,15** | **1.194.495.292,94** |
| 2030 | 38.310.253,23 | 33.981.222,70 | 1.791.564,05 | 0,00 | 68.325.130,76 | **142.408.170,74** | 34.326.152,96 | 3.940.261,84 | 4.530.014,83 | **42.796.429,63** | **99.611.741,11** | **1.294.107.034,05** |
| 2031 | 41.035.293,45 | 36.886.040,95 | 2.020.050,30 | 0,00 | 74.022.922,35 | **153.964.307,05** | 38.057.603,43 | 4.757.957,77 | 4.461.369,66 | **47.276.930,86** | **106.687.376,19** | **1.400.794.410,24** |
| 2032 | 43.373.034,10 | 39.444.362,74 | 2.310.065,05 | 0,00 | 80.125.440,27 | **165.252.902,16** | 42.977.643,84 | 5.615.082,32 | 4.363.991,09 | **52.956.717,25** | **112.296.184,91** | **1.513.090.595,15** |
| 2033 | 45.410.953,44 | 41.761.943,51 | 2.627.965,10 | 0,00 | 86.548.782,04 | **176.349.644,09** | 48.407.309,02 | 6.517.444,44 | 4.252.050,46 | **59.176.803,92** | **117.172.840,17** | **1.630.263.435,32** |
| 2034 | 47.133.670,50 | 43.771.092,81 | 2.970.224,73 | 0,00 | 93.251.068,50 | **187.126.056,54** | 54.278.821,10 | 7.461.145,57 | 4.127.035,21 | **65.867.001,88** | **121.259.054,66** | **1.751.522.489,98** |
| 2035 | 48.794.999,90 | 45.700.716,35 | 3.281.961,23 | 0,00 | 100.187.086,43 | **197.964.763,91** | 59.479.618,60 | 8.462.517,18 | 4.012.205,09 | **71.954.340,87** | **126.010.423,04** | **1.877.532.913,02** |
| 2036 | 50.015.259,76 | 47.252.665,86 | 3.634.422,35 | 0,00 | 107.394.882,62 | **208.297.230,59** | 65.452.671,79 | 9.502.589,83 | 3.876.378,62 | **78.831.640,24** | **129.465.590,35** | **2.006.998.503,37** |
| 2037 | 50.476.892,99 | 48.111.714,16 | 4.073.988,53 | 0,00 | 114.800.314,39 | **217.462.910,07** | 73.126.234,02 | 10.577.369,71 | 3.699.701,19 | **87.403.304,92** | **130.059.605,15** | **2.137.058.108,52** |
| 2038 | 50.670.405,66 | 48.740.801,69 | 4.503.415,29 | 0,00 | 122.239.723,81 | **226.154.346,45** | 80.556.956,33 | 11.666.350,84 | 3.522.585,19 | **95.745.892,36** | **130.408.454,09** | **2.267.466.562,61** |
| 2039 | 50.782.112,47 | 49.239.762,64 | 4.896.175,71 | 0,00 | 129.699.087,38 | **234.617.138,20** | 87.182.112,56 | 12.848.442,37 | 3.357.413,09 | **103.387.968,02** | **131.229.170,18** | **2.398.695.732,79** |
| 2040 | 49.379.639,26 | 48.383.369,18 | 5.465.236,21 | 0,00 | 137.205.395,92 | **240.433.640,57** | 97.304.987,70 | 14.054.766,88 | 3.112.233,84 | **114.471.988,42** | **125.961.652,15** | **2.524.657.384,94** |
| 2041 | 47.670.717,91 | 47.233.422,37 | 6.005.232,34 | 0,00 | 144.410.402,42 | **245.319.775,04** | 106.960.888,69 | 15.142.721,03 | 2.870.479,25 | **124.974.088,97** | **120.345.686,07** | **2.645.003.071,01** |
| 2042 | 45.353.937,01 | 45.512.959,40 | 6.565.774,72 | 0,00 | 151.294.175,66 | **248.726.846,79** | 116.978.624,70 | 16.275.776,19 | 2.614.336,28 | **135.868.737,17** | **112.858.109,62** | **2.757.861.180,63** |
| 2043 | 43.485.173,52 | 44.135.698,98 | 7.006.251,57 | 0,00 | 157.749.659,53 | **252.376.783,60** | 124.538.507,44 | 17.447.069,87 | 2.403.943,87 | **144.389.521,18** | **107.987.262,42** | **2.865.848.443,05** |
| 2044 | 40.552.716,36 | 41.839.860,91 | 7.527.248,98 | 0,00 | 163.926.530,94 | **253.846.357,19** | 133.657.050,98 | 18.681.241,66 | 2.153.619,45 | **154.491.912,09** | **99.354.445,10** | **2.965.202.888,15** |
| 2045 | 37.840.916,65 | 39.753.991,23 | 7.963.415,74 | 0,00 | 169.609.605,20 | **255.167.928,82** | 141.026.676,43 | 19.964.748,86 | 1.933.523,71 | **162.924.949,00** | **92.242.979,82** | **3.057.445.867,97** |
| 2046 | 34.358.597,01 | 36.923.158,06 | 8.433.197,02 | 0,00 | 174.885.903,65 | **254.600.855,74** | 149.094.833,25 | 21.219.484,78 | 1.691.550,74 | **172.005.868,77** | **82.594.986,97** | **3.140.040.854,94** |
| 2047 | 32.153.400,47 | 35.155.961,87 | 8.707.235,21 | 0,00 | 179.610.336,90 | **255.626.934,45** | 153.185.205,87 | 22.535.046,15 | 1.527.272,52 | **177.247.524,54** | **78.379.409,91** | **3.218.420.264,85** |
| 2048 | 29.325.420,23 | 32.818.912,71 | 9.008.460,59 | 0,00 | 184.093.639,15 | **255.246.432,68** | 157.785.452,60 | 23.882.755,68 | 1.345.588,14 | **183.013.796,42** | **72.232.636,26** | **3.290.652.901,11** |
| 2049 | 26.119.346,15 | 30.170.960,17 | 9.306.789,09 | 0,00 | 188.225.345,94 | **253.822.441,35** | 162.301.594,59 | 25.255.203,96 | 1.159.072,88 | **188.715.871,43** | **65.106.569,92** | **3.355.759.471,03** |
| 2050 | 23.105.979,52 | 27.731.607,78 | 9.543.979,04 | 0,00 | 191.949.441,74 | **252.331.008,08** | 165.571.394,59 | 26.650.131,39 | 992.711,65 | **193.214.237,63** | **59.116.770,45** | **3.414.876.241,48** |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



Inove
CONSULTORIA ATUARIAL & PREVIDENCIÁRIA



**Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R$), conforme plano vigente – Fundo Previdenciário Capitalizado**

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas do Fundo | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Divida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2051 | 20.234.738,80 | 25.340.797,53 | 9.728.995,90 | 0,00 | 195.330.921,01 | **250.635.453,24** | 167.781.547,89 | 28.060.556,86 | 842.533,04 | **196.684.637,79** | **53.950.815,45** | **3.468.827.056,93** |
| 2052 | 18.059.273,15 | 23.586.507,43 | 9.813.660,40 | 0,00 | 198.416.907,66 | **249.876.348,64** | 167.970.568,25 | 29.484.811,07 | 729.447,02 | **198.184.826,34** | **51.691.522,30** | **3.520.518.579,23** |
| 2053 | 15.465.271,14 | 21.446.618,64 | 9.906.683,07 | 0,00 | 201.373.662,73 | **248.192.235,58** | 168.337.110,98 | 30.899.002,46 | 606.518,89 | **199.842.632,33** | **48.349.603,25** | **3.568.868.182,48** |
| 2054 | 13.345.101,68 | 19.649.458,23 | 9.927.250,82 | 0,00 | 204.139.260,04 | **247.061.070,77** | 167.265.208,64 | 32.303.385,26 | 508.591,21 | **200.077.185,11** | **46.983.885,66** | **3.615.852.068,14** |
| 2055 | 11.771.631,06 | 18.349.607,27 | 9.874.980,28 | 0,00 | 206.826.738,30 | **246.822.956,91** | 164.746.984,18 | 33.698.829,43 | 436.305,00 | **198.882.118,61** | **47.940.838,30** | **3.663.792.906,44** |
| 2056 | 9.921.684,57 | 16.789.460,62 | 9.824.081,83 | 0,00 | 209.568.954,25 | **246.104.181,27** | 162.289.969,04 | 35.062.590,08 | 357.909,48 | **197.710.468,60** | **48.393.712,67** | **3.712.186.619,11** |
| 2057 | 8.351.657,23 | 15.449.717,50 | 9.727.126,05 | 0,00 | 212.337.074,61 | **245.865.575,39** | 158.956.008,56 | 36.384.728,70 | 293.430,36 | **195.634.167,62** | **50.231.407,77** | **3.762.418.026,88** |
| 2058 | 6.718.572,79 | 14.053.395,26 | 9.613.546,38 | 0,00 | 215.210.311,14 | **245.595.825,57** | 155.353.261,74 | 37.646.175,47 | 230.063,88 | **193.229.501,09** | **52.366.324,48** | **3.814.784.351,36** |
| 2059 | 5.408.762,58 | 12.944.230,19 | 9.453.710,64 | 0,00 | 218.205.664,90 | **246.012.368,31** | 150.899.728,04 | 38.836.582,29 | 180.629,21 | **189.916.939,54** | **56.095.428,77** | **3.870.879.780,13** |
| 2060 | 3.912.294,93 | 11.649.164,28 | 9.288.903,74 | 0,00 | 221.414.323,42 | **246.264.686,37** | 146.439.570,21 | 39.937.599,69 | 127.498,86 | **186.504.668,76** | **59.760.017,61** | **3.930.639.797,74** |
| 2061 | 2.485.308,75 | 10.441.514,29 | 9.099.489,53 | 0,00 | 224.832.596,43 | **246.858.909,00** | 141.596.231,30 | 40.933.100,41 | 79.084,80 | **182.608.416,51** | **64.250.492,49** | **3.994.890.290,23** |
| 2062 | 1.727.053,76 | 9.771.446,69 | 8.843.029,03 | 0,00 | 228.507.724,60 | **248.849.254,08** | 135.529.865,70 | 41.814.198,13 | 53.690,56 | **177.397.754,39** | **71.451.499,69** | **4.066.341.789,92** |
| 2063 | 1.235.155,91 | 9.331.639,47 | 8.552.521,74 | 0,00 | 232.594.750,38 | **251.714.067,50** | 128.915.813,57 | 42.565.659,05 | 37.533,91 | **171.519.006,53** | **80.195.060,97** | **4.146.536.850,89** |
| 2064 | 968.100,94 | 9.058.969,85 | 8.233.113,96 | 0,00 | 237.181.907,87 | **255.442.092,62** | 121.871.562,89 | 43.173.034,62 | 28.770,86 | **165.073.368,37** | **90.368.724,25** | **4.236.905.575,14** |
| 2065 | 591.641,75 | 8.655.084,00 | 7.909.357,53 | 0,00 | 242.350.998,90 | **259.507.082,18** | 114.908.761,69 | 43.615.816,20 | 17.204,09 | **158.541.781,98** | **100.965.300,20** | **4.337.870.875,34** |
| 2066 | 326.136,79 | 8.329.340,07 | 7.566.967,35 | 0,00 | 248.126.214,07 | **264.348.658,28** | 107.757.345,77 | 43.878.352,99 | 9.283,57 | **151.644.982,33** | **112.703.675,95** | **4.450.574.551,29** |
| 2067 | 250.159,44 | 8.155.928,19 | 7.202.535,50 | 0,00 | 254.572.864,33 | **270.181.487,46** | 100.363.552,43 | 43.946.171,59 | 6.973,77 | **144.316.697,79** | **125.864.789,67** | **4.576.439.340,96** |
| 2068 | 170.649,37 | 7.948.055,88 | 6.830.506,95 | 0,00 | 261.772.330,30 | **276.721.542,50** | 93.031.986,29 | 43.803.425,88 | 4.660,97 | **136.840.073,14** | **139.881.469,36** | **4.716.320.810,32** |
| 2069 | 54.456,83 | 7.672.520,30 | 6.454.435,73 | 0,00 | 269.773.550,35 | **283.954.963,21** | 85.847.432,48 | 43.436.206,82 | 1.457,88 | **129.285.097,18** | **154.669.866,03** | **4.870.990.676,35** |
| 2070 | 54.486,02 | 7.476.005,54 | 6.066.642,74 | 0,00 | 278.620.666,69 | **292.217.800,99** | 78.662.764,78 | 42.837.810,98 | 1.430,29 | **121.502.006,05** | **170.715.794,94** | **5.041.706.471,29** |
| 2071 | 0,00 | 7.194.441,10 | 5.679.843,07 | 0,00 | 288.385.610,16 | **301.259.894,33** | 71.736.924,83 | 42.003.328,95 | 0,00 | **113.740.253,78** | **187.519.640,55** | **5.229.226.111,84** |
| 2072 | 0,00 | 6.933.803,34 | 5.289.691,06 | 0,00 | 299.111.733,60 | **311.335.228,00** | 64.980.281,36 | 40.935.288,70 | 0,00 | **105.915.570,06** | **205.419.657,94** | **5.434.645.769,78** |
| 2073 | 0,00 | 6.643.428,18 | 4.901.867,53 | 0,00 | 310.861.738,03 | **322.407.033,74** | 58.500.226,40 | 39.639.754,13 | 0,00 | **98.139.980,53** | **224.267.053,21** | **5.658.912.822,99** |
| 2074 | 0,00 | 6.325.825,77 | 4.518.830,83 | 0,00 | 323.689.813,48 | **334.534.470,08** | 52.335.300,63 | 38.127.232,35 | 0,00 | **90.462.532,98** | **244.071.937,10** | **5.902.984.760,09** |
| 2075 | 0,00 | 5.984.367,88 | 4.143.072,27 | 0,00 | 337.650.728,28 | **347.778.168,43** | 46.518.203,40 | 36.414.679,98 | 0,00 | **82.932.883,38** | **264.845.285,05** | **6.167.830.045,14** |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**Tabela 35 -Fluxo de Caixa (em R$), conforme plano vigente – Fundo Previdenciário Capitalizado**

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas do Fundo | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2076 | 0,00 | 5.623.116,57 | 3.777.029,03 | 0,00 | 352.799.878,58 | **362.200.024,18** | 41.075.035,10 | 34.524.512,28 | 0,00 | **75.599.547,38** | **286.600.476,80** | **6.454.430.521,94** |
| 2077 | 0,00 | 5.246.590,84 | 3.422.897,67 | 0,00 | 369.193.425,85 | **377.862.914,36** | 36.021.417,48 | 32.484.791,59 | 0,00 | **68.506.209,07** | **309.356.705,29** | **6.763.787.227,23** |
| 2078 | 0,00 | 4.859.728,77 | 3.082.747,41 | 0,00 | 386.888.629,40 | **394.831.105,58** | 31.365.929,25 | 30.328.095,36 | 0,00 | **61.694.024,61** | **333.137.080,97** | **7.096.924.308,20** |
| 2079 | 0,00 | 4.467.524,44 | 2.758.384,46 | 0,00 | 405.944.070,43 | **413.169.979,33** | 27.109.897,20 | 28.089.083,75 | 0,00 | **55.198.980,95** | **357.970.998,38** | **7.454.895.306,58** |
| 2080 | 0,00 | 4.074.885,78 | 2.451.332,64 | 0,00 | 426.420.011,54 | **432.946.229,96** | 23.248.924,05 | 25.802.506,15 | 0,00 | **49.051.430,20** | **383.894.799,76** | **7.838.790.106,34** |
| 2081 | 0,00 | 3.686.295,08 | 2.162.772,43 | 0,00 | 448.378.794,08 | **454.227.861,59** | 19.774.525,55 | 23.500.307,30 | 0,00 | **43.274.832,85** | **410.953.028,74** | **8.249.743.135,08** |
| 2082 | 0,00 | 3.305.968,13 | 1.893.618,36 | 0,00 | 471.885.307,33 | **477.084.893,82** | 16.674.569,10 | 21.212.755,36 | 0,00 | **37.887.324,46** | **439.197.569,36** | **8.688.940.704,44** |
| 2083 | 0,00 | 2.937.720,49 | 1.644.516,30 | 0,00 | 497.007.408,29 | **501.589.645,08** | 13.934.312,57 | 18.967.360,39 | 0,00 | **32.901.672,96** | **468.687.972,12** | **9.157.628.676,56** |
| 2084 | 0,00 | 2.585.088,65 | 1.415.876,65 | 0,00 | 523.816.360,30 | **527.817.325,60** | 11.536.052,40 | 16.789.903,36 | 0,00 | **28.325.955,76** | **499.491.369,84** | **9.657.120.046,40** |
| 2085 | 0,00 | 2.251.351,47 | 1.207.920,36 | 0,00 | 552.387.266,65 | **555.846.538,48** | 9.459.596,92 | 14.704.889,99 | 0,00 | **24.164.486,91** | **531.682.051,57** | **10.188.802.097,97** |
| 2086 | 0,00 | 1.939.511,12 | 1.020.655,13 | 0,00 | 582.799.480,00 | **585.759.646,25** | 7.681.752,07 | 12.735.584,49 | 0,00 | **20.417.336,56** | **565.342.309,69** | **10.754.144.407,66** |
| 2087 | 0,00 | 1.652.143,88 | 853.855,39 | 0,00 | 615.137.060,12 | **617.643.059,39** | 6.176.705,92 | 10.903.224,63 | 0,00 | **17.079.930,55** | **600.563.128,84** | **11.354.707.536,50** |
| 2088 | 0,00 | 1.391.089,56 | 706.965,73 | 0,00 | 649.489.271,09 | **651.587.326,38** | 4.916.886,38 | 9.224.218,93 | 0,00 | **14.141.105,31** | **637.446.221,07** | **11.992.153.757,57** |
| 2089 | 0,00 | 1.157.342,77 | 579.102,06 | 0,00 | 685.951.194,93 | **687.687.639,76** | 3.873.932,87 | 7.709.178,30 | 0,00 | **11.583.111,17** | **676.104.528,59** | **12.668.258.286,16** |
| 2090 | 0,00 | 950.967,35 | 469.092,19 | 0,00 | 724.624.373,97 | **726.044.433,51** | 3.020.524,78 | 6.361.906,01 | 0,00 | **9.382.430,79** | **716.662.002,72** | **13.384.920.288,88** |
| 2091 | 0,00 | 771.382,37 | 375.591,38 | 0,00 | 765.617.440,52 | **766.764.414,27** | 2.330.584,19 | 5.181.527,19 | 0,00 | **7.512.111,38** | **759.252.302,89** | **14.144.172.591,77** |
| 2092 | 0,00 | 617.627,73 | 297.180,49 | 0,00 | 809.046.672,25 | **809.961.480,47** | 1.779.065,77 | 4.164.655,01 | 0,00 | **5.943.720,78** | **804.017.759,69** | **14.948.190.351,46** |
| 2093 | 0,00 | 488.164,51 | 232.327,15 | 0,00 | 855.036.488,10 | **855.756.979,76** | 1.342.668,41 | 3.303.903,49 | 0,00 | **4.646.571,90** | **851.110.407,86** | **15.799.300.759,32** |
| 2094 | 0,00 | 380.847,72 | 179.398,51 | 0,00 | 903.720.003,43 | **904.280.249,66** | 1.000.682,89 | 2.587.290,75 | 0,00 | **3.587.973,64** | **900.692.276,02** | **16.699.993.035,34** |
| 2095 | 0,00 | 293.199,35 | 136.762,27 | 0,00 | 955.239.601,62 | **955.669.563,24** | 735.371,87 | 1.999.873,56 | 0,00 | **2.735.245,43** | **952.934.317,81** | **17.652.927.353,15** |
| 2096 | 0,00 | 222.685,43 | 102.879,89 | 0,00 | 1.009.747.444,60 | **1.010.073.009,92** | 531.847,24 | 1.525.750,60 | 0,00 | **2.057.597,84** | **1.008.015.412,08** | **18.660.942.765,23** |
| 2097 | 0,00 | 166.696,76 | 76.283,49 | 0,00 | 1.067.405.926,17 | **1.067.648.906,42** | 377.662,45 | 1.148.007,37 | 0,00 | **1.525.669,82** | **1.066.123.236,60** | **19.727.066.001,83** |
| 2098 | 0,00 | 122.730,30 | 55.641,91 | 0,00 | 1.128.388.175,30 | **1.128.566.547,51** | 262.706,17 | 850.132,11 | 0,00 | **1.112.838,28** | **1.127.453.709,23** | **20.854.519.711,06** |
| 2099 | 0,00 | 88.633,85 | 39.831,41 | 0,00 | 1.192.878.527,47 | **1.193.006.992,73** | 178.748,65 | 617.879,52 | 0,00 | **796.628,17** | **1.192.210.364,56** | **22.046.730.075,62** |
| 2100 | 0,00 | 62.634,44 | 27.924,66 | 0,00 | 1.261.072.960,33 | **1.261.163.519,43** | 118.950,16 | 439.542,95 | 0,00 | **558.493,11** | **1.260.605.026,32** | **23.307.335.101,94** |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.
**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.
**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.
**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.
**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.
**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.
**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.
**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.
**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5,72% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.
**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

## 13) Perfil da População – Fundo Previdenciário Financeiro

### 13.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de João Pessoa, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos "não professores" e dos ativos.

**Tabela 36 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

| Discriminação | | Quant. | Folha salarial mensal em R$ | Sal. médio em R$ | Idade média atual | Idade média de adm. | Idade média de apos. proj. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homem | não professor | 1470 | 6.724.278,92 | 4.574,34 | 58,21 | 26,67 | 65,60 |
| | professor | 117 | 958.785,25 | 8.194,75 | 58,50 | 31,57 | 63,42 |
| | **Total** | **1587** | **7.683.064,17** | **4.841,25** | **58,23** | **27,03** | **65,44** |
| Mulher | não professora | 1891 | 6.069.852,22 | 3.209,86 | 57,13 | 30,36 | 63,47 |
| | professora | 461 | 4.059.964,52 | 8.806,86 | 57,56 | 32,52 | 61,56 |
| | **Total** | **2352** | **10.129.816,74** | **4.306,89** | **57,22** | **30,79** | **63,10** |
| TOTAL | NÃO PROFESSOR | 3361 | 12.794.131,14 | 3.806,64 | 57,60 | 28,75 | 64,40 |
| | PROFESSOR | 578 | 5.018.749,77 | 8.682,96 | 57,75 | 32,33 | 61,56 |
| | **GERAL** | **3939** | **17.812.880,91** | **4.522,18** | **57,63** | **29,27** | **64,04** |

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPMJP corresponde a 15,09% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 79,76% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 59,71% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





**Tabela 37 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|---|---|---|---|
| até 25 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| 26 a 30 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| 31 a 35 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| 36 a 40 | 60 | 1,52% | 1,52% |
| 41 a 45 | 328 | 8,33% | 9,85% |
| 46 a 50 | 454 | 11,53% | 21,38% |
| 51 a 55 | 572 | 14,52% | 35,90% |
| 56 a 60 | 989 | 25,11% | 61,01% |
| 61 a 65 | 877 | 22,26% | 83,27% |
| 66 a 70 | 473 | 12,01% | 95,28% |
| 71 a 75 | 183 | 4,65% | 99,92% |
| acima de 75 | 3 | 0,08% | 100,00% |
| **Total** | **3.939** | **100,00%** | **100,00%** |

**Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

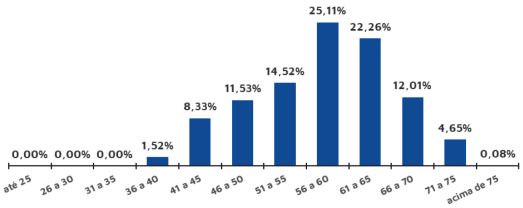


**Tabela 38 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| até 25 | 1.425 | 36,18% | 36,18% |
| 26 a 30 | 984 | 24,98% | 61,16% |
| 31 a 35 | 737 | 18,71% | 79,87% |
| 36 a 40 | 435 | 11,04% | 90,91% |
| 41 a 45 | 240 | 6,09% | 97,00% |
| 46 a 50 | 96 | 2,44% | 99,44% |
| 51 a 55 | 18 | 0,46% | 99,90% |
| 56 a 60 | 4 | 0,10% | 100,00% |
| 61 a 65 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| 66 a 70 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| 71 a 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| acima de 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| **Total** | **3.939** | **100,00%** | **100,00%** |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





**Gráfico 5 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

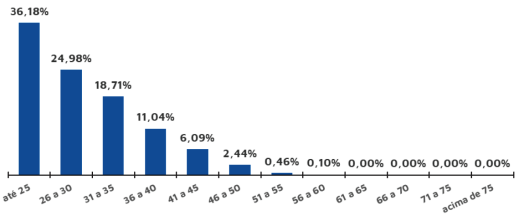


O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo[19], ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 39 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

| Intervalo | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| até R$ 1.518,00 | 744 | 18,89% | 18,89% |
| de R$ 1.518,01 até R$ 2.793,88 | 666 | 16,91% | 35,80% |
| de R$ 2.793,89 até R$ 4.190,83 | 1.421 | 36,08% | 71,87% |
| de R$ 4.190,84 até R$ 8.157,41 | 463 | 11,75% | 83,63% |
| de R$ 8.157,42 até R$ 13.969,49 | 530 | 13,46% | 97,08% |
| de R$ 13.969,50 até R$ 27.938,95 | 74 | 1,88% | 98,96% |
| de R$ 27.938,96 até R$ 54.480,97 | 41 | 1,04% | 100,00% |
| acima de R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| **Total** | **3.939** | **100,00%** | **100,00%** |

Observa-se que a maior frequência de servidores, 36,08%, situa-se na faixa salarial de R$ 2.793,89 até R$ 4.190,83 e que 645 servidores, 16,37% do total, recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar a maior frequência de servidores nas faixas de 35 anos, ou mais, de serviço no município, 35,94% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

[19] De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





**Tabela 40 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|---|---|---|---|
| 0 a 17 | 756 | 19,19% | 19,19% |
| 18 a 20 | 679 | 17,24% | 36,43% |
| 21 a 23 | 137 | 3,48% | 39,91% |
| 24 a 26 | 88 | 2,23% | 42,14% |
| 27 a 29 | 646 | 16,40% | 58,54% |
| 30 a 32 | 75 | 1,90% | 60,45% |
| 33 a 35 | 193 | 4,90% | 65,35% |
| Acima de 35 | 1.365 | 34,65% | 100,00% |
| **Total** | **3.939** | **100,00%** | **100,00%** |

**Gráfico 6 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – frequência individual**

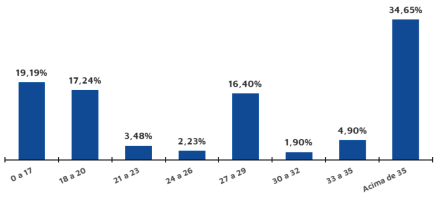


A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 53,61% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos.

**Tabela 41 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

| Intervalo | Feminino | Masculino | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Até 50 anos | 0 | 0 | 0 |
| 50 a 55 | 13 | 0 | 13 |
| 56 a 60 | 451 | 10 | 461 |
| 61 a 65 | 1.480 | 629 | 2.109 |
| 66 a 70 | 288 | 858 | 1.146 |
| 71 a 75 | 114 | 85 | 199 |
| Acima de 75 | 6 | 0 | 6 |
| **Total** | **2.461** | **1.688** | **4.149** |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 932 servidores já poderiam ser aposentar[20], ao passo que outros 924 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

**Tabela 42 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

| Anos até a aposentadoria | Feminino | Masculino | TOTAL | ACUMULADO |
|---|---|---|---|---|
| Iminentes | 553 | 379 | 932 | 932 |
| Em 1 ano | 593 | 331 | 924 | 1.856 |
| Em 2 anos | 56 | 36 | 92 | 1.948 |
| Em 3 anos | 63 | 23 | 86 | 2.034 |
| Em 4 anos | 74 | 51 | 125 | 2.159 |
| Em 5 anos | 101 | 56 | 157 | 2.316 |
| Entre 6 e 10 anos | 293 | 228 | 521 | 2.837 |
| Entre 11 e 15 anos | 331 | 172 | 503 | 3.340 |
| Entre 16 e 25 anos | 282 | 291 | 573 | 3.913 |
| Entre 26 e 35 anos | 6 | 20 | 26 | 3.939 |
| Entre 36 e 45 anos | 0 | 0 | 0 | 3.939 |
| **Total** | **2.352** | **1.587** | **3.939** | **3.939** |

**Tabela 43 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

| Intervalo | Quantitativo | Frequência |
|---|---|---|
| Casados[21] | 2.409 | 61,16% |
| Não casados | 1.530 | 38,84% |

## 13.2) Estatísticas dos servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Fundo Previdenciário Financeiro aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 24,71% do contingente total.

**Tabela 44 - Estatísticas dos aposentados**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 4.724 | 1.550 | 6.274 |
| Folha de Benefícios | 23.283.253,15 | 9.039.559,92 | 32.322.813,07 |
| Benefício médio | 4.928,72 | 5.831,97 | 5.151,87 |
| Idade mínima atual | 39,00 | 49,00 | 39 |
| Idade média atual | 70,93 | 70,68 | 70,87 |
| Idade máxima atual | 100,00 | 98,00 | 100 |

[20] Considerado como risco iminente.
[21] Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo[22], ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 45 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

| Intervalo | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| até R$ 1.518,00 | 2.627 | 41,87% | 41,87% |
| de R$ 1.518,01 até R$ 2.793,88 | 484 | 7,71% | 49,59% |
| de R$ 2.793,89 até R$ 4.190,83 | 429 | 6,84% | 56,42% |
| de R$ 4.190,84 até R$ 8.157,41 | 1.171 | 18,66% | 75,09% |
| de R$ 8.157,42 até R$ 13.969,49 | 1.402 | 22,35% | 97,43% |
| de R$ 13.969,50 até R$ 27.938,95 | 56 | 0,89% | 98,33% |
| de R$ 27.938,96 até R$ 54.480,97 | 105 | 1,67% | 100,00% |
| acima de R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| **Total** | **6.274** | **100,00%** | **100,00%** |

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 41,87%, recebem até um salário-mínimo, e que 870 segurados desse grupo recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

## 13.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas do Fundo Previdenciário Financeiro está representado por 73,39% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 5,52% em relação ao dos homens.

**Tabela 46 - Estatísticas dos pensionistas**

| Discriminação | Sexo | | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 1.114 | 404 | 1.518 |
| Folha de Benefícios | 3.760.745,79 | 1.292.486,09 | 5.053.231,88 |
| Benefício médio | 3.375,89 | 3.199,22 | 3.328,87 |
| Idade média atual | 68 | 64 | 67 |

**Tabela 47 -Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| Até 25 | 71 | 4,68% | 4,68% |
| 26 a 30 | 4 | 0,26% | 4,94% |
| 31 a 35 | 5 | 0,33% | 5,27% |
| 36 a 40 | 14 | 0,92% | 6,19% |
| 41 a 45 | 25 | 1,65% | 7,84% |
| 46 a 50 | 45 | 2,96% | 10,80% |
| 51 a 55 | 81 | 5,34% | 16,14% |

[22] De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| 56 a 60 | 136 | 8,96% | 25,10% |
| acima de 60 | 1.137 | 74,90% | 100,00% |
| **Total** | **1.518** | **100,00%** | **100,00%** |

Como pode ser observado na tabela a seguir, 56,72% dos pensionistas recebem benefícios de até um salário-mínimo.

**Tabela 48 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

| Intervalo - R$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---|---|---|---|
| até R$ 1.518,00 | 861 | 56,72% | 56,72% |
| de R$ 1.518,01 até R$ 2.793,88 | 221 | 14,56% | 71,28% |
| de R$ 2.793,89 até R$ 4.190,83 | 165 | 10,87% | 82,15% |
| de R$ 4.190,84 até R$ 8.157,41 | 161 | 10,61% | 92,75% |
| de R$ 8.157,42 até R$ 13.969,49 | 49 | 3,23% | 95,98% |
| de R$ 13.969,50 até R$ 27.938,95 | 49 | 3,23% | 99,21% |
| de R$ 27.938,96 até R$ 54.480,97 | 12 | 0,79% | 100,00% |
| acima de R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| **Total** | **1.518** | **100,00%** | **100,00%** |

## 13.4) Despesa com pessoal por segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário Financeiro representa 209,83% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 49 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2025**

| Discriminação | Base de Cálculo | Valor da Base de Cálculo em R$ | Alíquota de Contribuição | Receita em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Servidores Ativos | Folha de salários | 17.812.880,91 | 14,00% | 2.493.803,33 |
| Servidores Aposentados | excedente ao teto do RGPS | 5.519.713,68 | 14,00% | 772.759,92 |
| Pensionistas | excedente ao teto do RGPS | 1.005.037,48 | 14,00% | 140.705,25 |
| Município - Custo Normal | Folha de salários | 17.812.880,91 | 28,00% | 4.987.606,65 |
| **TOTAL DE RECEITA** | | | | **8.394.875,14** |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



Sobre a situação financeira do Fundo Previdenciário Financeiro, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro deficitário representa 164,40% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## 14) Patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Fundo Previdenciário Financeiro, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 50 - Patrimônio constituído pelo Fundo Previdenciário Financeiro**

| Especificação | Valores em R$ | Data da Apuração |
|---|---|---|
| Investimentos | 828.917,97 | 31/12/2025 |

## 15) Custo Previdenciário

### 15.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização tendo como método de acumulação de reservas o **"Crédito Unitário Projetado"**. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva[23] e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

[23] No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no município.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**Tabela 51 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**

| Custo Normal | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|---|---|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | 33.530.967,02 | 14,48% |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | 5.789.186,30 | 2,50% |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | 15.005.570,88 | 6,48% |
| Aposentadoria por Invalidez | 972.583,30 | 0,42% |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | 162.097,22 | 0,07% |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | 787.329,34 | 0,34% |

### 15.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Na data-focal desta reavaliação, o IPMJP assume uma taxa de administração de 1,70% do valor total da remuneração brutas dos servidores, aposentados e pensionistas apurados no exercício anterior. Sendo assim, o limite para o FUNFIN calculado para o exercício 2026 é de R$ 13.709.296,64.

### 15.3) Custo Normal Total

O Custo Normal é o valor que precisa ser contribuído hoje para custear as despesas administrativas e financiar os benefícios que o servidor em atividade está conquistando neste ano de trabalho. Representa a parcela do benefício futuro atribuível ao exercício corrente, calculado atuarialmente considerando as probabilidades de ocorrência dos eventos geradores (aposentadoria, invalidez e morte) e o valor do dinheiro no tempo.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



**Tabela 52 - Custo Normal**

| CUSTO NORMAL | Custo Anual em R$ | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|---|---|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | 54.325.724,20 | 23,46% |
| Invalidez com reversão ao dependente | 1.134.680,51 | 0,49% |
| Pensão de ativos | 787.329,34 | 0,34% |
| Administração do Plano | 13.709.296,64 | 5,92% |
| **CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL** | **69.957.030,69** | **30,21%** |

### 16) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 30,21% e que as contribuições vertidas ao IPMJP, para o Fundo Previdenciário Financeiro, somam 42,00% (28,00% patronal + 14,00% segurados), **recomenda-se manter as alíquotas em vigor.** A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 17) Estatísticas dos processos de Comprev a receber

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa limitada em 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP n° 1467/2022.

Para os Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema Comprev, conforme especificado no Artigo 34, I, alínea "a" do Anexo VI da Portaria MTP n° 1467/2022. No caso específico dos aposentados, foi apurado R$ 169.876.466,89 com base em 3002 benefícios deste Fundo que estão atualmente em compensação.

### 18) Resultado Técnico Atuarial

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



**Tabela 53 - Provisões Matemáticas – Fundo Previdenciário Financeiro**

| DISCRIMINAÇÃO | VALORES em R$ |
|---|---|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | (4.191.887.026,99) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | 98.932.733,25 |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | (593.437.371,15) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | 15.790.381,75 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber | 169.876.466,89 |
| (-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar | - |
| **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)** | **(4.500.724.816,25)** |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros | (2.095.836.980,12) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras | 397.429.700,30 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber | 104.791.849,01 |
| **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)** | **(1.593.615.430,81)** |
| **PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)** | **(6.094.340.247,06)** |
| (+) Ativo Financeiro do Plano | 828.917,97 |
| (+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento | - |
| **RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL** | **(6.093.511.329,09)** |

### 18.1) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano. Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,35%.

**Tabela 54 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

| Taxa de Juros | Custo Normal | PMBAC | PMBC | PMBC + PMBAC | Resultado atuarial |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00% | 66,02% | 3.953.018.924,25 | 7.778.797.993,72 | 11.731.816.917,97 | (11.730.988.000,00) |
| 0,50% | 60,20% | 3.569.536.284,58 | 7.330.129.887,47 | 10.899.666.172,05 | (10.898.837.254,08) |
| 1,00% | 55,13% | 3.235.356.902,63 | 6.920.755.994,88 | 10.156.112.897,51 | (10.155.283.979,54) |
| 1,50% | 50,69% | 2.943.007.158,77 | 6.546.358.358,15 | 9.489.365.516,92 | (9.488.536.598,95) |
| 2,00% | 46,79% | 2.686.275.025,14 | 6.203.171.173,42 | 8.889.446.198,56 | (8.888.617.280,59) |
| 2,50% | 43,36% | 2.459.993.482,54 | 5.887.901.607,38 | 8.347.895.089,92 | (8.347.066.171,95) |
| 3,00% | 40,33% | 2.259.831.656,79 | 5.597.663.083,22 | 7.857.494.740,01 | (7.856.665.822,04) |
| 3,50% | 37,61% | 2.082.158.895,76 | 5.329.918.904,83 | 7.412.077.800,59 | (7.411.248.882,62) |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



| Taxa de Juros | Custo Normal | PMBAC | PMBC | PMBC + PMBAC | Resultado atuarial |
|---|---|---|---|---|---|
| 4,00% | 35,24% | 1.924.897.180,15 | 5.082.434.490,64 | 7.007.331.670,79 | (7.006.502.752,82) |
| 4,50% | 33,18% | 1.790.737.405,34 | 4.853.236.779,69 | 6.643.974.185,03 | (6.643.145.267,06) |
| 5,00% | 31,37% | 1.670.482.291,19 | 4.640.579.650,85 | 6.311.061.942,04 | (6.310.233.024,07) |
| **5,35%** | **30,21%** | **1.593.615.430,81** | **4.500.724.816,25** | **6.094.340.247,06** | **(6.093.511.329,09)** |
| 6,00% | 28,25% | 1.464.851.223,31 | 4.258.864.372,49 | 5.723.715.595,80 | (5.722.886.677,83) |
| 6,50% | 26,89% | 1.376.669.085,15 | 4.087.203.395,08 | 5.463.872.480,23 | (5.463.043.562,26) |
| 7,00% | 25,68% | 1.296.696.805,50 | 3.926.836.949,62 | 5.223.533.755,12 | (5.222.704.837,15) |

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPMJP.

### 19) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### 19.1) Variação na base cadastral

**Tabela 55 - Variações do Quantitativo de participantes**

| EXERCÍCIO | Quantitativo de Participantes | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos | Variação | Inativos | Variação | Pensionistas | Variação |
| **2023** | 4.698 | | 6.012 | | 1.439 | |
| **2024** | 4.455 | -5,17% | 6.107 | 1,58% | 1.470 | 2,15% |
| **2025** | 4.149 | -6,87% | 6.238 | 2,15% | 1.494 | 1,63% |
| **2026** | 3.939 | -5,06% | 6.274 | 0,58% | 1.518 | 1,61% |

**Tabela 56 -Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

| EXERCÍCIO | Folha de Salários e benefícios (em R$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos | Variação | Inativos | Variação | Pensionistas | Variação |
| **2023** | 18.222.933,77 | | 23.277.773,87 | | 4.075.597,75 | |
| **2024** | 18.010.366,36 | -1,17% | 24.985.667,32 | 7,34% | 4.247.252,56 | 4,21% |
| **2025** | 18.018.196,87 | 0,04% | 27.346.779,38 | 9,45% | 4.669.437,26 | 9,94% |
| **2026** | 17.812.880,91 | -1,14% | 32.322.813,07 | 18,20% | 5.053.231,88 | 8,22% |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**Tabela 57 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

| EXERCÍCIO | Salários e Benefícios Médios (em R$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos | Variação | Inativos | Variação | Pensionistas | Variação |
| 2023 | 3.878,87 | | 3.871,89 | | 2.832,24 | |
| 2024 | 4.042,73 | 4,22% | 4.091,32 | 5,67% | 2.889,29 | 2,01% |
| 2025 | 4.342,78 | 7,42% | 4.383,90 | 7,15% | 3.125,46 | 8,17% |
| 2026 | 4.522,18 | 4,13% | 5.151,87 | 17,52% | 3.328,87 | 6,51% |

### 19.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros, respectivamente.

**Tabela 58 - Variações nos valores das Provisões do Fundo Previdenciário Financeiro**

| CONTA | EXERCÍCIO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| PMBC | 3.981.082.977,82 | 3.827.748.681,77 | 4.327.690.834,35 | 4.500.724.816,25 |
| PMBAC | 2.024.425.390,89 | 1.986.044.365,49 | 1.954.431.958,41 | 1.593.615.430,81 |
| **PMBAC + PMBC** | **6.005.508.368,71** | **5.813.793.047,26** | **6.282.122.792,76** | **6.094.340.247,06** |
| (+) Ativo Líquido do Plano | 6.402.700,14 | 3.417.750,84 | 4.325.655,83 | 828.917,97 |
| Saldo devedor de Acordo de Parcelamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Técnico Atuarial** | **(5.999.105.668,57)** | **(5.810.375.296,42)** | **(6.277.797.136,93)** | **(6.093.511.329,09)** |

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024 para esta, com data focal em 31/12/2025, houve uma redução de 18,46% nas Provisões Matemáticas, devido:

Sobre a PMBaC:

- **Aumento da idade presumida de entrada em aposentadoria:** representação de que os servidores do Fundo se aposentarão em idade superior ao estimado pela avaliação do exercício anterior. É um reflexo da hipótese que a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, terá o diferimento de 1 ano.
- **Aumento da taxa de juros atuarial:** conforme demonstrado no item Sensibilidade à taxa de juros, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Sobre a PMBC:

- **Aumento no quantitativo de benefícios concedidos:** reflete diretamente na PMBC, é esperado um aumento na PMBC quando cresce o quantitativo de benefícios concedidos.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,74%, haveria redução de 11,41% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e aumento de 9,74% nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

**Tabela 59 -Variações nos valores das Provisões do Fundo Previdenciário Financeiro Juros de 4,74%**

| CONTA | EXERCÍCIO | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2026 |
| PMBC | 4.327.690.834,35 | 4.749.196.750,48 |
| PMBAC | 1.954.431.958,41 | 1.731.394.730,00 |
| **PMBAC + PMBC** | **6.282.122.792,76** | **6.480.591.480,48** |
| (+) Ativo Líquido do Plano | 4.325.655,83 | 828.917,97 |
| Saldo devedor de Acordo de Parcelamento | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Técnico Atuarial** | **(6.277.797.136,93)** | **(6.479.762.562,51)** |

## 20) Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Financeiro

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posicionados na data-base de 31/10/2025, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2025.

### 20.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Fundo Previdenciário Financeiro do município de João Pessoa demonstra que os aposentados e pensionistas representa uma parcela de 197,82% do total de segurados ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,51 servidores ativos para cada benefício concedido.

### 20.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de João Pessoa, na data base de 31 de dezembro de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



Previdenciário para um percentual considerável da base, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### 20.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para o cálculo das Aposentadorias programadas e pensões delas decorrentes utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Crédito Unitário Projetado". O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

### 20.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,35%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2024;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2024;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 1,70%.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 1 ano.

### 20.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

A estimativa da compensação previdenciária a receber foi calculada, para os Benefícios a Conceder, com base no tempo de serviço anterior dos servidores em outros regimes, limitada a 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos ativos, e com o valor individual restrito ao benefício médico pago pelo RGPS, conforme o art. 46 da Portaria MTP n° 1.467/2022; para os Benefícios Concedidos, adotou-se o valor pró-rata individual registrado no Sistema Comprev, nos termos do art. 34, I, "a", do



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



Anexo VI da mesma Portaria, tendo sido apurado, no caso dos aposentados, o montante de R$ 169.876.466,89 com base em 3.002 benefícios atualmente em compensação.

### 20.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Financeiro

Os Ativos Garantidores do Fundo Previdenciário Financeiro, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2025, sendo R$ 824.659,65 em investimentos diversos.

### 20.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R$ 4.500.724.816,25. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R$ 1.593.615.430,81. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R$ 828.917,97, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R$ 6.093.511.329,09.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R$ 8.394.875,14, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R$ 29.283.988,78.

### 20.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 30,21% e que as contribuições vertidas ao IPMJP, para o Fundo Previdenciário Financeiro, somam 42,00% (28,00% patronal + 14,00% segurados), recomenda-se manter as alíquotas em vigor. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 20.9) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais que afetam o Plano de Benefícios surgem principalmente devido à inadequação das hipóteses e premissas atuariais, que podem variar ao longo do período de contribuição e na percepção dos benefícios. No caso do RPPS, esses riscos se classificam basicamente em quatro categorias:

- Demográficos: Relacionados às mudanças na estrutura etária da população, como variações nas taxas de mortalidade, fecundidade e migração, que podem afetar o equilíbrio atuarial.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

- Biométricos: Envolvem riscos associados à longevidade, invalidez e mortalidade dos participantes do plano, influenciando a duração e o valor dos benefícios a serem pagos.
- Econômico-financeiros: Incluem fatores como a inflação, taxas de juros, retorno dos investimentos e a estabilidade econômica geral, que impactam diretamente as reservas e a sustentabilidade financeira do plano.
- Fiscais/Capacidade de Custeio: Relacionados à capacidade orçamentária e financeira do ente federativo em honrar os compromissos de custeio do RPPS, tanto do custo normal quanto das alíquotas suplementares para amortização do déficit. A insuficiência de recursos ou a priorização de outras despesas podem comprometer a regularidade e a integralidade dos repasses, impactando diretamente a saúde financeira e atuarial do plano.

É importante destacar que as hipóteses utilizadas, os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados estão alinhados com as práticas atuariais aceitas e em conformidade com a legislação vigente, que regula as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

A materialização do risco fiscal, por exemplo, reforça a necessidade da regularidade e pontualidade nas receitas de contribuição ao RPPS. Contribuições lançadas, mas não realizadas pelo Ente ou pelos Segurados devem ser corrigidas monetariamente e acrescidas de juros a partir da data de vencimento. A razão para isso é que as contribuições são fundamentais para o plano de custeio, e atrasos ou falta de repasse comprometem as Reservas Técnicas, podendo inviabilizar o RPPS a médio prazo e gerar déficits futuros. Portanto, as contribuições dos servidores ativos devem ser transferidas integralmente conforme a legislação vigente.

### 20.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário Financeiro do IPMJP, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial e financeiro.

Com relação ao grupo de participantes do Fundo Previdenciário Financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento da participação financeira do Município, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e de aposentados e pensionistas aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303



Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar Municipal n° 13.980/2020.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Silveira**
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA n° 2756



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303



## ANEXO B - Projeções – Fundo Previdenciário Financeiro

**Tabela 60 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

| Ano | Ativos Existentes | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | 3939 | 6274 | 1425 | 0 | 0 | 7699 | 11.638 |
| 2026 | 2065 | 6092 | 1379 | 1813 | 7 | 9290 | 11.355 |
| 2027 | 1957 | 5903 | 1332 | 1877 | 31 | 9143 | 11.100 |
| 2028 | 1856 | 5708 | 1280 | 1931 | 57 | 8977 | 10.832 |
| 2029 | 1720 | 5506 | 1231 | 2017 | 85 | 8839 | 10.559 |
| 2030 | 1556 | 5298 | 1181 | 2127 | 114 | 8720 | 10.276 |
| 2031 | 1491 | 5085 | 1130 | 2136 | 145 | 8496 | 9.987 |
| 2032 | 1369 | 4867 | 1082 | 2198 | 177 | 8323 | 9.692 |
| 2033 | 1278 | 4645 | 1032 | 2225 | 211 | 8112 | 9.391 |
| 2034 | 1152 | 4419 | 984 | 2284 | 245 | 7932 | 9.084 |
| 2035 | 1014 | 4191 | 935 | 2350 | 281 | 7758 | 8.772 |
| 2036 | 909 | 3961 | 888 | 2381 | 319 | 7548 | 8.457 |
| 2037 | 791 | 3729 | 839 | 2419 | 357 | 7345 | 8.136 |
| 2038 | 690 | 3498 | 793 | 2437 | 397 | 7124 | 7.814 |
| 2039 | 607 | 3267 | 748 | 2431 | 437 | 6883 | 7.491 |
| 2040 | 531 | 3039 | 703 | 2415 | 478 | 6635 | 7.166 |
| 2041 | 437 | 2814 | 659 | 2413 | 517 | 6403 | 6.841 |
| 2042 | 374 | 2593 | 616 | 2376 | 557 | 6142 | 6.516 |
| 2043 | 315 | 2378 | 575 | 2331 | 596 | 5879 | 6.194 |
| 2044 | 246 | 2168 | 535 | 2292 | 634 | 5629 | 5.874 |
| 2045 | 184 | 1967 | 496 | 2242 | 669 | 5374 | 5.558 |
| 2046 | 135 | 1773 | 458 | 2177 | 702 | 5110 | 5.246 |
| 2047 | 92 | 1589 | 423 | 2104 | 731 | 4847 | 4.939 |
| 2048 | 69 | 1414 | 388 | 2010 | 758 | 4571 | 4.639 |
| 2049 | 34 | 1251 | 356 | 1926 | 780 | 4313 | 4.346 |
| 2050 | 22 | 1098 | 325 | 1819 | 798 | 4040 | 4.062 |
| 2051 | 13 | 956 | 296 | 1708 | 811 | 3772 | 3.786 |
| 2052 | 7 | 827 | 269 | 1597 | 819 | 3512 | 3.519 |
| 2053 | 2 | 710 | 243 | 1486 | 821 | 3260 | 3.263 |
| 2054 | 0 | 604 | 220 | 1375 | 818 | 3017 | 3.017 |
| 2055 | 0 | 510 | 198 | 1266 | 809 | 2782 | 2.782 |
| 2056 | 0 | 427 | 177 | 1160 | 795 | 2559 | 2.559 |
| 2057 | 0 | 354 | 158 | 1058 | 776 | 2346 | 2.346 |
| 2058 | 0 | 291 | 141 | 962 | 752 | 2145 | 2.145 |
| 2059 | 0 | 236 | 125 | 870 | 724 | 1956 | 1.956 |
| 2060 | 0 | 190 | 111 | 783 | 693 | 1778 | 1.778 |
| 2061 | 0 | 151 | 98 | 702 | 660 | 1611 | 1.611 |
| 2062 | 0 | 118 | 86 | 626 | 624 | 1454 | 1.454 |
| 2063 | 0 | 92 | 75 | 555 | 587 | 1309 | 1.309 |
| 2064 | 0 | 70 | 66 | 489 | 549 | 1174 | 1.174 |
| 2065 | 0 | 53 | 57 | 429 | 510 | 1048 | 1.048 |
| 2066 | 0 | 39 | 49 | 373 | 471 | 933 | 933 |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303



**Tabela 60 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

| Ano | Ativos Existentes | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2067 | 0 | 28 | 43 | 323 | 432 | 826 | 826 |
| 2068 | 0 | 20 | 37 | 278 | 394 | 729 | 729 |
| 2069 | 0 | 14 | 32 | 237 | 357 | 640 | 640 |
| 2070 | 0 | 10 | 27 | 201 | 322 | 560 | 560 |
| 2071 | 0 | 7 | 23 | 169 | 288 | 487 | 487 |
| 2072 | 0 | 5 | 20 | 141 | 256 | 422 | 422 |
| 2073 | 0 | 4 | 17 | 117 | 226 | 363 | 363 |
| 2074 | 0 | 3 | 14 | 96 | 198 | 311 | 311 |
| 2075 | 0 | 2 | 12 | 78 | 173 | 265 | 265 |
| 2076 | 0 | 1 | 10 | 63 | 150 | 224 | 224 |
| 2077 | 0 | 1 | 8 | 50 | 128 | 188 | 188 |
| 2078 | 0 | 1 | 7 | 39 | 109 | 157 | 157 |
| 2079 | 0 | 1 | 6 | 30 | 92 | 129 | 129 |
| 2080 | 0 | 1 | 5 | 23 | 76 | 105 | 105 |
| 2081 | 0 | 0 | 4 | 17 | 62 | 84 | 84 |
| 2082 | 0 | 0 | 4 | 12 | 50 | 66 | 66 |
| 2083 | 0 | 0 | 3 | 9 | 40 | 52 | 52 |
| 2084 | 0 | 0 | 2 | 6 | 31 | 39 | 39 |
| 2085 | 0 | 0 | 2 | 4 | 23 | 29 | 29 |
| 2086 | 0 | 0 | 2 | 3 | 17 | 21 | 21 |
| 2087 | 0 | 0 | 1 | 2 | 12 | 15 | 15 |
| 2088 | 0 | 0 | 1 | 1 | 8 | 10 | 10 |
| 2089 | 0 | 0 | 1 | 1 | 5 | 7 | 7 |
| 2090 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 | 5 | 5 |
| 2091 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 3 | 3 |
| 2092 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 |
| 2093 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 |
| 2094 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 2095 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 2096 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2097 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2098 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2099 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303

**Tabela 61 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R$)**

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | 228.459.224,97 | 0,00 | 414.556.961,61 | 64.810.398,46 | 479.367.360,08 | 707.826.585,04 |
| 2026 | 120.271.197,08 | 108.089.062,09 | 407.964.625,05 | 62.537.021,94 | 578.590.709,09 | 698.861.906,18 |
| 2027 | 115.923.799,28 | 111.609.846,74 | 400.656.792,30 | 60.269.365,61 | 572.536.004,65 | 688.459.803,93 |
| 2028 | 111.062.815,95 | 115.866.050,19 | 392.617.464,00 | 57.910.680,09 | 566.394.194,27 | 677.457.010,22 |
| 2029 | 105.299.713,69 | 121.716.694,95 | 383.832.764,74 | 55.616.128,62 | 561.165.588,30 | 666.465.302,00 |
| 2030 | 97.522.249,70 | 123.397.504,89 | 374.298.638,39 | 53.293.841,94 | 550.989.985,22 | 648.512.234,93 |
| 2031 | 94.136.447,63 | 127.055.024,46 | 364.018.597,64 | 50.978.602,90 | 542.052.225,00 | 636.188.672,63 |
| 2032 | 88.351.287,06 | 130.131.292,98 | 353.005.058,42 | 48.711.478,83 | 531.847.830,23 | 620.199.117,28 |
| 2033 | 83.177.121,92 | 134.511.392,35 | 341.277.388,47 | 46.371.826,38 | 522.160.607,20 | 605.337.729,11 |
| 2034 | 76.559.448,17 | 140.731.575,21 | 328.861.974,91 | 44.130.972,21 | 513.724.522,33 | 590.283.970,50 |
| 2035 | 67.401.921,87 | 144.904.809,82 | 315.793.508,61 | 41.909.827,66 | 502.608.146,09 | 570.010.067,96 |
| 2036 | 60.051.357,25 | 148.896.669,37 | 302.120.860,04 | 39.736.288,28 | 490.753.817,69 | 550.805.174,95 |
| 2037 | 52.515.324,25 | 150.963.651,74 | 287.901.012,43 | 37.509.638,38 | 476.374.302,54 | 528.889.626,79 |
| 2038 | 46.756.299,71 | 152.840.349,38 | 273.206.001,98 | 35.371.109,48 | 461.417.460,84 | 508.173.760,54 |
| 2039 | 40.929.467,79 | 153.738.707,61 | 258.117.067,59 | 33.290.773,23 | 445.146.548,43 | 486.076.016,22 |
| 2040 | 35.842.621,26 | 155.335.099,43 | 242.725.346,49 | 31.251.260,63 | 429.311.706,55 | 465.154.327,81 |
| 2041 | 29.736.409,42 | 154.989.288,34 | 227.133.327,88 | 29.259.702,70 | 411.382.318,92 | 441.118.728,33 |
| 2042 | 25.409.470,34 | 154.310.064,20 | 211.443.585,94 | 27.326.218,76 | 393.079.868,91 | 418.489.339,25 |
| 2043 | 21.225.171,30 | 153.341.851,29 | 195.765.766,94 | 25.452.508,21 | 374.560.126,44 | 395.785.297,74 |
| 2044 | 16.975.781,89 | 152.541.501,09 | 180.209.878,65 | 23.643.338,93 | 356.394.718,67 | 373.370.500,56 |
| 2045 | 12.285.378,91 | 150.232.496,22 | 164.883.572,76 | 21.898.338,99 | 337.014.407,96 | 349.299.786,87 |
| 2046 | 9.010.093,63 | 147.396.447,17 | 149.892.051,88 | 20.231.755,93 | 317.520.254,99 | 326.530.348,61 |
| 2047 | 6.078.684,85 | 143.365.224,04 | 135.340.981,15 | 18.642.140,49 | 297.348.345,68 | 303.427.030,53 |
| 2048 | 4.360.574,43 | 139.574.010,09 | 121.331.088,67 | 17.132.391,23 | 278.037.490,00 | 282.398.064,43 |
| 2049 | 2.062.721,99 | 134.541.816,36 | 107.954.799,03 | 15.704.377,47 | 258.200.992,86 | 260.263.714,85 |
| 2050 | 1.086.119,80 | 128.896.035,11 | 95.298.477,13 | 14.358.062,33 | 238.552.574,57 | 239.638.694,37 |
| 2051 | 673.920,69 | 123.018.249,33 | 83.436.838,50 | 13.092.220,19 | 219.547.308,02 | 220.221.228,70 |
| 2052 | 380.290,72 | 117.000.721,15 | 72.430.335,98 | 11.905.053,85 | 201.336.110,98 | 201.716.401,70 |
| 2053 | 127.049,30 | 110.806.572,03 | 62.321.096,33 | 10.794.455,92 | 183.922.124,29 | 184.049.173,59 |
| 2054 | 0,00 | 104.470.491,19 | 53.132.357,70 | 9.758.573,93 | 167.361.422,81 | 167.361.422,81 |
| 2055 | 0,00 | 98.128.315,50 | 44.866.668,76 | 8.795.894,45 | 151.790.878,71 | 151.790.878,71 |
| 2056 | 0,00 | 91.817.494,35 | 37.507.636,99 | 7.904.640,34 | 137.229.771,69 | 137.229.771,69 |
| 2057 | 0,00 | 85.574.519,33 | 31.024.700,65 | 7.082.858,13 | 123.682.078,11 | 123.682.078,11 |
| 2058 | 0,00 | 79.436.143,49 | 25.375.718,15 | 6.327.886,10 | 111.139.747,74 | 111.139.747,74 |
| 2059 | 0,00 | 73.435.016,66 | 20.508.563,19 | 5.636.273,00 | 99.579.852,84 | 99.579.852,84 |
| 2060 | 0,00 | 67.600.060,77 | 16.363.561,17 | 5.003.968,75 | 88.967.590,69 | 88.967.590,69 |
| 2061 | 0,00 | 61.955.320,09 | 12.876.639,26 | 4.426.579,42 | 79.258.538,76 | 79.258.538,76 |
| 2062 | 0,00 | 56.522.181,04 | 9.982.213,35 | 3.900.230,08 | 70.404.624,47 | 70.404.624,47 |
| 2063 | 0,00 | 51.318.619,05 | 7.614.266,83 | 3.421.892,72 | 62.354.778,60 | 62.354.778,60 |
| 2064 | 0,00 | 46.360.125,07 | 5.706.965,22 | 2.989.380,37 | 55.056.470,66 | 55.056.470,66 |
| 2065 | 0,00 | 41.661.920,51 | 4.196.052,29 | 2.600.311,90 | 48.458.284,70 | 48.458.284,70 |
| 2066 | 0,00 | 37.236.372,22 | 3.021.068,56 | 2.251.737,84 | 42.509.178,62 | 42.509.178,62 |
| 2067 | 0,00 | 33.095.470,82 | 2.126.528,96 | 1.940.382,87 | 37.162.382,65 | 37.162.382,65 |
| 2068 | 0,00 | 29.246.907,00 | 1.462.140,51 | 1.663.336,19 | 32.372.383,69 | 32.372.383,69 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





**Tabela 61 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R$)**

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2069 | 0,00 | 25.695.756,69 | 982.423,38 | 1.418.256,54 | 28.096.436,60 | 28.096.436,60 |
| 2070 | 0,00 | 22.442.589,46 | 646.285,16 | 1.202.623,51 | 24.291.498,13 | 24.291.498,13 |
| 2071 | 0,00 | 19.484.431,85 | 417.603,45 | 1.014.105,85 | 20.916.141,15 | 20.916.141,15 |
| 2072 | 0,00 | 16.813.007,79 | 266.135,29 | 850.371,52 | 17.929.514,60 | 17.929.514,60 |
| 2073 | 0,00 | 14.415.264,50 | 168.410,96 | 709.154,12 | 15.292.829,58 | 15.292.829,58 |
| 2074 | 0,00 | 12.275.164,25 | 107.275,40 | 588.192,84 | 12.970.632,49 | 12.970.632,49 |
| 2075 | 0,00 | 10.374.899,50 | 70.214,92 | 485.215,61 | 10.930.330,03 | 10.930.330,03 |
| 2076 | 0,00 | 8.695.555,94 | 48.159,16 | 398.093,78 | 9.141.808,88 | 9.141.808,88 |
| 2077 | 0,00 | 7.217.828,12 | 34.733,92 | 324.868,40 | 7.577.430,44 | 7.577.430,44 |
| 2078 | 0,00 | 5.924.123,31 | 25.905,25 | 263.756,20 | 6.213.784,75 | 6.213.784,75 |
| 2079 | 0,00 | 4.799.076,61 | 19.584,54 | 213.267,97 | 5.031.929,13 | 5.031.929,13 |
| 2080 | 0,00 | 3.829.099,96 | 14.810,91 | 172.040,51 | 4.015.951,37 | 4.015.951,37 |
| 2081 | 0,00 | 3.002.427,63 | 11.120,02 | 138.709,84 | 3.152.257,48 | 3.152.257,48 |
| 2082 | 0,00 | 2.307.722,04 | 8.237,38 | 111.840,93 | 2.427.800,35 | 2.427.800,35 |
| 2083 | 0,00 | 1.733.109,57 | 5.987,47 | 90.172,44 | 1.829.269,49 | 1.829.269,49 |
| 2084 | 0,00 | 1.266.950,09 | 4.258,35 | 72.748,07 | 1.343.956,51 | 1.343.956,51 |
| 2085 | 0,00 | 898.188,90 | 2.960,75 | 58.821,73 | 959.971,38 | 959.971,38 |
| 2086 | 0,00 | 615.281,38 | 2.011,78 | 47.774,37 | 665.067,54 | 665.067,54 |
| 2087 | 0,00 | 405.972,34 | 1.334,10 | 39.003,68 | 446.310,12 | 446.310,12 |
| 2088 | 0,00 | 257.146,89 | 862,69 | 32.012,50 | 290.022,08 | 290.022,08 |
| 2089 | 0,00 | 155.599,13 | 537,92 | 26.424,79 | 182.561,84 | 182.561,84 |
| 2090 | 0,00 | 89.528,95 | 308,88 | 21.918,94 | 111.756,78 | 111.756,78 |
| 2091 | 0,00 | 48.944,09 | 152,11 | 18.241,74 | 67.337,94 | 67.337,94 |
| 2092 | 0,00 | 25.155,91 | 57,85 | 15.186,67 | 40.400,43 | 40.400,43 |
| 2093 | 0,00 | 11.752,53 | 13,76 | 12.608,04 | 24.374,33 | 24.374,33 |
| 2094 | 0,00 | 4.820,06 | 1,27 | 10.426,33 | 15.247,65 | 15.247,65 |
| 2095 | 0,00 | 1.712,98 | 0,02 | 8.584,79 | 10.297,79 | 10.297,79 |
| 2096 | 0,00 | 527,11 | 0,00 | 7.041,19 | 7.568,30 | 7.568,30 |
| 2097 | 0,00 | 130,05 | 0,00 | 5.739,80 | 5.869,85 | 5.869,85 |
| 2098 | 0,00 | 19,77 | 0,00 | 4.633,06 | 4.652,82 | 4.652,82 |
| 2099 | 0,00 | 1,32 | 0,00 | 3.694,76 | 3.696,08 | 3.696,08 |
| 2100 | 0,00 | 0,02 | 0,00 | 2.911,03 | 2.911,05 | 2.911,05 |



**Definições:**

**N° de Meses no Cálculo do 1° Ano:** Proporcional (13).
**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.
**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.
**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.
**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



**Tabela 62 - Fluxo de Caixa (em R$), conforme plano de custeio vigente - Fundo Previdenciário Financeiro**

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas do Fundo | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2026 | 19.311.754,80 | 24.529.011,81 | 21.942.428,40 | 0,00 | 44.347,11 | **65.827.542,12** | 512.552.727,00 | 62.741.318,55 | 2.044.610,35 | **577.338.655,90** | **(511.511.113,78)** | **0,00** |
| 2027 | 20.687.022,05 | 25.210.360,17 | 21.767.331,71 | 0,00 | 0,00 | **67.664.713,93** | 507.672.891,64 | 61.342.328,37 | 1.970.704,59 | **570.985.924,60** | **(503.321.210,67)** | **0,00** |
| 2028 | 21.805.944,22 | 25.742.230,40 | 21.574.241,45 | 0,00 | 0,00 | **69.122.416,07** | 502.228.503,90 | 59.909.486,92 | 1.888.067,87 | **564.026.058,69** | **(494.903.642,62)** | **0,00** |
| 2029 | 22.557.731,36 | 26.045.870,15 | 21.393.738,22 | 0,00 | 0,00 | **69.997.339,73** | 496.718.079,33 | 58.596.864,21 | 1.790.095,13 | **557.105.038,67** | **(487.107.698,94)** | **0,00** |
| 2030 | 22.635.817,85 | 25.943.192,58 | 21.265.367,80 | 0,00 | 0,00 | **69.844.378,23** | 491.999.601,98 | 57.309.573,30 | 1.657.878,24 | **550.967.053,52** | **(481.122.675,29)** | **0,00** |
| 2031 | 23.533.592,36 | 26.252.922,99 | 20.902.275,86 | 0,00 | 0,00 | **70.688.791,21** | 482.285.506,53 | 56.109.198,91 | 1.600.319,61 | **539.995.025,05** | **(469.306.233,84)** | **0,00** |
| 2032 | 23.667.515,85 | 26.109.843,58 | 20.613.688,30 | 0,00 | 0,00 | **70.391.047,73** | 473.763.602,38 | 55.007.959,33 | 1.501.971,88 | **530.273.533,59** | **(459.882.485,86)** | **0,00** |
| 2033 | 23.769.102,72 | 25.966.676,23 | 20.268.111,78 | 0,00 | 0,00 | **70.003.890,73** | 463.882.078,18 | 53.898.429,65 | 1.414.011,07 | **519.194.518,90** | **(449.190.628,17)** | **0,00** |
| 2034 | 23.247.285,92 | 25.454.285,41 | 19.966.819,24 | 0,00 | 0,00 | **68.668.390,57** | 454.564.562,31 | 52.939.777,15 | 1.301.510,62 | **508.805.850,08** | **(440.137.459,51)** | **0,00** |
| 2035 | 21.672.099,74 | 24.484.195,18 | 19.735.047,20 | 0,00 | 0,00 | **65.891.342,12** | 446.385.179,07 | 52.049.732,41 | 1.145.832,67 | **499.580.744,15** | **(433.689.402,03)** | **0,00** |
| 2036 | 20.382.664,85 | 23.507.047,66 | 19.381.169,26 | 0,00 | 0,00 | **63.270.881,77** | 435.494.219,33 | 51.267.738,81 | 1.020.873,07 | **487.782.831,21** | **(424.511.949,44)** | **0,00** |
| 2037 | 18.764.028,20 | 22.284.049,39 | 18.996.911,57 | 0,00 | 0,00 | **60.044.989,16** | 423.829.300,73 | 50.478.019,45 | 892.760,51 | **475.200.080,69** | **(415.155.091,53)** | **0,00** |
| 2038 | 17.542.541,97 | 21.174.925,69 | 18.502.670,04 | 0,00 | 0,00 | **57.220.137,70** | 409.716.538,21 | 49.824.224,99 | 794.857,10 | **460.335.620,30** | **(403.115.482,60)** | **0,00** |
| 2039 | 16.088.399,48 | 19.958.921,53 | 17.986.995,82 | 0,00 | 0,00 | **54.034.316,83** | 394.988.158,33 | 49.260.031,86 | 695.800,95 | **444.943.991,14** | **(390.909.674,31)** | **0,00** |
| 2040 | 14.729.934,16 | 18.737.787,44 | 17.413.104,93 | 0,00 | 0,00 | **50.880.826,53** | 378.957.253,36 | 48.758.061,37 | 609.324,56 | **428.324.639,29** | **(377.443.812,76)** | **0,00** |
| 2041 | 12.752.358,79 | 17.197.329,70 | 16.868.707,56 | 0,00 | 0,00 | **46.818.396,05** | 363.438.346,29 | 48.289.783,72 | 505.518,96 | **412.233.648,97** | **(365.415.252,92)** | **0,00** |
| 2042 | 11.351.219,40 | 15.924.133,42 | 16.225.792,48 | 0,00 | 0,00 | **43.501.145,30** | 345.880.700,53 | 47.878.392,51 | 431.961,00 | **394.191.054,04** | **(350.689.908,74)** | **0,00** |
| 2043 | 9.861.576,53 | 14.593.622,90 | 15.568.751,98 | 0,00 | 0,00 | **40.023.951,41** | 328.029.730,34 | 47.498.609,01 | 360.827,91 | **375.889.167,26** | **(335.865.215,85)** | **0,00** |
| 2044 | 8.190.853,24 | 13.112.488,35 | 14.903.881,79 | 0,00 | 0,00 | **36.207.223,38** | 310.060.039,06 | 47.135.029,81 | 288.588,29 | **357.483.657,16** | **(321.276.433,78)** | **0,00** |
| 2045 | 6.147.449,81 | 11.463.642,21 | 14.257.832,92 | 0,00 | 0,00 | **31.868.924,94** | 292.555.744,13 | 46.767.668,71 | 208.851,44 | **339.532.264,28** | **(307.663.339,34)** | **0,00** |
| 2046 | 4.669.685,51 | 10.110.674,90 | 13.551.019,99 | 0,00 | 0,00 | **28.331.380,40** | 273.976.440,09 | 46.379.863,94 | 153.171,59 | **320.509.475,62** | **(292.178.095,22)** | **0,00** |
| 2047 | 3.259.134,96 | 8.777.915,55 | 12.836.223,18 | 0,00 | 0,00 | **24.873.273,69** | 255.416.230,34 | 45.963.338,48 | 103.337,64 | **301.482.906,46** | **(276.609.632,77)** | **0,00** |
| 2048 | 2.415.946,29 | 7.812.854,83 | 12.083.714,74 | 0,00 | 0,00 | **22.312.515,86** | 236.320.709,56 | 45.507.994,39 | 74.129,77 | **281.902.833,72** | **(259.590.317,86)** | **0,00** |
| 2049 | 1.179.729,16 | 6.611.293,98 | 11.368.601,27 | 0,00 | 0,00 | **19.159.624,41** | 218.244.764,67 | 44.988.421,92 | 35.066,27 | **263.268.252,86** | **(244.108.628,45)** | **0,00** |
| 2050 | 640.608,18 | 5.855.402,37 | 10.619.897,97 | 0,00 | 0,00 | **17.115.908,52** | 199.803.276,96 | 44.395.078,86 | 18.464,04 | **244.216.819,86** | **(227.100.911,34)** | **0,00** |
| 2051 | 409.540,77 | 5.287.940,65 | 9.871.583,34 | 0,00 | 0,00 | **15.569.064,76** | 181.719.495,72 | 43.705.598,08 | 11.456,65 | **225.436.550,45** | **(209.867.485,69)** | **0,00** |
| 2052 | 237.903,78 | 4.775.234,48 | 9.144.818,81 | 0,00 | 0,00 | **14.157.957,07** | 164.451.141,55 | 42.902.497,61 | 6.464,94 | **207.360.104,10** | **(193.202.147,03)** | **0,00** |
| 2053 | 81.752,31 | 4.291.491,57 | 8.445.638,16 | 0,00 | 0,00 | **12.818.882,04** | 148.142.030,84 | 41.974.242,57 | 2.159,84 | **190.118.433,25** | **(177.299.551,21)** | **0,00** |
| 2054 | 0,00 | 3.874.043,10 | 7.772.956,67 | 0,00 | 0,00 | **11.646.999,77** | 132.783.905,91 | 40.913.597,75 | 0,00 | **173.697.503,66** | **(162.050.503,89)** | **0,00** |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**Tabela 62 - Fluxo de Caixa (em R$), conforme plano de custeio vigente - Fundo Previdenciário Financeiro**

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas do Fundo | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| **2055** | 0,00 | 3.527.969,43 | 7.128.545,55 | 0,00 | 0,00 | **10.656.514,98** | 118.413.213,51 | 39.719.840,88 | 0,00 | **158.133.054,39** | **(147.476.539,41)** | **0,00** |
| **2056** | 0,00 | 3.202.849,99 | 6.518.551,62 | 0,00 | 0,00 | **9.721.401,61** | 105.143.658,95 | 38.396.933,88 | 0,00 | **143.540.592,83** | **(133.819.191,22)** | **0,00** |
| **2057** | 0,00 | 2.898.773,74 | 5.943.693,05 | 0,00 | 0,00 | **8.842.466,79** | 92.969.362,81 | 36.955.690,32 | 0,00 | **129.925.053,13** | **(121.082.586,34)** | **0,00** |
| **2058** | 0,00 | 2.615.727,39 | 5.404.203,92 | 0,00 | 0,00 | **8.019.931,31** | 81.868.878,59 | 35.409.244,99 | 0,00 | **117.278.123,58** | **(109.258.192,27)** | **0,00** |
| **2059** | 0,00 | 2.353.498,15 | 4.899.948,86 | 0,00 | 0,00 | **7.253.447,01** | 71.808.160,90 | 33.772.818,77 | 0,00 | **105.580.979,67** | **(98.327.532,66)** | **0,00** |
| **2060** | 0,00 | 2.111.742,40 | 4.430.298,15 | 0,00 | 0,00 | **6.542.040,55** | 62.738.973,72 | 32.063.572,86 | 0,00 | **94.802.546,58** | **(88.260.506,03)** | **0,00** |
| **2061** | 0,00 | 1.889.845,42 | 3.994.267,30 | 0,00 | 0,00 | **5.884.112,72** | 54.604.860,73 | 30.298.418,71 | 0,00 | **84.903.279,44** | **(79.019.166,72)** | **0,00** |
| **2062** | 0,00 | 1.686.884,60 | 3.590.592,75 | 0,00 | 0,00 | **5.277.477,35** | 47.342.864,19 | 28.494.899,33 | 0,00 | **75.837.763,52** | **(70.560.286,17)** | **0,00** |
| **2063** | 0,00 | 1.501.766,70 | 3.217.892,72 | 0,00 | 0,00 | **4.719.659,42** | 40.886.714,30 | 26.671.626,30 | 0,00 | **67.558.340,60** | **(62.838.681,18)** | **0,00** |
| **2064** | 0,00 | 1.333.389,15 | 2.874.651,22 | 0,00 | 0,00 | **4.208.040,37** | 35.169.030,99 | 24.845.933,64 | 0,00 | **60.014.964,63** | **(55.806.924,26)** | **0,00** |
| **2065** | 0,00 | 1.180.588,18 | 2.559.277,18 | 0,00 | 0,00 | **3.739.865,36** | 30.124.201,58 | 23.032.287,68 | 0,00 | **53.156.489,26** | **(49.416.623,90)** | **0,00** |
| **2066** | 0,00 | 1.042.284,48 | 2.270.280,65 | 0,00 | 0,00 | **3.312.565,13** | 25.690.815,30 | 21.243.911,61 | 0,00 | **46.934.726,91** | **(43.622.161,78)** | **0,00** |
| **2067** | 0,00 | 917.345,31 | 2.006.193,98 | 0,00 | 0,00 | **2.923.539,29** | 21.811.711,42 | 19.491.572,63 | 0,00 | **41.303.284,05** | **(38.379.744,76)** | **0,00** |
| **2068** | 0,00 | 804.760,96 | 1.765.727,96 | 0,00 | 0,00 | **2.570.488,92** | 18.435.156,35 | 17.785.791,17 | 0,00 | **36.220.947,52** | **(33.650.458,60)** | **0,00** |
| **2069** | 0,00 | 703.576,76 | 1.547.569,49 | 0,00 | 0,00 | **2.251.146,25** | 15.510.941,62 | 16.136.645,29 | 0,00 | **31.647.586,91** | **(29.396.440,66)** | **0,00** |
| **2070** | 0,00 | 612.861,22 | 1.350.424,09 | 0,00 | 0,00 | **1.963.285,31** | 12.990.538,58 | 14.554.126,77 | 0,00 | **27.544.665,35** | **(25.581.380,04)** | **0,00** |
| **2071** | 0,00 | 531.701,32 | 1.172.955,15 | 0,00 | 0,00 | **1.704.656,47** | 10.827.040,92 | 13.047.257,84 | 0,00 | **23.874.298,76** | **(22.169.642,29)** | **0,00** |
| **2072** | 0,00 | 459.262,70 | 1.013.857,58 | 0,00 | 0,00 | **1.473.120,28** | 8.975.740,91 | 11.625.197,76 | 0,00 | **20.600.938,67** | **(19.127.818,39)** | **0,00** |
| **2073** | 0,00 | 394.857,27 | 871.803,95 | 0,00 | 0,00 | **1.266.661,22** | 7.395.695,95 | 10.294.876,93 | 0,00 | **17.690.572,88** | **(16.423.911,66)** | **0,00** |
| **2074** | 0,00 | 337.843,28 | 745.452,35 | 0,00 | 0,00 | **1.083.295,63** | 6.051.749,76 | 9.058.982,99 | 0,00 | **15.110.732,75** | **(14.027.437,12)** | **0,00** |
| **2075** | 0,00 | 287.583,63 | 633.476,00 | 0,00 | 0,00 | **921.059,63** | 4.912.620,19 | 7.917.974,59 | 0,00 | **12.830.594,78** | **(11.909.535,15)** | **0,00** |
| **2076** | 0,00 | 243.409,97 | 534.586,95 | 0,00 | 0,00 | **777.996,92** | 3.950.206,26 | 6.870.946,20 | 0,00 | **10.821.152,46** | **(10.043.155,54)** | **0,00** |
| **2077** | 0,00 | 204.658,93 | 447.543,68 | 0,00 | 0,00 | **652.202,61** | 3.140.071,49 | 5.915.086,77 | 0,00 | **9.055.158,26** | **(8.402.955,65)** | **0,00** |
| **2078** | 0,00 | 170.671,57 | 371.174,39 | 0,00 | 0,00 | **541.845,96** | 2.461.492,31 | 5.045.997,26 | 0,00 | **7.507.489,57** | **(6.965.643,61)** | **0,00** |
| **2079** | 0,00 | 140.897,44 | 304.472,43 | 0,00 | 0,00 | **445.369,87** | 1.897.369,82 | 4.259.606,00 | 0,00 | **6.156.975,82** | **(5.711.605,95)** | **0,00** |
| **2080** | 0,00 | 114.928,63 | 246.587,06 | 0,00 | 0,00 | **361.515,69** | 1.433.718,53 | 3.552.209,50 | 0,00 | **4.985.928,03** | **(4.624.412,34)** | **0,00** |
| **2081** | 0,00 | 92.436,63 | 196.773,96 | 0,00 | 0,00 | **289.210,59** | 1.058.699,84 | 2.920.229,97 | 0,00 | **3.978.929,81** | **(3.689.719,22)** | **0,00** |
| **2082** | 0,00 | 73.136,81 | 154.384,16 | 0,00 | 0,00 | **227.520,97** | 761.558,03 | 2.360.947,91 | 0,00 | **3.122.505,94** | **(2.894.984,97)** | **0,00** |
| **2083** | 0,00 | 56.764,00 | 118.799,78 | 0,00 | 0,00 | **175.563,78** | 531.779,85 | 1.872.102,11 | 0,00 | **2.403.881,96** | **(2.228.318,18)** | **0,00** |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pcepessoal.tdoc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



**Tabela 62 - Fluxo de Caixa (em R$), conforme plano de custeio vigente - Fundo Previdenciário Financeiro**

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas do Fundo | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| **2084** | 0,00 | 43.059,31 | 89.389,21 | 0,00 | 0,00 | **132.448,52** | 358.947,34 | 1.451.168,65 | 0,00 | **1.810.115,99** | **(1.677.667,47)** | **0,00** |
| **2085** | 0,00 | 31.792,75 | 65.540,78 | 0,00 | 0,00 | **97.333,53** | 233.110,26 | 1.095.622,32 | 0,00 | **1.328.732,58** | **(1.231.399,05)** | **0,00** |
| **2086** | 0,00 | 22.760,02 | 46.676,85 | 0,00 | 0,00 | **69.436,87** | 144.956,64 | 803.018,41 | 0,00 | **947.975,05** | **(878.538,18)** | **0,00** |
| **2087** | 0,00 | 15.735,99 | 32.196,06 | 0,00 | 0,00 | **47.932,05** | 85.873,96 | 569.745,21 | 0,00 | **655.619,17** | **(607.687,12)** | **0,00** |
| **2088** | 0,00 | 10.468,54 | 21.465,69 | 0,00 | 0,00 | **31.934,23** | 48.111,43 | 390.736,10 | 0,00 | **438.847,53** | **(406.913,30)** | **0,00** |
| **2089** | 0,00 | 6.677,38 | 13.814,52 | 0,00 | 0,00 | **20.491,90** | 25.235,38 | 258.874,22 | 0,00 | **284.109,60** | **(263.617,70)** | **0,00** |
| **2090** | 0,00 | 4.066,38 | 8.569,04 | 0,00 | 0,00 | **12.635,42** | 12.280,00 | 165.546,95 | 0,00 | **177.826,95** | **(165.191,53)** | **0,00** |
| **2091** | 0,00 | 2.356,48 | 5.129,43 | 0,00 | 0,00 | **7.485,91** | 5.550,53 | 102.372,27 | 0,00 | **107.922,80** | **(100.436,89)** | **0,00** |
| **2092** | 0,00 | 1.300,82 | 2.988,38 | 0,00 | 0,00 | **4.289,20** | 2.327,06 | 61.861,55 | 0,00 | **64.188,61** | **(59.899,41)** | **0,00** |
| **2093** | 0,00 | 677,19 | 1.705,87 | 0,00 | 0,00 | **2.383,06** | 849,91 | 36.927,80 | 0,00 | **37.777,71** | **(35.394,65)** | **0,00** |
| **2094** | 0,00 | 320,64 | 957,81 | 0,00 | 0,00 | **1.278,45** | 238,46 | 21.941,66 | 0,00 | **22.180,12** | **(20.901,67)** | **0,00** |
| **2095** | 0,00 | 133,01 | 545,76 | 0,00 | 0,00 | **678,77** | 43,18 | 13.361,68 | 0,00 | **13.404,86** | **(12.726,09)** | **0,00** |
| **2096** | 0,00 | 47,60 | 335,61 | 0,00 | 0,00 | **383,21** | 3,42 | 8.750,75 | 0,00 | **8.754,17** | **(8.370,96)** | **0,00** |
| **2097** | 0,00 | 14,68 | 230,12 | 0,00 | 0,00 | **244,80** | 0,04 | 6.266,87 | 0,00 | **6.266,91** | **(6.022,11)** | **0,00** |
| **2098** | 0,00 | 3,62 | 170,98 | 0,00 | 0,00 | **174,60** | 0,00 | 4.763,10 | 0,00 | **4.763,10** | **(4.588,50)** | **0,00** |
| **2099** | 0,00 | 0,55 | 132,15 | 0,00 | 0,00 | **132,70** | 0,00 | 3.714,52 | 0,00 | **3.714,52** | **(3.581,82)** | **0,00** |
| **2100** | 0,00 | 0,04 | 103,41 | 0,00 | 0,00 | **103,45** | 0,00 | 2.912,36 | 0,00 | **2.912,36** | **(2.808,91)** | **0,00** |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pcepessoal.tdoc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.
**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.
**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.
**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.
**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.
**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.
**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.
**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.
**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5,35% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.
**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





**ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil**

**Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial**

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP n° 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1° de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP[24] dispõe que:

> *No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.*

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

**Sobre o método Crédito Unitário Projetado**

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial[25] cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

Ainda, a Portaria MTP n°1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

[24] Válido a partir de 2022.
[25] Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303





Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

**Sobre os registros contábeis**

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Atuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas foram incluídas ainda no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

Para os registros contábeis, como o Plano Previdenciário encontra-se com um Superávit Técnico Atuarial, pelo método PUC, de R$ 324.611.499,14, sendo que desse valor foi alocado R$ 133.715.669,60 na conta contábil "RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS" (2.3.6.2.1.01.01), correspondente a 25% das Provisões de Benefícios Concedidos (2.2.7.2.1.03.00) e a Conceder (2.2.7.2.1.04.00) ,e R$ 190.895.829,54 na conta contábil "RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO" (2.3.6.2.1.01.02) do Grupo de Reservas Atuariais, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

NOME DO ENTE FEDERATIVO : JOÃO PESSOA/PB
EXERCÍCIO 2026, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS OUTUBRO DO EXERCÍCIO 2025
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2025

**ATIVO**

| CÓDIGO DA CONTA | NOME | VALORES (R$) |
|---|---|---|
| (APF) | ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO | 828.917,97 |
| 1.1.2.1.1.71.00 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO | 0,00 |
| 1.2.1.1.1.01.71 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO | 0,00 |
| (APP) | ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | 859.474.177,51 |
| 1.1.2.1.1.71.00 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO | 0,00 |
| 1.2.1.1.1.01.71 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.01 | VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.02 | VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.03 | VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.99 | OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| | **(2) TOTAL DO ATIVO** | **860.303.095,48** |

**PASSIVO**

| CÓDIGO DA CONTA | NOME | VALORES (R$) |
|---|---|---|
| **2.2.7.2.0.00.00** | **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO** | **535.691.596,35** |
| **2.2.7.2.1.00.00** | **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO** | **6.629.202.925,44** |
| **2.2.7.2.1.01.00** | **FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS** | **4.500.724.816,25** |
| 2.2.7.2.1.01.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 4.785.324.398,14 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO | 98.932.733,25 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | 15.790.381,75 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 169.876.466,89 |
| **2.2.7.2.1.02.00** | **FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER** | **1.593.615.430,81** |
| 2.2.7.2.1.02.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 2.095.836.980,12 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 235.350.590,66 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR | 162.079.109,64 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 104.791.849,01 |
| **2.2.7.2.1.03.00** | **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS** | **47.849.760,17** |
| 2.2.7.2.1.03.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 48.928.567,48 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO | 192.611,77 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 886.195,54 |
| 2.2.7.2.1.03.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 |
| **2.2.7.2.1.04.00** | **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER** | **487.012.918,21** |
| 2.2.7.2.1.04.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 1.570.712.668,10 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 508.075.275,28 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR | 497.088.841,21 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 78.535.633,40 |
| **2.2.7.2.2.00.00** | **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS** | **(6.093.511.329,09)** |
| **2.2.7.2.2.01.00** | **FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS** | **(4.499.895.898,28)** |
| 2.2.7.2.2.01.01 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 4.499.895.898,28 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303





**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

NOME DO ENTE FEDERATIVO : JOÃO PESSOA/PB
EXERCÍCIO 2026, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS OUTUBRO DO EXERCÍCIO 2025
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2025

| | | |
|---|---|---|
| **2.2.7.2.2.02.00** | **FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER** | **(1.593.615.430,81)** |
| 2.2.7.2.2.02.03 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER | 1.593.615.430,81 |
| **2.2.7.2.2.05.00** | **OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS** | **0,00** |
| 2.2.7.2.2.05.01 | OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.2.05.02 | OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |

| CÓDIGO DA CONTA | NOME | VALORES (R$) |
|---|---|---|
| **2.3.6.2.0.00.00** | **RESERVAS ATUARIAIS** | **324.611.499,14** |
| **2.3.6.2.1.00.00** | **RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO** | **324.611.499,14** |
| **2.3.6.2.1.01.00** | **RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO** | **324.611.499,14** |
| 2.3.6.2.1.01.01 | (+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS | 133.715.669,60 |
| 2.3.6.2.1.01.02 | (+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO | 190.895.829,54 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303





## ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Capitalizado

**LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00) e Art. 53, § 1°, inciso II (R$ 1,00)**

| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 859.474.177,51 |
| 2026 | 97.881.305,49 | 23.879.266,44 | 74.002.039,05 | 933.476.216,56 |
| 2027 | 108.789.789,12 | 28.549.374,25 | 80.240.414,87 | 1.013.716.631,43 |
| 2028 | 119.887.356,65 | 33.063.624,29 | 86.823.732,36 | 1.100.540.363,79 |
| 2029 | 131.221.913,93 | 37.266.984,78 | 93.954.929,15 | 1.194.495.292,94 |
| 2030 | 142.408.170,74 | 42.796.429,63 | 99.611.741,11 | 1.294.107.034,05 |
| 2031 | 153.964.307,05 | 47.276.930,86 | 106.687.376,19 | 1.400.794.410,24 |
| 2032 | 165.252.902,16 | 52.956.717,25 | 112.296.184,91 | 1.513.090.595,15 |
| 2033 | 176.349.644,09 | 59.176.803,92 | 117.172.840,17 | 1.630.263.435,32 |
| 2034 | 187.126.056,54 | 65.867.001,88 | 121.259.054,66 | 1.751.522.489,98 |
| 2035 | 197.964.763,91 | 71.954.340,87 | 126.010.423,04 | 1.877.532.913,02 |
| 2036 | 208.297.230,59 | 78.831.640,24 | 129.465.590,35 | 2.006.998.503,37 |
| 2037 | 217.462.910,07 | 87.403.304,92 | 130.059.605,15 | 2.137.058.108,52 |
| 2038 | 226.154.346,45 | 95.745.892,36 | 130.408.454,09 | 2.267.466.562,61 |
| 2039 | 234.617.138,20 | 103.387.968,02 | 131.229.170,18 | 2.398.695.732,79 |
| 2040 | 240.433.640,57 | 114.471.988,42 | 125.961.652,15 | 2.524.657.384,94 |
| 2041 | 245.319.775,04 | 124.974.088,97 | 120.345.686,07 | 2.645.003.071,01 |
| 2042 | 248.726.846,79 | 135.868.737,17 | 112.858.109,62 | 2.757.861.180,63 |
| 2043 | 252.376.783,60 | 144.389.521,18 | 107.987.262,42 | 2.865.848.443,05 |
| 2044 | 253.846.357,19 | 154.491.912,09 | 99.354.445,10 | 2.965.202.888,15 |
| 2045 | 255.167.928,82 | 162.924.949,00 | 92.242.979,82 | 3.057.445.867,97 |
| 2046 | 254.600.855,74 | 172.005.868,77 | 82.594.986,97 | 3.140.040.854,94 |
| 2047 | 255.626.934,45 | 177.247.524,54 | 78.379.409,91 | 3.218.420.264,85 |
| 2048 | 255.246.432,68 | 183.013.796,42 | 72.232.636,26 | 3.290.652.901,11 |
| 2049 | 253.822.441,35 | 188.715.871,43 | 65.106.569,92 | 3.355.759.471,03 |
| 2050 | 252.331.008,08 | 193.214.237,63 | 59.116.770,45 | 3.414.876.241,48 |
| 2051 | 250.635.453,24 | 196.684.637,79 | 53.950.815,45 | 3.468.827.056,93 |
| 2052 | 249.876.348,64 | 198.184.826,34 | 51.691.522,30 | 3.520.518.579,23 |
| 2053 | 248.192.235,58 | 199.842.632,33 | 48.349.603,25 | 3.568.868.182,48 |
| 2054 | 247.061.070,77 | 200.077.185,11 | 46.983.885,66 | 3.615.852.068,14 |
| 2055 | 246.822.956,91 | 198.882.118,61 | 47.940.838,30 | 3.663.792.906,44 |
| 2056 | 246.104.181,27 | 197.710.468,60 | 48.393.712,67 | 3.712.186.619,11 |
| 2057 | 245.865.575,39 | 195.634.167,62 | 50.231.407,77 | 3.762.418.026,88 |
| 2058 | 245.595.825,57 | 193.229.501,09 | 52.366.324,48 | 3.814.784.351,36 |
| 2059 | 246.012.368,31 | 189.916.939,54 | 56.095.428,77 | 3.870.879.780,13 |
| 2060 | 246.264.686,37 | 186.504.668,76 | 59.760.017,61 | 3.930.639.797,74 |
| 2061 | 246.858.909,00 | 182.608.416,51 | 64.250.492,49 | 3.994.890.290,23 |
| 2062 | 248.849.254,08 | 177.397.754,39 | 71.451.499,69 | 4.066.341.789,92 |
| 2063 | 251.714.067,50 | 171.519.006,53 | 80.195.060,97 | 4.146.536.850,89 |
| 2064 | 255.442.092,62 | 165.073.368,37 | 90.368.724,25 | 4.236.905.575,14 |
| 2065 | 259.507.082,18 | 158.541.781,98 | 100.965.300,20 | 4.337.870.875,34 |
| 2066 | 264.348.658,28 | 151.644.982,33 | 112.703.675,95 | 4.450.574.551,29 |
| 2067 | 270.181.487,46 | 144.316.697,79 | 125.864.789,67 | 4.576.439.340,96 |
| 2068 | 276.721.542,50 | 136.840.073,14 | 139.881.469,36 | 4.716.320.810,32 |
| 2069 | 283.954.963,21 | 129.285.097,18 | 154.669.866,03 | 4.870.990.676,35 |
| 2070 | 292.217.800,99 | 121.502.006,05 | 170.715.794,94 | 5.041.706.471,29 |
| 2071 | 301.259.894,33 | 113.740.253,78 | 187.519.640,55 | 5.229.226.111,84 |
| 2072 | 311.335.228,00 | 105.915.570,06 | 205.419.657,94 | 5.434.645.769,78 |
| 2073 | 322.407.033,74 | 98.139.980,53 | 224.267.053,21 | 5.658.912.822,99 |
| 2074 | 334.534.470,08 | 90.462.532,98 | 244.071.937,10 | 5.902.984.760,09 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303





| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2075 | 347.778.168,43 | 82.932.883,38 | 264.845.285,05 | 6.167.830.045,14 |
| 2076 | 362.200.024,18 | 75.599.547,38 | 286.600.476,80 | 6.454.430.521,94 |
| 2077 | 377.862.914,36 | 68.506.209,07 | 309.356.705,29 | 6.763.787.227,23 |
| 2078 | 394.831.105,58 | 61.694.024,61 | 333.137.080,97 | 7.096.924.308,20 |
| 2079 | 413.169.979,33 | 55.198.980,95 | 357.970.998,38 | 7.454.895.306,58 |
| 2080 | 432.946.229,96 | 49.051.430,20 | 383.894.799,76 | 7.838.790.106,34 |
| 2081 | 454.227.861,59 | 43.274.832,85 | 410.953.028,74 | 8.249.743.135,08 |
| 2082 | 477.084.893,82 | 37.887.324,46 | 439.197.569,36 | 8.688.940.704,44 |
| 2083 | 501.589.645,08 | 32.901.672,96 | 468.687.972,12 | 9.157.628.676,56 |
| 2084 | 527.817.325,60 | 28.325.955,76 | 499.491.369,84 | 9.657.120.046,40 |
| 2085 | 555.846.538,48 | 24.164.486,91 | 531.682.051,57 | 10.188.802.097,97 |
| 2086 | 585.759.646,25 | 20.417.336,56 | 565.342.309,69 | 10.754.144.407,66 |
| 2087 | 617.643.059,39 | 17.079.930,55 | 600.563.128,84 | 11.354.707.536,50 |
| 2088 | 651.587.326,38 | 14.141.105,31 | 637.446.221,07 | 11.992.153.757,57 |
| 2089 | 687.687.639,76 | 11.583.111,17 | 676.104.528,59 | 12.668.258.286,16 |
| 2090 | 726.044.433,51 | 9.382.430,79 | 716.662.002,72 | 13.384.920.288,88 |
| 2091 | 766.764.414,27 | 7.512.111,38 | 759.252.302,89 | 14.144.172.591,77 |
| 2092 | 809.961.480,47 | 5.943.720,78 | 804.017.759,69 | 14.948.190.351,46 |
| 2093 | 855.756.979,76 | 4.646.571,90 | 851.110.407,86 | 15.799.300.759,32 |
| 2094 | 904.280.249,66 | 3.587.973,64 | 900.692.276,02 | 16.699.993.035,34 |
| 2095 | 955.669.563,24 | 2.735.245,43 | 952.934.317,81 | 17.652.927.353,15 |
| 2096 | 1.010.073.009,92 | 2.057.597,84 | 1.008.015.412,08 | 18.660.942.765,23 |
| 2097 | 1.067.648.906,42 | 1.525.669,82 | 1.066.123.236,60 | 19.727.066.001,83 |
| 2098 | 1.128.566.547,51 | 1.112.838,28 | 1.127.453.709,23 | 20.854.519.711,06 |
| 2099 | 1.193.006.992,73 | 796.628,17 | 1.192.210.364,56 | 22.046.730.075,62 |
| 2100 | 1.261.163.519,43 | 558.493,11 | 1.260.605.026,32 | 23.307.335.101,94 |

**1. Projeção atuarial elaborada em 12/02/2026 com dados de outubro de 2025**
**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 4.467
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R$ 23.359.226,60
Idade média dos servidores ativos: 43,9 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 62,7 anos

Quantidade de aposentadorias: 61
Provento mensal dos aposentados: R$ 263.018,79
Idade média dos aposentados: 57,5 anos

Quantidade de pensionistas: 25
Folha mensal dos pensionistas: R$ 48.834,96
Idade média dos pensionistas: 36,2 anos

Taxa de Juros Real: 5,72% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE – 2024 Masculino/IBGE – 2024 Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE – 2024 Masculino/IBGE – 2024 Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE – 2024 Masculino/IBGE – 2024 Feminino
Taxa de crescimento real dos salários: 1,01% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 1,70% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

**Fonte: Inove Consultoria Atuarial**
**Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756**

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303

## ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Financeiro

**LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00) e Art. 53, § 1°, inciso II (R$ 1,00)**

| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 828.917,97 |
| 2026 | 65.827.542,12 | 577.338.655,90 | (511.511.113,78) | (510.682.195,81) |
| 2027 | 67.664.713,93 | 570.985.924,60 | (503.321.210,67) | (1.014.003.406,48) |
| 2028 | 69.122.416,07 | 564.026.058,69 | (494.903.642,62) | (1.508.907.049,10) |
| 2029 | 69.997.339,73 | 557.105.038,67 | (487.107.698,94) | (1.996.014.748,04) |
| 2030 | 69.844.378,23 | 550.967.053,52 | (481.122.675,29) | (2.477.137.423,33) |
| 2031 | 70.688.791,21 | 539.995.025,05 | (469.306.233,84) | (2.946.443.657,17) |
| 2032 | 70.391.047,73 | 530.273.533,59 | (459.882.485,86) | (3.406.326.143,03) |
| 2033 | 70.003.890,73 | 519.194.518,90 | (449.190.628,17) | (3.855.516.771,20) |
| 2034 | 68.668.390,57 | 508.805.850,08 | (440.137.459,51) | (4.295.654.230,71) |
| 2035 | 65.891.342,12 | 499.580.744,15 | (433.689.402,03) | (4.729.343.632,74) |
| 2036 | 63.270.881,77 | 487.782.831,21 | (424.511.949,44) | (5.153.855.582,18) |
| 2037 | 60.044.989,16 | 475.200.080,69 | (415.155.091,53) | (5.569.010.673,71) |
| 2038 | 57.220.137,70 | 460.335.620,30 | (403.115.482,60) | (5.972.126.156,31) |
| 2039 | 54.034.316,83 | 444.943.991,14 | (390.909.674,31) | (6.363.035.830,62) |
| 2040 | 50.880.826,53 | 428.324.639,29 | (377.443.812,76) | (6.740.479.643,38) |
| 2041 | 46.818.396,05 | 412.233.648,97 | (365.415.252,92) | (7.105.894.896,30) |
| 2042 | 43.501.145,30 | 394.191.054,04 | (350.689.908,74) | (7.456.584.805,04) |
| 2043 | 40.023.951,41 | 375.889.167,26 | (335.865.215,85) | (7.792.450.020,89) |
| 2044 | 36.207.223,38 | 357.483.657,16 | (321.276.433,78) | (8.113.726.454,67) |
| 2045 | 31.868.924,94 | 339.532.264,28 | (307.663.339,34) | (8.421.389.794,01) |
| 2046 | 28.331.380,40 | 320.509.475,62 | (292.178.095,22) | (8.713.567.889,23) |
| 2047 | 24.873.273,69 | 301.482.906,46 | (276.609.632,77) | (8.990.177.522,00) |
| 2048 | 22.312.515,86 | 281.902.833,72 | (259.590.317,86) | (9.249.767.839,86) |
| 2049 | 19.159.624,41 | 263.268.252,86 | (244.108.628,45) | (9.493.876.468,31) |
| 2050 | 17.115.908,52 | 244.216.819,86 | (227.100.911,34) | (9.720.977.379,65) |
| 2051 | 15.569.064,76 | 225.436.550,45 | (209.867.485,69) | (9.930.844.865,34) |
| 2052 | 14.157.957,07 | 207.360.104,10 | (193.202.147,03) | (10.124.047.012,37) |
| 2053 | 12.818.882,04 | 190.118.433,25 | (177.299.551,21) | (10.301.346.563,58) |
| 2054 | 11.646.999,77 | 173.697.503,66 | (162.050.503,89) | (10.463.397.067,47) |
| 2055 | 10.656.514,98 | 158.133.054,39 | (147.476.539,41) | (10.610.873.606,88) |
| 2056 | 9.721.401,61 | 143.540.592,83 | (133.819.191,22) | (10.744.692.798,10) |
| 2057 | 8.842.466,79 | 129.925.053,13 | (121.082.586,34) | (10.865.775.384,44) |
| 2058 | 8.019.931,31 | 117.278.123,58 | (109.258.192,27) | (10.975.033.576,71) |
| 2059 | 7.253.447,01 | 105.580.979,67 | (98.327.532,66) | (11.073.361.109,37) |
| 2060 | 6.542.040,55 | 94.802.546,58 | (88.260.506,03) | (11.161.621.615,40) |
| 2061 | 5.884.112,72 | 84.903.279,44 | (79.019.166,72) | (11.240.640.782,12) |
| 2062 | 5.277.477,35 | 75.837.763,52 | (70.560.286,17) | (11.311.201.068,29) |
| 2063 | 4.719.659,42 | 67.558.340,60 | (62.838.681,18) | (11.374.039.749,47) |
| 2064 | 4.208.040,37 | 60.014.964,63 | (55.806.924,26) | (11.429.846.673,73) |
| 2065 | 3.739.865,36 | 53.156.489,26 | (49.416.623,90) | (11.479.263.297,63) |
| 2066 | 3.312.565,13 | 46.934.726,91 | (43.622.161,78) | (11.522.885.459,41) |
| 2067 | 2.923.539,29 | 41.303.284,05 | (38.379.744,76) | (11.561.265.204,17) |
| 2068 | 2.570.488,92 | 36.220.947,52 | (33.650.458,60) | (11.594.915.662,77) |
| 2069 | 2.251.146,25 | 31.647.586,91 | (29.396.440,66) | (11.624.312.103,43) |
| 2070 | 1.963.285,31 | 27.544.665,35 | (25.581.380,04) | (11.649.893.483,47) |
| 2071 | 1.704.656,47 | 23.874.298,76 | (22.169.642,29) | (11.672.063.125,76) |
| 2072 | 1.473.120,28 | 20.600.938,67 | (19.127.818,39) | (11.691.190.944,15) |
| 2073 | 1.266.661,22 | 17.690.572,88 | (16.423.911,66) | (11.707.614.855,81) |
| 2074 | 1.083.295,63 | 15.110.732,75 | (14.027.437,12) | (11.721.642.292,93) |
| 2075 | 921.059,63 | 12.830.594,78 | (11.909.535,15) | (11.733.551.828,08) |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303



| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2076 | 777.996,92 | 10.821.152,46 | (10.043.155,54) | (11.743.594.983,62) |
| 2077 | 652.202,61 | 9.055.158,26 | (8.402.955,65) | (11.751.997.939,27) |
| 2078 | 541.845,96 | 7.507.489,57 | (6.965.643,61) | (11.758.963.582,88) |
| 2079 | 445.369,87 | 6.156.975,82 | (5.711.605,95) | (11.764.675.188,83) |
| 2080 | 361.515,69 | 4.985.928,03 | (4.624.412,34) | (11.769.299.601,17) |
| 2081 | 289.210,59 | 3.978.929,81 | (3.689.719,22) | (11.772.989.320,39) |
| 2082 | 227.520,97 | 3.122.505,94 | (2.894.984,97) | (11.775.884.305,36) |
| 2083 | 175.563,78 | 2.403.881,96 | (2.228.318,18) | (11.778.112.623,54) |
| 2084 | 132.448,52 | 1.810.115,99 | (1.677.667,47) | (11.779.790.291,01) |
| 2085 | 97.333,53 | 1.328.732,58 | (1.231.399,05) | (11.781.021.690,06) |
| 2086 | 69.436,87 | 947.975,05 | (878.538,18) | (11.781.900.228,24) |
| 2087 | 47.932,05 | 655.619,17 | (607.687,12) | (11.782.507.915,36) |
| 2088 | 31.934,23 | 438.847,53 | (406.913,30) | (11.782.914.828,66) |
| 2089 | 20.491,90 | 284.109,60 | (263.617,70) | (11.783.178.446,36) |
| 2090 | 12.635,42 | 177.826,95 | (165.191,53) | (11.783.343.637,89) |
| 2091 | 7.485,91 | 107.922,80 | (100.436,89) | (11.783.444.074,78) |
| 2092 | 4.289,20 | 64.188,61 | (59.899,41) | (11.783.503.974,19) |
| 2093 | 2.383,06 | 37.777,71 | (35.394,65) | (11.783.539.368,84) |
| 2094 | 1.278,45 | 22.180,12 | (20.901,67) | (11.783.560.270,51) |
| 2095 | 678,77 | 13.404,86 | (12.726,09) | (11.783.572.996,60) |
| 2096 | 383,21 | 8.754,17 | (8.370,96) | (11.783.581.367,56) |
| 2097 | 244,80 | 6.266,91 | (6.022,11) | (11.783.587.389,67) |
| 2098 | 174,60 | 4.763,10 | (4.588,50) | (11.783.591.978,17) |
| 2099 | 132,70 | 3.714,52 | (3.581,82) | (11.783.595.559,99) |
| 2100 | 103,45 | 2.912,36 | (2.808,91) | (11.783.598.368,90) |

**1. Projeção atuarial elaborada em 12/02/2026 com dados de outubro de 2025**
**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 3.939
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R$ 17.812.880,91
Idade média dos servidores ativos: 57,6 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 64,0 anos

Quantidade de aposentadorias: 6.274
Provento mensal dos aposentados: R$ 32.322.813,07
Idade média dos aposentados: 70,9 anos

Quantidade de pensionistas: 1518
Folha mensal dos pensionistas: R$ 5.053.231,88
Idade média dos pensionistas: 66,8 anos

Taxa de Juros Real: 5,35% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2024 Masculino/IBGE - 2024 Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2024 Masculino/IBGE - 2024 Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 Masculino/IBGE - 2024 Feminino
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 1,70% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

**Fonte: Inove Consultoria Atuarial**
**Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756**



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303



## ANEXO F – Tábuas utilizadas

| Idade | MASCULINO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa | Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Tábua de Mortalidade de Inválido | Tábua de Entrada em Invalidez |
| | IBGE - 2024 Masculino | IBGE - 2024 Masculino | IBGE - 2024 Masculino | ALVARO VINDAS |
| 0 | 0,0132480 | 0,0132480 | 0,0132480 | 0,0000000 |
| 1 | 0,0007839 | 0,0007839 | 0,0007839 | 0,0000000 |
| 2 | 0,0006273 | 0,0006273 | 0,0006273 | 0,0000000 |
| 3 | 0,0005038 | 0,0005038 | 0,0005038 | 0,0000000 |
| 4 | 0,0004079 | 0,0004079 | 0,0004079 | 0,0000000 |
| 5 | 0,0003348 | 0,0003348 | 0,0003348 | 0,0000000 |
| 6 | 0,0002806 | 0,0002806 | 0,0002806 | 0,0000000 |
| 7 | 0,0002424 | 0,0002424 | 0,0002424 | 0,0000000 |
| 8 | 0,0002184 | 0,0002184 | 0,0002184 | 0,0000000 |
| 9 | 0,0002076 | 0,0002076 | 0,0002076 | 0,0000000 |
| 10 | 0,0002113 | 0,0002113 | 0,0002113 | 0,0000000 |
| 11 | 0,0002326 | 0,0002326 | 0,0002326 | 0,0000000 |
| 12 | 0,0002782 | 0,0002782 | 0,0002782 | 0,0000000 |
| 13 | 0,0003600 | 0,0003600 | 0,0003600 | 0,0000000 |
| 14 | 0,0004943 | 0,0004943 | 0,0004943 | 0,0000000 |
| 15 | 0,0007012 | 0,0007012 | 0,0007012 | 0,0005750 |
| 16 | 0,0009884 | 0,0009884 | 0,0009884 | 0,0005730 |
| 17 | 0,0013347 | 0,0013347 | 0,0013347 | 0,0005720 |
| 18 | 0,0016875 | 0,0016875 | 0,0016875 | 0,0005700 |
| 19 | 0,0019729 | 0,0019729 | 0,0019729 | 0,0005690 |
| 20 | 0,0021596 | 0,0021596 | 0,0021596 | 0,0005690 |
| 21 | 0,0022542 | 0,0022542 | 0,0022542 | 0,0005690 |
| 22 | 0,0022940 | 0,0022940 | 0,0022940 | 0,0005690 |
| 23 | 0,0023210 | 0,0023210 | 0,0023210 | 0,0005700 |
| 24 | 0,0023526 | 0,0023526 | 0,0023526 | 0,0005720 |
| 25 | 0,0023958 | 0,0023958 | 0,0023958 | 0,0005750 |
| 26 | 0,0024409 | 0,0024409 | 0,0024409 | 0,0005790 |
| 27 | 0,0024746 | 0,0024746 | 0,0024746 | 0,0005830 |
| 28 | 0,0024909 | 0,0024909 | 0,0024909 | 0,0005890 |
| 29 | 0,0024882 | 0,0024882 | 0,0024882 | 0,0005960 |
| 30 | 0,0024751 | 0,0024751 | 0,0024751 | 0,0006050 |
| 31 | 0,0024633 | 0,0024633 | 0,0024633 | 0,0006150 |
| 32 | 0,0024632 | 0,0024632 | 0,0024632 | 0,0006280 |
| 33 | 0,0024840 | 0,0024840 | 0,0024840 | 0,0006430 |
| 34 | 0,0025293 | 0,0025293 | 0,0025293 | 0,0006600 |
| 35 | 0,0026006 | 0,0026006 | 0,0026006 | 0,0006810 |
| 36 | 0,0026963 | 0,0026963 | 0,0026963 | 0,0007040 |
| 37 | 0,0028133 | 0,0028133 | 0,0028133 | 0,0007320 |
| 38 | 0,0029490 | 0,0029490 | 0,0029490 | 0,0007640 |
| 39 | 0,0031004 | 0,0031004 | 0,0031004 | 0,0008010 |
| 40 | 0,0032653 | 0,0032653 | 0,0032653 | 0,0008440 |
| 41 | 0,0034418 | 0,0034418 | 0,0034418 | 0,0008930 |
| 42 | 0,0036294 | 0,0036294 | 0,0036294 | 0,0009490 |
| 43 | 0,0038286 | 0,0038286 | 0,0038286 | 0,0010140 |
| 44 | 0,0040423 | 0,0040423 | 0,0040423 | 0,0010880 |
| 45 | 0,0042754 | 0,0042754 | 0,0042754 | 0,0011740 |
| 46 | 0,0045343 | 0,0045343 | 0,0045343 | 0,0012710 |
| 47 | 0,0048266 | 0,0048266 | 0,0048266 | 0,0013830 |
| 48 | 0,0051589 | 0,0051589 | 0,0051589 | 0,0015110 |
| 49 | 0,0055367 | 0,0055367 | 0,0055367 | 0,0016570 |
| 50 | 0,0059633 | 0,0059633 | 0,0059633 | 0,0018230 |
| 51 | 0,0064394 | 0,0064394 | 0,0064394 | 0,0020140 |
| 52 | 0,0069640 | 0,0069640 | 0,0069640 | 0,0022310 |
| 53 | 0,0075338 | 0,0075338 | 0,0075338 | 0,0024790 |
| 54 | 0,0081438 | 0,0081438 | 0,0081438 | 0,0027620 |
| 55 | 0,0087874 | 0,0087874 | 0,0087874 | 0,0030890 |
| 56 | 0,0094593 | 0,0094593 | 0,0094593 | 0,0034520 |
| 57 | 0,0101570 | 0,0101570 | 0,0101570 | 0,0038720 |
| 58 | 0,0108875 | 0,0108875 | 0,0108875 | 0,0043500 |
| 59 | 0,0116693 | 0,0116693 | 0,0116693 | 0,0048950 |
| 60 | 0,0125324 | 0,0125324 | 0,0125324 | 0,0055160 |
| 61 | 0,0135203 | 0,0135203 | 0,0135203 | 0,0062230 |
| 62 | 0,0146682 | 0,0146682 | 0,0146682 | 0,0070290 |
| 63 | 0,0160000 | 0,0160000 | 0,0160000 | 0,0079470 |
| 64 | 0,0175083 | 0,0175083 | 0,0175083 | 0,0089930 |
| 65 | 0,0191412 | 0,0191412 | 0,0191412 | 0,0101830 |
| 66 | 0,0208264 | 0,0208264 | 0,0208264 | 0,0115420 |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303



| Idade | MASCULINO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa | Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Tábua de Mortalidade de Inválido | Tábua de Entrada em Invalidez |
| | IBGE - 2024 Masculino | IBGE - 2024 Masculino | IBGE - 2024 Masculino | ALVARO VINDAS |
| 67 | 0,0224730 | 0,0224730 | 0,0224730 | 0,0130870 |
| 68 | 0,0240326 | 0,0240326 | 0,0240326 | 0,0148470 |
| 69 | 0,0255271 | 0,0255271 | 0,0255271 | 0,0168520 |
| 70 | 0,0270450 | 0,0270450 | 0,0270450 | 0,0191350 |
| 71 | 0,0287559 | 0,0287559 | 0,0287559 | 0,0217340 |
| 72 | 0,0308202 | 0,0308202 | 0,0308202 | 0,0246950 |
| 73 | 0,0333689 | 0,0333689 | 0,0333689 | 0,0280660 |
| 74 | 0,0364698 | 0,0364698 | 0,0364698 | 0,0319040 |
| 75 | 0,0400684 | 0,0400684 | 0,0400684 | 0,0362750 |
| 76 | 0,0440626 | 0,0440626 | 0,0440626 | 0,0412520 |
| 77 | 0,0482949 | 0,0482949 | 0,0482949 | 0,0469190 |
| 78 | 0,0526704 | 0,0526704 | 0,0526704 | 0,0533710 |
| 79 | 0,0572650 | 0,0572650 | 0,0572650 | 0,0607180 |
| 80 | 0,0622839 | 0,0622839 | 0,0622839 | 0,0690840 |
| 81 | 0,0681334 | 0,0681334 | 0,0681334 | 0,0786080 |
| 82 | 0,0752066 | 0,0752066 | 0,0752066 | 0,0894530 |
| 83 | 0,0837309 | 0,0837309 | 0,0837309 | 0,1018000 |
| 84 | 0,0937059 | 0,0937059 | 0,0937059 | 0,1158990 |
| 85 | 0,1045827 | 0,1045827 | 0,1045827 | 0,1318650 |
| 86 | 0,1155507 | 0,1155507 | 0,1155507 | 0,1500900 |
| 87 | 0,1256829 | 0,1256829 | 0,1256829 | 0,1708400 |
| 88 | 0,1342825 | 0,1342825 | 0,1342825 | 0,1944650 |
| 89 | 0,1414860 | 0,1414860 | 0,1414860 | 0,2213630 |
| 90 | 0,1492174 | 0,1492174 | 0,1492174 | 0,2519880 |
| 91 | 0,1581286 | 0,1581286 | 0,1581286 | 0,2868000 |
| 92 | 0,1684741 | 0,1684741 | 0,1684741 | 0,3263000 |
| 93 | 0,1805838 | 0,1805838 | 0,1805838 | 0,3710000 |
| 94 | 0,1948928 | 0,1948928 | 0,1948928 | 0,4210000 |
| 95 | 0,2119844 | 0,2119844 | 0,2119844 | 0,4760000 |
| 96 | 0,2326565 | 0,2326565 | 0,2326565 | 0,5360000 |
| 97 | 0,2580225 | 0,2580225 | 0,2580225 | 0,6000000 |
| 98 | 0,2896693 | 0,2896693 | 0,2896693 | 0,6670000 |
| 99 | 0,3299054 | 0,3299054 | 0,3299054 | 0,7360000 |
| 100 | 0,3821346 | 0,3821346 | 0,3821346 | 0,8060000 |
| 101 | 0,4513466 | 0,4513466 | 0,4513466 | 0,8760000 |
| 102 | 0,5443716 | 0,5443716 | 0,5443716 | 0,9450000 |
| 103 | 0,6679401 | 0,6679401 | 0,6679401 | 0,9990000 |
| 104 | 0,8172214 | 0,8172214 | 0,8172214 | 0,9990000 |
| 105 | 0,9471677 | 0,9471677 | 0,9471677 | 0,9990000 |
| 106 | 0,9963455 | 0,9963455 | 0,9963455 | 0,9990000 |
| 107 | 0,9999857 | 0,9999857 | 0,9999857 | 0,9990000 |
| 108 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,9990000 |
| 109 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,9990000 |
| 110 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,9990000 |
| 111 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,9990000 |
| 112 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,9990000 |
| 113 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,9990000 |
| 114 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,9990000 |
| 115 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,9990000 |



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303

| Idade | FEMININO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa | Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Tábua de Mortalidade de Invalido | Tábua de Entrada em Invalidez |
| | IBGE - 2024 Feminino | IBGE - 2024 Feminino | IBGE - 2024 Feminino | ALVARO VINDAS |
| 0 | 0,0112126 | 0,0112126 | 0,0112126 | 0,0000000 |
| 1 | 0,0007134 | 0,0007134 | 0,0007134 | 0,0000000 |
| 2 | 0,0005573 | 0,0005573 | 0,0005573 | 0,0000000 |
| 3 | 0,0004383 | 0,0004383 | 0,0004383 | 0,0000000 |
| 4 | 0,0003498 | 0,0003498 | 0,0003498 | 0,0000000 |
| 5 | 0,0002856 | 0,0002856 | 0,0002856 | 0,0000000 |
| 6 | 0,0002409 | 0,0002409 | 0,0002409 | 0,0000000 |
| 7 | 0,0002116 | 0,0002116 | 0,0002116 | 0,0000000 |
| 8 | 0,0001943 | 0,0001943 | 0,0001943 | 0,0000000 |
| 9 | 0,0001870 | 0,0001870 | 0,0001870 | 0,0000000 |
| 10 | 0,0001883 | 0,0001883 | 0,0001883 | 0,0000000 |
| 11 | 0,0001976 | 0,0001976 | 0,0001976 | 0,0000000 |
| 12 | 0,0002149 | 0,0002149 | 0,0002149 | 0,0000000 |
| 13 | 0,0002402 | 0,0002402 | 0,0002402 | 0,0000000 |
| 14 | 0,0002732 | 0,0002732 | 0,0002732 | 0,0000000 |
| 15 | 0,0003130 | 0,0003130 | 0,0003130 | 0,0005750 |
| 16 | 0,0003570 | 0,0003570 | 0,0003570 | 0,0005730 |
| 17 | 0,0004015 | 0,0004015 | 0,0004015 | 0,0005720 |
| 18 | 0,0004431 | 0,0004431 | 0,0004431 | 0,0005700 |
| 19 | 0,0004789 | 0,0004789 | 0,0004789 | 0,0005690 |
| 20 | 0,0005088 | 0,0005088 | 0,0005088 | 0,0005690 |
| 21 | 0,0005344 | 0,0005344 | 0,0005344 | 0,0005690 |
| 22 | 0,0005582 | 0,0005582 | 0,0005582 | 0,0005690 |
| 23 | 0,0005829 | 0,0005829 | 0,0005829 | 0,0005700 |
| 24 | 0,0006097 | 0,0006097 | 0,0006097 | 0,0005720 |
| 25 | 0,0006394 | 0,0006394 | 0,0006394 | 0,0005750 |
| 26 | 0,0006714 | 0,0006714 | 0,0006714 | 0,0005790 |
| 27 | 0,0007051 | 0,0007051 | 0,0007051 | 0,0005830 |
| 28 | 0,0007397 | 0,0007397 | 0,0007397 | 0,0005890 |
| 29 | 0,0007751 | 0,0007751 | 0,0007751 | 0,0005960 |
| 30 | 0,0008118 | 0,0008118 | 0,0008118 | 0,0006050 |
| 31 | 0,0008507 | 0,0008507 | 0,0008507 | 0,0006150 |
| 32 | 0,0008930 | 0,0008930 | 0,0008930 | 0,0006280 |
| 33 | 0,0009405 | 0,0009405 | 0,0009405 | 0,0006430 |
| 34 | 0,0009946 | 0,0009946 | 0,0009946 | 0,0006600 |
| 35 | 0,0010570 | 0,0010570 | 0,0010570 | 0,0006810 |
| 36 | 0,0011294 | 0,0011294 | 0,0011294 | 0,0007040 |
| 37 | 0,0012131 | 0,0012131 | 0,0012131 | 0,0007320 |
| 38 | 0,0013088 | 0,0013088 | 0,0013088 | 0,0007640 |
| 39 | 0,0014164 | 0,0014164 | 0,0014164 | 0,0008010 |
| 40 | 0,0015345 | 0,0015345 | 0,0015345 | 0,0008440 |
| 41 | 0,0016605 | 0,0016605 | 0,0016605 | 0,0008935 |
| 42 | 0,0017920 | 0,0017920 | 0,0017920 | 0,0009490 |
| 43 | 0,0019267 | 0,0019267 | 0,0019267 | 0,0010140 |
| 44 | 0,0020647 | 0,0020647 | 0,0020647 | 0,0010880 |
| 45 | 0,0022079 | 0,0022079 | 0,0022079 | 0,0011740 |
| 46 | 0,0023602 | 0,0023602 | 0,0023602 | 0,0012710 |
| 47 | 0,0025270 | 0,0025270 | 0,0025270 | 0,0013830 |
| 48 | 0,0027127 | 0,0027127 | 0,0027127 | 0,0015157 |
| 49 | 0,0029213 | 0,0029213 | 0,0029213 | 0,0016570 |
| 50 | 0,0031545 | 0,0031545 | 0,0031545 | 0,0018230 |
| 51 | 0,0034126 | 0,0034126 | 0,0034126 | 0,0020140 |
| 52 | 0,0036949 | 0,0036949 | 0,0036949 | 0,0022310 |
| 53 | 0,0040000 | 0,0040000 | 0,0040000 | 0,0024790 |
| 54 | 0,0043270 | 0,0043270 | 0,0043270 | 0,0027620 |
| 55 | 0,0046753 | 0,0046753 | 0,0046753 | 0,0030890 |
| 56 | 0,0050463 | 0,0050463 | 0,0050463 | 0,0034520 |
| 57 | 0,0054433 | 0,0054433 | 0,0054433 | 0,0038720 |
| 58 | 0,0058737 | 0,0058737 | 0,0058737 | 0,0043500 |
| 59 | 0,0063498 | 0,0063498 | 0,0063498 | 0,0048950 |
| 60 | 0,0068884 | 0,0068884 | 0,0068884 | 0,0055160 |
| 61 | 0,0075117 | 0,0075117 | 0,0075117 | 0,0062230 |
| 62 | 0,0082374 | 0,0082374 | 0,0082374 | 0,0070280 |
| 63 | 0,0090765 | 0,0090765 | 0,0090765 | 0,0079470 |
| 64 | 0,0100214 | 0,0100214 | 0,0100214 | 0,0089930 |
| 65 | 0,0110386 | 0,0110386 | 0,0110386 | 0,0101830 |
| 66 | 0,0120827 | 0,0120827 | 0,0120827 | 0,0115420 |
| 67 | 0,0130993 | 0,0130993 | 0,0130993 | 0,0130870 |
| 68 | 0,0140650 | 0,0140650 | 0,0140650 | 0,0148470 |
| 69 | 0,0150070 | 0,0150070 | 0,0150070 | 0,0168520 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



| Idade | FEMININO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa | Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Tábua de Mortalidade de Invalido | Tábua de Entrada em Invalidez |
| | IBGE - 2024 Feminino | IBGE - 2024 Feminino | IBGE - 2024 Feminino | ALVARO VINDAS |
| 70 | 0,0160012 | 0,0160012 | 0,0160012 | 0,0193150 |
| 71 | 0,0171847 | 0,0171847 | 0,0171847 | 0,0217340 |
| 72 | 0,0186941 | 0,0186941 | 0,0186941 | 0,0246950 |
| 73 | 0,0206551 | 0,0206551 | 0,0206551 | 0,0280660 |
| 74 | 0,0231542 | 0,0231542 | 0,0231542 | 0,0319040 |
| 75 | 0,0261846 | 0,0261846 | 0,0261846 | 0,0362750 |
| 76 | 0,0296877 | 0,0296877 | 0,0296877 | 0,0412520 |
| 77 | 0,0335284 | 0,0335284 | 0,0335284 | 0,0469190 |
| 78 | 0,0375913 | 0,0375913 | 0,0375913 | 0,0533710 |
| 79 | 0,0418844 | 0,0418844 | 0,0418844 | 0,0607180 |
| 80 | 0,0465312 | 0,0465312 | 0,0465312 | 0,0690840 |
| 81 | 0,0518622 | 0,0518622 | 0,0518622 | 0,0786080 |
| 82 | 0,0582344 | 0,0582344 | 0,0582344 | 0,0894530 |
| 83 | 0,0659121 | 0,0659121 | 0,0659121 | 0,1018000 |
| 84 | 0,0749888 | 0,0749888 | 0,0749888 | 0,1158990 |
| 85 | 0,0850882 | 0,0850882 | 0,0850882 | 0,1318650 |
| 86 | 0,0955693 | 0,0955693 | 0,0955693 | 0,1900900 |
| 87 | 0,1056097 | 0,1056097 | 0,1056097 | 0,1708400 |
| 88 | 0,1145294 | 0,1145294 | 0,1145294 | 0,1944650 |
| 89 | 0,1223629 | 0,1223629 | 0,1223629 | 0,2213630 |
| 90 | 0,1283180 | 0,1283180 | 0,1283180 | 0,2519880 |
| 91 | 0,1350510 | 0,1350510 | 0,1350510 | 0,0000000 |
| 92 | 0,1427067 | 0,1427067 | 0,1427067 | 0,0000000 |
| 93 | 0,1514673 | 0,1514673 | 0,1514673 | 0,0000000 |
| 94 | 0,1615646 | 0,1615646 | 0,1615646 | 0,0000000 |
| 95 | 0,1732979 | 0,1732979 | 0,1732979 | 0,0000000 |
| 96 | 0,1870591 | 0,1870591 | 0,1870591 | 0,0000000 |
| 97 | 0,2033711 | 0,2033711 | 0,2033711 | 0,0000000 |
| 98 | 0,2229434 | 0,2229434 | 0,2229434 | 0,0000000 |
| 99 | 0,2467594 | 0,2467594 | 0,2467594 | 0,0000000 |
| 100 | 0,2762100 | 0,2762100 | 0,2762100 | 0,0000000 |
| 101 | 0,3133048 | 0,3133048 | 0,3133048 | 0,0000000 |
| 102 | 0,3609961 | 0,3609961 | 0,3609961 | 0,0000000 |
| 103 | 0,4236383 | 0,4236383 | 0,4236383 | 0,0000000 |
| 104 | 0,5074193 | 0,5074193 | 0,5074193 | 0,0000000 |
| 105 | 0,6196589 | 0,6196589 | 0,6196589 | 0,0000000 |
| 106 | 0,7621523 | 0,7621523 | 0,7621523 | 0,0000000 |
| 107 | 0,9076374 | 0,9076374 | 0,9076374 | 0,0000000 |
| 108 | 0,9878829 | 0,9878829 | 0,9878829 | 0,0000000 |
| 109 | 0,9998333 | 0,9998333 | 0,9998333 | 0,0000000 |
| 110 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,0000000 |
| 111 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,0000000 |
| 112 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,0000000 |
| 113 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,0000000 |
| 114 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,0000000 |
| 115 | 1,0000000 | 1,0000000 | 1,0000000 | 0,0000000 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



## ANEXO G – Benefícios pagos pelo Tesouro

### I. Estatísticas dos Servidores aposentados - Tesouro

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados com responsabilidade financeira do Tesouro aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 17,95% do contingente total.

**Tabela 63 - Estatísticas dos aposentados - Tesouro**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 32 | 7 | 39 |
| Folha de Benefícios | 127.191,81 | 105.401,38 | 232.593,19 |
| Benefício médio | 3.974,74 | 15.057,34 | 5.963,93 |
| Idade mínima atual | 80,00 | 82,00 | 80 |
| Idade média atual | 87,94 | 89,29 | 88,18 |
| Idade máxima atual | 99,00 | 95,00 | 99 |

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo[26], ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 64 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial - Tesouro**

| Intervalo | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|---|---|---|---|
| até R$ 1.518,00 | 14 | 35,90% | 35,90% |
| de R$ 1.518,01 até R$ 2.793,88 | 4 | 10,26% | 46,15% |
| de R$ 2.793,89 até R$ 4.190,83 | 0 | 0,00% | 46,15% |
| de R$ 4.190,84 até R$ 8.157,41 | 17 | 43,59% | 89,74% |
| de R$ 8.157,42 até R$ 13.969,49 | 1 | 2,56% | 92,31% |
| de R$ 13.969,50 até R$ 27.938,95 | 0 | 0,00% | 92,31% |
| de R$ 27.938,96 até R$ 54.480,97 | 3 | 7,69% | 100,00% |
| acima de R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| **Total** | **39** | **100,00%** | **100,00%** |

Observa-se que 10,26% desses aposentados recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas custeados pelo tesouro está representado por 81,48% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 13,61% em relação ao dos homens.

**Tabela 65 - Estatísticas dos pensionistas – Tesouro**

[26] De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



| Discriminação | Sexo | | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 44 | 10 | 54 |
| Folha de Benefícios | 232.686,92 | 61.217,72 | 293.904,64 |
| Benefício médio | 5.288,34 | 6.121,77 | 5.442,68 |
| Idade média atual | 79 | 76 | 78 |

**Tabela 66 -Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Tesouro**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|---|---|---|---|
| Até 25 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| 26 a 30 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| 31 a 35 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| 36 a 40 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| 41 a 45 | 2 | 3,70% | 3,70% |
| 46 a 50 | 0 | 0,00% | 3,70% |
| 51 a 55 | 3 | 5,56% | 9,26% |
| 56 a 60 | 3 | 5,56% | 14,81% |
| acima de 60 | 46 | 85,19% | 100,00% |
| **Total** | **54** | **100,00%** | **100,00%** |

Como pode ser observado na tabela a seguir, 51,85% desses pensionistas recebem benefícios de até R$ 1.518,00.

**Tabela 67 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios – Tesouro**

| Intervalo - R$ | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|---|---|---|---|
| até R$ 1.518,00 | 28 | 51,85% | 51,85% |
| de R$ 1.518,01 até R$ 2.793,88 | 6 | 11,11% | 62,96% |
| de R$ 2.793,89 até R$ 4.190,83 | 2 | 3,70% | 66,67% |
| de R$ 4.190,84 até R$ 8.157,41 | 3 | 5,56% | 72,22% |
| de R$ 8.157,42 até R$ 13.969,49 | 8 | 14,81% | 87,04% |
| de R$ 13.969,50 até R$ 27.938,95 | 7 | 12,96% | 100,00% |
| de R$ 27.938,96 até R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| acima de R$ 54.480,97 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| **Total** | **54** | **100,00%** | **100,00%** |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303



### II. Provisões Matemáticas - Tesouro

**Tabela 68 -Provisões Matemáticas - Tesouro**

| DISCRIMINAÇÃO | Valores (R$) |
|---|---|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | (15.082.754,18) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | 694.729,36 |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | (26.646.200,36) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | 1.356.225,52 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber | 116.449,12 |
| (-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar | - |
| **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** | **(39.561.550,54)** |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros | - |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras | - |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber | - |
| **Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)** | **-** |
| **Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)** | **(39.561.550,54)** |
| (+) Ativo Financeiro do Plano | - |
| (+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos | - |
| **Resultado Técnico Atuarial** | **(39.561.550,54)** |

Ressalta-se que foi utilizado taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% ao ano para o cálculo das Provisões Matemáticas dos benefícios de responsabilidade do Tesouro.

**Tabela 69 -Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal**

| Ano | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Contribuições de Aposentados | Contribuições de Pensionistas | Compensação Previdenciária | Complemento Tesouro Municipal |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | = (A+B)-(C+D+E) |
| 2026 | 2.771.901,44 | 3.428.099,47 | **126.773,28** | **175.258,87** | **17.360,00** | **5.880.608,76** |
| 2027 | 2.535.623,89 | 3.168.015,16 | **116.912,31** | **163.487,24** | **15.970,19** | **5.407.269,31** |
| 2028 | 2.285.208,27 | 2.957.005,53 | **105.706,92** | **153.760,97** | **14.678,20** | **4.968.067,71** |
| 2029 | 2.030.403,54 | 2.765.729,18 | **93.856,86** | **144.588,45** | **13.429,17** | **4.544.258,24** |
| 2030 | 1.779.164,63 | 2.583.260,16 | **81.931,16** | **135.519,10** | **12.214,79** | **4.132.759,74** |
| 2031 | 1.537.956,89 | 2.407.669,03 | **70.398,45** | **126.556,25** | **11.047,75** | **3.737.623,47** |
| 2032 | 1.312.109,40 | 2.238.914,52 | **59.636,09** | **117.758,99** | **9.942,87** | **3.363.685,97** |
| 2033 | 1.105.462,48 | 2.076.979,97 | **49.920,36** | **109.156,95** | **8.910,84** | **3.014.454,30** |
| 2034 | 920.079,76 | 1.922.183,84 | **41.394,60** | **100.804,34** | **7.958,34** | **2.692.106,32** |
| 2035 | 756.257,73 | 1.774.867,00 | **34.065,66** | **92.757,32** | **7.087,15** | **2.397.214,60** |
| 2036 | 612.997,63 | 1.635.158,20 | **27.797,11** | **85.053,69** | **6.294,84** | **2.129.010,19** |
| 2037 | 489.133,37 | 1.503.064,56 | **22.434,12** | **77.713,93** | **5.578,15** | **1.886.471,73** |
| 2038 | 384.036,85 | 1.377.971,75 | **17.909,96** | **70.706,19** | **4.933,62** | **1.668.458,83** |
| 2039 | 296.925,93 | 1.259.407,54 | **14.187,18** | **64.007,00** | **4.357,73** | **1.473.781,56** |
| 2040 | 226.137,43 | 1.147.054,89 | **11.177,73** | **57.607,02** | **3.844,94** | **1.300.562,63** |
| 2041 | 169.278,37 | 1.040.919,22 | **8.731,18** | **51.521,14** | **3.388,55** | **1.146.556,72** |
| 2042 | 123.850,03 | 941.201,23 | **6.695,01** | **45.781,83** | **2.982,14** | **1.009.592,28** |
| 2043 | 88.147,54 | 848.099,10 | **5.004,21** | **40.425,96** | **2.621,49** | **888.194,98** |
| 2044 | 60.956,91 | 761.719,71 | **3.640,74** | **35.480,35** | **2.303,49** | **781.252,04** |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303 e informe o código D46F-13D2-F08C-0303

| Ano | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Contribuições de Aposentados | Contribuições de Pensionistas | Compensação Previdenciária | Complemento Tesouro Municipal |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | = (A+B)-(C+D+E) |
| 2045 | 41.048,90 | 681.848,87 | 2.580,80 | 30.939,76 | 2.024,11 | 687.353,10 |
| 2046 | 26.995,97 | 608.342,15 | 1.784,93 | 26.800,84 | 1.778,95 | 604.973,40 |
| 2047 | 17.273,75 | 540.942,63 | 1.202,62 | 23.045,48 | 1.563,01 | 532.405,27 |
| 2048 | 10.661,66 | 479.415,46 | 787,87 | 19.666,10 | 1.372,22 | 468.250,93 |
| 2049 | 6.262,43 | 423.496,70 | 495,26 | 16.649,39 | 1.203,33 | 411.411,15 |
| 2050 | 3.377,08 | 372.826,91 | 284,98 | 13.972,49 | 1.053,37 | 360.893,15 |
| 2051 | 1.579,01 | 327.219,75 | 140,36 | 11.624,91 | 920,64 | 316.112,85 |
| 2052 | 579,50 | 286.338,20 | 53,38 | 9.583,45 | 803,37 | 276.477,50 |
| 2053 | 134,82 | 249.777,60 | 12,70 | 7.820,95 | 699,75 | 241.379,02 |
| 2054 | 12,33 | 217.020,04 | 1,17 | 6.302,93 | 607,69 | 210.120,58 |
| 2055 | 0,15 | 187.553,51 | 0,01 | 4.995,04 | 525,15 | 182.033,46 |
| 2056 | 0,00 | 161.096,84 | 0,00 | 3.877,00 | 451,07 | 156.768,77 |
| 2057 | 0,00 | 137.513,97 | 0,00 | 2.939,06 | 385,04 | 134.189,87 |
| 2058 | 0,00 | 116.743,09 | 0,00 | 2.171,91 | 326,88 | 114.244,30 |
| 2059 | 0,00 | 98.742,50 | 0,00 | 1.564,00 | 276,48 | 96.902,02 |
| 2060 | 0,00 | 83.389,19 | 0,00 | 1.099,26 | 233,49 | 82.056,44 |
| 2061 | 0,00 | 70.419,18 | 0,00 | 755,22 | 197,17 | 69.466,79 |
| 2062 | 0,00 | 59.515,31 | 0,00 | 506,29 | 166,64 | 58.842,38 |
| 2063 | 0,00 | 50.301,52 | 0,00 | 329,01 | 140,84 | 49.831,67 |
| 2064 | 0,00 | 42.451,88 | 0,00 | 202,39 | 118,87 | 42.130,62 |
| 2065 | 0,00 | 35.727,59 | 0,00 | 114,36 | 100,04 | 35.513,19 |
| 2066 | 0,00 | 29.987,03 | 0,00 | 59,53 | 83,96 | 29.843,54 |
| 2067 | 0,00 | 25.093,48 | 0,00 | 31,44 | 70,26 | 24.991,78 |
| 2068 | 0,00 | 20.885,17 | 0,00 | 20,39 | 58,48 | 20.806,30 |
| 2069 | 0,00 | 17.206,53 | 0,00 | 15,72 | 48,18 | 17.142,63 |
| 2070 | 0,00 | 13.980,16 | 0,00 | 12,21 | 39,14 | 13.928,81 |
| 2071 | 0,00 | 11.188,75 | 0,00 | 9,20 | 31,33 | 11.148,22 |
| 2072 | 0,00 | 8.819,92 | 0,00 | 6,66 | 24,70 | 8.788,56 |
| 2073 | 0,00 | 6.850,59 | 0,00 | 4,57 | 19,18 | 6.826,84 |
| 2074 | 0,00 | 5.245,88 | 0,00 | 2,92 | 14,69 | 5.228,27 |
| 2075 | 0,00 | 3.967,69 | 0,00 | 1,68 | 11,11 | 3.954,90 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303





## ANEXO H – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

### I. Duração do Plano Previdenciário

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em 21,58 anos.

### II. Duração do Plano Financeiro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em 9,88 anos.

### III. Duration dos benefícios pagos pelo Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para os benefícios pagos Tesouro, apurou-se a duração do passivo (duration) em 6,05 anos.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO – 2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2027 | | | | 2028 | | | | 2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB * 100) | % RCL (b/RCL*100) | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB * 100) | % RCL (c/RCL*100) | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB * 100) | % RCL (b/RCL *100) |
| Receita Total (Exceto Fonte RPPS) | 4.322.298.228,16 | 4.047.526.338,99 | 6,15 | 94,52 | 4.477.900.964,37 | 4.037.782.654,98 | 6,37 | 94,52 | 4.831.655.140,56 | 4.356.767.484,72 | 6,87 | 94,52 |
| Receitas Primárias (I) (Exceto Fonte RPPS) | 3.996.393.010,74 | 3.603.600.550,72 | 5,69 | 87,40 | 4.140.263.159,13 | 3.733.330.170,55 | 5,89 | 87,40 | 4.467.343.948,70 | 4.028.263.254,01 | 6,36 | 87,40 |
| Receitas Primárias Correntes | 3.970.119.261,13 | 3.579.909.162,42 | 5,65 | 86,82 | 4.113.043.554,53 | 3.708.785.892,27 | 5,85 | 86,82 | 4.437.973.995,34 | 4.001.779.977,76 | 6,31 | 86,82 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.156.618.800,31 | 1.083.091.635,82 | 1,65 | 25,29 | 1.198.257.077,12 | 1.080.484.289,56 | 1,70 | 25,29 | 1.292.919.386,21 | 1.165.842.548,43 | 1,84 | 25,29 |
| Receitas de contribuição | 60.493.949,42 | 56.648.301,60 | 0,09 | 1,32 | 62.671.731,60 | 56.511.931,11 | 0,09 | 1,32 | 67.622.798,40 | 60.976.373,67 | 0,10 | 1,32 |
| Transferências Correntes | 2.393.247.699,55 | 2.241.107.065,81 | 3,40 | 52,34 | 2.479.404.616,73 | 2.235.712.007,88 | 3,53 | 52,34 | 2.675.277.581,46 | 2.412.333.256,50 | 3,81 | 52,34 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 359.758.811,85 | 336.888.661,95 | 0,51 | 7,87 | 372.710.129,08 | 336.077.663,73 | 0,53 | 7,87 | 402.154.229,27 | 362.627.799,16 | 0,57 | 7,87 |
| Receitas Primárias de Capital | 26.273.749,62 | 24.603.506,75 | 0,04 | 0,57 | 27.219.604,61 | 24.544.278,27 | 0,04 | 0,57 | 29.369.953,37 | 26.483.276,26 | 0,04 | 0,57 |
| Despesa Total (Exceto Fonte RPPS) | 4.093.667.864,90 | 3.833.430.187,28 | 5,82 | 89,52 | 4.241.039.908,04 | 3.824.201.900,84 | 6,03 | 89,52 | 4.576.082.060,77 | 4.126.313.851,01 | 6,51 | 89,52 |
| Despesas Primárias (II)(Exceto Fonte RPPS) | 4.018.315.362,60 | 3.623.368.225,96 | 5,72 | 87,88 | 4.162.974.715,65 | 3.753.809.482,09 | 5,92 | 87,88 | 4.491.849.718,19 | 4.050.360.431,19 | 6,39 | 87,88 |
| Despesas Primárias Correntes | 3.448.417.726,17 | 3.109.483.973,10 | 4,91 | 75,41 | 3.572.560.764,31 | 3.221.425.396,12 | 5,08 | 75,41 | 3.854.793.064,69 | 3.475.918.002,43 | 5,48 | 75,41 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.211.506.193,66 | 1.994.144.448,75 | 3,15 | 48,36 | 2.291.120.416,63 | 2.065.933.648,90 | 3,26 | 48,36 | 2.472.118.929,55 | 2.229.142.407,16 | 3,52 | 48,36 |
| Outras Despesas Correntes | 1.236.911.532,50 | 1.115.339.524,35 | 1,76 | 27,05 | 1.281.440.347,67 | 1.155.491.747,22 | 1,82 | 27,05 | 1.382.674.135,14 | 1.246.775.595,25 | 1,97 | 27,05 |
| Despesas Primárias de Capital | 294.613.748,47 | 265.657.122,16 | 0,42 | 6,44 | 305.219.843,41 | 275.220.778,55 | 0,43 | 6,44 | 329.332.211,04 | 296.963.220,06 | 0,47 | 6,44 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas | 275.283.887,95 | 248.227.130,70 | 0,39 | 6,02 | 285.194.107,92 | 257.163.307,41 | 0,41 | 6,02 | 307.724.442,44 | 277.479.208,69 | 0,44 | 6,02 |
| Receita Total (Com Fonte RPPS) | 314.551.460,32 | 283.635.221,21 | 0,45 | 6,88 | 325.875.312,89 | 293.846.089,17 | 0,46 | 6,88 | 351.619.462,61 | 317.059.930,22 | 0,50 | 6,88 |
| Receitas Primárias (III) (com Fonte RPPS) | 234.505.765,03 | 211.456.956,75 | 0,33 | 5,13 | 242.947.972,57 | 219.069.407,19 | 0,35 | 5,13 | 262.140.862,40 | 236.375.890,36 | 0,37 | 5,13 |
| Despesa Total (Com Fonte RPPS) | 194.155.225,77 | 175.072.340,64 | 0,28 | 4,25 | 201.144.813,90 | 181.374.944,90 | 0,29 | 4,25 | 217.035.254,20 | 195.703.565,55 | 0,31 | 4,25 |
| Despesas Primárias (IV) (Com Fonte RPPS) | 194.155.225,77 | 175.072.340,64 | 0,28 | 4,25 | 201.144.813,90 | 181.374.944,90 | 0,29 | 4,25 | 217.035.254,20 | 195.703.565,55 | 0,31 | 4,25 |
| **Resultado Primário (Exceto Fonte RPPS) Acima da linha (V)=(I-II)** | **-21.109.631,06** | **-19.701.008,92** | **-0,03** | -0,46 | **-22.711.556,53** | **-20.479.311,54** | **-0,03** | -0,48 | **-24.505.769,49** | **-22.097.177,18** | **-0,03** | -0,48 |
| **Resultado Primário (Com Fonte RPPS) Acima da linha (VI)** | **19.240.908,20** | **16.683.607,19** | **0,03** | 0,42 | **19.091.602,15** | **17.215.150,75** | **0,03** | 0,40 | **20.599.838,72** | **18.575.147,62** | **0,03** | 0,40 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) | 128.016.453,11 | 115.434.132,65 | 0,18 | 2,80 | 132.625.045,42 | 119.589.761,43 | 0,19 | 2,80 | 143.102.424,01 | 129.037.352,58 | 0,20 | 2,80 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) | 35.679.169,00 | 32.172.379,63 | 0,05 | 0,78 | 36.963.619,08 | 33.330.585,29 | 0,05 | 0,78 | 39.883.744,99 | 35.963.701,53 | 0,06 | 0,78 |
| Dívida Pública Consolidada | 633.274.630,58 | 571.032.128,56 | 0,90 | 13,85 | 656.072.517,28 | 591.589.285,19 | 0,93 | 13,85 | 707.902.246,15 | 638.324.838,73 | 1,01 | 13,85 |
| Dívida Consolidada Líquida | -925.064.984,68 | -834.143.358,60 | -1,32 | -20,23 | -958.367.324,13 | -864.172.519,50 | -1,36 | -20,23 | -1.034.078.342,73 | -932.442.148,54 | -1,47 | -20,23 |
| Resultado nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha | 56.329.975,58 | 50.793.485,65 | 0,08 | 1,23 | 58.357.854,70 | 52.622.051,13 | 0,08 | 1,23 | 62.968.125,22 | 56.779.193,17 | 0,09 | 1,23 |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

| Parâmetros | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| Inflação Projetada | 3,85% | 3,60% | 7,90% |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 4.572.705.558,70 | 4.737.322.958,81 | 5.111.571.472,56 |

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-1302-F08C-0303 e informe o código D46F-1302-F08C-0303

**Estado da Paraíba**
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**
**Secretaria de Finanças**
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**
**2027**

LRF, Art. 4º, § 2º, Incisio II

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2025 (a) | % PIB (a/PIB * 100) | % RCL (a/RCL*100) | Metas Realizadas em 2025 (b) | % PIB (b/PIB * 100) | % RCL (b/RCL*100) | Variação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Valor (c)=(b-a) | %(c/a)*100 |
| Receita Total (Exceto Fonte RPPS) | 4.021.313.003,16 | 5,72 | 114,49 | 4.438.273.681,65 | 6,31 | 126,36 | 416.960.678,49 | 10,37 |
| Receitas Primáirias (I) (Exceto Fonte RPPS) | 3.718.102.345,44 | 5,29 | 105,86 | 4.290.694.825,06 | 6,10 | 122,16 | 572.592.479,62 | 15,40 |
| Despesa Total (Exceto Fonte RPPS) | 3.808.603.420,39 | 5,42 | 108,44 | 4.005.744.379,36 | 5,70 | 114,05 | 197.140.958,97 | 5,18 |
| Despesas Primáirias (II)(Exceto Fonte RPPS) | 3.738.498.124,24 | 5,32 | 106,44 | 4.469.570.352,60 | 6,36 | 127,25 | 731.072.228,36 | 19,56 |
| Receita Total (Com Fonte RPPS) | 292.647.524,71 | 0,42 | 8,33 | 226.036.452,39 | 0,32 | 6,44 | -66.611.072,32 | -22,76 |
| Receitas Primáirias (III) (com Fonte RPPS) | 218.175.848,25 | 0,31 | 6,21 | 226.036.452,39 | 0,32 | 6,44 | 7.860.604,14 | 3,60 |
| Despesa Total (Com Fonte RPPS) | 180.635.137,33 | 0,26 | 5,14 | 220.397.246,46 | 0,31 | 6,28 | 39.762.109,13 | 22,01 |
| Despesas Primáirias (IV) (Com Fonte RPPS) | 180.635.137,33 | 0,26 | 5,14 | 220.397.246,46 | 0,31 | 6,28 | 39.762.109,13 | 22,01 |
| Resultado Primáirio (Exceto Fonte RPPS) Acima da linha (V)=(I-II) | -20.395.778,80 | -0,03 | -0,58 | -18.303.591,01 | -0,03 | -0,52 | 2.092.187,79 | -10,26 |
| Resultado Primáirio (Com Fonte RPPS) Acima da linha (VI) | 17.144.932,12 | 0,02 | 0,49 | -14.720.348,15 | -0,02 | -0,42 | -31.865.280,27 | -185,86 |
| Dívida Publica Consolidada | 569.087.472,64 | 0,81 | 16,20 | 1.074.004.836,86 | 1,53 | 30,58 | 504.917.364,22 | 88,72 |
| Dívida Consolidada Líquida | -831.302.674,61 | -1,18 | -23,67 | -270.986.151,62 | -0,39 | -7,72 | 560.316.522,99 | -67,40 |
| Resultado Nominal (abaixo da linha) | 33.206.360,86 | 0,05 | 0,95 | 33.206.360,86 | 0,05 | 0,95 | 0,00 | 0,00 |

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
**Secretaria de Finanças**
**Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercício Anteriores**
**2027**

LRF, Art. 4º, § 2º, Incisio II R$

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2024 | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % | 2028 | % | 2029 | % |
| Receita Total (Exceto Fonte RPPS) | 3.884.200.717,82 | 4.021.313.003,16 | | 4.162.058.958,27 | | 4.322.298.228,16 | | 4.477.900.964,38 | | 4.831.655.140,56 | |
| Receitas Primáirias (I) (Exceto Fonte RPPS) | 3.591.328.451,12 | 3.718.102.345,44 | | 3.848.235.927,53 | | 3.996.393.010,74 | | 4.140.263.159,13 | | 4.467.343.948,70 | |
| Despesa Total (Exceto Fonte RPPS) | 3.678.743.765,47 | 3.808.603.420,39 | | 3.941.904.540,11 | | 4.093.667.864,90 | | 4.241.039.908,04 | | 4.576.082.060,77 | |
| Despesas Primáirias (II)(Exceto Fonte RPPS) | 3.611.028.807,34 | 3.738.498.124,24 | | 3.869.345.558,59 | | 4.018.315.362,60 | | 4.162.974.715,65 | | 4.491.849.718,19 | |
| Receita Total (Com Fonte RPPS) | 282.669.298,48 | 292.647.524,71 | | 302.890.188,08 | | 314.551.460,32 | | 325.875.312,89 | | 351.619.462,61 | |
| Receitas Primáirias (III) (com Fonte RPPS) | 210.736.837,86 | 218.175.848,25 | | 225.812.002,92 | | 234.505.765,03 | | 242.947.972,57 | | 351.619.462,61 | |
| Despesa Total (Com Fonte RPPS) | 174.476.129,94 | 180.635.137,33 | | 186.957.367,14 | | 194.155.225,77 | | 201.144.813,90 | | 217.035.254,20 | |
| Despesas Primáirias (IV) (Com Fonte RPPS) | 174.476.129,94 | 180.635.137,33 | | 186.957.367,14 | | 194.155.225,77 | | 201.144.813,90 | | 217.035.254,20 | |
| Resultado Primáirio (Exceto Fonte RPPS) Acima da linha (V)=(I-II) | -19.700.356,22 | -20.395.778,80 | | -21.109.631,06 | | -21.922.351,86 | | -22.711.556,52 | | -24.505.769,49 | |
| Resultado Primáirio (Com Fonte RPPS) Acima da linha (VI) | 16.560.351,70 | 17.144.932,12 | | 17.745.004,72 | | 18.428.187,40 | | 19.091.602,15 | | 20.599.838,72 | |
| Dívida Publica Consolidada | 569.087.472,64 | 589.176.260,43 | | 609.797.429,54 | | 633.274.630,58 | | 656.072.517,28 | | 707.902.246,15 | |
| Dívida Consolidada Líquida | -831.302.674,61 | -860.647.659,03 | | -890.770.327,09 | | -925.064.984,68 | | -958.367.324,13 | | -1.034.078.342,73 | |
| Resultado Nominal (abaixo da linha) | 32.074.143,59 | 33.206.360,86 | | 54.541.671,24 | | 56.329.745,58 | | 58.357.854,70 | | 62.968.125,22 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2024 | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % | 2028 | % | 2029 | % |
| Receita Total (Exceto Fonte RPPS) | 3.884.200.717,82 | 3.884.200.717,52 | | 3.897.473.605,19 | | 3.897.473.605,20 | | 4.037.782.654,98 | | 4.356.767.484,72 | |
| Receitas Primáirias (I) (Exceto Fonte RPPS) | 3.591.328.451,12 | 3.591.328.451,12 | | 3.603.600.550,71 | | 3.603.600.550,72 | | 3.733.330.170,54 | | 4.028.263.254,01 | |
| Despesa Total (Exceto Fonte RPPS) | 3.678.743.765,47 | 3.678.743.765,47 | | 3.691.314.576,10 | | 3.691.614.576,11 | | 3.824.201.900,85 | | 4.126.313.851,01 | |
| Despesas Primáirias (II)(Exceto Fonte RPPS) | 3.611.028.807,34 | 3.611.028.807,34 | | 3.623.368.225,97 | | 3.623.368.225,96 | | 3.753.809.482,10 | | 4.050.360.431,19 | |
| Receita Total (Com Fonte RPPS) | 282.669.298,47 | 282.669.298,48 | | 314.551.460,32 | | 283.635.221,21 | | 293.846.089,17 | | 317.059.930,22 | |
| Receitas Primáirias (III) (com Fonte RPPS) | 210.736.837,87 | 210.736.837,86 | | 234.505.765,03 | | 211.456.956,75 | | 219.069.407,19 | | 236.375.890,36 | |
| Despesa Total (Com Fonte RPPS) | 174.476.129,94 | 174.476.129,94 | | 194.155.225,77 | | 175.072.340,64 | | 181.374.944,91 | | 195.703.565,55 | |
| Despesas Primáirias (IV) (Com Fonte RPPS) | 174.476.129,94 | 174.476.129,94 | | 194.155.225,77 | | 175.072.340,64 | | 181.374.944,91 | | 195.703.565,55 | |
| Resultado Primáirio (Exceto Fonte RPPS) Acima da linha (V)=(I-II) | -19.700.356,22 | -19.700.356,22 | | -19.701.008,92 | | -19.767.675,23 | | -20.479.311,56 | | -22.097.177,18 | |
| Resultado Primáirio (Com Fonte RPPS) Acima da linha (VI) | -16.560.351,70 | 16.560.351,70 | | 16.560.900,35 | | 16.616.940,85 | | 19.817.083,03 | | 18.575.147,62 | |
| Resultado Nominal | 32.074.143,59 | 33.206.360,86 | | 50.444.754,25 | | 50.793.485,65 | | 56.779.193,17 | | 56.779.193,17 | |
| Dívida Publica Consolidada | 953.295.063,50 | 569.087.472,64 | | 569.106.327,15 | | 571.032.128,56 | | 591.589.285,19 | | 638.324.838,73 | |
| Dívida Consolidada Líquida | -246.815.422,81 | -831.302.674,61 | | -831.330.216,60 | | -834.143.358,60 | | -864.172.519,51 | | -932.442.148,54 | |

Assinado por 1 pessoa: [illegible] ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FBB-81E1-9B16-7CE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 10/04/2026 08:46:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5FBB-81E1-9B16-7CE5

JOÃO PESSOA cidade em crescimento

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF-DEMONSTRATIVO 4 (LRF , art 4º , § 2º, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2025 (a) | % | 2024 (b) | % | 2023 (c) | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | -2.418.075.268,22 | 100,00% | 3.248.966.858,38 | 100,00% | 1.989.262.176,07 | 100,00% |
| Reservas | 0,00 | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Resultado Acumulado | -2.418.075.268,22 | 100,00% | 3.248.966.858,38 | 100,00% | 1.989.262.176,07 | 100,00% |
| TOTAL | -2.418.075.268,22 | 100,00% | 3.248.966.858,38 | 100,00% | 1.989.262.176,07 | 100,00% |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2025 (d) | % | 2024 (e) | % | 2023 (f) | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio | 361.249.296,66 | 100,00% | 230.039.700,57 | 100,00% | -277.424.439,88 | 100,00% |
| Reservas | 324.611.499,14 | 89,86% | 219.271.814,60 | 95,32% | 189.561,55 | -0,07% |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 36.637.797,52 | 10,14% | 10.767.885,97 | 4,68% | -277.614.001,43 | 100,07% |
| TOTAL | 361.249.296,66 | 100,00% | 230.039.700,57 | | -277.424.439,88 | 100,00% |

FONTE: SIGEF, Diretoria Geral de Contabilidade, 09/04/2026, 10:19

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B319-CF35-2BCF-9C00 e informe o código B319-CF35-2BCF-9C00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B319-CF35-2BCF-9C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 09/04/2026 12:05:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B319-CF35-2BCF-9C00

JOÃO PESSOA cidade em crescimento

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF-DEMONSTRATIVO 5 (LRF , art 4º , § 2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS | 2025 (a) | 2024 (b) | 2023 (c) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL-ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 289.621,20 | 883.646,54 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | 704.267,27 | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 289.621,20 | 179.379,27 | |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2025 (d) | 2024 (e) | 2023 (f) |
|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | | | |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |

| SALDO FINANCEIRO | 2025 g=((Ia-IId)+IIIh)) | 2024 (h)=((Ib-IIe)+IIIi) | 2023 (i)=(Ic-IIf) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 1.173.267,74 | 883.646,54 | 0 |

FONTE: SIGEF, Diretoria Geral de Contabilidade, 09/04/2026, 09:29

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4B5-C2C9-FE2F-0974 e informe o código B4B5-C2C9-FE2F-0974

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F39B-8CF9-FE2F-0974

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 09/04/2026 09:44:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F39B-8CF9-FE2F-0974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Demandas Judiciais | 804.790.884,27 | Como a estimativa dos valores envolvidos nas causas é complexa, visto tratar-se de eventos imprevistos e incertos, sendo baseada nos pedidos das partes, bem como algumas ações não possuem informações disponíveis sobre o impacto fiscal estimado, de modo que o impacto real pode ser maior do que o apresentado nos demonstrativos, além do caráter probabilístico e das características dos trâmites jurídicos que exigem uma análise cautelosa dos valores relacionados às ações judiciais, e, tendo como base os mapas deriscos enviados mensalmente pela Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Finanças, é que aplicando-se o princípio da prudência estimase como risco fiscal o valorapresentado. | 804.790.884,27 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| **SUBTOTAL** | | **SUBTOTAL** | **804.790.884,27** |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Frustração de Arrecadação | 344.183.802,00 | Redução de Gastos Proporcionais à Queda | 346.183.802,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 2.000.000,00 | | |
| Discrepância de Projeções | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| **SUBTOTAL** | | **SUBTOTAL** | |
| **TOTAL** | **346.183.802,00** | **TOTAL** | **346.183.802,00** |

Assinado por 2 pessoas: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F469-F8C7-9AD9-F23E e informe o código F469-F8C7-9AD9-F23E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F469-F8C7-9AD9-F23E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 15/04/2026 09:47:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 15/04/2026 09:57:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F469-F8C7-9AD9-F23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2027 | 2028 | 2029 | COMPENSAÇÃO |
| IPTU | Isenção | Diversos | 4.544.819 | 4.772.060 | 5.249.266 | |
| ISS | Isenção | Diversos | 2.861.082 | 3.004.136 | 3.304.550 | |
| TOTAL | | | 7.405.901 | 7.776.196 | 8.553.816 | |

Notas: impacto orçamentário/financeiro: inexistente, na forma como vêm sendo projetadas as receitas, o valor da renúncia fiscal não é levado em consideração, posto que a receita está sendo estimada pelo valor líquido, não sendo embutido o valor renunciado, cumpre ainda ressaltar que não foram criadas novas hipóteses de isenção ou de não incidência.

João Pessoa, 13 de abril de 2026.

Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira
Diretor de Contabilidade Geral

Sebastião Feitosa Alves
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 2 pessoas: LEGALIZADO DIGITALMENTE POR SEBASTIAO FEITOSA ALVES E RODRIGO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/209B-BD6C-F2C7-B5A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 209B-BD6C-F2C7-B5A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 13/04/2026 13:54:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 13/04/2026 13:58:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/209B-BD6C-F2C7-B5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2027 |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita<br>(-) Transferências Constitucionais<br>(-) Transferências ao Fundeb | 252.364.662<br>-<br>50.472.932 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)<br>Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | |

João Pessoa, 31 de março de 2026.

Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira
Diretor de Contabilidade Geral

Sebastião Feitosa Alves
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 2 pessoas: LEGALIZADO DIGITALMENTE POR SEBASTIAO FEITOSA ALVES E RODRIGO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C049-193B-CC40-B0E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C049-193B-CC40-B0E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 31/03/2026 08:07:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 31/03/2026 13:31:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C049-193B-CC40-B0E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D46F-13D2-F08C-0303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 22/07/2026 17:02:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-13D2-F08C-0303